

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

ANDRIA CAROLINE ANGELO SANTIN

**PERSPECTIVAS FEMINISTAS, INTERSECCIONALIDADES E O
ENCARCERAMENTO DE MULHERES NO BRASIL (2006-2018)**

Porto Alegre

2019

ANDRIA CAROLINE ANGELO SANTIN

**PERSPECTIVAS FEMINISTAS, INTERSECCIONALIDADES E O
ENCARCERAMENTO DE MULHERES NO BRASIL (2006-2018)**

Tese apresentada no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial à obtenção do título de Doutora em Ciência Política

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Jussara Reis Prá

Porto Alegre, 2019.

CIP - Catalogação na Publicação

SANTIN, ANDRIA CAROLINE ANGELO
PERSPECTIVAS FEMINISTAS, INTERSECCIONALIDADES E O
ENCARCERAMENTO DE MULHERES NO BRASIL (2006-2018) /
ANDRIA CAROLINE ANGELO SANTIN. -- 2019.
188 f.
Orientadora: JUSSARA REIS PRÁ.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio
Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências
Humanas, Programa de Pós-Graduação em Ciência
Política, Porto Alegre, BR-RS, 2019.

1. FEMINISMOS. 2. INTERSECCIONALIDADES. 3. MULHERES
NEGRAS. 4. ENCARCERAMENTO FEMININO. 5. TRÁFICO DE
DROGAS. I. PRÁ, JUSSARA REIS, orient. II. Título.

ANDRIA CAROLINE ANGELO SANTIN

**PERSPECTIVAS FEMINISTAS, INTERSECCIONALIDADES E O
ENCARCERAMENTO DE MULHERES NO BRASIL (2006-2018)**

Aprovada em _____ de _____ de 2019.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Jussara Reis Prá (Orientadora – UFRGS)

Prff. Dr. Davide Carbonai (UFRGS)

Prof.^a Dr.^a Cibele Cheron (PUCRS)

Prof.^a Dr.^a Patrícia Rodrigues Chaves da Cunha (UFPel)

Prof. Dr. Romério Jair Kunrath (UFPel)

Porto Alegre, 2019.

Ao Francisco.

À Alice.

Agradecimentos

Agradeço, especialmente, à todas as mulheres que nos antecederam e lutaram, algumas com a própria vida, por questões que, ainda hoje, passados séculos, continuam sendo pautas importante na busca pela equidade entre gêneros.

Agradeço à sociedade brasileira por ter financiado minha educação pública, gratuita e de qualidade.

Agradeço às Gestões Petistas, pelos Programas Sociais implementados que possibilitaram minha formação e de tantas outras pessoas. Agradeço ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, por ter sido o melhor presidente que este país já teve, à Dilma Rousseff por ter dado continuidade nas políticas educacionais e por ter tido um olhar especial às questões da mulher durante sua gestão.

Agradeço à Universidade Federal de Pelotas e à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, às professoras e professores, mestras e metres e doutoras e doutores que contribuíram, permitiram e apoiaram intelectualmente minha formação de educadora e pesquisadora. Em especial, minha amiga e orientadora nos trabalhos de graduação e mestrado, Patrícia da Cunha.

Agradeço à minha orientadora, professora, amiga e conselheira Jussara Reis Prá, especialmente pela paciência nesses quatro anos, pelo exercício exemplar da profissão com zelo e dedicação, pela disposição, pelo auxílio intelectual e pela doçura que faz qualquer temor ficar mais suave.

Agradeço a minha avó, Alice Borges, por ter me ensinado, ao longo da vida, os valores éticos e morais que busco seguir e que, de certa forma, contribuíram para que eu chegasse aqui. Agradeço a minha mãe, Lucilene Angelo Santin, por ter me gerado, e por me ensinar que a batalha deve ser regada com bom humor.

Agradeço às amigas e aos amigos, àquelas e àqueles que vivem comigo o cotidiano corrido, que foram companhia nos momentos mais difíceis, que dividiram não só minhas alegrias, mas, também, minhas angústias diárias. Agradeço, especialmente, as companheiras Franciele Santos, Juliana Behrend, Juliana Sodré, Nicole Duarte, Aliana Roustand, Joice Carvalho, Rosana Gomes e ao companheiro Gabriel Coelho.

Agradeço ao meu companheiro Athos Dutra, pelo apoio e pela ajuda na divisão da rotina que envolve filhos, casa, animais de estimação, estudos e trabalho.

“Falar da mulher, em termos de aspiração e projeto, rebeldia e constante busca de transformação, falar de tudo o que envolva a condição feminina, não é só uma vontade de ver essa mulher reabilitada nos planos econômico, social e cultural. É mais do que isso. É assumir a postura incômoda de se indignar com o fenômeno histórico em que metade da humanidade se viu milenarmente excluída nas diferentes sociedades no decorrer dos tempos”. Amelinha Teles

RESUMO

O presente estudo aborda o tema do encarceramento a luz das abordagens feministas e de gênero, enfatizando os fatores de exclusão social predominantes entre a população carcerária feminina. Assim, interessa demonstrar de que maneira as relações de gênero, combinadas com questões de raça e classe, influenciam no encarceramento de mulheres. Tal interesse parte da constatação de que a expansão desse fenômeno no Brasil se deve, majoritariamente, a situações de discriminação das mulheres que resultam no aumento de prisões por tráfico de drogas. O período analisado vai de 2006, ano de criação da Lei sobre Drogas (nº 11.343), até 2018, tendo em vista a disponibilidade de séries temporais sobre a população prisional feminina. Para atingir o objetivo proposto, parte-se de um mapeamento sobre o pensamento feminista à luz de sua evolução teórica e prática política. Em paralelo, são examinados dados sobre a presença das mulheres nos espaços públicos e no sistema penal brasileiro. Desse modo, demonstra-se que a reclusão das mulheres ocorre em condições de desigualdade, pois o patriarcado e o racismo estrutural as mantêm em posições de desvantagem em espaços sociais e institucionais. A nível metodológico, o estudo é descritivo e segue as epistemologias feministas a fim de observar as relações de gênero desde a perspectiva interseccional. A elaboração desta tese justifica-se pela necessidade de examinar o aumento do encarceramento feminino como fenômeno nacional e mundial sob a lente da ciência política, vez que o tema é menos recepcionado em estudos e pesquisas acadêmicas dessa área de conhecimento. Assim, estima-se contribuir para dar visibilidade à questão das mulheres encarceradas e, ao mesmo tempo, aportar uma visão crítica e feminista às abordagens sobre o tema. Os resultados do estudo sugerem a necessidade da elaboração de ações políticas sensíveis ao gênero fundadas em evidência científica e que favoreçam a integração social das mulheres encarceradas.

Palavras-chave: Feminismos, interseccionalidades, mulheres negras, encarceramento feminino, tráfico de drogas.

ABSTRACT

This study addresses the issue of incarceration in light of feminist and gender approaches, emphasizing the predominant social exclusion factors among the female prison population. It is important to demonstrate how gender relations, combined with issues of race and class, influence the incarceration of women. It is understood that the expansion of this phenomenon in Brazil is due mainly to situations of discrimination of women and to the increase of prisons for drug trafficking. The period analyzed is from 2006, year of creation of the Drug Law (11.343), until 2018, in view of the availability of time series on the female prison population. In view of the proposed objectives, a mapping of feminist thinking as political theory and practice is developed. In parallel, we examine data on the presence of women in public spaces and in the Brazilian penal system. In this way, it is important to demonstrate that the imprisonment of women occurs in conditions of inequality, since patriarchy and structural racism hold them in disadvantageous positions in social and institutional spaces. At the methodological level, the study is descriptive and follows the feminist epistemologies in order to observe the gender relations from the intersectional perspective. The elaboration of this thesis is justified by the need to examine the increase of female incarceration as a national and world phenomenon from the lens of political science, since it is less receptive in this area of study. We therefore intend to contribute to raising awareness of the issue of incarcerated women and, at the same time, to provide a critical and feminist perspective on the subject. The results of the study suggest the need to develop gender-sensitive policies based on scientific evidence and to promote the social integration of incarcerated women.

Keywords: Feminisms, intersectionalities, black women, female incarceration, drug trafficking.

Lista de Imagens

Imagem 1 - Lugar de Mulher	29
Imagem 2 - Representações do Feminismo.....	30
Imagem 3 - O Voto das Mulheres	31
Imagem 4 - Representação de Sojourner Truth.....	32
Imagem 5 - Mulheres em Greve por Paz e Igualdade	36
Imagem 6 - Luta contra a opressão cotidiana.....	37
Imagem 7 – Componentes da Bikini Kill.....	42
Imagem 8 - Transversalismo	44
Imagem 9 - Sufragistas.....	47
Imagem 10 - Rosa Luxemburgo e Clara Zetkin	55
Imagem 11 - Simone de Beauvoir.....	58
Imagem 12 - Pornografia.....	63
Imagem 13 - Símbolo do Movimento LGBTI.....	66
Imagem 14 - Encontro Transfeminismo, Sexualidade & Gênero	69
Imagem 15 - Gayatri Spivak	70
Imagem 16 - Precursoras dos Feminismos Negro e Interseccional.....	74
Imagem 17 - Símbolo do Feminismo Interseccional.....	79
Imagem 18 - Sobreposição de discriminações	81
Imagem 19 - Eixos de Discriminação de Gênero e Racial.....	82

Lista de Gráficos

Gráfico 1- Distribuição percentual das famílias, por tipo de arranjo familiar – Brasil (1995-2015)....	95
Gráfico 2 - Proporção de famílias chefiadas por mulheres segundo cor/raça da chefe de família, Brasil, 1995 a 2015 (%).....	96
Gráfico 3 - Distribuição percentual das famílias chefiadas por mulheres, segundo tipo de arranjo familiar e cor/raça da chefe de família, Brasil, 1995 a 2015.....	97
Gráfico 4 - Renda domiciliar per capita média, por sexo e cor/raça dos/as chefes de família, Brasil, 1995-2015.....	98
Gráfico 5 - Rendimento médio mensal no trabalho principal da população ocupada de 16 anos ou mais de idade, por sexo e cor/raça – Brasil (1995-2015).....	99
Gráfico 6 - Proporção da população de 16 anos ou mais de idade sem renda própria, por sexo e cor/raça – Brasil (1995-2015).....	99
Gráfico 7 - Taxa de desocupação das pessoas de 16 anos ou mais de idade, por sexo e cor/raça – Brasil (1995-2015).....	100
Gráfico 8 - Taxa de desocupação das pessoas com 16 anos ou mais de idade, por sexo e cor/raça e de 9 a 11 anos de estudo – Brasil (1995-2015).....	101
Gráfico 9 - Proporção de trabalhadoras domésticas no total de ocupadas, por cor/raça – Brasil (1995-2015).....	102
Gráfico 10 - Proporção de trabalhadoras domésticas com carteira de trabalho assinada, por cor/raça – Brasil (1995-2015).....	103
Gráfico 11 – Média dos anos de estudo das pessoas de 15 anos ou mais de idade, por sexo, segundo cor/raça, Brasil, 1995 a 2015.....	104
Gráfico 12 - Taxa líquida de escolarização no nível do ensino superior, por raça e gênero no Brasil (1995-2009).....	105
Gráfico 13 - Evolução da população prisional por gênero. Brasil (2000-2014).....	127
Gráfico 14 - Mulheres privadas de liberdade por natureza da prisão e tipo de regime.....	128
Gráfico 15- Distribuição dos crimes tentados/consumados entre os registros das mulheres privadas de liberdade, por tipo penal.....	130
Gráfico 16 - Faixa etária das mulheres privadas de liberdade no Brasil.....	132
Gráfico 17 - Taxa de aprisionamento da população feminina jovem e não jovem no Brasil (por 100 mil).....	133
Gráfico 18 - Raça, cor ou etnia das mulheres privadas de liberdade.....	134
Gráfico 19 - Escolaridade das mulheres privadas de liberdade no Brasil.....	135
Gráfico 20 - Estado civil das mulheres privadas de liberdade no Brasil.....	136
Gráfico 21 - Número de filhos das mulheres privadas de liberdade no Brasil.....	137
Gráfico 22 - Destinação dos estabelecimentos penais de acordo com o gênero.....	140
Gráfico 23 - Percentual de estabelecimentos penas com local específico para visitaç�o, por unidade da Federaç�o.....	142
Gráfico 24 - Percentual de estabelecimentos penais com local específico para visita íntima, por unidade da Federaç�o.....	145

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Informações prisionais dos sete países com maior população prisional feminina do mundo em 2016.....	126
Tabela 2- Estabelecimentos penais com cela/dormitório adequado para gestantes, por Unidade da Federação	147
Tabela 3 - Mulheres gestantes e lactantes privadas de liberdade, por Unidade da Federação	148
Tabela 4 - Estabelecimentos penais que têm berçário e/ou centro de referência materno-infantil, por Unidade da Federação	151
Tabela 5 - Estabelecimentos penais que têm creche, por Unidade da Federação	152
Tabela 6 - Número de filhos presentes nos estabelecimentos penais, de acordo com a faixa etária, por Unidade da Federação	153

Lista de Siglas e Abreviaturas

CESec – Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Universidade Cândido Mendes

CNPM – Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres

CNPQ – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

CTSPN – Comitê Técnico de Saúde da População Negra

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional

DSTs – Doenças Sexualmente Transmissíveis

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IBCCRIM - Instituto Brasileiro de Ciências Criminais

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ONU MULHERES – Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres

PAF/MS – Programa de Anemia Falciforme/Ministério da Saúde

PANAD – Programa de Ação Nacional Antidrogas

PJV – Plano Juventude Viva

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNAISM – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher

PNPM – Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

PNSIPN - Política Nacional de Saúde Integral da População Negra

SGEP - Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa

SENAD - Secretaria Nacional Antidrogas

SEPPIR - Secretaria de Promoção da Igualdade Racial

SISNAD - Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas

SPM - Secretaria de Políticas para Mulheres

SUS – Sistema Único de Saúde

UMI - Unidades Materno-Infantis

Sumário

INTRODUÇÃO	15
Parte I – Marcos Teóricos Antecedentes	20
1. O Feminismo em movimento.....	20
1.1 Ondas do Feminismo	26
1.1.1 Primeira Onda	27
1.1.2 A Segunda Onda Feminista	34
1.1.3 Terceira Onda	41
2 Correntes e Vertentes Feministas	46
2.1 Feminismo Liberal, Sufragista e da Igualdade	46
2.2 Feminismo Socialista-Marxista	50
2.2.1 Feminismo Existencialista – Simone Beauvoir	57
2.3 Feminismo Radical	59
2.4 Teoria Queer - Judith Butler	64
2.5 Transfeminismo	66
2.6 Feminismos subalternos	69
2.7 Feminismo Negro	72
2.8 Feminismo Interseccional	77
3 Epistemologia, Teoria e Estudos Feministas	85
3.1 Procedimentos Metodológicos	89
Parte II – Abordagem Empírica	91
4 Cenário Nacional	91
4.1 A Mulher Negra Brasileira	92
4.1.1 Arranjos Familiares	94
4.1.2 Renda, Mercado de Trabalho e Emprego Doméstico	97
4.1.3 Educação	104
4.1.4 Política	106
4.1.5 Outras privações	109
4.2 Políticas Públicas para as Mulheres Negras	112
4.2.1 Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (SEPIR)	113
4.2.2 Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM)	116
5 Encarceramento Feminino no Cenário Brasileiro	124
5.1 Perfil das mulheres privadas de liberdade no Brasil	128
5.2 Condição prisional	139

5.3 Maternidade e aprisionamento	146
5.4 Política Proibicionista de Drogas e a Lei nº 11.343	157
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	163
REFERÊNCIAS.....	168
Anexo 1 - Legislação Brasileira sobre Maternidade no Cárcere.....	188

INTRODUÇÃO

Os anos recentes, em escala global, testemunham aumentos exponenciais da população carcerária feminina. De acordo com os dados divulgados pelo *International Centre for Prison Studies*, em 2017 havia mais de 714.000 mulheres e meninas em instituições penais em todo o mundo, tanto em prisões provisórias ou preventivas quanto em cumprimento de sentença penal condenatória. Tais dados, compilados na 4ª edição do *World Female Imprisonment List* (WALMSLEY, 2017) indicam que os níveis da população prisional feminina cresceram muito mais rapidamente do que a masculina: desde o ano 2000, a quantidade de mulheres aprisionadas aumentou em 53%, enquanto a masculina aumentou cerca de 20%. Esse aumento não pode ser explicado em termos de crescimento populacional global (os números das Nações Unidas indicam que a população mundial aumentou apenas 21% entre meados de 2000 e meados de 2016) ou o crescimento do número total de prisioneiros, que aumentou 24% desde 2000.

Tradicionalmente, as políticas prisionais e os sistemas carcerários são abordados sob o prisma da segurança pública e do controle social. Ainda que concepções críticas tenham levantado questionamentos essenciais para a compreensão desse fenômeno, amplamente contemplado pela Criminologia Feminista e pelos trabalhos de autoras como Elena Larrauri (1991, 1994, 2007), Alda Facio (1999), Ângela Davis (2016), Kimberle Crenshaw (1989, 2004) e bell hooks (2015), o encarceramento de mulheres é incipiente em estudos e pesquisas na Ciência Política. O hiato observado não envolve apenas o tema referido: antes denota a parcialidade dos vieses de gênero da área. Diante da invisibilidade das mulheres, os homens (brancos, proprietários e heterossexuais) são tidos como sinônimo de humanidade e as suas experiências respaldam o conhecimento científico. A consciência dessa realidade instiga o desenvolvimento dos estudos feministas em universidades norte-americanas e europeias, desde os anos 1970, e nos decênios seguintes, na América Latina, num esforço para mitigar o viés sexista das disciplinas acadêmicas e legitimar os estudos das e os sobre as mulheres.

Todavia, esse desenvolvimento contrasta com o caso das mulheres encarceradas, em especial no contexto latino-americano, e em países como o Brasil, onde a escassa atenção ao problema resulta em uma bibliografia fragmentada, em especial no campo da Ciência Política. Somado a isso, estudos sobre a questão prisional costumam equiparar a criminalidade feminina à masculina, sem levar em conta as questões de gênero, aqui entendido como o sistema de valorização desigual das diferenças entre o masculino e o feminino, em benefício daquele e prejuízo deste, que transversaliza e hierarquiza a estrutura social (SCOTT, 1995). A mesma

tendência serve para invisibilizar a presença de mulheres em contextos prisionais, dado a população carcerária feminina ser expressivamente menor do que a masculina. Paradoxalmente, um fenômeno mundial sinaliza para o aumento do número de mulheres nas prisões. No Brasil não é diferente.

Mundialmente observado, o encarceramento em massa – acompanhado pelo aumento dos índices de criminalidade – sinaliza para a necessidade de se reavaliar a prevalência do aprisionamento como resposta do Estado aos conflitos sociais. Segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça (Depen/MJ), na série histórica de 2000 a 2016 as taxas de encarceramento feminino situam o Brasil na quarta posição mundial entre os cinco países que mais encarceram mulheres: Estados Unidos, China, Rússia e Tailândia. Já quando se considerada a taxa de aprisionamento para cada grupo de 100 mil mulheres, o Brasil figura na terceira posição.

No ano de 2006, a população prisional feminina atingiu a marca de 6 mil mulheres e, em 2016, chegou aos 42 mil em termos absolutos, o que representou um aumento de 656% no período observado. Na mesma série, a população prisional masculina cresceu 293%, indo de 169 mil homens encarcerados a 665 mil. Embora a proporção de mulheres encarceradas no Brasil seja de aproximadamente 7% do contingente prisional do país, é certo que a evolução das taxas de aprisionamento feminino supera em muito as masculinas. Drauzio Varela (2017), em “Prisioneiras”, refere-se a essa questão e atribui boa parte do crescimento do número de apenadas à Lei n.º 11.343, promulgada em 2006, que endurece as penas pelo crime de tráfico de drogas.

O aumento exponencial do número de apenadas, que posiciona o Brasil no ranking dos países que mais encarceram mulheres, também situa o país entre os que mais as encarceram por tráfico de drogas. A esse caráter massivo da política de cárcere soma-se o viés da seletividade, vez que 62% das presas, atualmente, são mulheres negras. Essa realidade é cabalmente explicitada por Juliana Borges (2018) ao apontar a interseccionalidade das pautas da vulnerabilidade da população negra, o racismo institucional do sistema penal brasileiro e sua política de encarceramento em massa.

Frente a essas constatações, o presente estudo dá visibilidade à questão das mulheres apenadas e, ao mesmo tempo, aporta uma visão crítica e feminista ao tema para contestar o viés androcêntrico dos estudos sobre a população carcerária feminina. Desta forma, o encarceramento de mulheres é compreendido como um problema estrutural, através de uma perspectiva feminista e interseccional. Interessa ainda, apontar para a ausência do Estado

(BARCINSKI, 2012; GOMES, PEREIRA, 2005) na provisão de políticas públicas para este grupo, que tenham em conta aspectos de proteção à família, maternidade, educação e saúde; e, indicar estratégias para sanar tal ausência, o que torna esta pesquisa relevante do ponto de vista social e para ser estudado no âmbito da Ciência Política.

Assim, a partir da perspectiva feminista e do conceito de interseccionalidade, o problema de pesquisa configura-se da seguinte forma: Qual a influência das relações de gênero e das relações raciais e de classe, somadas à legislação vigente, no cenário do encarceramento feminino do Brasil, no período 2006-2018? Partindo do problema formulado, o objetivo central deste trabalho é a compreensão do encarceramento feminino, considerando a influência das relações sociais transversalizadas e hierarquizadas pelo gênero, a raça, a classe e outras categorias, bem como a legislação vigente, para apresentar elementos que possam contribuir com o desenvolvimento de políticas públicas voltadas às peculiaridades de mulheres em situação de vulnerabilidade social, econômica e cultural.

Derivam daí os objetivos específicos do estudo, quais sejam: 1) identificar como o feminismo, enquanto teoria e ação política, contribui para as conquistas de direitos das mulheres, demonstrando a evolução desse pensamento e de suas diferentes correntes e vertentes; 2) abordar a interseccionalidade como conceito central para a compreensão do encarceramento de mulher por tráfico de drogas no Brasil; 3) avaliar o impacto da ausência de políticas públicas (referentes à educação, maternidade, empregabilidade e saúde) voltadas às mulheres em situação de vulnerabilidade econômico-social para o encarceramento feminino por tráfico de drogas; 4) examinar como as relações de gênero e raciais são reproduzidas nas relações estabelecidas na rede do tráfico de drogas; e 5) demonstrar que a evolução das políticas públicas e da legislação, referente ao tráfico de drogas, implementados no Estado brasileiro permite a manutenção de práticas discriminatórias na produção e reprodução da desigualdade de gênero e racial no país.

O trabalho tem como hipótese central que a supremacia masculina, o racismo estrutural e a criminalização da pobreza, assim como a ausência, tanto de ações efetivas do Estado, quanto de políticas públicas que contemplem o gênero, a raça e a classe, inibem as escolhas femininas, contribuindo para que mulheres em situações de vulnerabilidade social assumam posições e atividades ilícitas, o que as leva ao encarceramento. Para além disso, considera-se que a legislação vigente permite a manutenção de práticas discriminatórias na reprodução das desigualdades sofridas por elas, sem levar em conta os marcadores sociais de diferença no tratamento dispensado a esse grupo.

A estratégia metodológica do presente estudo sustenta-se nas epistemologias feministas e adequa-se à proposta de examinar o encarceramento das mulheres desde um olhar interseccional. Para tal, o estudo contempla abordagens históricas, comparativas e estatísticas. Dessa perspectiva, se analisa a realidade das mulheres encarceradas considerando-a inseparável das redes de poder de gênero, raça e classe. No tocante à dimensão interseccional e ao encarceramento em massa de mulheres negras, apresenta-se um panorama das prisões femininas com base em indicadores sobre o sistema prisional de uma perspectiva interseccional a partir das contribuições de Kimberlé Crenshaw (2002; 2012) e Angela Davis (2005). Isso significa lançar luz a marcadores sociais de diferenças como sexo/gênero, raça/etnia e classe/pobreza e ao seu impacto no encarceramento de mulheres.

O desenvolvimento do estudo empírico, adiante especificado, compreende abordagem qualitativa e quantitativa. Para tanto, utilizam-se estudos e pesquisas científicas e recorre-se a dados demográficos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a indicadores do sistema penal do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN – Ministério da Justiça), com atenção a informações referentes a realidade das mulheres encarceradas. A tese está alicerçada em um levantamento bibliográfico, assim como na identificação de pesquisadoras e pesquisadores que abordam a temática; em bases empíricas de dados governamentais; e em pesquisas e obras literárias sobre o assunto, em dissertações e teses, periódicos e revistas de acervos das seguintes bibliotecas: Banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); sítio *Scientif Eletronic Library on Line/SciELO Brasil*.

Estrutura da tese

Além desta Introdução, que contextualiza a pesquisa, e das considerações finais do estudo, a tese está estruturada em duas partes: marcos teóricos antecedentes e abordagem empírica, e em cinco capítulos. No primeiro capítulo, é apresentado um panorama sobre o movimento feminista, com atenção à conceituação do termo feminismo e às diferentes ondas que demarcam o desenvolvimento desse movimento. O segundo capítulo, apresenta alguns dos aportes trazidos por diferentes correntes e vertentes feministas, afim de demonstrar a contribuição desse movimento, enquanto teoria e prática política, nas discussões sobre a realidade as mulheres em diferentes sociedades, na evolução dos seus papéis sociais e no reconhecimento dos seus direitos. Destaca-se aqui a contribuição do feminismo interseccional na identificação das diversas formas de opressão que se sobrepõem às mulheres em razão de cor/raça e de classe em diferentes níveis e intensidades. Dando continuidade à linha condutora

da primeira parte do trabalho, o terceiro capítulo enfoca a relação entre epistemologia, teoria e estudos feministas. O mesmo segmento, especifica os procedimentos metodológicos do estudo.

A segunda parte da tese é dedicada à abordagem empírica do estudo. No quarto capítulo é exibido um panorama sobre a condição das mulheres negras no Brasil, com o objetivo de esboçar a realidade vivida por elas no cenário nacional. Para tal se problematiza a situação de privações desta população, incluindo aspectos pertinentes ao espaço ocupado pelas mulheres negras no âmbito familiar, sua condição de renda e de participação no mercado de trabalho, na educação e na política. As políticas públicas implementadas para a população negra e para as mulheres são abordadas em seguida, ao observar-se aspectos relativos ao funcionamento e à atuação da Secretarias de Igualdade Racial e da Secretaria de Políticas para as mulheres. O encarceramento feminino que atinge, especialmente, mulheres negras de periferia, pobres, jovens, com baixa escolaridade, mães e chefes de família é abordado no quinto capítulo. Para tal, são consideradas duas edições do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN Mulheres) disponibilizadas pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). Ainda neste capítulo, são abordadas a questão da política proibicionista de drogas no país e as implicações da adoção da lei nº 11.343/2006, considerada a principal impulsionadora do aumento exponencial do encarceramento de mulheres por tráfico de drogas nos últimos doze anos. Finalmente, a tese traz as considerações que compreendem as discussões sobre os objetivos e as hipóteses do estudo, ao lado de sugestões para nortear políticas públicas e futuras pesquisas sobre a temática.

Parte I – Marcos Teóricos Antecedentes

1. O Feminismo em movimento

O movimento feminista, com séculos de história, agrega manifestações individuais e coletivas, ações políticas e abordagens teóricas interessadas em incidir sobre o problema da opressão das mulheres e eliminá-la. Sua sobrevivência fomenta a luta contra a reprodução da cultura patriarcal em todo o mundo. O histórico dessas lutas demonstra a sua potência e capacidade no afã de garantir os direitos das mulheres e transformar a condição feminina. Em decorrência, tais mobilizações provocam as primeiras fissuras na ordem social do patriarcado e, conseqüentemente, atenuam o poder masculino.

Tendo como fio condutor o contexto acima aludido, a intenção neste capítulo é sublinhar aspectos dessa luta, enumerando diferentes contextos aos quais se associam as abordagens feministas e suas teorias. Nesse tom, focaliza-se o empenho de mulheres e feminista em contestar a subordinação feminina e buscar estratégias para modificar essa realidade. Para tal, contemplam-se dois momentos na exposição. O primeiro, parte de uma definição de feminismo e privilegia aspectos relativos à elaboração desse pensamento e aos seus antecedentes individuais. O segundo momento, é dedicado a uma breve abordagem cronológica sobre o desenvolvimento do movimento feminista em suas ondas ou ciclos de prática política e orientação teórica. Em relação aos dois enfoques propostos neste capítulo, cabe a ressalva de se estar tratando de temas abordados exaustivamente pela literatura feminista. Portanto, diante da magnitude desse debate o que se traz nesta tese é apenas mais um olhar sobre a temática.

Quanto ao feminismo, apesar da diversidade de seus posicionamentos, são inegáveis as convergências de seu ideário. Esse pensamento: “investiga a organização social tendo como ponto de partida as desigualdades de gênero” (MIGUEL; BIROLI, 2014, p.8). Dessa perspectiva, são buscados o fim da discriminação e da opressão feminina a partir da superação das diferenças entre homens e mulheres e da transformação da sociedade. Isso implica em questionar as diferenças biológicas atribuídas a natureza dos sexos e a demandar a autonomia e a emancipação das mulheres. “Vale observar que o feminismo não se debruça sobre uma questão “localizada”. As relações de gênero atravessam toda a sociedade, e seus sentidos e seus efeitos não estão restritos às mulheres” (Idem).

A palavra “feminismo” ou “feminismos”, como preferem algumas autoras (AMORÓS, 1997; COSTA; SARDENBERG, 1994; ALVAREZ, 1998; CASTRO, 2000; SOIHET, 2006), é

complexa, dada a sua resignificação a cada novo momento histórico e a existência de distintas vertentes e correntes. Na acepção de Celia Amorós (1997) se deve falar em feminismo no plural, vez que ele abarca distintas teorias e práticas políticas, passadas e presentes, cujo ponto em comum é questionar as desigualdades entre os sexos e lutar pela garantia dos direitos humanos das mulheres. Como assevera Constância Lima Duarte (2003, p.152), o feminismo “poderia ser compreendido em um sentido amplo, como todo gesto ou ação que resulte em protesto contra a opressão e a discriminação da mulher, quer dizer, que exija a ampliação de seus direitos civis e políticos”. Logo, o feminismo não é apenas um movimento organizado e publicamente visível, mas também revela o empenho individual das mulheres para reverter situações nas quais o feminino é visto como inferior, ou seja, é desvalorizado.

Em relação ao uso da palavra feminismo, é atribuído a ele uma vida longa. Conforme registro de Mariana Coelho (2002), escritora, educadora e feminista, nascida no século XIX (1857-1954), o termo “feminismo” já havia sido utilizado anteriormente pelo socialista Charles Fourier (1772-1837). Andrée Michel (1982, p.7), por sua vez, identifica o seu uso no dicionário francês Robert, de 1837. Nele o feminismo é definido como “uma doutrina que preconiza a ampliação dos direitos e do papel da mulher na sociedade”. Por outros caminhos, Alves e Pintanguy (1985, p.7) operacionalizam a noção de feminismo. Segundo elas, o termo emerge de um processo com raízes no passado, “se constrói no cotidiano e [...] não tem um ponto predeterminado de chegada”; além de caracterizar-se pela auto-organização das mulheres em múltiplas frentes. Nesse sentido, o feminismo resulta de uma experiência específica e comum das mulheres. Portanto, como dizem as autoras, trata-se de um termo extremamente flexível, que comporta contradições, avanços e recuos como qualquer processo de transformação.

No tocante ao movimento feminista, o início de sua organização é situado pela literatura no século XIX, junto a outras manifestações de cunho emancipatório como as dos anarquistas e socialistas. Posteriormente, ele volta a se articular nas décadas de 1960 e 1970. Agora ao lado dos então denominados novos movimentos sociais, a exemplo dos movimentos estudantis, antirracistas, homossexuais e pacifistas, além de outros. Nesse patamar, as mobilizações feministas ressurgem com vigor “num momento histórico em que outros movimentos de libertação denunciam a existência de formas de opressão que não se limitam ao econômico (ALVES, PITANGUY, 1985, p.7).

Ressalvadas as diferenças no significado dessas demandas, progressistas, libertárias ou igualitárias, as suas reivindicações também expressam lutas diferentes de acordo com épocas e lugares, daí a riqueza contida nas contestações desses grupos. No caso dos feminismos, tais

demandas têm em comum a preocupação com a subordinação feminina. Por conta disso, o movimento feminista, ao longo de seu trajeto na história ocidental, buscou e alcançou inúmeras conquistas em direção à emancipação feminina. Para tal, promovendo mudanças sociais com relação a valores, comportamentos, regras e crenças. Ainda assim, estas nem sempre são objeto de investigação científica. De qualquer forma, mesmo que “não tenham sido devidamente investigadas, elas não deixam de ser perceptíveis no cotidiano de homens e mulheres” (PRÁ, 1997, p.42). A luta feminista é um fato social e marca a história da humanidade, tanto pela “influência dos atores envolvidos no conjunto de relações, sejam elas de natureza política, ideológica, econômica ou social”, quanto pela “importância desse fato para a sociedade, como desdobramentos de mudanças nas relações interpessoais” (TOSCANO; GOLDENBERG, 1992, p. 17). Sendo assim, o discurso feminista “revela os laços existentes entre as relações interpessoais e a organização política” (ALVES, PITANGUY, 1985, p.8), enquanto, na prática, busca “superar as formas de organização tradicionais permeadas pela assimetria e pelo autoritarismo” (Idem, 1985. p.8).

Nessa apreciação sobre o feminismo, também é oportuno lembrar das manifestações individuais de mulheres contra a sua subordinação e a favor da emancipação feminina. Mulheres cujas vozes e pensamentos reverberaram em suas sociedades, bem antes da organização desse movimento e da incidência de suas lutas. Mulheres que resistiram às normas de comportamento impostas a elas em um mundo masculino e tiveram suas biografias e histórias regatadas graças ao investimento das investigadoras feministas. Logo, cabe aqui um parêntese para nomear algumas precursoras do feminismo.

Retrocedendo no tempo, reconhece-se a existência de mulheres de grande influência e que, em manifestações individuais, se rebelaram contra a subordinação feminina, entre elas, Hipatia de Alexandria; intelectual nascida por volta de 370 d.C., lecionou matemática e filosofia para jovens da aristocracia local entre eles: pagãos e cristãos. Hipatia, influenciada para os estudos pelo pai, Teon (diretor no Museu de Alexandria), se destacou no ensino de disciplinas eminentemente masculinas, sendo hoje identificada como a primeira cientista mulher a ter trabalhos reconhecidos no âmbito das Ciências Exatas. A sua dedicação à ciência e ao ensino a levou a abrir mão do casamento. Por conta disso, ela quebra as regras do seu tempo por deixar de cumprir seus papéis femininos (esposa, mãe ou dona-de-casa). Era casta sem ser sacerdotisa, pois não ficava confinada como as religiosas. Ademais, ministrava aulas sobre tratados matemáticos e filosofia neoplatônica com a audiência de grupos de pagãos e cristãos. Grupos, que viriam a disputar a hegemonia de suas posições em muitos conflitos protagonizados por

cristãos ortodoxos (OLIVEIRA, 2016). Identificada com a elite pagã e sem aceitar se converter ao cristianismo, Hipatia foi alvo da caça às bruxas e morta pelos inquisidores católicos, em 415 (d.C.)¹.

Ir contra os preceitos de sua época, como fez essa cientista, significava rejeitar as atribuições designados às mulheres para a reprodução da espécie e a subsistência dos homens (fiação, tecelagem, preparo de alimentos e trabalho agrícola). Nesse marco, o modelo aristotélico de família, potencializado pela Igreja Católica, serviria de fundamento para afirmar a subordinação feminina no seio das relações familiares e orientar o funcionamento de todas as formas sociais e políticas sucessivas. Portanto, “o fato de ser mulher, em Alexandria, naqueles tempos, foi determinante para atrair o ódio de certos cristãos” (OLIVEIRA, 2016, p.4).

Christine de Pisan (1364-1430), escritora reconhecida na Europa como a primeira poeta oficial da corte francesa, defendia a imagem positiva do corpo feminismo, tratava de assuntos como estupro e defendia, para as mulheres, educação idêntica à dada aos homens. Christine escreveu “*La Ciudad de las Damas*”, em 1405, perguntando como seria uma cidade onde não houvesse guerras ou o caos promovido pelos homens. Afirmava, ademais, que mulheres e homens são iguais por sua natureza, portanto, não admitia a submissão das mulheres. Segundo Simone de Beauvoir (1970), Christine de Pisan foi a primeira mulher a usar a caneta em defesa do seu sexo.

Nessa galeria, encontra-se a monja mexicana Juana Inés de la Cruz (1648-1695), escritora e poeta autodidata - hoje considerada a maior figura do meio literário hispano americano do seu tempo. Influenciada pelo avô para a escrita e a reflexão foi protegida da vice-rainha da corte da Nova Espanha até ingressar no convento onde permaneceu na vida religiosa. O seu questionamento aos dogmas religiosos resultou na ameaça de ser condenada à fogueira pela Inquisição. Por conta desta e de outras posições, Joana é considerada por muitos a primeira feminista do Novo Mundo/da América.

No caso brasileiro, a literatura registra a presença da guerreira negra Dandara durante o período colonial. Ao lado de Zumbi, líder do quilombo de Palmares, ela combateu o sistema escravocrata e atuou como uma das principais lideranças femininas em defesa da população negra e na luta contra o governo português. Durante um desses embates Dandara foi presa e para não retornar à condição de escrava ela suicidou-se, em 1694. Também no Brasil, Bárbara

¹ A releitura da vida de Hipátia consta do filme *Ágora* (2011), do cineasta espanhol Alejandro Amenabar, em: (<https://www.youtube.com/watch?v=OD2VWJ97Fyg>).

de Alencar (1760-1832), comerciante e ativista política brasileira, participou da revolução Pernambucana (1817) e da Confederação do Equador (1824). Em represália a sua participação em movimentos pela independência do país, ela foi condenada à prisão por representantes da corte portuguesa e é identificada como a primeira presa política do país.

Além delas, a revolucionária Manuela Sáenz (1797-1856), lutou pela independência das colônias sul-americanas da Espanha, com papel decisivo na libertação das sociedades sob o jugo espanhol. Não obstante, se tem dela o registro do romance com Simón Bolívar (1783-1830), da acusação de subversiva e de ser expulsa do seu país (Colômbia) após a morte de Bolívar. Por todos os seus feitos, torna-se símbolo nacionalista e feminista em toda a região muito depois de sua morte. Ficaria por conta das pesquisas feministas a função de recuperar a importância da participação de Sáenz na conquista da independência da região e de situar esta revolucionária na vanguarda do feminismo latino-americano.

A história ocidental registra exemplos emblemáticos de mulheres que desafiam a ordem estabelecida. Mulheres que enfrentam a condição de inferioridade legitimada allures, ainda nas sociedades gregas e romanas, pela instituição do *paterfamilias* (detentor do poder de vida e morte sobre mulher, filhos, servos e escravos). Realidade imposta a elas pela ordem social e reforçada pela ordem religiosa. Esta, também, com poder de vida e morte sobre elas, como no caso da caça às bruxas durante a Inquisição da Igreja Católica (MURARO, 2009).

Contra a ideia da sujeição das mulheres como algo natural, Alves e Pitanguy (1985) descrevem alguns cenários em que as diferenças entre os sexos são menos expressivas. As autoras notam a realidade de sociedades tribais, como da Galia e da Germânia, nas quais homens e mulheres mantêm espaços de atuação semelhantes. Da mesma forma, lembram o relato dos cronistas europeus do século XVI sobre sociedades como as dos Iroqueses e Hurons, na América, nas quais os dois sexos desfrutavam condições igualitárias sem a distinção entre economia doméstica e economia social. Observam, ainda, que, nos primeiros séculos da Idade Média, enquanto os princípios da Legislação Romana não haviam sido reintroduzidos, as mulheres gozavam de alguns direitos garantidos pela lei e pelos costumes. Momento no qual elas podem seguir quase todas as profissões, detêm o direito à propriedade, à sucessão e de participação em assembleias (com direito a voto). No entanto, as autoras chamam a atenção para o fato de que o incremento da presença feminina fora da esfera doméstica, frequentemente esteve ligada ao afastamento do homem por motivo de guerras.

A participação das mulheres nestes espaços não garantiu a elas nem uma imagem ativa, nem o prestígio social, ao contrário, associada ao feminino não está a imagem da maioria das

mulheres, mas a da “castelã”, uma “mulher frágil e indolente, entretida em bordados e bandolins, à espera de seu cavaleiro andante” (ALVES, PITANGUY, 1985, p.19). Aliado a isso, um conjunto de ferramentas é arquitetado e disponibilizado para manter as mulheres em posição subordinada, passiva e silenciosa. Como um desses exemplos, Alves e Pitanguy citam a “caça às bruxas”, um genocídio que, historicamente, persegue as feiticeiras (mulheres que supostamente afrontam o poder masculino) e a quem são atribuídas conotações sexuais. Segundo as autoras, as referências ao “sabá” (interpretado como culto ao demônio, onde as mulheres copulam com o diabo) movem os tribunais da Inquisição durante o século XIV, além dos escritos e discursos de inquisidores, que relacionam o sexo feminino a uma natureza inferior e maléfica. Nesse plano, ao lado da afirmação do poder eclesiástico, eminentemente masculino, intelectuais e humanistas, a exemplo de Jean Bodin (1530-1596), também estigmatizam as mulheres em seus discursos.

Voltando à questão do espaço público, se no período medieval as mulheres atuam em quase todos os tipos de atividade, a partir do Renascimento, quando o trabalho passa a ser valorizado como instrumento de transformação do mundo, elas ocupam setores laborais de menor importância, junto aos menores de idade. Desde o século XVII e durante o século XVIII, elas trabalham à domicílio, contratadas por intermediários, não tem nenhum direito garantido, não conseguem ingressar as instituições de ensino e ficam em total desvantagem em relação ao segmento masculino. Por decorrência, são vedadas a elas as possibilidades de acesso ao ensino superior. Tudo acontecendo simultaneamente, e não coincidentemente, à formação dos Estados Nacionais, o que excluiu, gradualmente, a probabilidade da participação feminina na esfera pública.

Com o Iluminismo, surge um novo discurso crítico originário da Revolução Francesa. Reinvidicações por igualdade e liberdade tomam forma à medida em que a própria noção de igualdade cresce, os princípios da ideologia liberal e da propriedade privada são afirmados. Referindo-se a esse momento, Vergo (2017) enumera que, nesse marco, o feminismo apresenta-se como uma “tipologia discursiva”, com data de nascimento e tradição teórica própria. Essa é a forma encontrada para fazer frente a exclusão das mulheres dos projetos políticos da modernidade. As revoluções liberais (liberdades, direitos e igualdades legais) não contemplam as mulheres. A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), potencializa as palavras homem e cidadão e, assim, exclui as mulheres. “Depois de 1789, muitos revolucionários franceses assumiriam posições públicas e vociferantes em favor dos direitos dos protestantes, judeus, negros livres e até escravos, ao mesmo tempo que se oporiam

ativamente a conceder direitos às mulheres” (HUNT, 2009, p.67). Igualmente, na Declaração da Independência dos Estados Unidos (1776), o princípio “Todos os homens foram criados iguais” inclui somente os homens brancos. Um fato emblemático a esse respeito consta de narrativa de Abigail Adams, esposa do líder da Guerra da Independência, John Adams, sobre o seu pleito para a extensão do direito de voto ao seu sexo. A resposta do seu marido é negativa, sarcástica e reafirma a exclusão das mulheres, assim como a dos indígenas e dos negros.

As mulheres também não foram contempladas pelo contrato social firmado entre os homens. Por tudo isso, elas começam a refletir sobre a sua situação e, na sequência, a se organizar coletiva e politicamente. No tocante a essa reflexão, Mary Wollstonecraft em *Vindication of Women's Rights* (1792) – identificada como “fundadora do feminismo” –, questiona a condição de inferioridade das mulheres e pleiteia para elas oportunidades iguais aos homens de educação e formação intelectual. Com discurso semelhante, Olympe de Gouges defende a igualdade entre mulheres e homens na vida política e civil em a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã (1791). Já Harriet Taylor e Stuart Mill, em *Ensaio sobre igualdade sexual* (1851), criticam a subordinação feminina e as desigualdades vividas pelas mulheres. Nesse somatório, o feminismo adquire características de uma ação política organizada (ALVES, PITANGUY, 1985, p.32). Ainda no período oitocentista, as mulheres, cientes de não desfrutarem das conquistas políticas obtidas pelos homens, dirigem-se ao Parlamento para reivindicar direitos e exigir a suspensão de institutos legais que as submetem ao poder masculino. Tais manifestações propiciam o desencadear das diferentes ondas do feminismo.

1.1 Ondas do Feminismo

Neste segmento do trabalho segue-se o enunciado de Patricia Hill Collins quando verbaliza que a teoria é a sua prática, ou seja, para a autora a interação dialética entre teoria e prática é necessária, não havendo possibilidade de dissociar-se uma da outra, pois elas não são dicotomias estéreis. Assim, a apreciação dos fatos relativos às lutas feministas é melhor compreendida quando se relaciona a produção teórica feminista às práticas políticas do seu movimento. Esse esforço é empreendido aqui. Associado a isso, é dada atenção às imagens projetadas sobre as mulheres, o feminino e o feminismo, como vistas a complementar a abordagem sobre as formas verbais (linguagem verbal) com as de cunho imagético (BARRETT,

1996). Nesse tom, interessa trazer ao debate tanto as imagens de natureza antifeministas como as de cunho feminista.

Cabe salientar ainda que diante da diversidade do ideário feminista toda a tentativa de examinar a sua trajetória ou de ordená-lo pode esmaecer a sua fluidez e a conexão entre as suas múltiplas vertentes (BRYSON, 2003). Dessa perspectiva e com a finalidade de contemplar e diferenciar os contextos históricos do pensamento feminista, optou-se pelo uso da noção de “ondas do feminismo”. Para tal, se tem por base a sua classificação em três períodos distintos: o primeiro, do século XIX a meados do século XX; o segundo, a partir dos anos 1960 e 1970; e o terceiro, de 1990 até os dias atuais.

1.1.1 Primeira Onda

A chamada primeira onda do feminismo, termo utilizado pela primeira vez em 1968 por Marsha Lear, no *The New York Times Magazine*, inicia com a tomada de consciência feminista e caracteriza-se por duas frentes: pela luta por direitos de cidadania (votar, ser votada) e; pela luta do operariado feminino, que reivindica salários justos, redução de carga horaria e condições de higiene no trabalho. Nas lutas operárias travadas diante do sistema de produção manufatureiro e depois fabril, as mulheres compartilham com os homens péssimas condições de trabalho, assumem posições menos qualificadas e subalternas da produção e recebem salários menores (menos da metade dos salários dos homens). Já nas lutas pelos direitos de cidadania, lideradas por sufragistas e por *suffragettes*, são reivindicados direitos políticos: a participação na educação e na esfera pública e o direito ao voto. Esse embate eclode primeiro entre as norte-americanas, e em seguida, entre as inglesas, chegando em seguida a outros países da Europa e, mais tarde, na América Latina.

Na Europa, a primeira onda data do século XIX até meados do século XX e tem como referência as reivindicações do sufragismo e dos movimentos operários estruturados em bases socialistas. Assim, seguindo Alves e Pitanguy (1985) observam-se as relações de produção do sistema capitalista e entende-se que a condição da mulher é parte das relações de exploração na sociedade de classes. Nesse sentido, na obra de Friedrich Engels: “A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado”, a inferioridade feminina é associada ao surgimento da propriedade privada, vez que o casamento e a sujeição das mulheres garantem a transmissão da propriedade (herança). August Bebel, com base nos argumentos de Engels escreve, em 1879, “A Mulher sob o Socialismo”, equipara a sujeição das mulheres à da classe operaria no sistema

capitalista, postulando que as duas surgem com a propriedade privada. Crítico do que chama de “feminismo burguês”, Bebel reconhece nas operárias o potencial para provocar a mudança desejada na sociedade capitalista, ressaltando a importância das lutas das trabalhadoras.

As mobilizações das operárias na busca de melhores condições de trabalho se materializam em greves, passeatas e protestos contra a questão salarial e em reivindicações pela redução das jornadas de trabalho de 12 horas, esfera pública e transformam o dia 08 de março de 1857 num marco destas lutas. Operárias de indústrias têxteis de Nova Iorque caminham em uma marcha pela cidade, protestando muitas são presas e outras feridas. No mesmo dia, anos depois, em 1908, as operárias saem novamente às ruas de Nova Iorque, acrescentando às denúncias de suas antecessoras questões sobre a sua exclusão da participação política.

Já em relação aos direitos políticos, os movimentos sufragistas e das *suffragettes* manifestam-se, primeiramente em Londres. Durante a sua atuação sofrem várias represálias em decorrência da realização de atos considerados violentos. Em sua atuação mais agressiva danificam prédios públicos e são perseguidas por agentes policiais. Presas várias vezes, algumas delas fazem greve de fome e chegam a ser obrigadas a comer. Contra algumas delas os agentes usam métodos violentos com a introdução de um tubo de borracha até o estômago para forçar que se alimentassem. Entre elas, uma das fundadoras do movimento britânico pelo sufrágio feminino, Emmeline Pankhurst, foi alimentada violentamente na prisão. O movimento pelo sufrágio mobilizou, no ápice da campanha, até dois milhões de mulheres. Contudo, por um bom tempo faltaria o reconhecimento social da procedência desse pleito.

As representações sociais sobre o movimento sufragista deixam evidente a estrutura patriarcal a perpassar a avaliação dessas manifestações. A reprodução caricata em relação aos pleitos das sufragistas aparece em charges de conteúdo jocoso, nas quais são expostas situações inusitadas. A imagem 1 apresenta algumas figuras projetadas para mostrar a inversão dos papéis femininos causada em razão dos pleitos sufragistas pelo voto das mulheres. Na representação, aqui denominada Lugar de Mulher, a questão das *suffragettes* é enquadrada de forma pejorativa em cada uma das figuras. Da esquerda para a direita, de cima para baixo, constam anúncios alertando sobre os perigos do voto feminino: “Mãe é uma *Suffragette*”; “Ninguém me ama – acho que vou ser uma *Suffragette*”; “Todo mundo trabalha, exceto a mãe: ela é uma *Suffragette*” / “Eu quero votar, mas minha esposa não deixa”; “Minha esposa aderiu ao Movimento Sufragista (Eu tenho sofrido desde então!)”; “O lar de uma *Suffragette* depois de um dia de trabalho duro” / “Votos para as mulheres – volto em uma hora ou mais”; “O lugar de uma mulher é no seu lar”; “O que os homens usarão quando as mulheres usarem [calças]?”;

“As garotas estão fazendo todos os trabalhos dos companheiros, agora”; “Isso não é trabalho para homem nenhum”; “Votos para as mulheres”/ “Agora o que você faria num caso como esse?”.

Imagem 1 - Lugar de Mulher



Fonte: Elaboração própria, a partir de STEVENSON, 1979.

Ainda sobre a Imagem acima, interessa destacar a influência deste e de outros tipos de representação sobre o imaginário social no contexto de luta das mulheres pelo voto. Sendo assim, além da mensagem transmitida a partir dos enquadramentos referidos, o conteúdo proposto sinaliza para o lugar a ser ocupado pelas mulheres na sociedade patriarcal. Não por acaso, esse tipo de manifestação acaba sendo causa e consequência da rejeição social ao voto feminino e serve para sustentar posições antifeministas.

Em contrapartida, as sufragistas recebem apoio de importantes intelectuais e políticos da época, entre eles, John Stuart Mill. Coube a este teórico, na qualidade de deputado, apresentar um projeto de lei ao Parlamento inglês, no ano de 1865, requerendo o voto das mulheres. As negativas à concessão desse direito estimulam a fundação do Comitê para o Sufrágio Feminino, na cidade de Manchester, em 1866. Nesse contexto, Emmeline Pankrust e as suas duas filhas fundam, em 1903, a *Women's Social and Political Union (WSPU)*, no ano de 1903. A partir de então, a pressão e a violência do aparato estatal instigam as *suffragettes* a

adotarem ações mais agressivas. Em 1913, o movimento inglês se divide em duas frentes, as “pacifistas”, que aderem a técnicas de luta mais tradicionais, de baixo enfrentamento, e as “suffragettes”, que radicalizam cada vez mais a sua atuação, passando a efetuar danos à propriedade privada para chamar atenção à sua causa. No mesmo ano, um dos marcos para o fim dessa luta é a corrida de cavalos realizada no hipódromo de Epsom Derby, quando a feminista Emily Davison entra na pista na frente do cavalo do Rei Jorge V e é atropelada. Davison morre 4 dias depois em razão dos ferimentos e se torna a mártir das sufragistas.

Em relação ao acirramento das lutas pelo voto, o conjunto de figuras abaixo (Imagem 2) também ilustra o sentido pejorativo projetado na época às representações do sufragismo e do feminismo. Da esquerda para a direita, de cima para baixo: “O que eu faria com as sufragistas”; “A mente de uma mulher ampliada”; “Origem e desenvolvimento de uma *Suffragette*: um bichinho de estimação aos 15, uma coisinha atraente aos 20, uma solteirona aos 40, uma *Suffragette* aos 50”; “Nós queremos o voto”; “Paz, finalmente”; “A rosa selvagem que exige manuseio cuidadoso”; “A mulher masculina. Ela é masculinizada dos sapatos ao chapéu, casaco, colares, camisa engomada e gravata. Ela usaria calças na rua para completar-se, mas ela sabe que a lei não irá suportar tal coisa”.

Imagem 2 - Representações do Feminismo



Fonte: Elaboração própria, a partir de STEVENSON, 1979.

As *suffragettes* foram anistiadas de seus “crimes” após o fim da Primeira Guerra Mundial (1914-18), em consideração aos serviços prestados por elas durante o conflito. Em 1918, como contraprestação, o voto foi permitido parcialmente na Inglaterra para eleitoras de

mais de trinta anos e com determinado patrimônio. Não obstante, somente em 1928 elas obtiveram o mesmo direito dos homens nas eleições e foram autorizadas a votar a partir dos vinte e um anos de idade. A Imagem 3 registra cenas relacionadas à demanda das mulheres pelo direito de voto, de encarceramento e da prisão de quem estava em defesa dessa causa. Da esquerda para a direita: “Votos para as mulheres”; “Reivindicar liberdade para as mulheres não é crime. As prisioneiras sufragistas não devem ser tratadas como criminosas”

Imagem 3 - O Voto das Mulheres

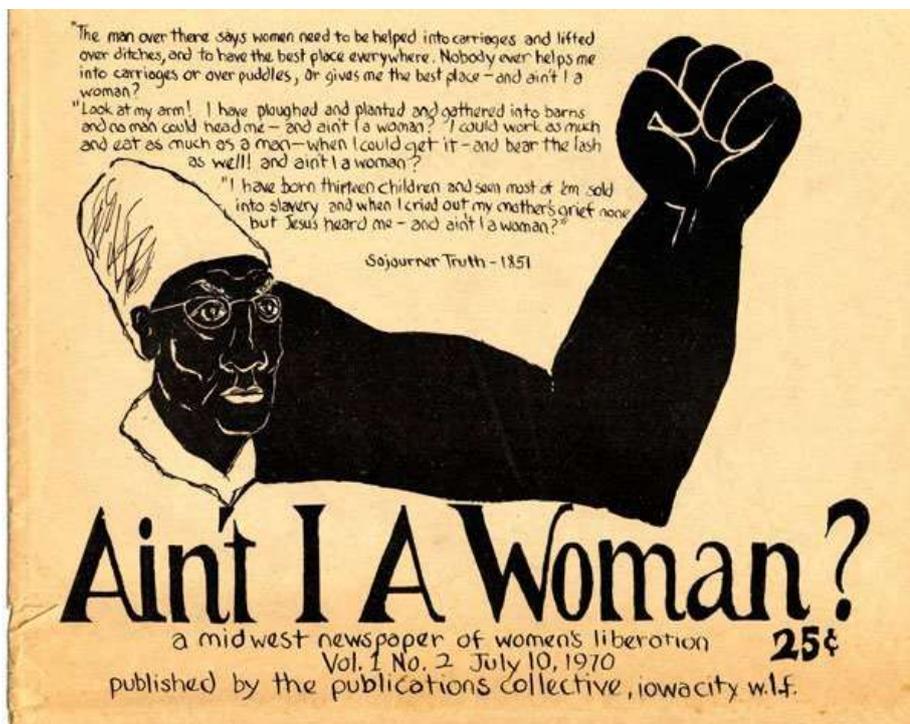


Fonte: Elaboração própria, a partir de STEVENSON, 1979.

O sufragismo foi uma longa luta. Nos Estados Unidos e na Inglaterra dura sete décadas; no Brasil, leva quarenta anos, a contar da Constituição de 1891. Nos Estados Unidos, o movimento pelo voto feminino traz à tona a reivindicação por direitos básicos e elementares, filiando-se a luta pela abolição da escravatura (DAVIS, 2005). Nesse caso, “a conscientização sobre a submissão do negro trouxe a elas [...] uma medida de sua própria sujeição” (ALVES, PINTAGUY, 1985, p.44). É emblemática nesse sentido a Convenção de Seneca Falls, convocada por Lucretia Mott (1793-1880) e Cady Stanton (1815-1902), em 1848. Como esclarece Angela Davis (2005, p. 58), muitas das mulheres que se propuseram a participar da convenção para tratar dos direitos das mulheres, além do despertar para as contradições das suas próprias vidas “havia visto no exemplo da luta antiescravista que era possível lutar por igualdade”. Nesses termos, a declaração oriunda desse evento é um contributo expressivo à causa feminista. Ainda assim, como diz Davis (2005), o documento contempla apenas as mulheres brancas de classe média que o confeccionaram, deixando de lado as da classe operária e as mulheres negras.

Ressalta-se, aqui, o papel de Sojourner Truth (1797-1883), escrava liberta de Nova York, e a única mulher negra presente na Primeira Convenção Nacional de Direitos da Mulher, realizada em Worcester, Massachusetts, em 1850. Em 1851, com o refrão “*Ain’t I a woman?*” [Não sou uma mulher?], Truth denuncia a dupla exclusão das mulheres negras norte-americanas (raça e gênero) em resposta a homens e mulheres na Convenção do Direitos da Mulher, em Akron, Ohio. A Imagem 4 expõe o teor da sua manifestação e simboliza o momento em que ela ergue o braço para mostrar a sua musculatura e a força da mulher negra em uma sociedade profundamente racista e sexista.

Imagem 4 - Representação de Sojourner Truth



Fonte: SIEBLER, 2010.

“Os homens, ali, dizem que as mulheres precisam ser ajudadas nos coches, e erguidas sobre as valas, e ocupar os melhores lugares em toda parte. Ninguém jamais ajudou-me em coches ou por sobre poças, ou deu-me o melhor lugar – e não sou eu uma mulher? Olhe o meu braço! Tenho lavrado, e plantado, e armazenado em celeiros, e homem nenhum pode me orientar – e não sou eu uma mulher? Eu pude trabalhar tanto quanto um homem, e comer tanto quanto um homem – quando consegui – e suportei o chicote também! E não sou eu uma mulher?”; “Eu dei à luz treze filhos, e vi a maioria ser vendida como escravos, e quando chorei em luto por minha mãe, ninguém além de Jesus ouviu-me – e não sou eu uma mulher?”.

Nessa sequência, a quebra da aliança débil “entre o movimento de libertação negro e o das mulheres” (DAVIS, 2005, p. 89), leva ao nascimento da Associação Nacional pelo Sufrágio da Mulher (NWSA, da sigla em inglês). Esta organização, fundada em 1869 por Cady Staton (1815-1902) e Susan Anthony (1820-1906), é outra medida da luta pelo voto feminino. No mesmo ano é criada a Associação Americana pelo Voto Feminino (ASWA, da sigla em inglês).

Ambas surgidas quando da atribuição do voto aos cidadãos negros (14ª emenda à Constituição americana, de 1886), o que leva a luta feminista a uma posição mais radical. Destarte, o sufrágio feminino será ratificado somente em 1920 na 19ª Emenda Constitucional, com o apoio do presidente Thomas Woodrow Wilson. E quarenta e quatro anos mais tarde, em 1964, as mulheres negras adquirem o direito ao voto com o respaldo da luta pelos Direitos Civis Afro-Americanos. Em âmbito global, elas começam a conquistar o direito de voto a partir do final da Primeira Guerra Mundial (1914-1918) e, após a Segunda Guerra Mundial (1939-1945) ele passa a ser exercido em quase todos os países.

Na América latina, a primeira onda feminista não expressa a mesma intensidade dos Estados Unidos e da Inglaterra, embora seja diretamente influenciada pelo exemplo desses países. No caso do Brasil, essa onda também é tímida e aparece associada a luta pelo voto, embora as mulheres tenham participação ativa nos movimentos abolicionista e republicano. Outra mobilização importante na época é a de operárias de orientação anarquista que denunciam a situação das brasileiras nas fábricas por meio da União das Costureiras, Chapeleiras e Classes Anexas. No tocante às reivindicações pelo voto, um dos seus momentos fundadores remonta ao ano de 1910 quando a professora Deolinda Daltro cria o Partido Republicano Feminino, no Rio de Janeiro. As sufragistas brasileiras, por seu turno, são lideradas por Bertha Lutz (1894-1976), bióloga titulada em Paris e de volta ao Brasil dá início à luta pelo voto. Lutz é uma das fundadoras da Liga pela Emancipação Intelectual da Mulher que, em 1922, passa a ser chamada de Federação Brasileira pelo Progresso Feminismo. Fica ao encargo dessa instituição, em 1927, levar um abaixo-assinado ao Senado, solicitando a aprovação do Projeto de Lei para garantir o sufrágio feminino. As mulheres utilizam atividades de *lobbying* para pressionar os legisladores e a imprensa para mobilizar a opinião pública (SIQUEIRA, 2015).

As sufragistas brasileiras atingem a sua meta com o reconhecimento do voto feminino no Código Eleitoral de 1932 (decreto nº 21.076), e a sua incorporação à Carta Constitucional de 1934. Mesmo assim, a prerrogativa desse direito às funcionárias públicas exclui dele a maioria das brasileiras, configurando uma conquista parcial de sua cidadania política. A extensão do sufrágio na Constituição de 1945, transfere a obrigatoriedade de voto às alfabetizadas e maiores de 18 anos, excluindo mulheres que se somava ao contingente de analfabetos no país. Restrição eliminada somente com a concessão do voto facultativo aos analfabetos, na Constituição de 1988 (PRÁ, 2014).

Em concreto, o feminismo brasileiro segue de perto os passos dos movimentos de outras partes do mundo. Assim, em relação à primeira onda, pode-se argumentar, seguindo Alves e

Pintanguy (1985, p.49), que o fechamento desse ciclo ocorre em diferentes países até a metade do século XX, haja vista ser esse o “período em que, formalmente, as reivindicações das mulheres haviam sido atendidas”. E isso equivale a uma espécie de refluxo nas mobilizações feministas. No mesmo cenário, a eclosão de duas guerras mundiais e a escassez da mão de obra masculina, em razão do conflito, propiciam a inclusão das mulheres na esfera pública via participação feminina no mercado de trabalho. Destarte, quando não há mais a necessidade dessa participação, a imagem feminina volta a ser vinculada à esfera privada e aos espaços domésticos. Aliado a isso, enquanto o trabalho feminino na esfera pública volta a ser questionado, os meios de comunicação realçam a figura da “rainha do lar”, mistificando o papel de dona-de-casa, esposa e mãe. O chamado do patriarcado para o retorno das mulheres ao lar e o problema da subordinação feminina servem para subsidiar as reflexões e a prática política de uma nova onda do feminismo.

1.1.2 A Segunda Onda Feminista

Após a longa luta pelo voto um período de refluxo do feminismo se instaura até o final da Segunda Guerra Mundial, em 1945. Quatro anos depois é publicada uma das obras seminais para o feminismo, o livro “O Segundo Sexo”, de Simone de Beauvoir. Obra esta tida pela literatura pertinente como marco para a segunda onda, que inicia nos anos 1960. Segundo Celi Pinto (2010), embora como uma voz isolada no momento é inquestionável a denúncia de Beauvoir as raízes culturais da desigualdade sexual. Com efeito, a sentença “Não se nasce mulher, se torna mulher” permite demonstrar que a identidade feminina não é uma questão biológica, mas, sim, fruto de uma condição apreendida pela socialização dos indivíduos e que essa reflexão norteia os pensamentos sobre a opressão histórica das mulheres. Como esclarece Rosa Cobo (2014), as contribuições do estudo de Beauvoir “foram tantas, e sua sombra tão alargada, que os feminismos posteriores ou bem reivindicaram sua obra ou bem a interpelaram, mas ninguém permaneceu alheio às suas análises (COBO, 2014, p. 22).

Os aportes trazidos por Beauvoir impulsionam o desenvolvimento teórico e prático dos feminismos nas décadas seguintes. Ao lado disso, a conjuntura do pós-guerra é agitada por diferentes manifestações políticas no decorrer dos anos 1960. Celi Pinto (2010, p.16) lembra alguns eventos ocorridos nesse período, entre eles: a guerra do Vietnã (1959-1972), envolvendo um grande número de jovens; o surgimento do movimento hippie, contrariando a forma de consumo norte-americana e propagando o famoso: “paz e amor”; o Maio de 1968, em Paris,

com a ocupação da Sorbonne por estudantes que questionam a ordem política estabelecida a séculos, soma-se a isso, a desilusão com os partidos comunistas; o lançamento da pílula anticoncepcional; a música dos Beatles e Rolling Stones, além de outros.

Nesse contexto, Betty Friedan (1921-2006), ativista feminista estadunidense, influenciada pelos escritos de Beauvoir, recolhe depoimentos de mulheres de classe média nos Estados Unidos e identifica o que corresponderia à ideia da “rainha do lar”. No livro “A Mística Feminina” Friedan detecta “o mal-estar que não tem nome” e que seria resultado de uma frustração constante e indefinida das mulheres do seu tempo. Identifica-se, a partir dessa autora, que o problema da mulher é político e consiste na insistência em mantê-la na posição de mãe e esposa e fora da esfera pública. Como assinala Pinto (2010, p.16), essa obra serve como uma espécie de “bíblia” do novo feminismo. A ideia de que as mulheres não estão satisfeitas em se restringir ao ambiente doméstico incendeia o cenário social e faz eclodir os novos movimentos de mulheres que buscam igualdade.

Ao final dos anos 1960 o feminismo assume as feições de “um movimento libertário [...] que luta por uma nova forma de relacionamento entre homens e mulheres, em que esta última tenha liberdade e autonomia para decidir sobre sua vida e seu corpo” (PINTO, 2010, p.16). O movimento também incorpora outras formas de luta. Ao lado das reivindicações por direitos civis e políticos, as feministas questionam as raízes das desigualdades e reafirmam, enfaticamente, que além da dominação de classe existe a dominação do homem sobre a mulher. Por conta da diferença nessas características, ponderam que uma dominação não pode ser representada pela outra.

Nesse marco, é concretizada, nos Estados Unidos, uma greve nacional de mulheres pela igualdade entre os sexos e em defesa da paz, com a participação massiva de pessoas em Nova Iorque, no dia 26 de agosto de 1970. A greve das mulheres responde ao apelo de Betty Friedan, então presidente da Organização Nacional de Mulheres (NOW), para que estas se mobilizem a fim de protestar contra a opressão feminina. Ao lado da NOW, as jovens dos movimentos de libertação das mulheres (*Women's Lib*), vinculadas a grupos de esquerda, aderem ao protesto. O pioneirismo da greve e a sua expressividade para o movimento de libertação das mulheres são ressaltados por jornais e revistas da época. Na Imagem 5 tem-se o registro fotográfico da greve das mulheres.

Imagem 5 - Mulheres em Greve por Paz e Igualdade



Fonte: QG Feminista: <https://medium.com/qg-feminista>².

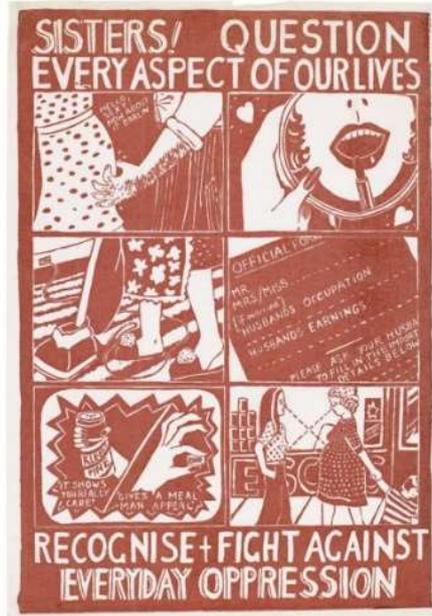
Ao lado das mobilizações pela libertação das mulheres, as discussões sobre sexualidade e a luta por direitos reprodutivos ganham espaço nas agendas feministas da segunda onda. Somado a isso, os protestos feministas situam a violência aos corpos das mulheres como um dos mecanismos da cultura patriarcal para manter a opressão feminina. Nessa linha, integrantes de grupos radicais como o *New York Radical Women* (NYRW), fundado em 1967, manifestam-se contra a moral patriarcal em várias frentes, entre elas, desafiam os padrões sexuais impostos às mulheres. Um ano depois da criação do NYRW, em 1968, líderes do grupo como Shulamith Firestone e Robin Morgan organizam o conhecido protesto contra o concurso de beleza Miss América, de Atlantic City. O protesto ao evento, amplamente documentado pela mídia, simboliza as lutas feministas contra a imposição de padrões de beleza para as mulheres e continua lembrado pela famosa queima de sutiãs, que nunca existiu. A dissolução do NYRW, em 1969, direciona as suas ativistas a outras formações feministas. Contudo, isso não ocorre sem divisões e conflitos, cuja expressão reflete as fragmentações sociais de sexo, raça e classe.

No plano teórico, a escritora e ativista Robin Morgan (1970) edita uma antologia sobre o Movimento de libertação das Mulheres: *Sisterhood is powerful* (A Irmandade das mulheres é poderosa), em alusão a uma união entre irmãs. Essa coletânea, tida como uma das pioneiras da segunda onda, retrata as concepções dos grupos de conscientização dos anos 1960 e início dos

² As demais imagens que tem como fonte o QG Feminista, referem-se ao site: <https://medium.com/qg-feminista>.

anos 1970. A Imagem 6 reflete a ideia de apoio mútuo, contida na noção de irmandade de mulheres, e se expressa como parte da luta contra as discriminações e a opressão cotidiana.

Imagem 6 - Luta contra a opressão cotidiana



Fonte: QG Feminista.

De forma geral, os grupos focados na libertação das mulheres defendem que o patriarcado³, o capitalismo e o seu atrelamento à função reprodutiva as oprime com base no sexo. Nesse contexto, o movimento feminista questiona as criações culturais sobre o “homem” e a “mulher, nas quais o primeiro aprende a ser agressivo, competitivo, ativo, independente, e a segunda a ser doce, obediente, passiva, altruísta, dependente; o primeiro é associado à racionalidade, enquanto a segunda, ao emocional, sentimental, incapaz para a ciência e para a vida intelectual. Conforme as feministas passam a criticar, também, os papéis e espaços opostos predeterminados a cada gênero, demonstrando que essa diferenciação se baseia em critérios sociais e não biológicos e que as premissas que delegam ao homem o mundo externo e à mulher, o mundo interno, acabam por colocar o homem em posição de mando (ALVES; PINTANGUY, 1985).

Essas relações de poder entre os gêneros são aprendidas ao longo da socialização dos indivíduos, como se tais atribuições sociais fossem parte da própria “natureza”. E está tão

³ Termo cunhado em “*The Dialectic of Sex*” ou “A dialética do sexo” de Shulamith Firestone, que denuncia a tirania familiar nuclear e biológica e; “em *Sexual Politics*” ou “Política Sexual” de Kate Millet, onde ela afirma que o patriarcado é um sistema universal de dominação presente em todas as culturas, que perpassa religião, leis, costumes das civilizações. Nessa mesma conjuntura, a expressão “o pessoal é político” é difundida.

internalizado, que, por vezes, se torna difícil a própria mulher romper com a imagem de desvalorização de si mesma. A partir dessa visão, outras críticas surgidas nas discussões feministas se voltam contra a pornografia, a prostituição, a exploração da mulher via maternidade e via casamento, ao uso do estupro e da violência sexual como mantenedores do poder masculino. O movimento feminista e, agora, as produções bibliográficas feministas, denunciam a mística do eterno feminino e a crença na inferioridade “natural” das mulheres baseadas em fatores biológicos.

Outra obra expressiva nesse contexto é “A Condição da Mulher” de Juliet Mitchell, na qual a autora afirma que a libertação deve se dar nos quatro níveis de discriminação: nas esferas de produção, de reprodução, de sexualidade e da educação. Assim, a luta contra a discriminação implica, segundo Alves e Pintanguy (1985), na recriação de uma identidade própria que supere as hierarquias do forte x fraco, do ativo x passivo e a transformação que faça com que as diferenças não adquiram mais o caráter de dominação, mas sim, de complementaridade, “como parte da totalidade dialética, contraditória, do ser humano” (Idem, 1985, p.57).

No Brasil, o livro de Heleieth Saffioti “A Mulher na Sociedade de Classes” (1969), resultado da tese de livre-docência da autora, defendida em 1967, é o estudo pioneiro sobre a condição feminina no país. O mérito da obra reside no empenho da autora em associar a noção de sexo à de classe social desde a perspectiva marxista. Ao lado disso, enquanto ressalta o papel dos preconceitos de raça e sexo para assegurar o domínio do homem branco e a acumulação do capital, ela questiona as omissões do marxismo quanto à questão das mulheres. E o faz no mesmo tom de autoras marxistas que elaboraram suas reflexões entre o final do século XIX e início do século XX como Clara Zetkin, Rosa de Luxemburgo, Flora Tristan e Alexandra Kolantai, adiante referidas.

Em relação ao feminismo, o ambiente político brasileiro não se mostra propício para a sua atuação nos moldes das lutas libertárias, que movem as mobilizações feministas em outras partes do mundo, a exemplo dos Estados Unidos ou de França e Inglaterra. No caso brasileiro, como sublinha Pinto (2010), passada a efervescência do início dos anos 1960, com a Bossa Nova, a renúncia de Jânio Quadros, a chegada de Jango ao poder e seu apoio ao parlamentarismo (a fim de evitar um golpe de Estado), o país vive momentos de radicalização: de um lado, a esquerda partidária, os estudantes e o próprio governo; de outro, os militares, o governo norte-americano e uma classe média assustada. Em decorrência, o golpe militar, de 1964, e o Ato Institucional nº 5 (AI-5), de 1969, dão lugar ao autoritarismo e à repressão política.

Na medida em que as lutas por causas identitárias se avolumam em distintas partes do mundo, no Brasil três opções se mostram viáveis para os grupos de esquerda: viver a repressão, agir clandestinamente ou partir para a guerrilha. Diante desse cenário e visto que os militares consideravam as feministas moral e politicamente perigosas, as suas manifestações vão se instituir em resistência à ditadura a partir de 1970. Nesse sentido, o feminismo se estrutura no país sob o impacto do movimento feminista internacional (COSTA; SARDENBERG, 2008).

Em 1975, na I Conferência Internacional da Mulher, no México, a Organização das Nações Unidas (ONU) declara a década da mulher de 1976 a 1985. Naquele ano, tem lugar no Brasil uma semana de debates intitulada “O papel e o comportamento da mulher na realidade brasileira”, com o patrocínio do Centro de Informações da ONU. Outros fatos ocorriam nesse mesmo sentido, Terezinha Zerbini lançou o “Movimento Feminino pela Anistia, que teria papel muito relevante na luta pela anistia, em 1979” (PINTO, 2010, p. 17). As brasileiras exiladas em Paris, entravam em contato com o feminismo europeu e, apesar da oposição dos homens exilados, que entendiam o movimento como um desvio na luta pelo fim da ditadura e do socialismo, começavam a reunir-se.

Em outra avaliação sobre o ressurgimento do movimento feminista da segunda onda no Brasil, Joana Maria Pedro (2006) chama a atenção para o fato de que se tem várias interpretações e diferentes narrativas dessa “origem”. Segundo a autora, a iniciativa da ONU de definir o Dia internacional da Mulher (1975) e a Década da Mulher (1976-1985), apenas repercute o que acontecia desde a década anterior em vários países da Europa e nos Estados Unidos. Cenários onde as feministas reivindicavam direitos, entre eles o de decidir sobre o próprio corpo. No caso brasileiro, conforme a autora, antes mesmo de as mulheres se organizarem em movimentos, a partir de 1975, muitas delas já se identificavam como feministas e atuavam como tal no país. Referindo-se a esse contexto, arrola diferentes personagens femininas e situa fatos e eventos relacionados ao desenvolvimento do feminismo de segunda onda no Brasil.

Entre as personagens citadas consta a advogada Romy Medeiros (1921-2013), fundadora do Conselho Nacional da Mulher, em 1949, e peça chave na elaboração do Estatuto Civil da Mulher Casada (Lei 4.121/1962) que, entre outras medidas, retira do marido a possibilidade de ele ser o chefe absoluto da sociedade conjugal. O Estatuto, apesar de conservador, marca o início de muitas transformações na situação legal das mulheres brasileiras. Em 1972, Medeiros esteve à frente da realização do Primeiro Congresso da Mulher com participantes nacionais e internacionais. Entre as locais, marcam presença personagens

históricas do feminismo brasileiro, como Heleieth Saffioti (1934-2010), Carmem da Silva (1919-1983) e Rose Marie Muraro (1930-2014). A última, promove a vinda de Betty Friedan ao Brasil, em 1971, e a edição brasileira da obra “A mística feminina” no mesmo ano.

Nessa trajetória surgem diversos grupos feministas com o foco na conscientização e na reflexão sobre a condição feminina. No plano político, questões partidárias pautam as disputas desencadeadas a partir de 1975. Nelas, como assevera Pedro, sobressaem as rixas entre integrantes do PCdoB (Partido Comunista do Brasil), principalmente, em São Paulo; e do PCB (Partido Comunista Brasileiro), no Rio de Janeiro. Ambos os partidos acusados de tentar aparelhar o movimento feminista. Ainda em relação a esse cenário, a autora expressa que:

Lutar no Brasil pela 'liberação das mulheres', no campo da esquerda e em plena ditadura militar, não permitia que o feminismo brasileiro fosse semelhante ao projeto que se desenvolvia na Europa e nos Estados Unidos, de onde vinham os livros, as ideias, as propostas. Certamente foi esse cenário o principal responsável pela data 'fundadora' de 1975. Aquelas que, anteriormente, estavam discutindo e formando uma nova feminilidade, não reconheceram como feministas as atuações de vários dos grupos que assim se denominavam, tornando a própria denominação 'feminista' alvo de intensas disputas (PEDRO, 2006, p. 269, grifos da autora).

Outro momento da segunda onda no Brasil pode ser situado nos 1980, quando o país passa a experimentar o esboço de um processo democrático, o que possibilita maior mobilização na luta pelos direitos das mulheres. As frentes de luta são diversificadas: violência, racismo, direito ao trabalho, sexualidade, igualdade no casamento, direito à terra e saúde materno-infantil, entre outras. Os movimentos organizavam-se próximos de mulheres que estão em bairros pobres e favelas e lutam por educação, saneamento, habitação e saúde. Nesse momento, o feminismo brasileiro abarca novas discussões, reflexões e ações, pois aproxima-se das classes populares, apesar de ser um movimento originalmente intelectualizado e de classe média.

O desenvolvimento teórico na segunda onda, abre questionamentos sobre as próprias ciências. Segundo Bruna Franchini (2017), citando Patricia Collins e Dorothy Smith, toda a ciência social feminista “deveria ser construída a partir do olhar, da vivência, da experiência e do ponto de vista da mulher - o que abre portas para a criação de uma verdadeira epistemologia feminista” (FRANCHINI, 2017, p.2). Ainda sobre esse período, cabe salientar que a maior parte das autoras e militantes feministas são brancas, acadêmicas e de classes mais altas. Esse perfil, segundo Franchini (Ibidem) fez com que outras mulheres (negras, lésbicas e trabalhadoras) ao não se sentirem representadas e entendendo que as suas peculiaridades e características são decisivas e constitutivas de suas identidades e de sua opressão, iniciassem o “Feminismo Identitário”.

Nesse marco, o feminismo negro cresce enquanto vertente independente e busca referências, inclusive na sua ancestralidade, para fortalecer a identidade das mulheres negras. No Brasil, o feminismo negro começa a ganhar força no final da década de 1970, início de 1980, buscando a consideração da mulher negra enquanto sujeito político. Aqui análises sobre a diferença, a diversidade e a produção da ciência social e de discursos são realizadas. Nesse momento, os debates sobre as questões da subjetividade, da diferença e da singularidade das experiências passam a pautar o movimento e marcam uma nova fase feminista, a da terceira onda.

1.1.3 Terceira Onda

A década de 1990 é marcada por mudanças no cenário do mundo ocidental, entre elas, a queda do muro de Berlim e da União Soviética; o fim das ditaduras militares na América Latina; a adoção das políticas neoliberais; o imperialismo cultural estadunidense e a revolução tecnológica e da comunicação, proporcionada pela internet. Nesse contexto, a ruptura epistemológica, oriunda da pós-modernidade, refuta a ideia de homogeneidade e uniformidade social para explicar a realidade e questiona categorias centrais e a sua legitimidade a partir da não consideração das diferenças. Discussões sobre os paradigmas estabelecidos nas ondas anteriores estimulam o nascimento de movimentos punks femininos. Franchini (2017) chama a atenção para as *riot grrrl* (garotas rebeldes, em tradução livre), que negam corporativismos e pautam questões como estupro, sexualidade, patriarcado e empoderamento feminino. Kathleen Hanna, integrante da banda musical punk Bikini Kill é uma das pioneiras do movimento *Riot Grrrl*.

A banda Bikini Kill, formada em outubro de 1990 na cidade de Olympia, Washington, lançou três discos de estúdio, entre singles e EPs. O último deles, *Reject All American*, é de 1996. O seu primeiro álbum, *Pussy Whipped*, de 1993, é considerado um dos mais importantes do *riot grrrl*. O significado dessa ideologia, além de estar presente em espaços essencialmente masculinos como o do mundo do rock, tem como referência nas letras de suas canções temas feministas e políticos. Desse modo, a Bikini Kill serve para combater o desconforto das integrantes do movimento punk, sujeitas ao conteúdo misógino desse meio. O recesso da banda, em 1996, não obscurece a sua importância para o movimento feminista na cena do rock. Ademais, além do seu reconhecimento no meio musical é inegável a sua continuidade em razão do espaço aberto para a formação de outros grupos com integrantes feministas e da própria

Bikini, que se estrutura para novas apresentações em 2019⁴. A Imagem 7 apresenta as componentes da banda em sua formação original: da esquerda para a direita: Tobi Vail, Kathleen Hanna, Kathi Wilcox e Billy Karren.

Imagem 7 – Componentes da Bikini Kill



Burn your bikini

Fonte: CG Feminista.

No mesmo contexto, autoras feministas começam a refletir sobre as outras formas de ser mulher, considerando o caráter heterogêneo dessa categoria. O empenho em demonstrar a necessidade de ir além do binarismo de sexo (homem/mulher) tem entre as suas representantes a advogada norte americana Kimberlé Creenshaw, volta-se a isso, Autora de referência da teoria critica racial e na introdução da ideia de interseccionalidade na agenda feminista. Essa perspectiva é realçada pela literatura pertinente por permitir análises mais estruturadas da condição de mulheres, pela avaliação de que elas estão afeitas a diferentes formas de opressão (raça, sexualidade, classe, aparência física). Por esse ângulo, o entendimento da segunda onda, no qual as mulheres eram unidade, ou unidas perante uma irmandade (sisterhood), passa a ser criticado e evitado. A justificativa para tal é a de que a união, antes defendida, anulava as especificidades de cada mulher. Estas necessárias para o seu reconhecimento e empoderamento. A ideia principal aqui é a desconstrução das teorias feministas e das representações que categorizam o gênero de modo binário: masculino x feminino. Discussão semelhante à realizada por Simone Beauvoir, quando ela distingue “gênero” do que denomina “sexo dado”.

⁴ No site oficial do Bikini Kill (<http://biquinikill.com/>) encontra-se a sua agenda para 2019. Já os álbuns da banda estão disponíveis no YouTube por meio de usuários independentes.

As principais críticas a repercutir nesse momento são alavancadas por autoras como Judith Butler. Tais críticas visam demonstrar o caráter excludente do discurso universal, ao não considerar as opressões (racismo, lesbofobia, transfobia, entre outras), as questões de raça e classe que atingem de forma diferente cada mulher, é um discurso excludente. Essa base foi fundamental para que a autora questionasse e criticasse o modelo binário, tentando desnaturalizar o gênero. Assim, pode-se considerar como marco bibliográfico dessa onda “Problemas de Gênero de Butler (2010), desenvolvido em 1990 na forma de tese de doutorado. Na obra, a autora rompe com o paradigma de divisão natural x social, sexo x gênero e lança mais tarde a teoria Queer. Esta abordada adiante em um segmento específico da exposição.

A inclusão de outras categorias como a de transgênero e o discurso de que as trans não são mulheres, acaba por ir contra as próprias premissas do feminismo: “Não se nasce mulher, torna-se mulher” e reforçar a biologização da mulher ou a criação de um destino biológico, questões já refutadas por Beauvoir em 1949. Logo, Butler afirma que o gênero é performático e carece de sentido excluir mulheres transgênero sob qualquer justificativa. As feministas da terceira onda, que seguem uma linha pós-estruturalista, não se reconhecem como movimento coletivo, rejeitam pensamentos categóricos, objetivos comuns, questões padronizadas, significados fixos, pelo contrário, “buscam estudar performances dentro de contingências” (FRANCHINI, 2017, p.3).

Outra característica dessa onda reside na ideia de que, enquanto as anteriores quebram estereótipos associados às mulheres (mães, donas de casa, batons, sutiãs, saltos, linguagens negativas, como “vadias”), as feministas da terceira onda apropriam-se deles. Dessa forma, defendem a liberdade de escolha, ou seja, que as mulheres devem ser livres para optar pela imagem que irão assumir socialmente. Igualmente, fazem uso de termos misóginos e pejorativos com o intuito de ressignificá-los, retirando-lhes a conotação negativa. Mobilizações como a “Marcha das Vadias” passam a ser atos anuais em algumas cidades do mundo, chamando a atenção para essa causa. Ademais, retiram a conotação de violência de lutas anteriores como da pornografia e da prostituição, percebendo-as como libertárias. Com isso, manifestam a sua discordância dos modelos de regulação postulados pelo feminismo radical.

A irreverência de representantes da terceira onda não permite identifica-las por uma pauta consensual. Como parte de uma nova geração, as feministas dessa onda acessam outras ferramentas de ação, priorizando recursos virtuais disponíveis na internet: *blogs*, *web pages* e vídeos, para citar alguns. Também a partir dessa onda, o transversalismo é defendido em oposição ao particularismo da primeira e ao universalismo da segunda. Nesse patamar, a

interseccionalidade surge como instrumento para dar voz as mulheres e permite a elas analisar os diferentes tipos de opressão a que estão submetidas em razão de seu pertencimento racial, de classe ou de sua sexualidade. Logo, com todo o arcabouço acessado por esse feminismo é possível pensar em diálogos que contemplem as diversas condições enfrentadas pelas mulheres em diferentes partes do planeta. Isso implica em dizer que a terceira onda se estabelece pela diversidade social, sexual, racial, religiosa e cultural, em um cenário no qual as diferenças e as particularidades devem ser priorizadas. Com efeito, fazer menção às ondas do feminismo é igual a referenciar as diferentes demandas e tendências de um mesmo movimento. A Imagem 8 expressa a diversidade dessa representação e coloca em questão por e para quem o feminismo luta.

Imagem 8 - Transversalismo



Fonte: CG Feminista.

No caso brasileiro, a terceira onda acompanha a tendência teórica difundida em âmbito mundial, com algumas nuances. Não obstante, sobressaem nesse contexto as críticas ao feminismo hegemônico e ao feminismo branco, ressaltadas pelas mulheres negras. Como assinala Suely Carneiro (2003), coube às mulheres negras a tarefa de “enegrecer” as pautas feministas e a de “sexualizar” o debate do movimento negro, a fim de dar visibilidade às suas questões em cada um desses campos. Do ponto de vista da mobilização política, há uma eclosão de movimentos feministas em esferas institucionais e fora delas. Nesse plano, demandas e discursos formulados nos cenários dos anos noventa refletem a diversidade de opiniões, abordagens e estratégias feministas (COSTA; SARDENBERG, 1994).

Os debates e as ações políticas da nova onda priorizam a questão dos direitos sexuais e reprodutivos e a perspectiva interseccional. Discussões que se estendem ao presente e

acompanham os preceitos do feminismo pós-moderno ou da quarta onda, como apregoam algumas estudiosas. Sem detalhar esse ponto, que foge ao escopo deste trabalho, vale ressaltar que as agendas formatadas nas distintas ondas feministas são fundamentais para compreender como se articulam os conceitos desenvolvidos por suas correntes e vertentes de pensamento, como visto a seguir.

2 Correntes e Vertentes Feministas

Neste capítulo são apresentadas algumas correntes feministas, suas principais vertentes e o contexto histórico no qual adquiriram visibilidade mundial. Cabe ressaltar que, apesar de terem surgido em momentos históricos diferentes, esses movimentos inspiram manifestações e grupos até a atualidade e dificilmente aparecem em sua forma pura, mas sim, misturando elementos de uma ou outra vertente. A classificação aqui apresentada foi uma escolha embasada em bibliografia escolhida para esse fim, porém é possível encontrar outras classificações com diversas nomenclaturas⁵.

2.1 Feminismo Liberal, Sufragista e da Igualdade

O feminismo liberal pode ser entendido como um movimento associado à primeira onda ou uma vertente do feminismo ou, conforme os críticos, uma “armadilha” dos patriarcados e do capitalismo. As mulheres desse movimento adotam ideias liberais, ou seja, a doutrina caracterizada pela busca de liberdades e direitos individuais (propriedade, voto). Nesse sentido, tal pensamento parte de uma visão individualista e tem como principais bandeiras a defesa da liberdade e da igualdade universal. As questões do sufrágio, direitos à propriedade e à educação são pautadas nessas reivindicações; já a reforma no casamento e a liberdade sexual também são discutidas, mas não de forma central. Dessa forma, segundo Nye (1995), surge o entendimento de que a possibilidade de as mulheres elegerem representantes lhes permite corrigir as injustiças

⁵ Outras correntes feministas constam da bibliografia consultada, porém, optou-se por não as abordar aqui, vez que o foco deste segmento não é uma revisão bibliográfica das vertentes feministas, mas sim mostrar a construção do pensamento e as principais contribuições que dialogam com o feminismo interseccional, este último, essencial para as análises realizadas nos subitens que se seguem. Julga-se, no entanto, importante citar quatro vertentes feministas que não serão abordadas no estudo, mas que contribuíram de forma expressiva no movimento feminista brasileiro. São elas: 1) **Feminismo Anarquista**: O feminismo anarquista, anarco feminismo ou o feminismo libertário - movimento de luta e resistência pela emancipação feminina sob um viés anarquista, o termo foi criado durante a segunda onda. O grupo não possui lideranças ou hierarquia, e luta contra qualquer forma de poder autoritário, logo, é autônomo e independente, aqui a libertação da mulher e a emancipação feminina só serão possíveis através da destruição dos sistemas de Estado e de classes. 2) **Feminismo Emancipacionista**: é teorizado a partir das concepções marxistas sobre a emancipação do indivíduo: emancipar as mulheres para emancipar a sociedade, e emancipar a sociedade para emancipar as mulheres, propõe uma luta unificada contra as opressões de classe e gênero, liderado por uma geração de mulheres em idade mais avançada e permite a participação dos homens. 3) **Ecofeminismo**: propõe uma nova visão de mundo, desvinculada da concepção socioeconômica e de dominação. Identifica que o alvo das agressões desse sistema foi a mulher e a natureza, ambas associadas à reprodução da vida, e que o poder machista da agroindústria e o patriarcado atacam a fecundidade do ser vivo. 4) **Cyberfeminismo**: é uma corrente de pensamento, arte e crítica que nasce junto aos desenvolvimentos das tecnologias e dos meios de comunicação, vislumbra na tecnologia uma forma de desestruturar as divisões de sexo e gênero. Atualmente, inúmeros feminismos fazem parte e uso do cyberfeminismo. Mulheres de todo o mundo e de vertentes feministas diversas criam, apreciam e compartilham materiais de cunho feminista.

sociais sofridas por elas. A Imagem 9 exemplifica essa perspectiva com referência as mobilizações das sufragistas em uma passeata pelo direito ao voto feminino no final do século XIX.

Imagem 9 - Sufragistas



Fonte: QG Feminista.

A primeira geração do feminismo surge como uma reflexão crítica às ideias do iluminismo, movimento que reivindica igualdade, direitos e liberdades individuais e não contempla as mulheres, conforme sintetizado na “Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão”, de 1789, França. Dois anos depois, Olympe de Gouges (guilhotinada na Revolução Francesa) apresenta um contraponto ao documento supracitado, a “*Declaration des Droits de la Femme et de la Citoyenne*” (Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã), explicitando, em 17 resoluções, a exigência por igualdade jurídica, política e social entre mulheres e homens.

As teorias liberais mantinham a ideia de que as mulheres deveriam permanecer no ambiente doméstico, preservando a família patriarcal, onde o homem detinha poder sobre elas, sobre os filhos, os escravos e a propriedade. Para além disso, a sociedade familiar deveria ser separada da política. Com o crescimento do capitalismo, as mulheres perdem cada vez mais a autonomia e aquelas que se mantinham no mercado de trabalho eram mal remuneradas e sem acesso a nenhum tipo de poder ou de autoridade na hierarquia profissional.

A exclusão das mulheres das questões públicas é explicitada, também, na Declaração de Independência dos Estados Unidos, que apresenta como princípio básico: “Todos os homens foram criados iguais”, no qual somente os homens brancos estavam inclusos. Contrapondo-se a ideia contida neste documento, Mary Wollstonecraft escreve *A Vindication of Women’s Rights* (1792) onde demonstra que os indivíduos dotados de razão não eram os homens destituídos de

propriedade, nem os escravos e nem as mulheres. Ela reivindica direitos e defende que a inferioridade da mulher provinha do fato desta não ter acesso à educação. Por conta disso, reivindica para as mulheres iguais oportunidades de formação intelectual como as oferecidas aos homens. Para Wollstonecraft,

[...] as mulheres devem ser educadas como os homens. Devem ler filosofia, lógica e matemática. Devem ser estimuladas à ginástica; qualquer fragilidade física que tenham deve ser superada e não agravada. Quando tiverem medo, não devem ser afagadas, mas chamadas de covardes. Desse modo, as mulheres se tornarão economicamente independentes e plenamente capazes da participação política (*apud* NYE,1995, p.26).

Ainda segundo a autora inglesa, as mulheres devem ter suas próprias representantes no Parlamento. Tais ideias reverberam para outras partes do mundo. No Brasil, Nísia Floresta Brasileira Augusta (1810-1885) faz uma adaptação do livro de Wollstonecraft e o usa como base para pôr em prática o seu projeto para a educação feminina no país. Coube a ela fundar o “Colégio Feminino Augusto”, onde colocava em prática uma educação intelectual feminina e ensinava ciências para meninas. Por outra via, Nísia Floresta deixa claro, em “Direito das Mulheres e Injustiça dos Homens”, não tem a intenção de revoltar-se contra a ordem masculina ou de desconhecer a sua permanência e autoridade.

Também no século XIX e no contexto da reforma democrática da Inglaterra, outras mulheres, como Harriet Taylor, que escreve “Ensaio sobre igualdade sexual” em 1851, discutem e endossam o pensamento feminista liberal e defendem o acesso à educação como forma de desenvolver as mulheres. Taylor, referenciando Rousseau, afirma que nenhum contrato social pode exigir que se renuncie à liberdade e à igualdade e compara as mulheres da sociedade sexista aos escravos de Rousseau, cujo consentimento em sua escravização não é válido. Se as mulheres são humanas, devem ser livres.

A autora influenciou o marido John Stuart Mill que escreveu “A Sujeição das Mulheres”, onde defende que nenhuma sociedade é livre se a metade de sua população, as mulheres, encontra-se oprimida. O casal, no entanto, segundo Andrea Nye, 1995, parte de pressupostos utilitaristas e elitistas. Portanto, apesar de defenderem a liberdade das mulheres, no casamento, no âmbito político e na participação do mercado de trabalho, não contemplam mulheres desprovidas de propriedade e não vislumbram a realidade da maior parte das mulheres trabalhadoras de fábricas da época. Não obstante, ao ser eleito deputado da Câmara dos Comuns, em 1865, Mill defendeu, com empenho, o sufrágio feminino. Na mesma direção, Bertha Lutz (1894-1976) endossou o movimento feminista liberal no Brasil, buscando, também, na educação e no voto, a emancipação feminina.

Ao feminismo liberal, portanto, cabem as características de ser um movimento em defesa da igualdade universal das mulheres através das suas próprias ações, escolhas e capacidades. Esse primeiro feminismo propõe modificações nos sistemas jurídicos, mas não sugere mudanças nas estruturas sociais ou econômicas. Para atingir a igualdade requerida aqui, uma reforma política e jurídica é suficiente. O feminismo liberal questiona as ausências de direitos das mulheres e o fato destas não ocuparem os espaços públicos. No entanto, conforme Johnson (1997), não questiona e aceita a resistência ao direito da mulher a praticar o aborto - pois implica outros parceiros sexuais, família e sociedade em geral -, a pornografia (pois “não reconhece a exploração econômica de mulheres pobres por pornógrafos” (NYE, 1995, p.41) e considera o direito comercial destes), o capitalismo (livre mercado), militarismo, hierarquia e competição (meritocracia). Além disso, não direcionam suas reflexões às origens históricas da desigualdade entre mulheres e homens.

Na avaliação de Andrea Nye (1995, p. 42), “o feminismo liberal exige que sejam garantidos à mulher os direitos do homem, mas não é necessário propor um altruísmo ou uma passividade feminina essencialista para enxergar as limitações de tal realização”. Por conseguinte, essa vertente é criticada por não incidir, de fato, nas desigualdades de gênero, mas sim, de manter o *status quo*. Sendo assim, diz a autora, apesar dos avanços das legislações para as mulheres em muitos países ocidentais, elas permanecem restritas a determinados espaços, assumindo o “*seu lugar*” social.

Outro aspecto destacado por Nye é o da realidade das mulheres envolvidas na luta pela emancipação feminina. Segundo ela, militantes dessa causa como Harriet Taylor poderiam ir para as suas casas e refletir sobre a situação das mulheres de classes sociais inferiores, mas dificilmente uma trabalhadora do século XIX sentia-se representada em sua teoria feminista. “No fim das contas, os interesses e os privilégios de classe acabavam prevalecendo, independente do feminismo ficar na moda” (NYE, 1995, p.48). Logo, as feministas liberais não rejeitam totalmente a representação rousseauniana sobre o papel passivo, frágil e submisso das mulheres naquela ordem social, ao contrário, reafirmam-no. Enfim, na brecha deixada pelas feministas liberais encontra-se um dos pontos de partida do debate das feministas marxistas e socialistas.

2.2 Feminismo Socialista-Marxista

Que a mulher fosse rica, mimada, casada, e tudo o que se pudesse dizer sobre sua libertação, parecia não ter nada a ver com a pobre operária de uma fábrica lutando em casa com um marido desempregado que bebia para acalmar seu ego ferido e lhe batia nos sábados à noite [...] A mulher trabalhadora não tinha tempo para palestras ou especulação filosófica, ou mesmo talvez para a instrução que essas palestras deviam oferecer (NYE, 1995, p.48).

O trecho acima demonstra a não representação das mulheres trabalhadoras, das negras ou daquelas pertencentes a extratos inferiores pelo feminismo liberal. Estas, inclusive, observavam as feministas liberais “com suspeição, ou mesmo desprezo por sua finura, seu fingimento, sua hipocrisia” (Idem, 1995, p. 49). A universalidade proposta por este feminismo foi duramente contestada por correntes socialistas, as quais afirmavam falar em nome das trabalhadoras e dos trabalhadores, enfatizando que a ideia de igualdade universal e liberdade individual fazem parte da ideologia burguesa e que os valores universais servem para o benefício de sua própria classe. O socialismo propunha uma teoria da mudança, envolvendo a distribuição de riqueza e de poder. Não obstante, como esclarece Nye (1995), o socialismo, assim como a teoria democrática e o liberalismo, não assume de imediato ou destemidamente a causa das mulheres. Além de ter assumido uma posição marginalizada frente ao sufrágio por conta da radicalidade das propostas deste.

No socialismo existe uma divisão a respeito de algumas ideias, principalmente em relação ao casamento. Para os saint-simonistas, seguidores de Saint-Simon, no casamento haveria estrita igualdade, visto o desaparecimento da propriedade privada e, por decorrência, o fim das diferenças entre o poder do marido e o da esposa. Além disso, o casal seria a unidade social básica, não o indivíduo. Já, na Inglaterra, Robert Owen defende o amor livre, mas as owenistas contestam essa posição. Elas acreditam na necessidade do cuidado com as crianças e no alívio das tarefas domésticas, mas entendem que essa “liberdade sexual” as exploraria ainda mais, além de deixá-las mais vulneráveis do que no casamento. Já os trabalhadores owenistas, segundo Nye (1995) não acatam essas reformas, pois acreditam que a autoridade doméstica masculina deve ser mantida e veem de forma negativa a entrada do trabalho feminino no mercado. Assim, de forma geral, os owenistas defendem uma reforma do casamento muito similar àquela defendida pelo feminismo liberal.

Em outra direção, Fourier advoga pela completa ruptura da família, por nenhuma restrição em atividade sexual saudável e a favor da criação de crianças pelo Estado. Mulheres e homens receberiam educação diferenciada e elas ocupariam espaços “respeitáveis” e

“apropriados” para mulheres na indústria. Já Proudhon deplora qualquer enfraquecimento da família, afirma deliberada e publicamente a inferioridade física, mental e moral da mulher, que era vista como um “receptáculo passivo para o esperma” (NYE, 1995, p.50). Dessa perspectiva, o socialismo melhoraria a vida da mulher indiretamente, pois seu marido teria assegurados os meios para sustentar sua esposa.

Muitos socialistas moderados, como Cabet, afirmam que os homens devem ocupar-se de leis e medidas que interessem às mulheres, além de prestar-lhes respeito, devoção, afeição, proteção, cuidado, consideração e trabalhar para embelezar, aperfeiçoar e tornar a mulher feliz. As mulheres teriam o mesmo tipo de educação dos homens e os mesmos direitos, trabalhariam em profissões não cansativas e casariam. No casamento, o homem teria o peso da autoridade. Os socialistas, de modo geral, utilizavam como estratégia a argumentação e a persuasão, na esperança de que os ricos enxergassem seus erros e renunciassem a riqueza na busca pela justiça da existência comunal. Alguns, como os owenistas e os saint-simoistas, fundam comunidades e colocam suas ideias em prática, na expectativa de que a felicidade dessas comunidades prove a superioridade de suas opiniões.

As trabalhadoras da indústria, exploradas pelo baixo salário, formam o outro tipo de grupo de feministas. Conforme Nye (1995), estas não se consideravam mulheres oprimidas, mas parte da classe de pobres oprimidos. Mulheres e homens, companheiros de trabalho, eram seus companheiros de sofrimento e de luta. Uma legislação não resolveria o problema aqui reconhecido, mas sim, uma organização de trabalhadores que buscasse a destruição das estruturas socioeconômicas existentes. Segundo Nye (1995), reconhece-se, aqui, que a opressão das mulheres é causada, superficialmente, pelas leis ou pela ausência delas, e, principalmente, pela essência do capitalismo: a exploração de uma classe pela outra. Flora Tristan (1803-1844), escritora ligada ao primeiro socialismo ou o socialismo utópico, trouxe a própria experiência (miséria, más condições de trabalho e prostituição) em sua obra, vinculando a opressão de classe e de gênero em seu tratado socialista sobre a União Operária, publicado em 1843 (MIGUEL; BIROLI, 2014).

A operária Flora Tristan, assim como muitas de suas antecessoras, une vida, obra e denúncia (VARELA, 2014). Com a obra a “União Operária” planeja a criação de centros de organização e educação moral, intelectual e técnica do operariado. Tristan dedica um capítulo à condição das mulheres, descrevendo a sua discriminação e a exploração familiar e laboral. Em carta escrita ao líder socialista Constidérant reconhece que tem contra si os homens, porque

reivindica a emancipação das mulheres, e os proprietários, porque reivindica a emancipação do proletariado.

Todavia, o movimento de trabalhadores na França era tradicionalmente antifeminista, e as mulheres, mais uma vez, ficam à mercê do movimento, tendo pouquíssima participação nos sindicatos. Nesse contexto, elas vivenciaram episódios como o ocorrido no Congresso Sindical na Inglaterra em 1877, que em uma de suas resoluções deliberou que o lugar da mulher era no lar e o trabalho do homem deveria sustentá-la. Ademais, reivindicações de outra ordem, como a prevenção à gravidez e o divórcio, eram tidas como ameaça. Já na Alemanha, em 1891, o Partido Social-Democrata reconhece os direitos legais das mulheres, porém de forma limitada. Às mulheres era permitida a filiação, mas não poderiam ter voz nem se fazer presentes em encontros “mistos”.

Contraopondo-se a essa realidade, Friedrich Engels (1820-1895), utiliza as anotações de Marx e do antropólogo Lewis Morgan, em obra seminal, onde examina o problema da opressão feminina e a associa à origem da família e da propriedade privada. A família, segundo ele, é uma miniatura da sociedade e do Estado, contendo todas as suas contradições; é uma unidade social em atuação, atendendo a um propósito econômico, ou seja, tem uma função social. Engels propunha, então, que as mulheres fossem tratadas como seres humanos, e junto ao marxismo, as feministas deveriam voltar-se contra o capitalismo e buscar a revolução socialista, assim a opressão desapareceria. Para as feministas, a ruptura da “família”, proposta pelo marxismo, poderia representar a sua libertação.

Um dos seguidores de Engels, August Bebel (1840-1913), líder da socialdemocracia alemã, apresenta um marxismo aplicado às mulheres, que preenche muitos vazios do feminismo liberal. Bebel defende que a plena igualdade entre homens e mulheres será atingida no estado socialista. Para tanto, ele parte da concepção de família de Engels (tendo a propriedade privada como base da desigualdade) e afirma que as mulheres teriam direito a escolha de seus maridos e ao divórcio, mas que isso quase nunca seria necessário, pois elas estariam felizes, já que a propriedade privada teria sido banida. Em sua obra, *Woman under socialism*, o autor não se refere especificamente às mulheres, haja vista que a revolução social (foco do estudo) traria a felicidade e a igualdade das mulheres e dos homens. Sua obra chamou a atenção de Alexandra Kollontai, na Rússia, e de Clara Zetkin, na Alemanha.

Na Alemanha, Clara Zetkin (1854-1933), líder da socialdemocracia alemã, via no marxismo uma teoria para embasar o novo movimento das mulheres. Em sua obra, “O que as mulheres devem a Marx”, reitera a visão deste autor de que o papel das mulheres na família não

é imutável ou eterno, mas passível de mudança. Mudança possível a partir da economia. Zetkin foi uma das responsáveis pela inclusão dos direitos políticos das mulheres na pauta do movimento operário, opondo-se, todavia, a qualquer colaboração com o sufrágio burguês (MIGUEL; BIROLI, 2014). A militante foi polêmica e criticada por Lênin por priorizar os problemas sexuais e o matrimônio em detrimento da luta de classe e de debater esses assuntos em encontros com os companheiros do partido (VARELA, 2014). Ainda assim, Zetkin homenageou Lênin após sua morte e foi grande admiradora das conquistas deixadas por ele na questão econômica e do que ele fez para as mulheres.

Do mesmo modo, para Alexandra Kollontai (1872-1952), líder revolucionária e integrante do Partido Social Democrata Russo, somente o socialismo poderia solucionar os problemas das mulheres. O socialismo abrange todos como trabalhadores, assim o cuidado infantil, a maternidade e as tarefas domésticas seriam resolvidos a partir da licença maternidade remunerada, do acesso à assistência estudantil e da socialização do trabalho doméstico. Kollontai, esforçou-se para pôr essas ideias em prática, promovendo conversas com as massas de mulheres e redigindo anteprojetos de leis que atendessem suas necessidades. Coube a ela a criação do primeiro Círculo de Operárias, em 1907. Pela conexão entre feminismo e marxismo Kollontai “defendia o amor livre, igualdade de salários, legalização do aborto e a socialização do trabalho doméstico e cuidado dos filhos, porém, sobretudo, assinalou a necessidade de mudar a vida íntima e sexual das mulheres” (VARELA, 2014, p.61). Por esses motivos, diz Nuria Varela, para muitas especialistas “Alexandra Kolontai foi quem articulou de forma mais racional e sistemática feminismo e marxismo” (Idem).

Em relação a realidade da Rússia, para Nye (1995) a revolução social ocorrida em confluência com o feminismo só foi possível a partir do socialismo: casamento civil, facilmente dissolúvel; igualdade legal entre mulheres e homens; licença maternidade e a criação de cozinhas comunais. No entanto, na década de 1920, com as exigências stalinistas de rápida industrialização, desenvolvimento militar, ordem e disciplina, as feministas marxistas viram seus avanços serem, pouco a pouco, perdidos. O Zhenodtel, ramo do partido das mulheres, foi dissolvido; programas, implementados por ele, foram cancelados; a antiga estrutura “familiar” foi restaurada; a homossexualidade e o aborto passam a ser considerados ilegais; os centros de cuidados infantis são fechados; a moralidade social é incentivada e as mulheres perdem as posições de comando (NYE, 1995).

O feminismo marxista, conforme Santos e Nóbrega (2004), caracteriza-se por partir do princípio materialista da dialética, observar a vida material e simbólica, realizar conexões entre

produção e reprodução social, entre divisão social e sexual do trabalho e desnaturalizar o sistema de gênero e o de classe social, a partir das relações entre ciência e ideologia, teoria e práxis. Esse feminismo legitima as mulheres como sujeitos com potencialidades críticas e transformadoras, além de partir do postulado da indissolubilidade entre a luta das mulheres e a luta de classes, situando-as não só no plano econômico, mas também no cultural, incluindo-se aqui a ciência. Por essa via, o feminismo marxista busca a igualdade de direitos em âmbito legal, político, cultural e na vida cotidiana de mulheres e homens.

Já o feminismo socialista ultrapassa o debate do marxismo clássico ao destacar as relações entre o sistema econômico e a subordinação das mulheres, observando sua opressão enquanto classe trabalhadora feminina, compreendendo a dialética entre relações de sexo e classe (o capitalismo e o patriarcado reproduzem, em instâncias distintas, o mesmo tipo de exploração). Esse feminismo atribui ao modo de produção doméstico, um reconhecimento de sua contribuição para a economia. Para Alison Jaggar (1983), o feminismo socialista é mais consistente que o marxista, pois ultrapassa o reducionismo econômico marxista e combina aspectos característicos do feminismo radical.

No mesmo sentido, Juliet Mitchell, feminista socialista (BRYSON, 1992, p. 248-249), considera que os marxistas pecaram ao não situar a opressão da mulher em estruturas que envolvem a questão econômica, a exemplo da instituição familiar, detentora de estruturas de reprodução, sexualidade e socialização. Beasley, (1999, p. 62) manteve alguns elementos do Marxismo no que diz respeito à importância das distinções de classe e de trabalho incorporando a perspectiva feminista radical de que a opressão sexual não é historicamente uma consequência da divisão de classes.

Salienta-se que existem versões do feminismo socialista que combinam feminismo radical e marxista e, por vezes, incorporam a influência de feminismos psicanalíticos. Uma dessas versões está relacionada à psicanálise freudiana e realiza uma discussão sobre a construção social de gênero. Nessa concepção, a opressão sexual das mulheres é vista como efeito das funções psicológicas, apesar de permanecer vinculado às relações de classes previstas em Marx. Por esse ângulo, a relação sexo e classe denota a existência de dois sistemas de poder, o patriarcado e o capitalismo. O feminismo socialista também apresenta outra versão, na qual os trabalhos de feministas radicais e marxistas são aproximados a uma teoria de poder “patriarcado capitalista”, visto de forma unificada e não dualizado, como nas outras abordagens.

Conforme Nye (1995), as feministas marxistas reivindicavam que as feministas socialistas buscassem resolutamente se distinguir das feministas liberais e que não deve existir

uma base comum entre elas. Segundo ela, tal postura criou uma “trágica amargura” entre as feministas liberais e as socialistas. Kollontai afirmava, inclusive, que as atitudes reformistas das liberais em relação à propriedade burguesa e ao casamento, mostravam-se inimigas das mulheres proletárias. As feministas liberais referem-se a uma mulher genérica, desconsiderando raça e classe, já as feministas socialistas consideram a classe, mas não citam raça e outras identidades. Segundo Castro (2000), algumas feministas identificaram-se com o marxismo, pois ambos questionavam as desigualdades socialmente construídas e reconstruídas em embates contra o poder. Com efeito, ambos negam propriedades, expropriações e apropriações; compartilham a ênfase na materialidade existencial e advogam pela possibilidade de mudanças acionadas por sujeitos. Para além, esta relação é importante, “quer como conhecimento teórico, quer como prática, ou seja, sua identificação como um movimento social por mudanças” (CASTRO, 2000, p.100).

As feministas marxistas não perceberam, de imediato, as distâncias entre as suas aspirações e as marxistas, mas foram levadas a concluir que “o mundo humano teorizado por Marx e projetado na história humana por Engels é um mundo que exclui as mulheres” (NYE, 1995, p.85). Nesse marco, os trabalhos de Kollontai, Rosa Luxemburgo (economista marxista, militante ligada à Socialdemocracia da Polônia, ao Partido Social Democrata da Alemanha e ao Partido Social Democrata Independente da Alemanha) e Zetkin passaram a ser criticados como não-marxistas. A Imagem 10 traz o retrato de duas das principais feministas que fazem a crítica à ortodoxia do marxismo em relação à questão das mulheres.

Imagem 10 - Rosa Luxemburgo e Clara Zetkin



Fonte: rosalex.org

A partir da observação da tática dos governos bolchevistas e da frustração dos valores socialistas, Kollontai escreveu *The Workers' opposition* (Oposição operária), datado de 1920-1921. Kollontai, Luxemburgo (1871-1919) e Zetkin defendiam mudanças vindas de baixo para cima, iniciativas do povo e a ideia de que no socialismo não deveriam existir chefes nem burocracia hierárquica. As ideias expostas pelas autoras não foram bem acolhidas e, quando aceitas, isso aconteceu de forma limitada.

Para autoras como Heidi Hartmann, a união entre feminismo e marxismo estava fadada ao fracasso, pois aquele foi constantemente subordinado por muitos marxistas. Para alguns o feminismo era considerado menos importante do que a luta de classes, outros, acreditavam que ele divide a classe trabalhadora. No mesmo sentido, Nye (1995) ressalta que o marxismo não interfere nas questões da família e do sexo por entender esses assuntos como privados, sua análise econômica de sociedade não considera o trabalho doméstico realizado pelas mulheres, portanto, a opressão feminina permanece fora da explicação marxista.

A questão da análise marxista dos dispositivos econômicos capitalistas é identificar as contradições que irão desestabilizar, transformar e finalmente destruir a produção capitalista. Não há análise comparável da produção sexual e procriativa. O resultado é que a feminista marxista ou socialista deve cair no utopismo e no voluntarismo criticado por Marx (NYE, 1995, p.78).

O marxismo não observa questões recorrentes da rotina feminina, mesmo em países socialistas. O fato de a trabalhadora voltar à noite para casa e ter de realizar o trabalho doméstico não é contemplado nas teorias marxistas, o que evidencia que a opressão das mulheres ultrapassa os arranjos econômicos. Com efeito, é defendida a ideia de que em razão de o marxismo não levar em conta o sexismo, ele é incapaz de elaborar um programa adequado para a libertação das mulheres (Idem). Por outros caminhos, coube a Simone de Beauvoir (1908-1986) questionar os preceitos marxistas e elaborar a sua crítica existencialista a esse pensamento.

2.2.1 Feminismo Existencialista – Simone Beauvoir

Para nós, a mulher define-se como ser humano em busca de valores no seio de um mundo de valores, mundo cuja estrutura econômica e social é indispensável conhecer; nós a estudaremos numa perspectiva existencial através de sua situação total (BEAUVOIR, 1970, p. 72).

O MUNDO sempre pertenceu aos machos. Nenhuma das razões que nos propuseram para explicá-lo nos pareceu suficiente. É revendo à luz da filosofia existencial os dados da pré-história e da etnografia que poderemos compreender como a hierarquia dos sexos se estabeleceu (Idem, p.81).

O contexto histórico, do século XX, em que Simone de Beauvoir reflete sobre as condições da existência feminina não traz expectativas positivas: o mundo colocava à prova muitas teorias e verdades desenvolvidas até ali: A teoria marxista e o comunismo (com Stalin), quando em efetivo exercício, pareciam ter se tornado um totalitarismo brutal e opressivo. Nada condizente com as premissas de sociedade igualitária, exatamente como o Estado alemão de Hegel. O nazismo e a bomba atômica demonstraram não haver limites à destruição e falta de apatia humana. O socialismo já não inspirava tanta confiabilidade e a guerra fria não trazia opções satisfatórias aos europeus. A própria existência de Deus e as verdades religiosas passaram a ser questionadas diante dos acontecimentos e das novas teorias científicas voltadas a explicar a origem do mundo.

Esse cenário “aparentemente caótico” traz modificações à posição e à imagem das mulheres. No mundo do pós-guerra, muitas delas já votam, podem ter propriedade, detêm direitos semelhantes ao do cônjuge no casamento, participam ativamente no contexto da guerra e no mercado de trabalho. Em países como a Alemanha vivenciam rotinas conflituosas com seus companheiros, a expectativa masculina e as novas posições assumidas pela mulher não eram equivalentes. Foi “nessa atmosfera [...] que Beauvoir, estimulada por Sartre⁶ a explicar o que era ser uma mulher, começou a trabalhar em “O Segundo Sexo”” (ibidem, 1995, p.96).

Nascida em Paris, em 1908, Simone de Beauvoir foi uma filósofa, representante do movimento existencialista francês e feminista do século XX. O existencialismo de Beauvoir apresenta-se como uma opção às reflexões e ao movimento feminista, demonstrando que nem o socialismo nem o capitalismo apresentavam a opressão como uma característica específica. Para além, em ambos, pode-se observar características absolutistas que esmagam o indivíduo,

⁶ Jean-Paul Sartre (1905-1980), escritor, filósofo e dramaturgo francês, amante e companheiro de Beauvoir. Sartre foi um dos maiores expoentes da filosofia existencialista que análise o homem em sua relação com o mundo e nega qualquer característica ou atitude justificada pela natureza humana. O existencialismo observa o indivíduo responsável por suas escolhas e seus atos, além de ser dotado de autonomia moral, política e existencial.

em prol da coletividade ou pela unidade do Estado e são incapazes de resolver os problemas sociais. Beauvoir (Imagem 11) exemplifica essa questão com fatos históricos de comprovação inquestionável.

Imagem 11 - Simone de Beauvoir



Fonte: Comunidade Arte e Cultura.

Tanto no capitalismo como no socialismo, as questões das mulheres não eram resolvidas, visto que seus interesses “só seriam atendidos quando o bem de toda a sociedade não estivesse em questão” (NYE, 1995, p. 99). Beauvoir demonstra, ainda, que o marxismo não é uma possibilidade de sociedade justa para as mulheres, pois, segundo ela, não discute conceitos centrais para este grupo: opressão e, conseqüentemente, libertação. Ao contrário, a esquerda masculina aceita as mulheres em suas organizações, desde que o papel assumido por elas não seja central nem diretivo, ou seja, homens capitalistas, feudais ou socialistas se afirmam enquanto sujeitos masculinos perante o “outro” que é sempre a mulher.

“O Segundo Sexo” parte de uma base ideológica filosófica (nem política nem econômica). O existencialismo, proposto na obra, é a perspectiva a partir da qual a situação das mulheres seria compreendida, caracteriza-se por observar os indivíduos e não as coletividades, além de tratá-los como subjetivos e não mais seres objetivos (como ocorria em Marx) e discutir a opressão das mulheres e sua emancipação. A partir dessa visão, Beauvoir afirma a inexistência de uma natureza feminina, frágil e imperfeita. E justifica que toda a inferioridade experienciada pelas mulheres ao longo da história do mundo é fruto de uma construção social, de papéis atribuídos a elas. Segundo a autora, os diferentes processos de formação social da população constituíram-se a partir de mecanismos estruturais e instrumentos que criaram e naturalizaram, ao longo do tempo, a diferença hierárquica entre homens e mulheres. A frase “Não se nasce mulher, torna-se mulher”, cunhada por ela e presente no movimento feminista até a os dias de hoje, demonstra seus pressupostos ao desnaturalizar o “ser mulher”.

Beauvoir representa a transição entre o feminismo marxista e o feminismo radical. Sua principal obra de cunho feminista dá as bases para o conceito “gênero” desenvolvido por correntes feministas posteriores. Diferentemente do marxismo e da teoria democrática, a autora não aponta a mulher como vítima das situações de opressão, ao contrário, afirma que para que o homem consiga, de fato, barrar a liberdade feminina, é necessária a cumplicidade da vítima.

Assim, “a liberdade existencialista implica que as vítimas sejam sempre cúmplices de sua própria escravização” (NYE, 1995, p.108). Essa dominação universal das mulheres pelos homens é denominada patriarcado. Segundo Beauvoir, tal relação, entre os dois sexos, faz com que a mulher assuma e se coloque em uma posição de “objeto” e o homem, na posição de “sujeito”. Logo, para conseguir a liberdade, a mulher precisa dar o primeiro passo, de forma autônoma, tomando iniciativas anteriormente negadas à ela e reservadas aos homens. A mulher deveria, portanto, evitar o casamento, jamais ter filhos, não criar vínculos com a instituição do lar ou da família. Àquelas mulheres que já eram casadas e/ou tinham filhos só restava o reconhecimento de que nada poderia ser feito. Às que ainda não tivessem assumido tal posição social, poderiam se tornar libertas a partir de ações próprias, o que tornava essa libertação, um combate, vontade e escolhas individuais.

Nas palavras de Luís Felipe Miguel e de Flávia Biroli (2013), Beauvoir tomou o masculino como espelho universal. Logo, a mulher deveria adotar comportamentos idênticos aos dos homens na relação com a sexualidade, com a família e com a atividade profissional. Por essa aceção, o próprio corpo feminino é valorado negativamente, a gravidez e a amamentação são formas de alienação e as glândulas mamárias não desempenham papel na economia individual da mulher e podem ser extirpados. Sem detalhar esse debate, vale mencionar que a maior parte do pensamento feminista rejeita esse determinismo com relação aos fatos biológicos. De qualquer forma, assim como o Segundo Sexo está na base da elaboração do conceito de gênero ele também subsidia os debates das feministas radicais.

2.3 Feminismo Radical

O feminismo radical deve sua emergência ao feminismo socialista, surge no contexto da segunda onda, a partir da insatisfação de algumas teóricas com as limitações do marxismo, especialmente contra a prática política da “esquerda masculina”. Essas mulheres questionam se a opressão feminina é oriunda das questões de classe, como requer o materialismo dialético, ou se a desigualdade sexual seria a explicação mais cabível para tal.

Essa perspectiva não se desencadeia em todos os lugares ao mesmo tempo, o rompimento com a corrente liberal, na década de 1960, faz o movimento ressurgir nos Estados Unidos e ganhar visibilidade mundial a partir de 1970. O feminismo radical entende o patriarcado como a origem da dominação masculina, por isso o termo “radical”, pois busca a origem da opressão feminina. Ao dividir o mundo em duas partes antagônicas, uma ocupada por homens e caracterizada por razão, objetividade, espaço público e elementos considerados socialmente superiores; e a outra parte, ocupada por mulheres, caracterizada por emoção, subjetividade, espaço privado e características imperfeitas e frágeis. Dessa forma, o patriarcado justifica a dominação feminina por atribuir à mulher uma condição inferior.

Diferentemente do feminismo marxista, socialista ou liberal, essa corrente observa que a opressão à mulher ocorre, não pelo sistema econômico ou jurídico, mas pela dominação do sexo, primeiro no ambiente doméstico, passando, posteriormente, para os espaços políticos, econômicos e jurídicos, através, principalmente, do controle dos corpos femininos, como na maternidade e na sexualidade, por exemplo. O controle é feito por sanções sociais, legislações (com relação ao aborto, por exemplo), e violências físicas, verbais, morais e as opressões que as mulheres sofrem transcendem questões culturais, econômicas, geográficas e religiosas. Por esse motivo, o feminismo radical exige a reordenação da sociedade em todos os contextos socioeconômicos, afim de abolir o patriarcado. Além de pautar a extinção da indústria pornográfica, a análise da maternidade, a heterossexualidade compulsória, os padrões de beleza, a rivalidade feminina, a cultura do estupro e a socialização feminina. Observa-se, assim, que a ênfase das análises é a família, a sexualidade, a violência sexual e o direito ao corpo.

Os pressupostos da corrente radical estão registrados em a “Política Sexual” (1969), de Kate Millet; e em “A Dialética do Sexo” (1970), de Shulamith Firestone. As duas autoras utilizam ferramentas teóricas do marxismo e da psicanálise. No entanto, enquanto Firestone, feminista canadense-americana, afirma que a divisão de classes se origina na divisão biológica e propõe uma revolução sexual para transcender a opressão vivida pelas mulheres, Millet, escritora, artista e ativista feminista, aponta que é o patriarcado, arraigado na sociedade e reproduzido na família, que proporciona a subordinação feminina. Assim, o sistema patriarcal funciona em uma linha ideológica de poder masculino, a família forma os indivíduos que formatam a sociedade e ocupam os espaços políticos, econômicos e jurídicos. Logo, o “sexo é uma categoria social impregnada de política” (MILLET, 1975, p. 32-34). Millet é a primeira teórica feminista a situar o patriarcado como sistema político. Esse sistema é organizado através

de normas de conduta para cada sexo, baseadas em três categorias: o temperamento, componente psicológico; o papel, componente sociológico; e o status, componente político.

Kate Millet, como observa Nye, retrata o patriarcado nas obras de Henry Miller, Norman Mailer e Genet, onde as relações entre os sexos são uma “questão de dominância de homens e subordinação de mulheres” (NYE, 1995, p.121). Na opinião de Millet, diz Nye, essa política não é peculiar da literatura, nem de ambientes privados, mas é integrada à vida social e só é possível graças ao consentimento do oprimido. E isso é garantido por meio da socialização das mulheres, da família, de leis, da violência (pornografia, anedotas misóginas) ou de maus-tratos. Outras feministas esforçaram-se em mapear a forma como o poder masculino é exercido. A australiana Germaine Greer, na obra a “Mulher Eunuco” (*Female Eunuch*), concentra-se na questão sexual, demonstrando que a sexualidade feminina foi reprimida e as mulheres reduzidas a objetos, representando papéis em fantasias sadomasoquistas masculinas. Para libertar-se dessa posição, elas deveriam descobrir seu próprio prazer, afirmar-se e expressar-se sexualmente. A inglesa Eva Figes, em “Atitudes Patriarcais” (*Patriarchal Attitudes*), mostra que os homens assumem o seu domínio em todas as áreas. De acordo com essa autora:

No ato sexual eles assumem a posição "natural" mais vantajosa para o prazer masculino. Na religião eles cooptam o clero e tornam os deuses masculinos, deixando as mulheres como espectadoras passivas. Na vida econômica, confinam as mulheres ao casamento burguês e cultuam a dona de casa (FIGES apud NYE, 1995, p. 121-122).

Assim, independentemente da mudança de símbolos, imagens e demonstrações de poder masculino, as relações de poder e dominação permanecem. A fim de superar as opressões vivenciadas a partir do patriarcado, diferentes autoras da corrente radical formulam seus pleitos em relação aos seus pares masculinos. Entre elas, Ti'Grace Atkinson (*Amazon Odyssey*), Susan Brownmiller (*Against our Will*) e Andrea Dworkin (*Men Possessing Women*), citadas por Andrea Nye, propõem que as mulheres enfrentem o agressor, forçando-o a parar. Atkinson sugere a “batalha dos sexos” a fim de obrigar os homens a parar de escravizar as mulheres e afirma que as mulheres que praticam o sexo heterossexual apoiam a sociedade sexista; Brownmiller foca suas análises no impulso sexual masculino e na anatomia feminina, ao analisar minuciosamente a história do estupro; Dworkin analisou a pornografia e, assim como Brownmiller, vê a sexualidade masculina inerentemente violenta.

Teóricas lésbicas radicais, como Adrienne Rich, argumentam que a heterossexualidade é fruto do patriarcado, pois não é natural, mas sim imposta às mulheres, assim como a maternidade, e mantida através do casamento, do estupro e da ginecologia. Para Rita Mae

Brown, os homens são amantes incompetentes e tomam as mulheres à força. Para as autoras, a heterossexualidade é a causa da opressão feminina. Mary Daly, em *Gyn/Ecology*, afirma que o patriarcado “é total, onipotente, universal, e esmaga as mulheres em toda parte e em todos os tempos da história. Os homens são assassinos, sádicos, e afirmam seu poder sobre as mulheres de modos violentos” (Ibidem, 1995, p.124). Daly embasa sua premissa de que os homens são violentos, assassinos e amante da morte, em práticas masculinas, como a atrofia dos pés das mulheres pelos chineses, a mutilação genital africana no costume *sati* da sociedade hindu, a queima de feiticeiras e os tratamentos ginecológicos do século XIX.

É oportuno observar a formação de duas organizações feministas radicais: a *Redstockings* e *The Feminists*. 1) A *Redstockings* (em alusão ao termo “*bluestocking*” - meias azuis - utilizado para mulheres intelectualizadas do século XIX), é responsável por diversas demonstrações públicas, entre elas teatro de rua e um periódico próprio, o “*Feminist Revolution*”. Um arquivo histórico, o “História para Uso Ativista” é mantido pelas remanescentes do grupo. O grupo professava, majoritariamente, uma visão materialista e antipsicológica, afirmando a responsabilidade dos homens na opressão e das instituições como instrumentos para reafirmá-la. Às mulheres restava a união em uma classe, que enfrentasse essa opressão pessoalmente, confrontando os homens; 2) O grupo *The feminists* – enfatizava os “papeis de gênero” e de instituições como a do casamento, da família e da heterossexualidade, consideradas como perpetuadoras do “sistema de gênero”. Com uma visão mais idealista, psicologista e utópica, esse grupo situava o sexismo na raiz dos padrões de comportamentos e defendia a destruição das instituições e o feminismo separatista como estratégia.

Independentemente das diferentes visões e das posições distintas das feministas radicais, esse feminismo propõe-se a expor o funcionamento do patriarcado, baseado na supremacia do masculino. Supremacia mantida por ferramentas, como maus tratos à mulher, estupro, violência contra crianças, homofobia, pornografia, e, em suas diversas formas, além de iniciar um processo de conscientização, mostrando que sua manifestação, tanto em dispositivos econômicos, leis restritivas, relacionamentos familiares e sexuais, violência e agressão sexual, mutilação e até assassinato, atinge todas as mulheres coletivamente, para que a partir daqui seja possível uma transformação, tornando as mulheres livres. Assim, o feminismo radical não é reformista, mas, sim, abolicionista em relação a questões como prostituição e pornografia, isto é, o movimento é contra e luta pelo fim dessas questões, pois só assim, a libertação feminina é possível. Para além, as instituições e os conceitos sociais são observados como uma construção e reprodução de uma cultura masculina, na qual as mulheres são subjugadas. Portanto, para se

libertar da cultura patriarcal, as mulheres deveriam redefinir o espaço social e assumir a posição de agentes na construção de conceitos e instituições sociais. A Imagem 12 ilustra esse ponto.

Imagem 12 - Pornografia



Fonte: QG Feminista.

Apesar de apontar a origem da opressão das mulheres no patriarcado e em suas manifestações, a teoria feminista radical propõe soluções nunca experimentadas e observadas com certa desconfiança, mesmo para algumas simpatizantes dessa vertente. A proposta de uma guerra franca contra os homens não concentra muitas adeptas; o separatismo seria outra opção que adquire nuances distintas de acordo com cada autora, Mary Daly imaginou um círculo espiritual de mulheres, Charlotte Perkins Gilman, uma barreira geográfica, Monique Witting, um retiro mais seguro, como em ilhas gregas habitadas somente por mulheres. No entanto, nada garante que relacionamentos lésbicos não teriam relações de poder entre uma mulher dominadora e uma colaboradora “passiva”, por exemplo. Assim, como não existe garantia de que as mulheres não assumam “papeis femininos” consciente e voluntariamente.

Outros temas polêmicos são identificados no feminismo radical, dentre eles, a questão da transsexualidade. Andrea Dworkin é apoiadora dos direitos transexuais e de sua inclusão no feminismo radical. Já para Sheila Jeffreys, a inclusão desse grupo não é possível, pois um opressor não pode se juntar ao oprimido e falar para ele. Em relação à essa questão, o movimento defende três tipos de posicionamentos: 1) As transexuais devem ter seu próprio movimento; 2) A transsexualidade é uma imposição do patriarcado para silenciar as mulheres e; 3) As transexuais são bem vindas pois reforçam o grupo e a luta.

A diversidade de ideias e os inúmeros pontos de dissensões internas fizeram com que as feministas radicais atentassem para a existência de mulheres plurais, e não “uma mulher universal”, é neste momento que os “estudos sobre mulheres” surgem e que grupos de mulheres que não se sentiam contempladas no feminismo radical (por este ser representado,

majoritariamente, por mulheres brancas, acadêmicas e de classes não populares) passam a reivindicar a representação de suas identidades específicas. Essas mulheres entendem que classe, raça/etnia e sexualidade são características decisivas e construtivas de suas identidades e de suas opressões. Na esteira desse processo encontra-se a Teoria Queer.

2.4 Teoria Queer - Judith Butler

A palavra Queer, como explica Safatle (2015), em sua origem significava bizarro, excêntrico, estranho e foi utilizada contra os homossexuais, em um sentido depreciativo, a partir do século XIX (LOURO, 2001). Nos anos 1980, o termo é reivindicado pelos grupos LGBTs e passa por um processo de ressignificação e valorização. Na mesma década, a partir de um estudo sobre “Tecnologia de Gênero”, elaborado em 1987, a italiana Teresa de Lauretis é identificada como a primeira autora feminista a utilizar essa nomenclatura. Já na década de 1990, como atesta Guacira Lopes Louro (2001; 2016), o termo é utilizado como indicativo de uma posição ou disposição para contestar. Portanto, serve para expressar a inconformidade de grupos homossexuais em relação aos preceitos heterossexuais em vigor nas sociedades.

É com Judith Butler, filósofa pós-estruturalista estadunidense, na obra “Problemas de Gênero” (1990), que a *Teoria Queer* passa a se consolidar. Em linhas gerais, na obra supracitada, a autora questiona a distinção entre gênero e sexo, afirma o gênero como uma construção cultural que conduz à normatividade e protesta contra a “heterossexualidade compulsória” imposta pelo discurso hegemônico, inclusive o feminista. No mesmo sentido, inclui lésbicas, transexuais e as intersexuais em suas reflexões, chamando a atenção para o caráter variável da noção de identidade, ou seja, de que todas as identidades têm um caráter construído. Com base nisso, a autora instiga as leitoras e os leitores do seu livro às seguintes reflexões: “Quem é o sujeito do feminismo?”, “É possível, pensar de forma categórica e universalizante em mulher?”

Conforme a literatura pertinente, enquanto o “Segundo Sexo”, de Beauvoir, é um marco da segunda onda feminista, o “Problemas de Gênero”, de Butler, representa uma ruptura no debate teórico e político da terceira onda. Para esta autora, assim como gênero é um domínio sociocultural, o sexo também é construído socialmente, portanto não é possível conceber a categoria “mulher ou mulheres”, das teorias feministas, como um termo estável ou permanente. Nessa acepção, tanto a separação entre corpo e mente, projetada pela filosofia ocidental, como a visão essencialista de Beauvoir não são possíveis. Sendo assim, para enfrentar o discurso

dominante sobre a heterossexualidade compulsória se faz necessário criar e disseminar “matrizes rivais e subversivas de desordem de gênero” (BUTLER, 2010, p.39). Por conta disso:

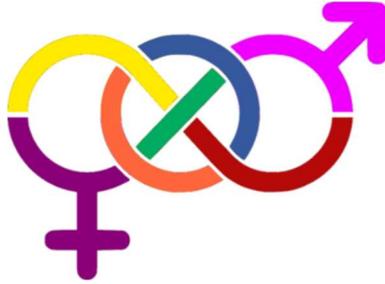
Se o caráter imutável do sexo é contestável, talvez o próprio construto chamado 'sexo' seja tão culturalmente construído quanto o gênero; a rigor, talvez o sexo sempre tenha sido o gênero, de tal forma que a distinção entre sexo e gênero se revela absolutamente nenhuma. Se o sexo é, ele próprio, uma categoria tomada em seu gênero, não faz sentido definir o gênero como a interpretação cultural do sexo (BUTLER, 2008, p. 25).

Assim, Butler afirma que “mulher” é um termo em processo, uma prática discursiva contínua, logo está aberto a intervenções e ressignificações. No mesmo sentido, advoga que o gênero é “performativamente produzido e imposto pelas práticas reguladoras da coerência de gênero” (Idem, 2008, p. 48), quer dizer, é uma fantasia instituída e inscrita sobre a superfície dos corpos, ou seja, o gênero é uma performance diante do outro. Ao exemplificar esse aspecto, a autora cita a figura da *drag queen* e do travesti, demonstrando o caráter fictício e a não existência de um gênero autêntico em ambos.

Para além, argumenta que o gênero não é algo estável, fixo ou permanente. Desse ponto de vista, o gênero é algo fluido, socialmente construído, performado e sistêmico, enquanto o travestismo é valorizado no tocante à questão performática, pois desmistifica a naturalização do gênero. Nas palavras da autora: “O travestismo é um exemplo de que a *realidade* não é tão rígida quanto acreditamos; com este exemplo [diz ela] proponho expor a frágil *realidade* de gênero a fim de neutralizar a violência exercida pelas normas de gênero” (BUTLER, 2001, p. 29, *grifos da autora*).

Como expressa Guacira Louro (2000), é dentro desse quadro esboçado por Butler que a teoria *Queer* deve ser visualizada. Isso requer o entendimento de que essa teoria vai estar vinculada a outras vertentes de pensamento do século XX, com as quais compartilha a problematização de noções clássicas como as de agência, sujeito e identidades (Idem). Sem esquecer, contudo, que os *Queers*, enquanto movimento, tendem a se relacionar mais diretamente com movimentos trans, gays e lésbicos do que com o movimento feminista. Tal constatação pode ser verificada parcialmente pela negação, por parte das feministas ortodoxas, da participação das trans no feminismo. Sem a intenção de abordar tal tensão, interessa aqui destacar a diversidade da representação do Movimento LGBTI, usando como recurso a simbologia contida na Imagem 14.

Imagem 13 - Símbolo do Movimento LGBTI



Fonte: psychology.iresearchnet.com

Ainda sobre o feminismo, não custa lembrar a noção recorrente de que para fazer parte do movimento é necessário “ser mulher”. Isso procede ser for considerado que o embate contra a dicotomia homem/mulher e a supremacia do primeiro é parte constitutiva das lutas feministas ao longo da sua história. Nesses termos, qualquer pessoa que não se enquadre na categoria mulher fica excluída daquele movimento. Polêmicas à parte, importa mencionar o alerta do feminismo *queer* para o fato de que a “categoria mulheres” é produzida e reprimida pelas mesmas estruturas de poder das quais busca a sua emancipação. Dessa perspectiva, a aceitação do sistema binário “masculino e feminino” ignora a transexualidade e contribui, automaticamente, para a exclusão de alguns grupos, tais como: travestis, transexuais, *drag queens*, entre outros. Na esteira desses questionamentos, assume relevo o debate trazido pelo transfeminismo.

2.5 Transfeminismo

O transfeminismo ou o feminismo transgênero origina-se nos debates dos movimentos sociais e no meio acadêmico norte americano. O transfeminismo pauta demandas de mulheres transexuais, aquelas que não se identificam com o gênero atribuído no nascimento a partir da genitália. Para esse segmento a opressão sentida pelo machismo, pela misoginia e uma realidade particular que traz demandas próprias.

Para Jaqueline de Jesus (2014), o transfeminismo é a linha de pensamento e de prática feminista que rediscute e critica a subordinação morfológica do gênero ao sexo, com repercussões teóricas e políticas sobre os corpos. Já Emi Koyama (2001) atenta para o fato do movimento ser feito por e para mulheres trans que entendem que a sua libertação está

intrinsecamente ligada à liberação de todas as mulheres, e além. Para a autora, o transfeminismo apresenta os seguintes princípios:

Cada indivíduo tem o direito de definir suas próprias identidades e esperar que a sociedade as respeite. Isso também inclui o direito de expressar nosso gênero sem medo de discriminação ou violência. Em segundo lugar, temos que ter o direito exclusivo de tomar decisões sobre nossos próprios corpos, e que nenhuma autoridade política, média ou religiosa violará a integridade de nossos corpos contra nossa vontade ou impedir nossas decisões acerca do que fazemos com eles (KOYAMA, 2001, p. 2).

No entanto, a inclusão das mulheres trans no movimento feminista não é consensual, algumas vertentes apontam que tal inclusão deve ser realizada, vez que ser mulher é possível independente dela ter nascido com o corpo biológico feminino; já correntes contrárias, as *Terfs (trans exclusionary radical feminist)*⁷ não incluem as trans. Algumas argumentam que com a inclusão dessas mulheres, os espaços de poder seriam entregues a homens; outras enfatizam que as demandas dessas mulheres não seriam feministas, logo este grupo deveria articular-se em um movimento distinto e, outras, ainda, apontam a socialização masculina recebida até assumir seu gênero e a ausência de experiências propriamente femininas, como a menstruação, por exemplo.

Rodvalho (2017, p.6) ressalta esse atrito, afirmando que as feministas contrárias à inclusão das trans “parecem querer conter a polissemia da palavra "mulher", obrigá-la a restringir-se a uma específica conformação, negar-lhe o direito dado a toda palavra viva de assumir novos sentidos”. Carla Rodrigues, professora de filosofia na Universidade Federal do Rio de Janeiro, tituló um de seus textos com a frase “O cis(gênero) não existe”. O texto retoma a ideia de Judith Butler de que não existe gênero e discute a transfobia existente nos setores radicais do feminismo. A autora aponta a contradição de tais correntes, ao lembrar que depois de anos lutando contra a distinção binária masculino/feminino, carece de sentido erguer outro par oposto – cisgênero/transgênero, que justifica exclusões. Martine Rothblatt refere-se a esse processo como *apartheid de sexo*, recolocado por Jaqueline Jesus (2014), como *apartheid de gênero*. Situação esta entendida como responsável por sufocar pessoas de todos os gêneros e identidades sociais.

O feminismo transgênero surge, então, como uma crítica ao cissexismo e ao feminismo que não reconhece o gênero como uma categoria distinta do sexo. Jesus e Alves (2013)

⁷ Ribeiro, O’Dwyer e Heilborn (2018) salientam que o termo surge como uma acusação de transfóbicas a essas ativistas. Posteriormente, o termo passou a ser utilizado, sem caráter negativo, pelas próprias mulheres defensoras da não participação das trans no movimento feminista.

entendem que o feminismo que não recebe o transfeminismo reforça a máxima de que as mulheres “de verdade” são aquelas que tem órgãos genitais femininos externos e interno. Tal ideia prejudica não só os transgêneros como também qualquer ser humano que não se enquadre no modelo, como por exemplo, as mulheres histerectomizadas. Lia Mara Mayer, em sua crônica “Histerectomia, um relato” (2013), narra as violências que experienciou depois de ter realizado esse tipo de procedimento, mesmo sendo mulher, casada e mãe de um filho, por não ter a essência feminina (o útero).

Tal violência pode ser estendida às mulheres transgênero que, cotidianamente, são discriminadas como “não mulheres”, “menos mulheres” ou retiradas do grupo de mulheres “de verdade”. É exatamente por esses tipos de problemáticas que inúmeros autores (LOURO, 1998, 2000; OLIVEIRA, 1998; SCOTT, 1988, 1995; JESUS, 2014) e movimentos sociais, a partir da década de 1970, entendem o conceito de gênero como relacional e político, independente de bases biológicas, diferentemente do sexo. Logo, “gênero é um conceito mais útil do que o sexo para a compreensão das identidades, papéis e expressões de homens e mulheres na vida cotidiana” (JESUS, 2014, p. 245).

O conceito de gênero possibilitou, segundo Jesus (2014), a desconstrução da crença de que existe um modelo universal de mulher ou homem, abrindo caminhos para a construção de identidades de gênero como conceituações viáveis fora do espectro biologicista⁸. A autora aponta como texto precursor na constituição do pensamento transfeminista no Brasil o “Ensaio de Construção do Pensamento Transfeminista” (2005) de Aline de Freitas, para quem:

O transfeminismo é a exigência ao direito universal pela auto-determinação, pela auto-definição, pela auto-identidade, pela livre orientação sexual e pela livre expressão de gênero. Não precisamos de autorizações ou concessões para sermos mulheres ou homens. Não precisamos de aprovações em assembleias para sermos feministas [...]O transfeminismo é para todxs que acreditam e lutam por uma sociedade onde caibam todos os gêneros e todos os sexos (FREITAS, 2005, p.1).

Assim como os outros feminismos expostos aqui, o transfeminismo não pode ser considerado um movimento homogêneo, existem reflexões e vertentes distintas que disputam espaço internamente. No entanto, conforme Jesus (2014), pode-se sinalizar que, de forma genérica, todos os transfeminismos apresentam: redefinição de equiparação entre gênero e biologia; reiteração do caráter interacional das opressões (interseccionalidade); reconhecimento

⁸ Identidade de gênero, conforme Jesus (2014), refere-se a atitude individual frente aos construtos sociais de gênero, diante dos quais as pessoas se identificam como homens ou mulheres, percebem-se e são percebidas como integrantes de um grupo social determinado pelas concepções correntes sobre gênero; partilham crenças e sentimentos e se comprometem subjetivamente junto ao grupo com o qual se identificam.

da luta das travestis, das transexuais, da população transgênero como elementos fundamentais para a compreensão do feminismo e; validação das contribuições de quaisquer pessoas, sejam elas transgênero ou cisgênero. Essa confluência é apresentada na Imagem 15, que reporta à Bandeira do Orgulho LGBTI+ e ao evento sobre o tema, realizado em 2014⁹.

Imagem 14 - Encontro Transfeminismo, Sexualidade & Gênero



Fonte: cinese.me/encontros/transfeminismo-sexualidade-gênero.

Finalmente, cumpre enfatizar que o transfeminismo luta contra à violência cissexista/transfóbica; luta pelos direitos reprodutivos de todas/os; defende o poder de decisão das pessoas trans sobre seus corpos; desconstrói as identidades binárias; prima pela valorização dos corpos trans sem estigmatiza-los, pela livre sexualidade e pela não “essencialização” nem invisibilidade das identidades trans. No Brasil, o transfeminismo ganha visibilidade e expressiva produção intelectual em blogs, nas páginas de diversas redes sociais e em diferentes plataformas na internet. Tal movimentação é associada a outros tipos de feminismo, entre eles o dos enfoques subalternos, tratados na sequência.

2.6 Feminismos subalternos

A expressão feminismos subalternos, de acordo com Gayatri Spivak (2010), refere-se aos movimentos feministas que assumem posicionamento de subalternidade no interior do próprio feminismo. Essa reflexão ocorre, pois, os movimentos feministas tradicionais são acusados de “elitistas”, por sua natureza ocidental, branca e universalista, ou seja, por não

⁹ A Bandeira do Orgulho LGBTI+ representa a diversidade humana e as suas cores abarcam uma gama de significados: Vermelho: Vida; Laranja: Cura/saúde; Amarelo: Luz do sol; Verde: Natureza; Azul: Arte e Lilás: Espírito.

contemplarem os diferentes grupos de mulheres. A escritora indiana é responsável pela elaboração de uma obra seminal sobre o tema: *Pode o subalterno falar?* (*Can the Subaltern Speak?*). A Imagem 16 serve para ilustrar autora e obra mencionada.

Imagem 15 - Gayatri Spivak



Fonte: Blog Cultura e Subalternidades.

Entre os objetivos da obra está o de rediscutir a forma como é representado o sujeito do chamado Terceiro Mundo pelo discurso ocidental (político e acadêmico, entre outros), ao qual é imputado o feito de silenciar a voz do subalterno. Já no caso das mulheres subalternas, Spivak atribui a elas uma situação ainda mais problemática, haja vista que além de não poderem falar estas também não encontram meios para se fazer ouvir. Nesse sentido, considera que as mulheres pobres e negras acabam afeitas a todos os requisitos da subalternidade, ocupando um lugar periférico diante da construção ideológica de gênero e da dominação imperial e masculina. Desse modo, embora a autora dedique menos espaço às mulheres em sua análise ela oferece importantes subsídios para as abordagens feministas das subalternidades.

Conforme Luciana Ballestrin (2017), o feminismo subalterno pode agregar diferentes movimentos feministas acadêmicos ou não: feminismo pós-colonial, feminismo terceiro-mundista, feminismo negro, feminismo indígena, feminismo comunitário, feminismo mestiço, feminismo latino-americano, feminismo africano, feminismo islâmico, feminismo do Sul, feminismo decolonial, feminismo fronteiriço, feminismo transcultural, entre outros. Sendo assim, é no feminismo subalterno que ocorre um encontro entre os movimentos feministas e os movimentos anticoloniais, os quais, cada um sob a sua perspectiva, “questionam as ideias dominantes de história e representação, uma vez que a cultura é vista como um campo de conflito entre opressores e oprimidos, no qual a linguagem pode ser uma ferramenta de dominação” (BALLESTRIN, 2017, p.1037). Ao fazer uso dessas ferramentas de dominação, o patriarcado e o colonialismo tornam as mulheres colonizadas invisíveis, silenciadas e mantidas em um espaço subalterno.

A autora menciona ainda os elos de ligação entre o feminismo e o pós-colonialismo. Segundo ela, enquanto o primeiro aborda corpo, gênero e sexualidade; o segundo localiza suas análises sobre esses temas no âmbito da violência colonial. Assim, a violação do corpo feminino por colonizadores repete-se ao longo da história, demonstrando que a primeira conquista deste homem, de fato, é o corpo da mulher colonizada. Conforme reconstrói a autora, o imaginário erótico do colonialismo criou representações femininas classificadas de acordo com sua nacionalidade, a ameríndia despudorada, a oriental exótica, a africana ferosa e as “amazonas” brutas e insaciáveis, essas últimas não retratadas como amáveis ou passivas.

A partir da década de 1980, conforme Ballestrin (2017), o feminismo e o pós-colonialismo encontram-se em reflexões teóricas de países localizados, majoritariamente, no hemisfério sul do contexto mundial, originando um feminismo pós-colonial com caráter de complementaridade e interseccionalidade. Esse movimento acusa o feminismo ocidental por seu “universalismo, etnocentrismo, anglo-eurocentrismo, branqueamento e por negligenciar questões coloniais e raciais [...] mulheres não ocidentais, do Sul e do Terceiro Mundo” (BALLESTRIN, 2017, P.1040).

Assim, o feminismo pós-colonial questiona o viés “colonial” do discurso feminista ocidental, acusando-o de retratar a mulher do terceiro mundo de forma monolítica, singular, estereotipada e muito distante da ideia de libertação e emancipação. Para além, conforme Mohanty, as feministas ocidentais (liberais, radicais, marxistas) adquirem comportamento imbuído de paternalismo em relação às suas outras mais abaixo. No entanto, enquanto algumas intelectuais feministas afirmam que o feminismo pós-colonial enriquece a discussão feminista, colabora na construção de um movimento mais representativo e inclusivo, possibilitando maior convivência e cumplicidade entre as mulheres dos dois espaços, alguns movimentos de mulheres subalternas observam com desconfiança, ceticismo e ressentimento as pautas do feminismo ocidental. Na via oposta, o feminismo pós-colonial pode ser observado como uma fragmentação da aliança feminista mundial, o que dificulta a conexão de uma irmandade global.

Ballestrin (2017) salienta a vertente do feminismo decolonial que, apesar de algumas semelhanças, ressalta suas diferenças perante os outros feminismos, principalmente pela questão da espacialidade, visto que este faz referência às Américas e à América Latina. Este feminismo está ancorado na ideia de gênero e sexo de Quijano¹⁰ e é empiricamente observado

¹⁰ Ver a respeito: “Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina, de Aníbal Quijano. Disponível em: http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf

nos feminismos americanos, latino, negro, chicano, “de cor”, indígena e comunitário ou nos feminismos do sul.

Ainda compondo o quadro dos feminismos subalternos, Ballestrin (2017) cita a intervenção de María Lugones nesse debate, propondo uma nova noção associada à de “sistema-mundo/colonial de gênero” e “feminismo descolonial”. Nessa proposta, a autora contesta Anibal Quijano (que situa a colonialidade do poder como formadora do sistema de gênero), afirmando que o binarismo do sistema de gênero constitui a colonialidade do poder e vice-versa. Assim, autoras como Balestrin e Lugones, ao lado de Rita Segato, apontam a existência de um “patriarcado de baixa intensidade” nas sociedades tribais afro-americanas e indígenas.

Nesse tom, Ballestrin (2017) ressalta que a história, as construções e as tendências do feminismo latino-americano, demonstram, conforme exposto por Rosa Cobo (2014), a sua pluralidade. Logo, para esta autora é mais adequado falar em “debates feministas na América Latina” do que em “feminismo latino-americano”, dada a multiplicidade de pensamentos na região (COBO, 2014, p.42).

Diante dessa realidade, coube ao feminismo negro trazer à tona os obstáculos da violação de direitos das mulheres negras e problematizar o entrelaçamento histórico das relações de raça e gênero. Para tal, as ideias desenvolvidas por feministas brancas e afro-americanas podem ser identificadas como fomento aos movimentos de contestação política, tanto na academia quanto fora dela. Dentre elas, cabe destacar as feministas estadunidenses Kimberlé Crenshaw (2002) e Angela Davis (2005), cujas obras oferecem aportes substanciais às perspectivas interseccionais.

2.7 Feminismo Negro

Enegrecendo o feminismo é a expressão que vimos utilizando para designar a trajetória das mulheres negras no interior do movimento feminista brasileiro. Buscamos assinalar, com ela, a identidade branca e ocidental da formulação clássica feminista, de um lado; e, de outro, revelar a insuficiência teórica e prática política para integrar as diferentes expressões do feminismo construídas em sociedades multirraciais e pluriculturais (CARNEIRO, 2003, p.118).

O movimento feminista negro cresce como vertente independente, a partir dos questionamentos sobre a não discussão da especificidade dessas mulheres no movimento feminista. No início da primeira onda, o feminismo considerava apenas a opressão de gênero, mantendo um discurso universalista, enfatizando a irmandade entre as mulheres e

desconsiderando as diferenças entre elas. Na década de 1960, nos Estados Unidos, as mulheres negras passaram a discutir a categoria “raça” dentro do movimento feminista e, frente a resistência por parte deste, organizaram o movimento feminista negro que se tornou popular, demonstrando que elas sofrem uma opressão dupla: por ser mulher e por ser negra.

A ênfase na opressão da mulher é característica dos movimentos feministas, no entanto, o foco nesse ponto comum às mulheres desconsidera as diferenças existentes entre elas. No momento em que as discussões sobre raça são levadas ao movimento feminista é estabelecido um conflito interno, pois, as mulheres brancas, segundo Lélia Gonzalez (1984), tendem a desconsiderar o sentido e impacto da questão racial na vida das mulheres negras, além do que, em certa medida são cúmplices da dominação racial.

Nessa direção, o *Combahee River Collective*, organização formada por feminista negras e lésbicas, em 1973, com sede em Boston, destaca o fato de o movimento feminista branco não considerar as necessidades específicas das mulheres negras e afirma que a libertação destas significa a liberdade de todas as pessoas, com o fim do tripé racismo, sexismo e opressão de classe. O coletivo permanece ativo até 1980 e ganha repercussão mundial com o seu conhecido Manifesto Coletivo, de 1977, documento influente na construção do conceito de identidade, das agendas feministas e para sustentar o pensamento interseccional, volta-se a isso.

Carneiro (2011) considera a movimentação realizada pelas mulheres negras uma dupla militância, que busca conquistas no campo racial e conquistas no movimento feminista que não privilegiem somente as mulheres brancas. O movimento feminista negro organiza-se, então, de forma a questionar as desigualdades entre brancas e negras, opondo-se à lógica social machista e ao discurso universalista que não as contemplava. O feminismo negro, portanto, considera as categorias gênero (sexismo), raça e opressão de classe, pode ser considerado o precursor do Feminismo Interseccional e tem como principais representantes: Angela Davis, Audre Lorde, Bell Hooks, Kimberlé Crenshaw; no cenário brasileiro: Djalma Ribeiro, Lélia Gonzalez, Luiza Bairros, Sueli Carneiro, entre outras.

Angela Davis, ativista feminista, marxista, educadora e professora se transformou em símbolo da luta dos movimentos negros e do feminismo negro na década de 1960 nos Estados Unidos. Davis participou do Partido Comunista Americano e do Panteras Negras, chamando a atenção para a realidade do povo negro nos Estados Unidos e, especificamente, para a realidade da mulher negra. Foi perseguida, colocada na lista dos dez criminosos mais perigosos do país e presa em 1971. Recebeu apoio mundial e homenagens do John Lennon e Yoko Ono com a

música “Angela” e dos Rolling Stones com “*Sweet Black Angel*”. A Imagem 13 apresenta algumas das precursoras

Imagem 16 - Precursoras dos Feminismos Negro e Interseccional



Fonte: Elaboração própria.

Da esquerda para a direita, de cima para baixo: Dandara dos Palmares, Aqualtune, Conceição Evaristo, Luiza Bairros, Sueli Carneiro, Djamilia Ribeiro, Lélia Gonzalez, bell hooks, Ângela Davis, Audre Lorde e Kimberlé Crenshaw.

Davis defende que raça, gênero e classe são categorias entrelaçadas e devem ser consideradas em conjunto. Nas suas palavras: “É preciso compreender que classe informa a raça. Mas raça, também, informa a classe. E gênero informa a classe” (DAVIS, 2011, p. 7). A autora aponta, também, que a mulher negra enfrenta o racismo e a sua consequente violência sexual, pois desde o período escravocrata, os patrões viam os corpos negros como propriedade. O abuso sexual à mulher negra permanece mesmo após a abolição e foi reforçado por estereótipos midiáticos que associam a mulher negra a uma imagem promiscua e imoral. Esse abuso afeta a conduta dos homens brancos em relação às mulheres brancas, o que, segundo Davis, reitera que o racismo alimenta o sexismo.

No mesmo sentido, Audre Lorde (1934-1992), escritora americana, feminista lésbica e ativista na luta por direitos humanos, atuou durante oito anos no movimento afro-alemão e foi professora na Universidade Livre de Berlim. Na década de 1960 voltou sua crítica ao movimento feminista, denunciando que este direcionava seu foco à mulher branca da classe média. Baseada na “teoria da diferença”, Lorde, assim como Davis, identificou as questões de classe, raça, sexo e inseriu outras categorias, idade e saúde (quando lutava contra o câncer). Lorde afirmava que o movimento feminista marginalizava as mulheres negras e considerava as práticas lésbicas aberrações. A autora reiterava que o racismo dentro do feminismo era uma

dependência não reconhecida do machismo e comparava as feministas brancas aos senhores brancos de escravos. Foi bastante criticada por representantes do feminismo branco¹¹.

Já Kimberlé Crenshaw, advogada e professora da Faculdade de Direito da Universidade da Califórnia, ao trabalhar com as interdependências e conexões entre os diferentes tipos de opressão e discriminação sofridos pelas mulheres negras aprofundou o conceito de interseccionalidade¹². A autora está localizada em ambos movimentos feministas, no feminismo negro e no interseccional por ter desenvolvido trabalhos e estudos aprofundados nas questões de raça e gênero e, posteriormente, no desenvolvimento da teoria interseccional. Crenshaw chama a atenção para as lacunas que permitem e fortalecem a invisibilidade da mulher negra. A autora é reconhecida internacionalmente pelo ativismo, tendo sido premiada diversas vezes nos últimos anos.

No cenário nacional, Lélia Gonzalez, professora e antropóloga brasileira, busca articular as lutas sociais brasileiras às demandas específicas dos negros, especialmente, às mulheres negras. Ajudou a fundar o Movimento Negro Unificado (MNU), o coletivo de Mulheres Negras N'Zinga, o Instituto de Pesquisa das Culturas Negras (IPCN) e o Olodum. Atuou no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) de 1985 a 1989 e foi candidata a deputada federal (1982) e deputada estadual (1986) elegendo-se como suplente em ambas. A autora deu origem ao conceito “amefricanidade” focando na questão do negro de diáspora e defende que a ideologia do branqueamento é a forma mais eficaz de racismo na América Latina, pois estabelece o mito da superioridade branca a níveis que produzem, além do racismo, a internalização e a negação da própria raça. O branqueamento é um dos maiores obstáculos a serem vencidos.

Segundo Gonzalez o conceito de latinidade é uma forma de eurocentrismo pois desconsidera as identidades indígena e negra na construção das Américas. Para além, Lélia faz a crítica do feminismo enquanto teoria e prática, caracterizando-o como um movimento de mulheres brancas, visto que ao não considerarem a dimensão racial, atribuem superioridade ao colonizador, reproduzindo, novamente, o eurocentrismo. No entanto, reconhece a contribuição do feminismo no cenário internacional e o seu papel precursor na discussão sobre

¹¹ Termo que emergiu frente ao surgimento do feminismo negro, na tentativa de diferencia-los nos discursos.

¹² O feminismo negro e o feminismo interseccional aparecem de forma associada, pois, segundo algumas autoras (Anunciada, 2015), este feminismo auxilia na organização das pautas das mulheres negras. O tema é abordado adiante.

homossexualidade. Chamava de “irmãs” algumas feministas comprometidas com a questão racial.

Sueli Carneiro constrói sua crítica em consonância com as afirmações de Lélia. Segundo Carneiro (2003), o movimento de mulheres no Brasil é um dos mais respeitados no mundo, além de ser um dos com melhor performance dentro dos movimentos sociais do país. No entanto, a autora coloca que, assim como outros movimentos sociais progressistas do país, o feminismo foi, por muito tempo, “prisioneiro da visão eurocêntrica e universalizante das mulheres” (CARNEIRO, 2003, p. 118). Dessa forma, mulheres vítimas de outras formas de opressão, foram silenciadas. Carneiro coloca que em uma hierarquia social excludente, os homens brancos estariam no topo, seguidos pelas mulheres brancas, homens negros e, as mulheres negras encontrar-se-iam na base, o que comprova que “o racismo rebaixa o status dos gêneros” (Idem, p.119).

Assim, as mulheres negras experimentam uma extraordinária mobilização na estrutura social ao tentar vivenciar os mesmos níveis de desigualdade entre mulheres e homens brancos. Leila Gonzalez, nesse mesmo sentido, reitera que o movimento feminista brasileiro além de manter um viés eurocentrista, desconhece e é distante da realidade vivida pela mulher negra, visto que nega toda sua história de lutas e resistências. Tais constatações promoveram o engajamento das mulheres negras no plano nacional e internacional, originando o feminismo negro brasileiro que atua e pauta discussões em diversas frentes, tais como a mulher negra no mercado de trabalho, violência doméstica e sexual, saúde, meios de comunicação e as reproduções midiáticas que naturalizam o racismo e o sexismo.

Outras feministas negras contemporâneas ganham espaço e visibilidade, principalmente através das redes sociais *online*, Djamila Ribeiro é um exemplo desse fenômeno, filósofa, feminista negra que, foi secretária adjunta da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo durante a gestão do Prefeito Fernando Haddad. Djamila escreveu o prefácio do livro “Mulheres, raça e classe” de Angela Davis, lançada em 2015, foi indicada ao Prêmio Jabuti na categoria “Humanidades” com o livro “O que é lugar de fala?”. É ativista feminista, principalmente, através dos ambientes digitais, defende que a invisibilidade da mulher negra na mídia hegemônica, torna ainda mais importante a militância e a organização das mulheres negras via internet. Djamila ficou conhecida nacionalmente por diversas inserções em programas televisivos no canal GNT (Programa Saia Justa) e no canal Globo (Programa Amor e Sexo) e por ministrar aulas às atrizes globais, como Camila Pintaga, Bruna Linzmeyer, Fernanda Lima, Taina Muller e Juliana Alves, em reuniões quinzenais, no Rio de Janeiro.

O feminismo negro global, atualmente, conta com referências midiáticas mundiais que ocupam espaços diferentes, pode-se citar na música, a cantora Beyoncé e na literatura, a escritora Chimamanda Ngozi Adichie. Por considerar os elementos raça, classe social e gênero, o feminismo negro desenvolveu uma relação estreita com o feminismo interseccional, desenvolvido pela Kimberlé Crenshaw e que se propõe analisar a realidade social, considerando as interações e a interdependência das diferenciações sociais vivenciadas pelos indivíduos. Na esteira desse pluralismo assume relevo abordar o feminismo interseccional, realçado nesta tese.

2.8 Feminismo Interseccional

O feminismo interseccional parte do pressuposto de que as mulheres não são um grupo homogêneo e, portanto, são oprimidas em diferentes intensidades. Esta perspectiva encontra correspondência na crítica das feministas negras ao fato de não se sentirem contempladas pelo feminismo tradicional. Nesse tom, é justamente a partir do feminismo negro que o conceito de interseccionalidade é sistematizado. Ao sublinhar a intersecção entre os tipos de opressão vividos pelas mulheres negras: gênero, raça e classe social, o feminismo interseccional estabelece que tais categorias atuam de forma articulada, produzindo desigualdades e hierarquias. Assim, essa vertente aborda a interação entre os diferentes tipos de discriminação.

As contribuições a noção de interseccionalidade não são novas e suas interlocutoras podem ser localizadas ainda no contexto da primeira onda feminista. Servem de exemplo para tal, a educadora, escritora e abolicionista Anna Julia Cooper (1858-1964) e a jornalista, escritora, também abolicionista, Maria Stewart (1803-1879). Ambas afro-americanas e que se somam a figuras como a já mencionada Sojourner Truth na luta contra a discriminação e os preconceitos raciais e sexuais. Há que se registrar, contudo, a lacuna dos estudos da segunda onda quanto ao resgate dessas experiências. De qualquer forma, essas mulheres devem ser notadas pelo pioneirismo de sua atuação em espaços proibidos para pessoas do seu sexo, da sua cor e da sua classe, bem como por seu legado para futuras gerações feministas. Portanto, encontra-se aí um dos fundamentos do pensamento interseccional.

Outra contribuição ao debate interseccional é a do Feminismo Negro (*Black Feminisms*) dos anos 1970, antes apresentado. E não apenas isso, coube a ele dar novo rumo à discussão sobre o tema ao lado de grupos de militância feminista, lésbica e de mulheres negras. Para tal, observando a mesma tendência da segunda onda, mais impulsionada pela prática política do que pela prática acadêmica. Nesse plano, registra-se outra lacuna no tocante ao resgate da

contribuição das mulheres negras à perspectiva interseccional. Caso a incluir a omissão do papel do grupo *Combahee River Collective* nessa direção. Mesmo assim, o conhecido Manifesto desse coletivo, de 1977, além de qualificar o discurso dos feminismos radicais negros e das feministas acadêmicas é tido como divisor de águas para o desenvolvimento dos estudos interseccionais. Como atesta Mara Viveros Vigoya (2016, p. 65), “a política da identidade feminista afro americana deste coletivo ilustra o que Patricia Hill Collins (2000) chamará, anos mais tarde, de o ponto de vista das mulheres negras”. Já no tocante ao manifesto desse grupo:

Sua declaração reuniu as orientações políticas, teóricas, metodológicas e os princípios normativos que constituíram mais adiante o paradigma interseccional: a extensão do slogan feminista, “o pessoal é político”, ao não abordar apenas as implicações de sexo, mas também de raça e classe; o conhecimento centrado no que constitui a experiência das mulheres negras (*stand point theory*); a necessidade de enfrentar um conjunto variado de opressões sem hierarquizar nenhuma; a impossibilidade de separar as opressões que não são unicamente raciais, sexuais, nem de classe (VIVEROS VIGYA, 2016, p. 64-65, *grifos da autora*).

Como amplamente documentado pela bibliografia pertinente, esses aportes ficam registrados em diferentes reflexões feministas, entre elas, nas da advogada negra Kimberlé Crenshaw. Diferentes teóricas atribuem a essa autora a introdução do conceito de interseccionalidade na academia, em 1989. A autora cunha o termo com atenção à sua experiência pessoal como mulher negra e aos sistemas legislativo e jurídico norte-americano nos quais um conjunto de leis trata de forma avulsa as questões de raça¹³ e de gênero¹⁴. Para ela, as mulheres devem ser protegidas quando são vítimas de discriminação racial da mesma forma que os homens; e devem ser protegidas quando sofrem discriminação de gênero/racial de maneiras diferentes. Sendo assim, o desafio da interseccionalidade é demonstrar que “as experiências das mulheres negras não podem ser enquadradas separadamente nas categorias da

¹³ Kimberlé Crenshaw cita o caso de *Degraffenreid x General Motors*, no qual cinco mulheres negras processaram a GM por discriminação de raça e gênero. A autora coloca que a lei antidiscriminação observa raça e gênero como elementos separados, logo, os tribunais concluíram que as mulheres negras não podiam provar a discriminação de gênero, porque a GM já havia contratado mulheres brancas então, nem todas as mulheres foram discriminadas, assim como, havia contratado homens negros, então, não havia discriminação racial. Uma associação de discriminações seria constituir um tratamento preferencial a um grupo.

¹⁴ Crenshaw atuou, junto a outros advogados, no caso de Clarence Thomas, candidato a suprema corte que assediou sexualmente sua colega, Anitta Hill. Em outubro de 1991, audiências ocorriam no congresso e, Anitta recebia críticas esmagadoras de Thomas, da Casa Branca, do comitê jurídico do Senado, além de não receber apoio dos democratas. Um movimento de mulheres afro-americanas articulou-se contra Anitta Hill, o que segundo Crenshaw demonstra como o sexismo racista atinge as mulheres negras envolvidas em casos de violência sexual. Como consequência, feministas brancas convencionais apoiaram Anitta Hill, e quase 2.000 feministas afro-americanas conseguiram \$60.000 dólares utilizado para comprar um espaço que foi assinado por 1.600 e chamado de “Mulheres Afro-Americanas em Defesa de Nós Mesmas”, no jornal *The New York Times*. O espaço pautou a discriminação histórica sofrida pelas mulheres negras. O fato foi um divisor de águas, segundo Kimberlé.

discriminação racial ou da discriminação de gênero” (CRENSHAW, 2012, p.8). Nesse tom, Crenshaw atribui ao conceito um sentido prático e contextual, ponderando que:

A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento (CRENSHAW, 2002, p. 177).

Como sustenta a mesma autora, a sua definição denota que a discriminação das mulheres negras em relação aos direitos não é exclusividade deste grupo racial, mas fruto de um eixo de subordinações. Assim, considera que as identidades de gênero e raça, particularmente no caso das minorias, se relacionam a sistemas de opressão, dominação e discriminação. Tal ideia alimenta a crítica à expressão “somos todas iguais”, que situa as mulheres como grupo homogêneo, negligenciando a sobreposição e a interligação de características que as discriminam em diferentes níveis.

Por conseguinte, categorias como gênero, raça, classe, orientação sexual e outras interagem simultânea e recorrentemente como eixos de subordinação. Não obstante, com rotinas específicas em cada sociedade e mesmo no seu interior. A Imagem 17 permite visualizar uma das representações dessas intersecções, simbolizada pelo colorido de jovens gerações feministas.

Imagem 17 - Símbolo do Feminismo Interseccional



Fonte: QG Feminista.

Para além das contribuições de Crenshaw à noção de interseccionalidade, outras tantas feministas negras colaboram para a sua formulação, a exemplo de Patrícia Hill Collins, bell hooks, Angela Davis e Audre Lorde, para citar algumas. Todavia, elas nem sempre convergem quanto à formulação do conceito. Entre as principais divergências, está o questionamento da centralidade conferida por Crenshaw à noção de patriarcado. Em contrapartida, existe consenso quanto ao imperativo de romper com as limitações do feminismo branco e com a ideia de unicidade da luta feminista. Nessa direção, como atesta Mara Viveros Vigoya (2016), o feminismo negro interseccional defende

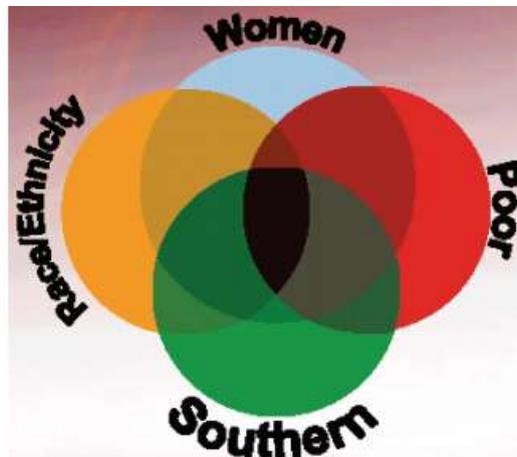
[...] a necessidade de desalojar progressivamente a problemática do feminismo desde a questão de suas fronteiras internas (a composição interna do movimento feminista) até as suas fronteiras externas e para as alianças e solidariedades que devem ser entrelaçadas com outros movimentos sociais que defendem os interesses de grupos minoritários (hooks, 2008). Nesse sentido, o sujeito político projetado pelo feminismo negro e sua crítica interseccional se define como uma minoria que forma uma coalizão com outras minorias. Sua proposta política se funda na construção de um movimento social sensível a todos os tipos de opressão, exclusão e marginalização: classismo, sexismo, racismo, heterossexismo, sem priorizar nenhum deles de antemão, senão de forma contextual e situacional (VIVEROS VIGOYA, 2016, p. 13).

Dessa perspectiva, a influente teórica feminista bell hooks - pseudônimo de Gloria Jean Watkins, deliberadamente grafado em letras minúsculas - se inspira nas postulações do educador brasileiro Paulo Freire (1921-1997) e aborda a intersecção de raça e classe, focando a questão da sexualidade desde a educação, as artes, a história e a mídia. Com base nisso, demonstra que estas instituições perpetuam sistemas de opressão e dominação de raça e gênero. Em uma de suas frases mais conhecida, afirma: “Eu sou uma feminista negra. Eu reconheço que meu poder e minhas opressões resultam de minha negritude e de meu gênero, portanto minhas batalhas nessas duas linhas de frente são inseparáveis”. Por outros caminhos, Butler (2010) utiliza o termo interseccional para pautar o debate sobre as pessoas trans. Com efeito, mesmo sem se auto definir como feminista interseccional, ela aponta que a sexualidade é um marcador de opressão que também se sobrepõe aos demais.

As intersecções, como adverte Crenshaw, operam em diferentes dimensões de subordinação. A autora traz esse debate no “Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero” (2002), elaborado para a III Conferência Mundial contra o Racismo, realizada na África do Sul, em 2001. O texto expressa a vinculação da autora ao ativismo dos direitos humanos em escala global. Para tanto, elabora um apanhado sobre o avanço dos direitos humanos em declarações e em convenções internacionais, concluindo que a “institucionalização da prática de direitos humanos com base no gênero está mais avançada do que a com base na raça” (Idem, p. 284). À luz dessa avaliação, a autora sugere

uma atuação conjugada do Comitê da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW) e do Comitê da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (CERD) para garantir a devida incorporação das perspectivas de raça e de gênero nesses organismos e nas demais instâncias das Nações Unidas. Para Crenshaw, outras categorias de discriminação, também, devem ser consideradas. A Imagem 18 demonstra a intersecção entre diferentes dimensões sobrepostas. A autora acrescenta, em suas reflexões, outras variáveis, tais como a discriminação em razão da idade da pessoa ou pelo fato da pessoa ter algum tipo de deficiência.

Imagem 18 - Sobreposição de discriminações



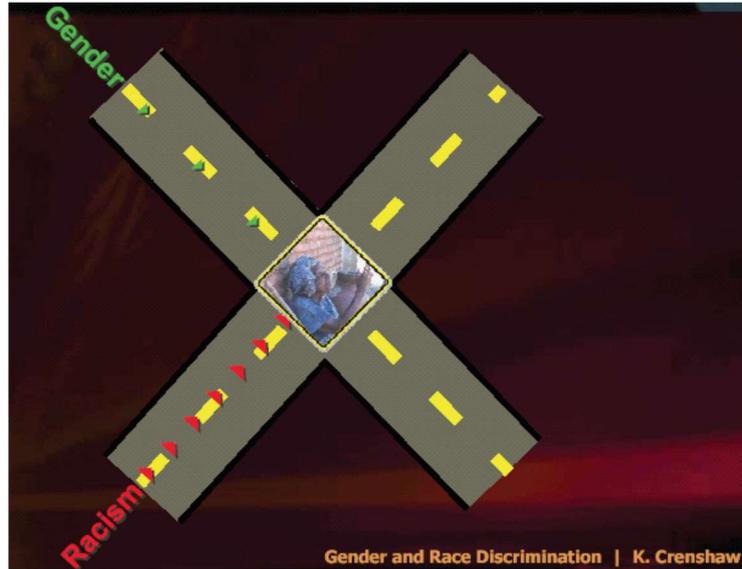
Fonte: CRENSHAW, 2001, p.10.

A imagem evidencia que mulheres, negras, pobres e sulistas são afetadas por discriminações diferentemente das mulheres brancas e pobres, ou quando comparadas a mulheres brancas do Norte. As mulheres negras são as que tendem a ser mais excluídas em termos de direitos. Realidade destacada em estudos que tratam de diferentes temáticas, a exemplo da abordagem dos problemas relativos à saúde das mulheres negras (WERNECK, 2016); das discriminações sofridas por elas no mercado de trabalho (CACCIAMALI; HIRATA, 2005) ou do feminicídio, que tem entre a maior parte de suas vítimas as mulheres negras (LIMA; FARIA, 2016).

Consoante ao mercado de trabalho, Crenshaw (2002) cita o processo jurídico da *The Graffen Reed*, contra a General Motors (GM), que denuncia a empresa por discriminação de mulheres negras. A autora lembra que quando o caso é levado ao tribunal de Justiça, duas perguntas são proferidas e respondidas pelo Juiz, a saber: “Houve discriminação racial? Não, a GM contratou homens negros. Houve discriminação de gênero? Não, a GM contratou mulheres brancas. Assim, pelo fato de a empresa ter contratado negros (homens) e mulheres (brancas),

de acordo com a justiça as mulheres negras não sofreram nenhum tipo de discriminação que a lei reconhecesse como tal. Observa-se aí o significado das intersecções, ou dos eixos da discriminação (Figura 19)

Imagem 19 - Eixos de Discriminação de Gênero e Racial



Fonte: CRENSHAW, 2001, p.11.

A metáfora do cruzamento de avenidas, diz Crenshaw, enuncia que as mulheres posicionadas na intersecção das vias são alvo de diferentes “colisões”. Com base na ideia do cruzamento de eixos no tráfego de automóveis (Figura 19), a autora enfatiza que o tráfego de carros na intersecção representa a discriminação ativa, as políticas contemporâneas que excluem indivíduos em função de sua raça e de seu gênero. Associado a isso, Crenshaw (2001) classifica três tipos de colisões que afetam as mulheres negras: discriminação contra grupos específicos (mulheres); discriminação composta ou mista (combina discriminação de raça e gênero); discriminação estrutural (quando não há discriminação ativa).

A autora explica ainda que a utilização de propaganda com imagens estereotipadas reforça as violências contra grupos específicos. A partir disso, exemplifica esse ponto com o caso de Ruanda, quando mulheres de determinado grupo étnico foram estupradas e passaram por violências racialmente codificadas depois de uma propaganda contra elas ter sido veiculada. Geralmente, diz ela, a ideia por trás dessas propagandas é de que a raça determina hábitos e padrões sexuais das pessoas e as situa fora das expectativas dos comportamentos tradicionais.

Crenshaw (2001) também chama a atenção para a questão do tráfico humano. Segundo ela, o tema é abordado no contexto dos direitos humanos, mas nem todas as mulheres estão

sujeitas ao tráfico. As mulheres que vivem em sociedades com poucas possibilidades socioeconômicas, marginalizadas e/ou que não tem condições de concorrer ao mercado de trabalho são as maiores vítimas nesse contexto. O mesmo ocorre para o fenômeno do encarceramento de mulheres. Nos Estados Unidos, a taxa dessas prisões subiu mais de 400% entre 2002 e 2012. A maioria das presas são mães e são detidas após cometerem crimes de natureza econômica (cheques sem fundo, pequenos furtos, fraudes contra a previdência) ou por serem cônjuges ou estarem ligadas a homens que estão presos por crimes relacionados a drogas. Diante dessa situação, não é possível negociar penas mais leves, pois além de serem mulheres elas trabalham nos níveis mais baixos das organizações dos traficantes de drogas. No tocante a esses grupos, o fato das suas diferenças não serem incluídas na agenda das análises de gênero é considerado por Kimberle Crenshaw (2002) uma questão de “subinclusão”. Em paralelo, a autora alerta para a ocorrência de problemas de outra natureza que identifica com os de “superinclusão”. Ambos relacionados ao que denomina de invisibilidade interseccional.

Resumidamente, a “superinclusão” ocorre quando uma ação para solucionar uma situação específica é adotada de forma a generalizar a questão. Para ilustrar esse aspecto a autora dá o exemplo do “Tráfico de Mulheres”. Por certo sabemos que as maiores vítimas do tráfico são mulheres, no entanto, como nem todas as mulheres são traficadas o propósito seria identificar quais delas o são. Dito de outro modo, a política pública deve se voltar ao grupo que está mais vulnerável para o tráfico. Já a “subinclusão” diz respeito a um conjunto de mulheres subordinadas que enfrenta um problema, mas que não é percebido como um problema de gênero porque não faz parte da experiência de mulheres de “grupos dominantes”. Opera aqui uma forma de negligência, de ocultamento para a política. O exemplo da autora é o da política de esterilização adotada nos Estados Unidos nos anos 1950. Como as mulheres que estavam sendo alvo da esterilização eram negras e latinas, isso não era entendido como problema de mulher naquele país. Assim, no primeiro caso (superinclusão) a diferença é invisível e, no segundo (subinclusão), a diferença torna invisíveis alguns problemas.

Isso significa dizer que existem eixos de subordinação que marcam a experiência das pessoas. No caso específico das mulheres encarceradas não basta apenas considerar as questões de gênero e classe. Nesse sentido, é preciso ter em conta as desigualdades raciais e a realidade das mulheres negras. Estas, alvo de tripla exclusão na qual se associam raça, classe e gênero (GONZALEZ, 1984). Dessa perspectiva, a noção de interseccionalidade é fundamental em termos teóricos e metodológicos para militantes e teóricas feministas interessadas em

evidenciar a interação entre as relações de poder e os marcadores sociais das diferenças em plano individual, coletivo e institucional.

Em relação aos estudos sobre o encarceramento de mulheres, verifica-se a tendência crescente do uso da abordagem interseccional pela pesquisa feminista. Estudos estes bastante desenvolvidos nos Estados Unidos e em países europeus. No caso brasileiro, o recorte da interseccionalidade segue o mesmo olhar atento das feministas afro-americanas, a exemplo de Kimberlé Crenshaw e de Angela Davis, que trouxeram à tona as implicações das múltiplas formas de subalternidade para o percurso de segmentos da população feminina rumo as prisões, ao seu retorno (reincidência) ou permanência nos cárceres de todo o país.

Concluindo essa descrição sobre as correntes e vertentes feministas, com atenção à abordagem interseccional, que norteia a elaboração deste trabalho, passa-se, agora, a uma breve reflexão sobre a epistemologia, a teoria e os estudos feministas. Isso implica expor alguns direcionamentos das chamadas epistemologias feministas, cujo nascimento é localizado no decorrer da segunda onda do feminismo, durante os anos sessenta e setenta do século vinte.

3 Epistemologia, Teoria e Estudos Feministas

No discurso acadêmico, a teoria feminista representa uma extensão do feminismo enquanto prática política. Ao examinar os papéis sociais desempenhados pelas mulheres, interesses, experiências e reivindicações, esse pensamento é elaborado e se consolida de forma simultânea às lutas que buscam a igualdade de gênero e o fim de práticas que inferiorizam as mulheres ao longo da história.

Dessa perspectiva, os estudos feministas partem de questões contextuais com fundo crítico, entre elas os temas da dominação, da exclusão das mulheres e da hierarquia masculina, inclusive nos meios acadêmicos. Para tanto, é contestado o caráter sexuado das disciplinas e das instituições científicas, e a sua apatia diante da discriminação das mulheres. Nessa sequência, as discussões passam a questionar os procedimentos e os fundamentos das ciências, o que suscita a necessidade de desenvolver uma epistemologia feminista crítica. Pode-se considerar Simone Beauvoir, precursora no questionamento e nas críticas ao protagonismo masculino, aos pressupostos androcêntricos contidos nas ciências e na filosofia e à visão de mundo centrada na figura masculina.

Sandra Harding (2004) desenvolveu uma tipologia dos modelos de crítica feminista à ciência, estruturando esse campo de estudos, da seguinte forma: a discriminação e a sub-representação das mulheres nas ciências é a preocupação para o empirismo feminista; a manutenção das metodologias positivistas reafirma essa sub-representação. Nesse marco, a solução para sub-representação seria a adoção de medidas de ação afirmativas e a atração de jovens licenciadas para o campo da investigação, fazendo com que a representação das mulheres aumente. Essa perspectiva recebe algumas críticas de parte do movimento feminista, no sentido de que não há uma ruptura com os métodos positivistas. A autora não deixa claro como se daria a operacionalização dessa proposta e a sugestão parece ter um caráter apolítico pois funciona na lógica da ciência dominante.

Já a teoria feminista coloca-se em posição oposta, de desconstrução da ciência tida como hegemônica (constituída a partir da dominação sobre as mulheres) e surge como uma possibilidade de construir e reconceituar conhecimento a partir das experiências vividas por mulheres. Logo, o campo de estudos feminista se constituiu a partir de questões contextuais tais como, conforme ressalta Miriam Paiva (1997), a visão dominante no processo de construção de conhecimento, atualmente, voltada para o paradigma tradicional positivista – empirista. A

autora recorre a Gergen (1993) para demonstrar que o modelo positivo-empirista resume regras metodológicas e procedimentos que produzem proposições objetivamente fundamentadas. Essas regras exigem que o/a investigador/a especifique o número de fenômenos observáveis que serão analisados; empregue procedimentos rigorosos de amostragem, desenvolva dispositivos padronizados de medição, controle as variáveis relevantes e coloque as hipóteses à prova através de testes dedutivos e/ou forneça análises estatísticas.

Desse modo, a ciência empírica tradicional baseia-se em uma realidade objetiva que inexistente, além de partir da premissa de que o método científico é um meio isento de valor para descobrir relações causais e generalizá-las, o que, também, não condiz com a realidade. Paiva (1997), salienta, ainda que, para atingir essa objetividade científica, o ideal de cientificidade é construído a partir da experimentação e da matematização e com princípios que devem ser respeitados, dentre eles: independência entre pesquisador e objeto de pesquisa, descontextualização do fenômeno; teoria e prática isentas de valor, independência dos fatos em relação ao cientista. É possível observar que tais princípios não atendem as peculiaridades das ciências humanas.

Tentativas foram empreendidas, segundo Paiva (1997), para uma aproximação entre as ciências humanas e as ciências naturais e exatas; ademais, outras correntes surgiram fazendo a crítica e colocando-se em oposição ao positivismo. Assim, a corrente compreensiva ganhou legitimidade pois aprofundou o qualitativo inerente ao social. A abordagem qualitativa aproxima-se, ainda, da subjetividade e do simbolismo, reconhecendo elos entre o sujeito e o objeto, e o conhecimento gerado a partir da conexão social e não da separação.

Por esse ângulo, “a produção do conhecimento é assegurada por processos dinâmicos que se desenvolvem no transcorrer do contexto histórico social” (PAIVA, 1997, p.519). O movimento feminista surge trazendo a discussão sobre o processo de exclusão sofrido pelas mulheres, o confinamento destas no âmbito privado, doméstico e a dominação masculina, que é observável, inclusive, na ciência. Segundo a autora, a partir da perspectiva de que a objetividade presente no modelo positivista é característica, historicamente, atribuída aos homens, em contraposição à subjetividade associada às mulheres; o feminismo classificou a ciência como androcêntrica, ou seja, “uma projeção da ideologia e dos valores masculinos” (PAIVA, 1997, p.520).

Pesquisadoras feministas passaram a questionar as pesquisas produzidas, em sua maioria, por homens brancos e de classe média, a partir dessa ciência derivada da sociedade patriarcal. O retrato da realidade refletia a dominação masculina, negligenciando a mulher,

contribuindo para sua invisibilidade como sujeito/objeto do conhecimento e produzindo resultados não representativos.

De Marco et al (1993, p.31), apontam que a pesquisa feminista deve compreender que sexo é o centro de uma construção social da realidade e deve questionar todas as ferramentas intelectuais herdadas da tradição dominada por homens, incluindo as ideias sobre a natureza básica dos seres humanos, a natureza da vida social, a visão mundial e os conceitos; além de considerar a categoria gênero que é "uma construção social sistemática do masculino e do feminino que está pouco (ou nada) determinado pela biologia (pelo sexo) [...] e que permeia todas as dimensões da vida social e privada" (CASTRO E BRONFMAN, 1993, p.378).

Assim, a produção de conhecimento a partir de uma perspectiva feminista deve estar calcada na estrutura social predominante, considerando preconceitos de classe, raça e desigualdades de gênero. Gergen (1993) propõe uma metateoria feminista e uma metodologia auxiliar contendo as seguintes características: conexão harmoniosa entre pesquisadora ou pesquisador e objeto de pesquisa em uma relação interdependente; não é possível “descontextualizar” um fenômeno já que a identidade deste depende do contexto; não é possível uma ciência isenta de valores; a pesquisa não demonstra o mundo como ele é, mas sim uma interpretação deste; a pesquisadora ou o pesquisador devem respeitar as ideias dos objetos de pesquisa e realçar suas vozes. Assim, pesquisadora ou pesquisado, objeto e fato estão inter-relacionados.

Ao observar quais métodos seriam mais adequados à teoria feminista, Paiva (1997), aponta que os métodos qualitativos se mostram mais próximos, “visto que eles, também, trabalham com subjetividade e enfatizam a importância de recuperar o ponto de vista dos atores” (Idem, 1997, p.522). No entanto, é ressaltado pela autora que, não existe uma única maneira de se fazer apreciação feminista, visto que os debates são constantes e existe uma pluralidade do feminismo.

Ainda no sentido de propor uma nova teoria, diferente daquela tida como hegemônica e hierarquicamente masculina, apresentam-se as teorias do *standpoint*, “teorias do posicionamento” ou “do ponto de vista”, conforme colocam Sofia Neves e Conceição Nogueira (2005). Nascidas a partir do feminismo radical, as teorias do *standpoint* consideram as mulheres cientistas oprimidas pela comunidade científica, que também é patriarcal. Assim, antes de tornarem-se cientistas, é preciso considerar o ponto de vista dessas mulheres na hierarquia social (classe, sexo, etnicidade, orientação sexual, nacionalidade) e integrar essa perspectiva na investigação propriamente dita. Partindo dessa teoria, as mulheres seriam as melhores

pesquisadoras de si mesmas, pois teriam um privilégio epistêmico oriundo da condição feminina. O conhecimento aqui produzido é essencialmente “parcial, contextualizado e experiencial” (OLIVEIRA; AMÂNCIO, 2006, p.599). Nesses termos, combate-se a opressão patriarcal instalada na ciência, dando voz às mulheres.

Segundo Oliveira e Amâncio (2006), esses métodos são radicalmente diferentes dos positivistas, neles enfatiza-se a utilização da biografia, do posicionamento e dos percursos das mulheres, traduzindo, assim, a experiência feminina e o modo como olham o mundo. Essas epistemologias são criticadas pelo seu viés essencialista e pelo diferencialismo, o que faz com que exista um privilégio epistêmico derivado do pertencimento ao grupo das mulheres.

O pós-modernismo feminista busca inspirações nos movimentos pós-modernista e pós-estruturalista. Ao rejeitar as propostas essencialistas e diferencialistas das teorias do *standpoint* e a abordagem apolítica do empirismo feminista. Nessa perspectiva, a própria ideia de “grupo das mulheres” enquanto categoria ontológica é posta em cheque, pois,

[...] com o reconhecimento, tão arduamente conquistado, da sua constituição histórica e social, o género, a raça e a classe não podem constituir a base para a crença na unidade ‘essencial’. Não existe nada no facto de ser ‘fêmea’ que vincule naturalmente as mulheres. Não existe sequer o estado de ‘ser’ fêmea, uma categoria em si mesma altamente complexa, construída em contestados discursos científico-sexuais e outras práticas sociais. (HARAWAY, 1991, p. 232, apud OLIVEIRA, AMÂNCIO, 2006, p.599).

A partir dessa homogeneização categorial e da uniformização social falsa, surgem os feminismos mais localizados, o feminismo negro, o feminismo lésbico e os feminismos que cruzam essas variáveis, problematizando gênero, etnia, orientação sexual, além de outros. Segundo Oliveira e Amâncio, esses feminismos contribuem também para a problematização que os feminismos pós-modernos vêm a fazer da categoria “gênero”. Nesse sentido, Haraway (1998, p. 28) define gênero como “uma relação entre categorias de homens e mulheres, constituídas de forma variada e diferenciada, por nação, geração, classe, linhagem, cor e muito mais”.

Oliveira e Amâncio (2006, p. 600) apontam que a relação entre feminismo e pós-modernismo acumula adeptas e opositoras, vez que “o carácter relativista do pós-modernismo e a sua crítica às metanarrativas de legitimação podem inclusivamente pôr em causa o próprio movimento, dado que desconstrói o seu sujeito histórico: a mulher”. Em contrapartida, pode “contribuir para balizar o relativismo, instaurando no centro do debate uma preocupação política partilhada pelas feministas: a desconstrução da grande narrativa do homem branco, moderno e ocidental” (Idem).

A construção social do gênero pode ser vista, ainda, como um discurso, uma performance incorporada de atos repetidos (BUTLER, 2010 [1990]). De acordo com Oliveira e Amâncio (2006), o papel da linguagem e do discurso na construção e difusão dessa ordem de gênero é estruturante e as investigações centram-se em métodos que integram uma dimensão política, analisando o modo como gênero e poder são reconstruídos e reproduzidos na linguagem.

No tocante às mulheres encarceradas, alvo deste trabalho, a introdução da categoria de gênero pelo movimento feminista marca uma mudança notável para o estudo da população carcerária feminina. Os aportes de gênero marcam os primeiros trabalhos científicos sobre essa população nos anos 1970 e são incrementados a partir de 1980 em áreas como Psicologia, Pedagogia, Sociologia e Trabalho Social. Em âmbito geográfico, essa produção inicia nos Estados Unidos da América e no Reino Unido; em seguida, assume relevo no Canadá e em países da Europa. No contexto latino americano, esse investimento é datado dos anos 1990. No caso brasileiro, por seu turno, embora seja seguida a mesma periodização o tema do encarceramento feminino é pouco referenciado no plano acadêmico.

De qualquer forma, o desenvolvimento desses estudos coincide com o aumento do encarceramento de mulheres. Nesse plano, a integração da perspectiva de gênero para examinar o fenômeno oferece um conjunto de elementos para identificar o tratamento aplicado em penitenciárias masculinas e femininas, desconstruir estereótipos sobre a criminalidade das mulheres e politizar a questão. Por esse ângulo, são avaliadas as discriminações e as vulnerabilidades de direitos determinadas pela conexão entre as categorias de gênero, raça e classe social. Tendo isto em vista, direciona-se a atenção na segunda parte desta tese à abordagem empírica da investigação, com uma breve digressão sobre os encaminhamentos metodológicos do estudo.

3.1 Procedimentos Metodológicos

O objetivo fundamental da pesquisa, de acordo com Gil (2008, p.26), é encontrar respostas para problemas mediante o emprego de procedimentos científicos. Nessa direção, a primeira parte do trabalho objetivou assentar a discussão sobre o referencial teórico do estudo, tendo como foco o histórico de desenvolvimento do pensamento feminista, de suas práticas políticas e abordagens teóricas, com atenção à perspectiva interseccional. A segunda parte é voltada ao estudo empírico. Para tal, examinam-se a situação das mulheres negras na sociedade

brasileira, as políticas públicas voltadas à igualdade racial e de gênero, as características do encarceramento de mulheres e a sua relação com a política proibicionista sobre o tráfico de drogas (Lei nº 11.343), vigente no país desde 2006.

Sob a perspectiva da teoria feminista interseccional e pelo entendimento de que a supremacia masculina, o racismo institucionalizado e a ausência de políticas públicas que enfrentem as discriminações oriundas das intersecções de gênero, raça e classe, contribuem para que mulheres em situações de vulnerabilidade social recorram a atividades ilícitas e cheguem ao sistema penitenciário. Ao que se soma, a primazia de um tipo de legislação vigente, que permite a reprodução e a manutenção de práticas discriminatórias contra mulheres em situação de encarceramento.

Com base nos pontos destacados em relação à hipótese de trabalho e aos objetivos da investigação, as escolhas metodológicas da pesquisa contemplam um estudo descritivo de corte transversal e longitudinal (2006-2018), tendo por base:

- 1) Informações sociodemográficas referentes às mulheres negras brasileiras (PNAD, IBGE, IPEA) e às políticas públicas desenvolvidas para esse grupo pela SEPIR e pela SPM;
- 2) Informações sobre a situação de mulheres presas no país, disponíveis em documentos oficiais (DEPEN, INFOPEN) e em dados de estudos e pesquisas sobre a temática;
- 3) Legislação sobre tráfico de drogas (Lei nº 11.343), examinada com base nas séries históricas do INFOPEN Mulheres, entre 2014 e 2018.

A fim de avaliar esse material, optou-se por uma análise documental pelo entendimento de que os indicadores demográficos e do sistema prisional subsidiam o estudo sobre a interseccionalidade no encarceramento de mulheres. Tendo isso em vista, passa-se a abordar a realidade das mulheres negras brasileiras e das políticas públicas focadas no segmento feminino e no segmento negro da população. Na sequência da exposição e com base na literatura pertinente, elabora-se a análise documental, com base nos indicadores do sistema prisional feminino do INFOPEN Mulheres. A partir disso, consideram-se as especificidades pertinentes ao encarceramento de mulheres em razão de sua condição de raça e classe social. Dessa perspectiva, esta etapa do estudo se volta à análise documental de indicadores demográficos e prisionais a fim de analisar o encarceramento feminino no país e a sua relação com a política sobre o tráfico de drogas.

Parte II – Abordagem Empírica

4 Cenário Nacional

O centro do conflito social nos países de capitalismo avançado do ocidente esteve associado ao mundo do trabalho (REZENDE, 2011).

A epígrafe demarca o ponto de partida das análises aqui apresentadas. Fatos históricos responsáveis pela formação do modelo econômico atual delinearão as relações socioeconômicas no mundo e no Brasil. As formações do capitalismo e das democracias ocidentais apresentam uma história caracterizada pela distribuição desigual de riquezas. Desde as primeiras organizações de sociedade mercantil, passando pela revolução industrial, modelos de produção taylorista e fordista, formação de grandes complexos empresariais e industriais, expansão econômica dos países, internacionalização de economias, guerras mundial e civis, entre outros. Todos esses fatos, combinados com questões culturais, contribuíram para que as diversas formas de organizações socioeconômicas atuais fossem falhas ao não contemplar a população mundial, em sua plenitude, com direitos básicos e fundamentais de subsistência.

Nas décadas de 1970 e 1980, com o abandono do modelo de produção fordista, a economia norte-americana experimenta uma fase de declínio econômico. A internacionalização dessa crise, reflete-se em outros países, por consequência, juntamente à Grã-Bretanha e à França, os Estados Unidos passam a implementar uma lógica contrária ao antigo *Welfare State*, além de optar pela economicidade no custo do trabalho, ou seja, a precarização do emprego, subcontratações ou, no limite, desemprego.

Embora não seja o foco deste estudo, essa breve contextualização tem por objetivo situar a/o leitora/leitor, no sentido de provocar uma reflexão a respeito da crise econômica internacional que passa, desde sempre, por ciclos e, afeta diretamente os cidadãos dos diferentes hemisférios distribuídos no globo mundial, principalmente no que se refere ao mundo do trabalho e à distribuição de riquezas. Tais fenômenos são sentidos pela maior parte da população de países onde a desigualdade social é larga e bastante presente, como é o caso do Brasil. Diversos são os autores que trabalham com a relação entre os sistemas social e o econômico, analisando o modo de produção e as desigualdades produzidas nesse contexto (Rousseau; Marx; Engels; Gramsci; Rosa Luxemburgo, entre outros filósofos e teóricos contemporâneos influenciados ou não por esses autores).

Tais abordagens, geralmente evidenciam que uma parcela da população não é contemplada, por vezes, nem com relação aos direitos humanos. O não respeito aos direitos humanos da população e a não inclusão dos cidadãos em condições de subsistência ou econômicas mínimas se torna mais evidente quando observa-se os países localizados no hemisfério sul. Jussara Prá e Marie Jane Carvalho (2004) salientam, no caso brasileiro, a incapacidade do poder público frente ao avultamento dos problemas sociais. Consequências das crises econômicas e do aumento das desigualdades sociais são percebidas por toda a população, aumento do desemprego, diferenças entre classes sociais, atraso na economia e no desenvolvimento do país, aumento dos índices de criminalidade e violência. No entanto, algumas consequências são sentidas, especialmente, por parte da população, inclusive colocando à prova, sua condição de cidadão ou sua cidadania, fome, desnutrição, mortalidade infantil, marginalização de parte da população, não acesso ao saneamento básico, à saúde, à educação, entre outros.

Ao observar-se a hierarquia socioeconômica desenhada no Brasil, conforme Quadros (2004), percebe-se que o topo é ocupado por homens brancos, descendo, tem-se mulheres brancas, seguidas por homens negros (e pardos) e, na base, as mulheres negras, ou seja, esse último grupo assume a posição mais marginal da economia local. Segundo Vieira (2018), tal extrato é um retrato escravocrata das relações anteriormente estabelecidas, as quais consideravam a mulher e o homem negros como mercadorias, além de considerar a mulher negra uma propriedade, também sexual. Tais questões permeiam a sociedade atual em uma divisão racial, mas também sexual do trabalho e da organização social.

4.1 A Mulher Negra Brasileira

Como bem salientou Frantz Fanon, os descendentes dos mercadores de escravos, dos senhores de ontem, não têm, hoje, de assumir culpa pelas desumanidades provocadas por seus antepassados. No entanto, têm eles a responsabilidade moral e política de combater o racismo, as discriminações e, juntamente com os que vêm sendo mantidos à margem, os negros, construir relações raciais e sociais sadias, em que todos cresçam e se realizem enquanto seres humanos e cidadãos. Não fossem por estas razões, eles a teriam de assumir, pelo fato de usufruírem do muito que o trabalho escravo possibilitou ao país (SILVA, 2004, p. 5).

Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, as políticas de cunho universalista que colocam todos os cidadãos sob um véu homogêneo de seres humanos, sem sexo ou raça foram falhas no sentido de que não contribuíram para reverter o quadro da desigualdade na sociedade brasileira. Assim, a partir de 1990, o instituto se propõe a

desenvolver periodicamente, pesquisas, com dados e estatísticas que aponta a questão social a ser enfrentada pela sociedade brasileira. O “Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça”, produzido pelo IPEA periodicamente, foi apresentado em uma versão compilada dos anos 1995 a 2015. Juntamente à ONU Mulheres e as Secretarias de Políticas para Mulheres (SPM) e de políticas de Promoção de Igualdade Racial (SEPPIR), o Instituto produziu um desdobramento do Retrato das Desigualdade, o “Dossiê mulheres negras: retrato das condições de vida das mulheres no Brasil”. Esses serão os principais documentos abordados nessa subseção.

Não representa nenhuma novidade, a constatação de que as desigualdades de gênero e raça são bases estruturantes da desigualdade social brasileira. Movimentos sociais, como o negro, feminista e movimentos de mulheres organizam-se denunciando essa pauta ano após ano e pensando em intervenções que chamem a atenção para a questão e que permitam a redução das desigualdades ou uma maior forma de equidade social.

Ao tentar localizar a causa das desigualdades sociais percebidas pelas mulheres, vislumbra-se as estruturas de uma sociedade patriarcal (Kate Millet; Flores; Trevizan; Vns Matrix; Kimberlé Crenshaw) com raízes escravocratas, capitalista e que se caracteriza pelo racismo institucionalizado (Florestan Fernandes; Geledés – Instituto da Mulher Negra; Jurema Werneck, Djalma Ribeiro, Sueli Carneiro). Essa realidade, segundo Quadros (2004) resulta de complexos e interativos mecanismos de discriminação, preconceito, diferenciação, superexploração.

O racismo institucionalizado, conforme definição de Jurema Werneck, é

[..] um modo de subordinar o direito e a democracia às necessidades do racismo, fazendo com que os primeiros inexistam ou existam de forma precária, diante de barreiras interpostas na vivência dos grupos e indivíduos aprisionados pelos esquemas de subordinação desse último” (WERNECK, 2013).

Assim, a população negra encontra uma série de entraves para viver sua cidadania plena no território brasileiro. Realidade que mobiliza a população a organizar-se, criar grupos e pautar questões objetivando chegar à agenda da gestão pública. Um ponto histórico referencial, nesse sentido, foi a Marcha Nacional Zumbi, em 1995, que levou à Brasília milhares de ativistas de todas as regiões do país e provocou a criação do Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização da População Negra (GTI), visando a formulação de propostas de ação governamental.

Ao observar os dados apresentados pelo IPEA, adiante detalhados, nota-se, a partir do corte racial apresentado em todas as categorias, que a população negra se encontra em posições

inferiores à população branca em todas as categorias. Ao adicionar à análise o gênero da população observada, percebe-se que a situação ainda se agrava um pouco mais, o que comprova as premissas contidas no feminismo interseccional, de que gênero e raça atuam de forma articulada e produzem desigualdades e hierarquias bem delimitadas.

A fim de atingir os objetivos propostos nesse estudo, a análise que se segue será subdivida em oito categorias para observação, a saber: 1) Arranjos Familiares; Renda; Mercado de Trabalho; Trabalho Doméstico Remunerado; Educação; Política e; Outras Privações.

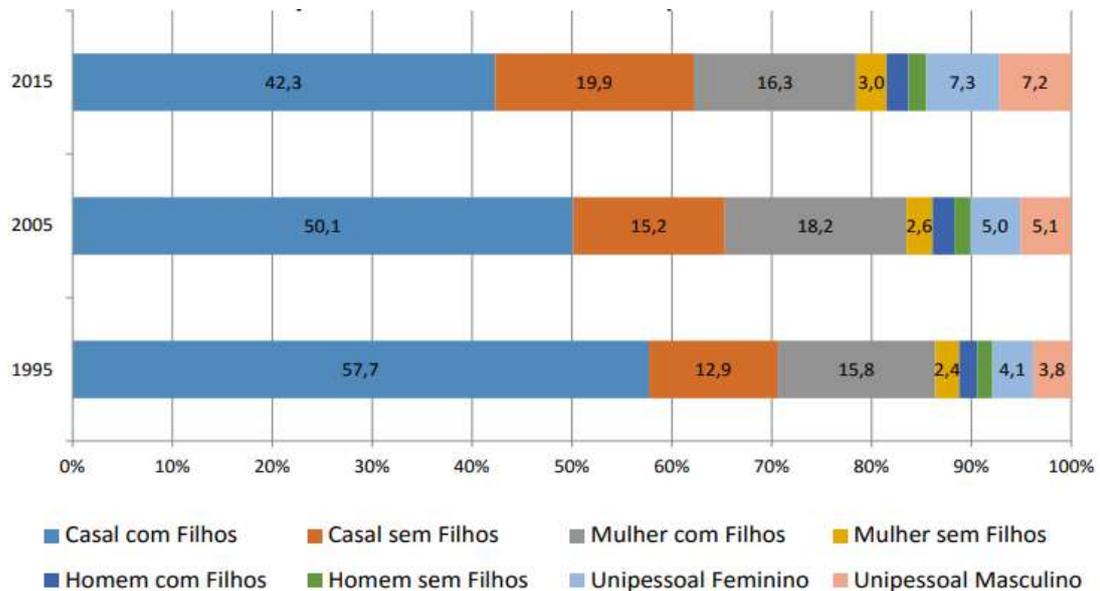
Cabe ressaltar que a categoria “negra”, aqui trabalhada, engloba a soma das classificações preta e parda, do IBGE. Os dados apresentados a seguir irão ser trabalhados, ora com relação aos anos de 1995 a 2015, ora com relação ao quadro do ano de 2019. Tal particularidade não interfere na qualidade das análises realizadas, visto que existe, de acordo com Lima *et al.* (2013), uma reconhecida rigidez de classe no Brasil que é acompanhada pela rigidez racial. Logo os dados apurados tanto no ano isolado de 2009 quanto nas análises até o ano de 2015 demonstram, de fato, a fotografia da realidade brasileira.

4.1.1 Arranjos Familiares

A modificação das estruturas familiares é um apontamento realizado pelo IPEA. Uma diminuição no tamanho das famílias é percebida ao longo dos anos, em 1995, 58% das famílias eram formadas por um casal com seus filhos, em 2015, esse percentual passa a ser de 42%, contrapondo-se ao crescimento das famílias formadas por somente uma pessoa e aquelas formadas por casais sem filhos.

O documento assinala, também, que os lares brasileiros estão, cada vez mais, sendo chefiados por mulheres. O percentual referente à essa mudança subiu de 23% para 40% em 20 anos (1995-2015). Dentre as famílias chefiadas por mulheres, apenas 34% continham a presença do cônjuge, 66% são os seguintes arranjos: mulheres com filhos, mulheres sem filhos e unipessoal feminino. Nesses últimos casos, as famílias se encontram, majoritariamente, em maior risco de vulnerabilidade social (aspecto visto mais detalhadamente nas próximas subseções). O Gráfico 1 traz informações a esse respeito, considerando a configuração dos arranjos familiares no Brasil para o período de 1995 a 2015.

Gráfico 1- Distribuição percentual das famílias, por tipo de arranjo familiar – Brasil (1995-2015)



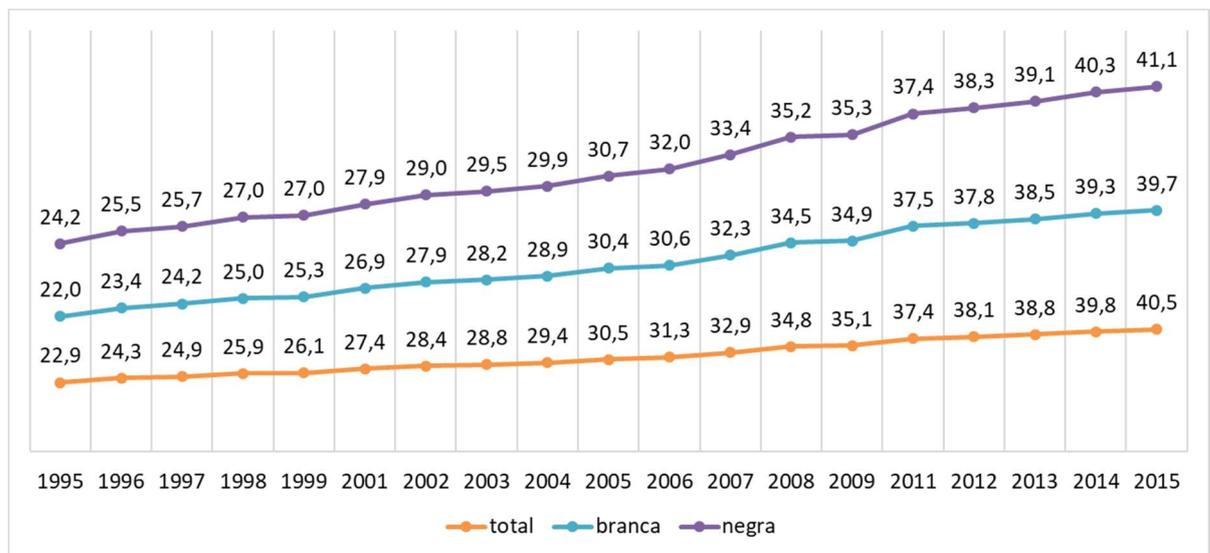
Fonte: IPEA/DISOC/NINSOC.

Os maiores percentuais registrados no Gráfico referem-se a casais com e sem filhos, seguidos por mulheres com filhos, o que demonstra um traço cultural, onde os filhos, em caso de separações ou rompimentos das relações, permanecem sob responsabilidade da mulher. É interessante contrapor esse percentual à categoria “homens com filhos” que representa menos de 1%. A esse respeito, Grisci (1995) ressalta que a cultura patriarcal legitima a associação, quase obrigatória, da mulher à maternidade como algo natural, como biologicamente condicional. Existem duas vertentes que justificam a maternidade e/ou o cuidado das crianças serem atribuições femininas, a primeira é de cunho biológica e está alicerçada no imperativo: nascer mulher – menstruação – maternidade; a segunda é histórica: mães de bonecas – mães das/os irmãs/ãos / mães das das/os filhas/os de outras mulheres (atividade econômica) / mães das/os próprias/os filhas/os / mães das/os netas/os. A autora aponta que todo o condicionamento a esse papel desde a infância é realizado mesmo que ela nunca chegue a ser mãe. Legitimadores da ideologia patriarcal, que podem ser homens, mulheres, educadores, especialistas, entre outros, transmitem bases sólidas da diferenciação de gênero que são reforçadas ao longo da vida.

Conforme apresentado anteriormente, este estudo parte do pressuposto da interseccionalidade entre categorias, assim, além de observar as famílias chefiadas por mulheres, observa-se, aqui, as chefiadas por mulheres negras. Nota-se a partir do Gráfico 2, que as famílias chefiadas por mulheres são, em sua maioria, negras. Entretanto, essa diferença

se dilui ao longo do tempo e tende a se equipar. Segundo o INEP (2013), esse fenômeno não significa aumento e diminuição nas famílias chefiadas por mulheres negras e brancas, mas sim, reflexo de mudanças na autodeclaração. Nesse período aumentam as pessoas que se autodeclaram da raça/cor negra. Logo, enquanto a população negra aumenta, a branca diminui e se torna minoria no total. Os dois gráficos abaixo (2 e 3) demonstram esses dados com relação a participação das mulheres na estrutura familiar.

Gráfico 2 - Proporção de famílias chefiadas por mulheres segundo cor/raça da chefe de família, Brasil, 1995 a 2015 (%)

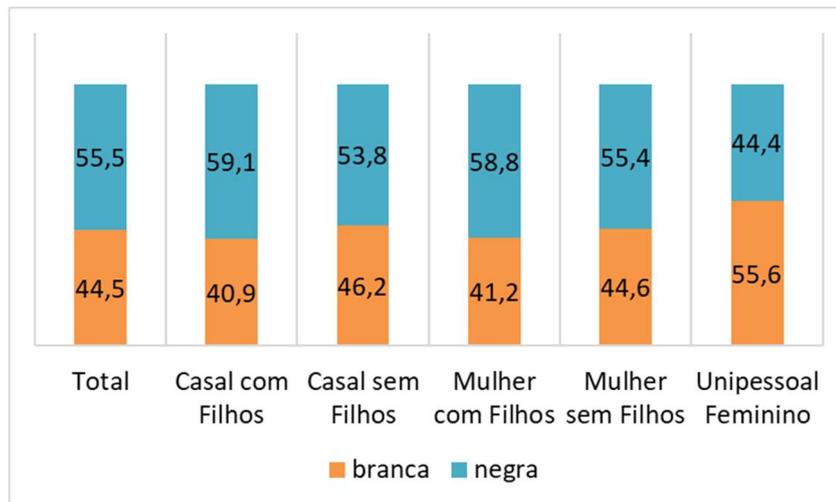


Fonte: IBGE/PNAD/IPEA/DISOC.

Obs.: A PNAD não foi realizada nos anos de 2000 e 2010; em 2004 a PNAD passa a contemplar a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá; a população negra é composta por pretos e pardos.

Como demonstra o Gráfico 2, é expressiva a participação das mulheres na condição de chefes de família, com o predomínio de mulheres negras. Consoante às informações registradas, na série histórica de 1995 a 2015, verifica-se um crescimento constante em relação a presença feminina na chefia familiar, ou seja, de mulheres como responsáveis por determinada unidade familiar. Na série examinada, tem-se, em 1995, mais mulheres negras como chefes de família (24,2%) do que mulheres brancas (22%), uma diferença de 2,2 pontos percentuais; chegando no final da série, em 2015, a diferença diminui para 1,5 pontos percentuais. Pode ser notado ainda sobre a série observada que, em 20 anos, praticamente dobrou a proporção de famílias chefiadas por mulheres, de 22,9%, em 1995, para 40,5%, em 2015, com a proporção de mulheres negras e sempre acima do total de família chefiadas por mulheres. Associado a esse exame, segue-se o mesmo recorte para apreciar a distribuição do percentual de mulheres chefes de família, segundo o arranjo familiar (Gráfico 3).

Gráfico 3 - Distribuição percentual das famílias chefiadas por mulheres, segundo tipo de arranjo familiar e cor/raça da chefe de família, Brasil, 1995 a 2015



Fonte: IBGE/PNAD/IPEA/DISOC.

Obs.: A PNAD não foi realizada nos anos de 2000 e 2010; em 2004 a PNAD passa a contemplar a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá; a população negra é composta por pretos e pardos.

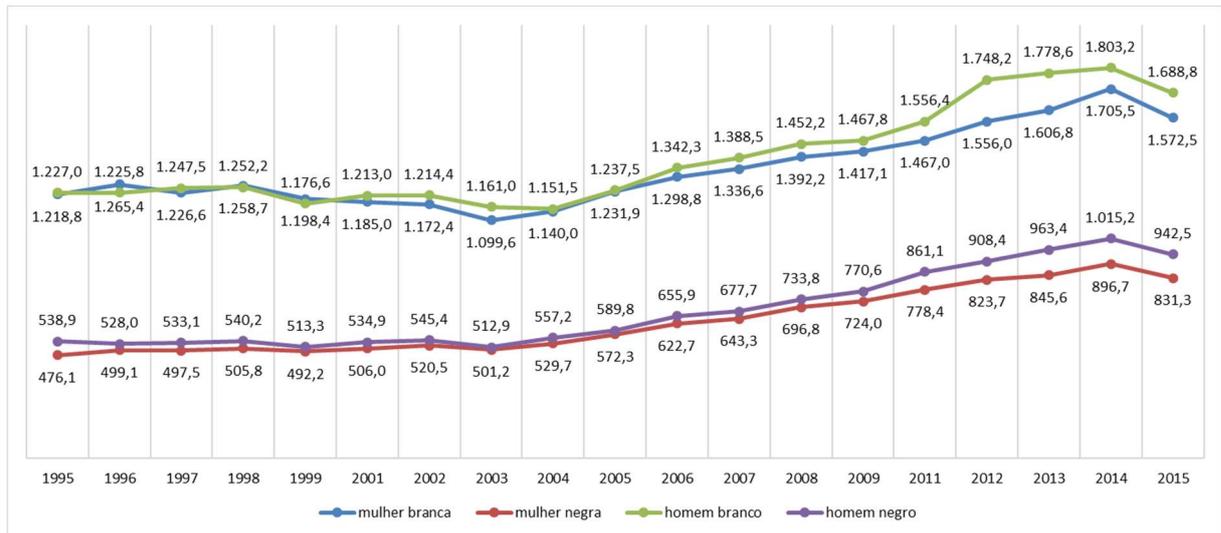
O crescimento das famílias brasileiras chefiadas por mulheres tem reflexos na composição dos arranjos familiares e na presença das mulheres negras nesse contexto. Como pode ser visto pelo gráfico, entre os cinco tipos de arranjos, as mulheres negras não prevalecem apenas no tipo unipessoal (mulher morando sozinha). Assim, elas são maioria nas configurações: casal com filhos (59,1%), casal sem filhos (53,8%), mulher com filhos (59,8%) e mulher sem filhos (55,4%). Isso remete, novamente, à literatura que aborda o papel de gênero atribuído socialmente às mulheres no tocante à maternidade e ao cuidado com os filhos. No tocante ao arranjo unipessoal feminino, observa-se a maior presença de mulheres brancas (55,6%) contra 44,4% de mulheres negras. O Ipea sugere que esse dado seja observado ao lado das questões de renda, vez que as mulheres brancas dispõem de maior renda, o que possibilita a efetivação de sua independência, diferentemente do que ocorre com a população negra feminina.

4.1.2 Renda, Mercado de Trabalho e Emprego Doméstico

Quanto à renda, as disparidades apresentadas são bem maiores. Existe uma diferença significativa entre a renda *per capita* das famílias chefiadas por homens quando comparadas àquelas chefiadas por mulheres. Ao somar-se o corte racial, tem-se uma disparidade ainda mais

representativa, no sentido de que a renda *per capita* da família branca é quase o dobro da renda *per capita* da família negra.

Gráfico 4 - Renda domiciliar per capita média, por sexo e cor/raça dos/as chefes de família, Brasil, 1995-2015



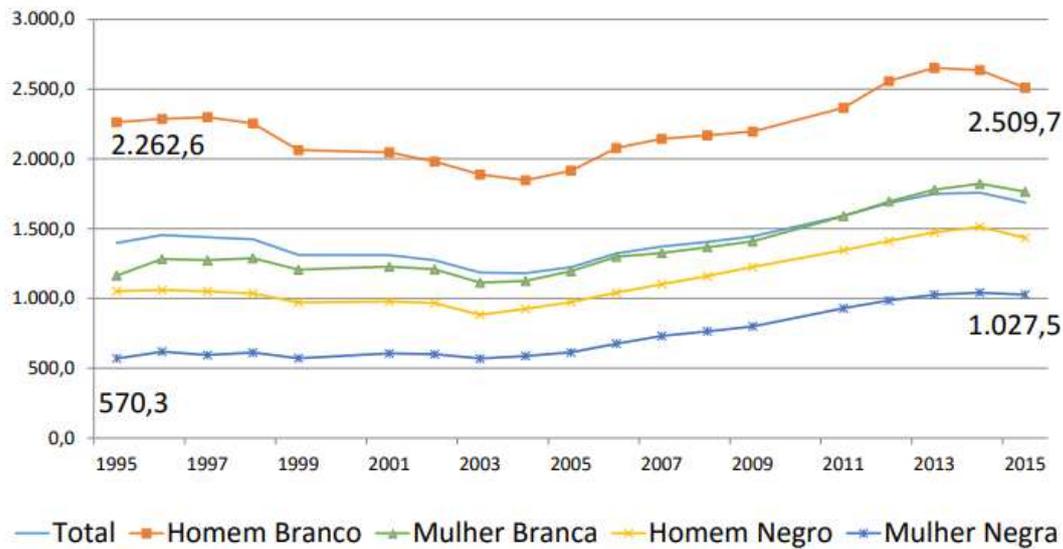
Fonte: IBGE/PNAD/IPEA/DISOC.

Obs.: A PNAD não foi realizada nos anos de 2000 e 2010; em 2004 a PNAD passa a contemplar a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá; a população negra é composta por pretos e pardos; renda domiciliar per capita deflacionada com base no INPC, período de referência set. /2015.

Observa-se, a partir do Gráfico 4 que as famílias chefiadas por homens e mulheres brancas se localizam no topo do gráfico enquanto, na base, apresentando os menores rendimentos, estão as famílias chefiadas por mulheres negras, o que demonstra o risco de vulnerabilidade social desse grupo e sua situação de carência econômica. Verifica-se que as estruturas socioeconômicas são mantidas com oscilações na renda per capita das famílias entre 1995 e 2003, um crescimento a partir de 2004 e um decréscimo de 2014 a 2015. Por certo, mantidas as piores condições salariais para as mulheres negras. A incidência e a continuidade dos efeitos patriarcais e raciais no país podem ser observadas na manutenção da renda *per capita* das famílias quando vislumbrado o indivíduo responsável pela chefia da família. Para além, pode-se notar, a partir desse gráfico, a consequência estrutural da interação entre os dois eixos de subordinação, no mesmo sentido das avaliações de Crenshaw (2002). A autora coloca que o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios fundamentam a manutenção das desigualdades estruturais.

No que tange à população de modo geral, sem realizar o recorte por chefia familiar, o Gráfico 5 serve para evidenciar a supremacia dos homens brancos com relação ao rendimento médio mensal, representando mais do que o dobro daquele percebido pelas mulheres negras.

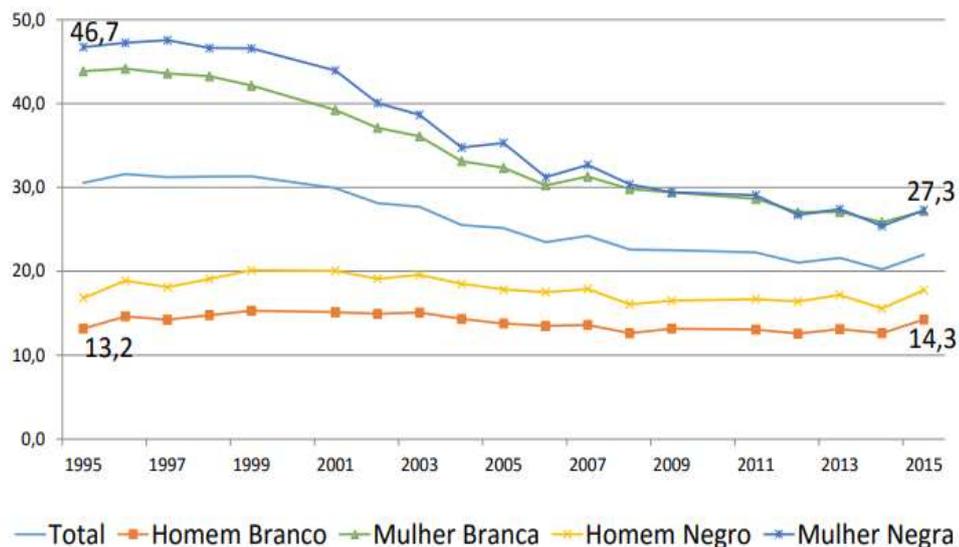
Gráfico 5 - Rendimento médio mensal no trabalho principal da população ocupada de 16 anos ou mais de idade, por sexo e cor/raça – Brasil (1995-2015)



Fonte: IPEA/DISOC/NINSOC.

Os gráficos 5 e 6 demonstram a situação da mulher negra com relação à renda. Os gráficos não refletem nenhuma novidade daquilo que vem sendo apresentado até aqui, a mulher negra recebe o menor salário, uma média de R\$ 1.027,50, quando comparada aos outros trabalhadores e representa 27% da população sem renda do país, o maior percentual nessa categoria.

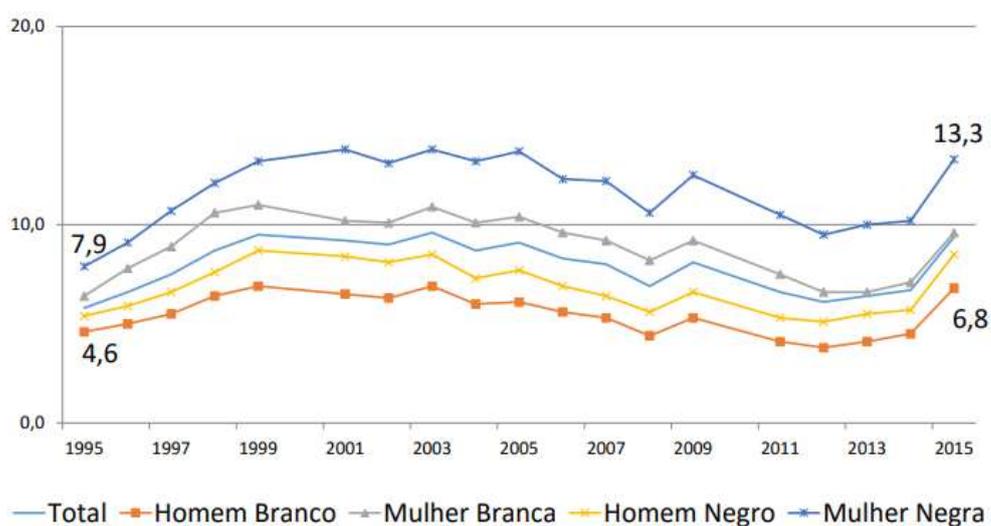
Gráfico 6 - Proporção da população de 16 anos ou mais de idade sem renda própria, por sexo e cor/raça – Brasil (1995-2015)



Fonte: IPEA/DISOC/NINSOC.

Com relação ao mercado de trabalho, os reflexos do racismo e do sexismo são ainda mais evidentes. As mulheres negras, segundo Lima *et al.* (2013), encontram uma série de dificuldades para conseguir uma ocupação no mercado de trabalho. Em 2009, de cada cem negras chefes de família, onze estavam desempregadas, entre as brancas, esse número caía para sete, entre os homens negros, 3,4% e entre os homens brancos 3%. Conforme o esperado, a hierarquia socioeconômica vislumbrada anteriormente se mantém. Para além da questão familiar ou de chefia de família, observa-se a questão da desocupação por sexo e cor/raça (Gráfico 7).

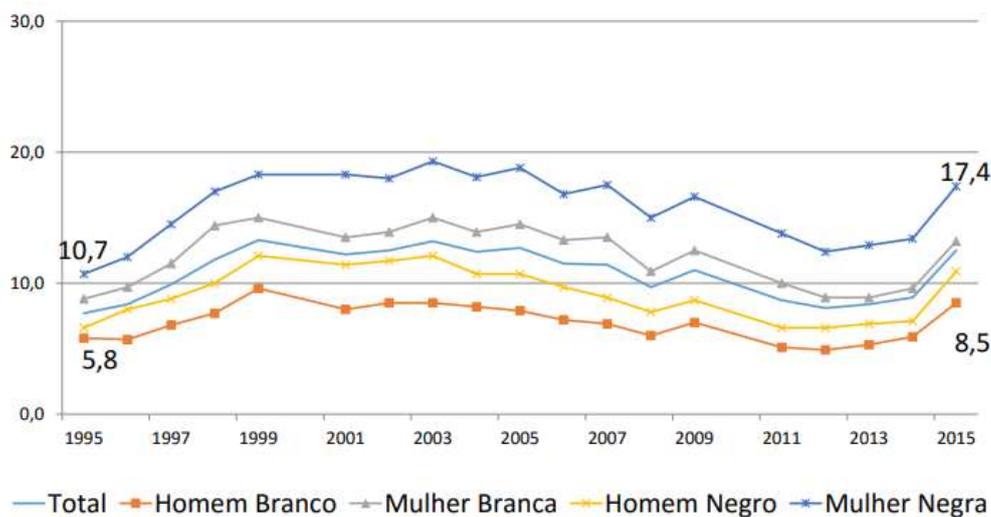
Gráfico 7 - Taxa de desocupação das pessoas de 16 anos ou mais de idade, por sexo e cor/raça – Brasil (1995-2015)



Fonte: IPEA/DISOC/NINSOC.

Conforme o Gráfico 7, tem-se a mulher negra ostentando a maior taxa de desocupação, em 2015, seguida, novamente, pela mulher branca, homem negro e, por fim, homem branco. O mesmo ocorre quando é cruzada a taxa de desocupação das pessoas com os anos de estudo, ou seja, a qualificação educacional ou profissional, tem-se, mais uma vez, a não inserção das mulheres negras no mercado de trabalho, conforme observado pelo Gráfico 6. Tal questão comprova que as estruturas dificultam o acesso da mulher negra, ao mercado de trabalho, mesmo quando ela foi inserida no campo educacional. Segundo Lima (2001), mesmo quando eliminadas as diferenças educacionais, a população negra ainda apresenta desvantagem no acesso às melhores posições ocupacionais, o que demonstra que a distribuição desigual dos indivíduos no mercado de trabalho é condicionada, dentre outros fatores, pela cor (Gráfico 8).

Gráfico 8 - Taxa de desocupação das pessoas com 16 anos ou mais de idade, por sexo e cor/raça e de 9 a 11 anos de estudo – Brasil (1995-2015)

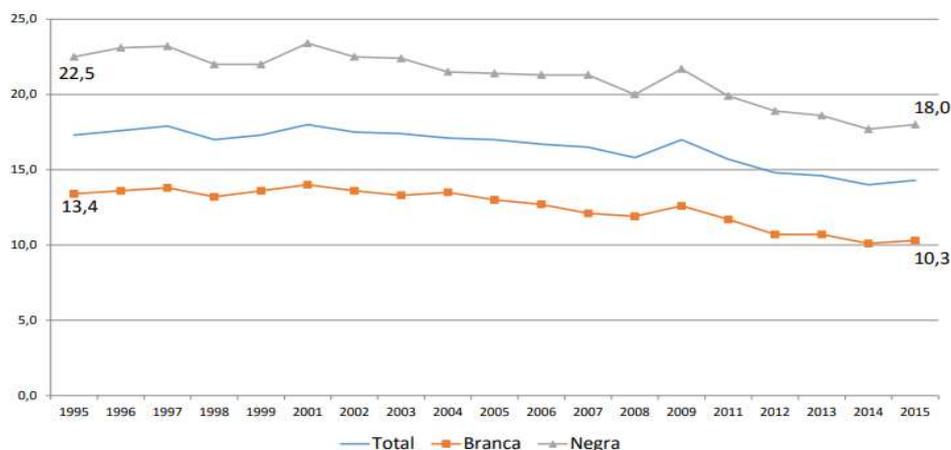


Fonte: IPEA/DISOC/NINSOC.

O Gráfico 8 é oportuno para evidenciar que o mundo do trabalho segue conectando as questões de gênero e raça na dimensão educacional. Conforme Márcia Lima, Flavia Rios e Danilo França (2013, p.56), em estudo sobre o período 1995-2009, “o exame da participação das mulheres negras no mercado de trabalho é um aspecto extremamente relevante para a compreensão da interseccionalidade de gênero e raça na constituição das desigualdades sociais brasileiras”. Nesse sentido, corroboram os argumentos de Cristina Bruschini e Maria Rosa Lombardi (2000), sobre a influência de fatores educacionais na bipolarização do emprego feminino. Em um desses polos se movimentam mulheres brancas com acesso à educação superior e, em decorrência, com a possibilidade de ingressar em profissões de maior prestígio e melhor remuneração; no polo oposto, mulheres de classes populares e negras em atividades do setor informal, de menor renda ou em empregos domésticos. Mesmo assim, quando se considera a taxa de desocupação feminina é possível observar que esta é maior do que a masculina e mesmo entre brancos e negros.

Portanto, ao vislumbrar os dados apresentados é possível constatar que gênero e raça formam uma combinação que leva à desvantagem das mulheres na alocação da força de trabalho. Nessa hierarquia, as mulheres negras ostentam as maiores taxas de desocupação, próximas a elas estão as mulheres brancas; na sequência os homens negros e depois deles os homens brancos, estes com taxas menores de desocupação. Já na relação das mulheres negras com o mundo do trabalho, vale lembrar entre as principais opções desse grupo está a do ingresso em serviços domésticos. O Gráfico 9 registra esse tipo de participação conforme gênero e raça.

Gráfico 9 - Proporção de trabalhadoras domésticas no total de ocupadas, por cor/raça – Brasil (1995-2015)



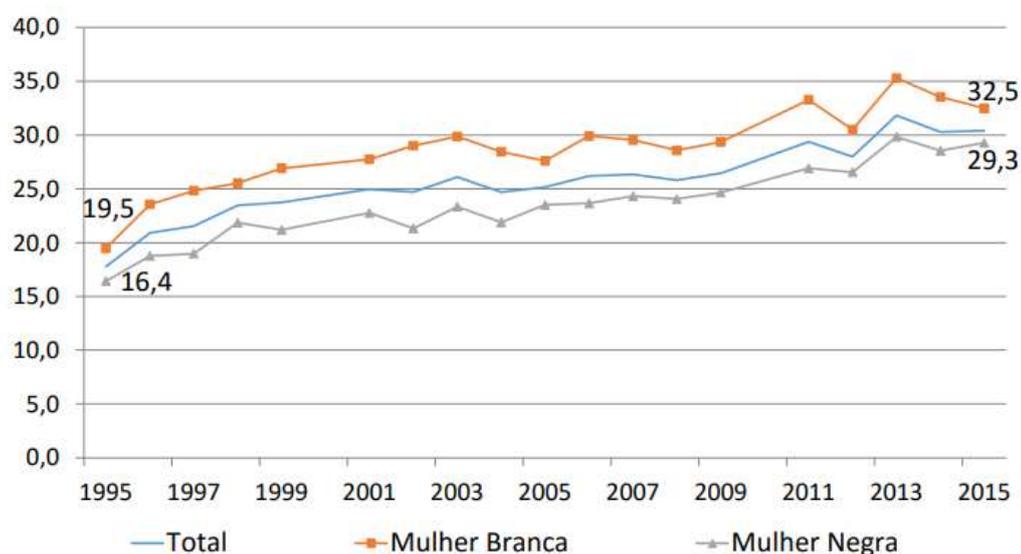
Fonte: IPEA/DISOC/NINSOC.

A ocupação de empregos domésticos é majoritariamente feminina, sendo inexpressiva a participação de homens nesses espaços. Como revelam os dados, embora haja uma redução na proporção de trabalhadoras domésticas, entre 1995 e 2015, estas atividades ainda são femininas e mais desempenhadas por mulheres negras. Segundo os dados do Gráfico 9 e considerados os dois polos da série (1995 e 2015), verifica-se uma queda na proporção de empregadas domésticas brancas, de 13,4% para 10,3% (-3,1%), entre as negras de 22,5% para 18% (-4,5%). Ainda assim, também se pode observar que embora essa redução seja maior entre as trabalhadoras negras, isso não incide sobre as características do emprego doméstico. Portanto, conforme os dados de 2015, esse tipo de emprego ainda é o responsável por concentrar mais mulheres negras, na proporção de 18%, e 10% de mulheres brancas no Brasil.

Outro aspecto a ser sinalizado sobre a presença de negra no emprego doméstico é o fato dela ser identificada em diversos estudos como uma herança da escravidão. De acordo com Lima *et al.* (2013, p. 73), se está falando “de um trabalho manual, pouco remunerado, com forte presença de informalidade, pessoalidade, sem perspectivas de ascensão na carreira, e [sem possuir], até muito recentemente, os direitos trabalhistas equiparados aos dos demais trabalhadores protegidos”¹⁵. Isso implica em dizer que pelo fato de o serviço doméstico estar diretamente ligado à informalidade, as mulheres que ocupam funções dessa natureza carecem de ser amparadas pela proteção social, como os demais trabalhadores. E isso, independentemente da exigência legal de carteira assinada para trabalhadoras domésticas.

¹⁵ Somente no dia 02 de abril de 2013 foi promulgada a Proposta de Emenda à Constituição n° 72/2013 – conhecida como PEC das domésticas, a qual será abordada na próxima subseção.

Gráfico 10 - Proporção de trabalhadoras domésticas com carteira de trabalho assinada, por cor/raça – Brasil (1995-2015)



Fonte: IPEA/DISOC/NINSOC.

Como pode ser visto no Gráfico 10, apenas 29,3% das trabalhadoras domésticas negras, contra 32,5% das mulheres brancas, possuíam carteira assinada em 2015, o que lhes retira direitos trabalhistas, tais como FGTS, seguro desemprego e jornada de trabalho de 44 horas semanais. Tal dado demonstra outras desigualdades. Essas mulheres muitas vezes são vítimas do preconceito racial, não apenas na perda de direitos, mas em violências verbais, morais e psicológicas.

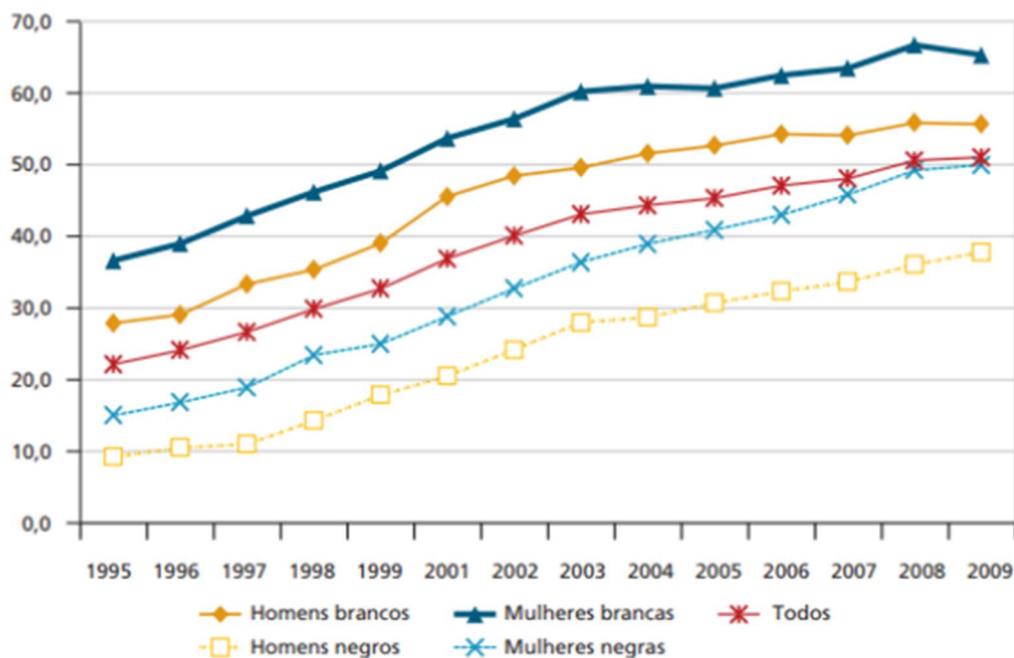
Nas redes sociais no Brasil, agressões contra as empregadas domésticas são veiculadas como algo aceito socialmente. O perfil de *Twitter*, “A minha empregada”, deixa pública essa discriminação, através de postagens como: “minha empregada trabalha aqui a dois anos, e ela é negra, meu cachorro ainda late toda vez que vê ela.... e eu também” ou “minha empregada ta precisando de Bombril em casa, não quer me dá um pouco do teu cabelo não?” ou “eu já contei da vez q numa aposta eu peguei uma negra q parecia minha empregada soh q gorda (era pior q a minha empregada...)”¹⁶. Essas e outras postagens, disponíveis em modo público no perfil, demonstram a discriminação dirigida a essas trabalhadoras, a maior parte das frases disponíveis expõe traços de racismo. Todavia, não se tem notícia de que alguma pessoa tenha sido denunciada ou processada por tais condutas.

¹⁶ Frases retiradas de reportagens sobre o perfil nas revistas *donna.clickrbs* e *bbc*.

4.1.3 Educação

A universalização do acesso à educação tem-se demonstrado insuficiente para tratar a desigualdade de gênero e raça no ensino. Como salientam Carlos Hasenbalg e Nelson do Valle Silva (2005), as desigualdades no ensino devem ser observadas a partir de outros pontos, como a progressão, permanência e desempenho dos estudantes. Para isso, os autores propõem o termo “realização educacional”, a qual permite essa análise. Neste trabalho, a taxa líquida da escolarização será observada. Tal taxa sintetiza a frequência à escola em nível adequado (6 a 14 anos para ensino fundamental; 15 a 17 para o ensino médio; 18 a 24 para o ensino superior - graduação) como o fluxo escolar (repetência) e a evasão.

Gráfico 11 – Média dos anos de estudo das pessoas de 15 anos ou mais de idade, por sexo, segundo cor/raça, Brasil, 1995 a 2015

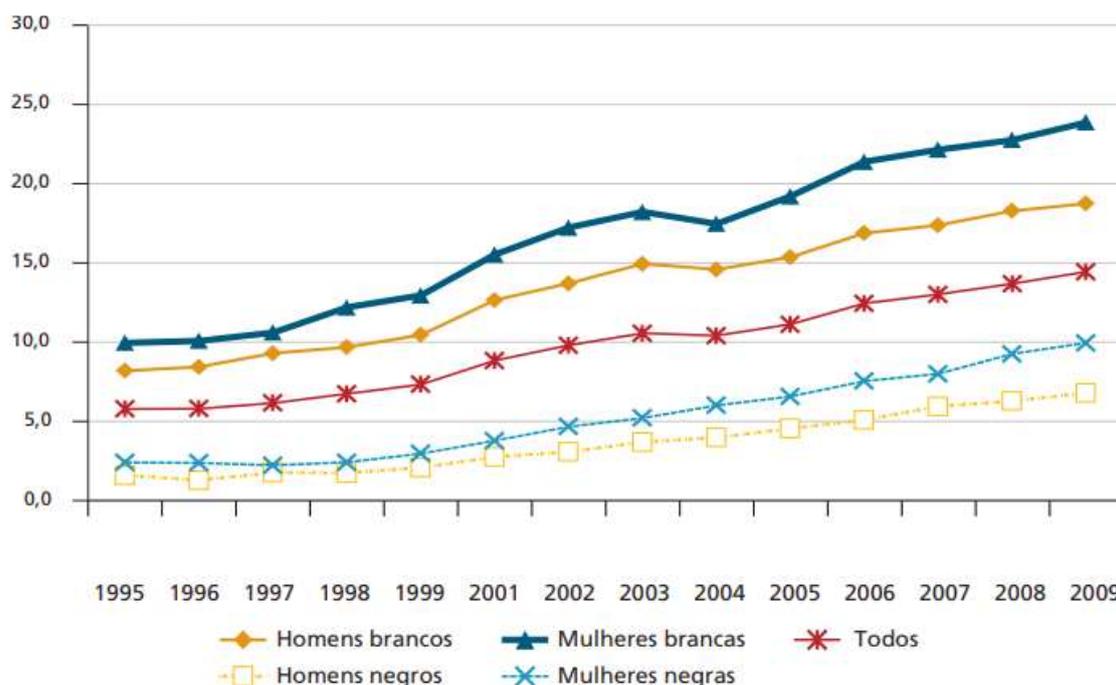


Fonte: PNAD/IBGE/LIMA *et al.* (2013).

O gráfico 11 apresenta a escolarização dos grupos aqui analisados. Nota-se uma inversão na base, um número maior de mulheres negras possui o nível de ensino médio em comparação aos homens negros. Outro fenômeno notável está ligado a diferença de escolarização entre homens negros e mulheres brancas, visto que, no início do período, o nível de escolarização delas é quatro vezes maior do que o deles, e em 2009, essa diferença cai para pouco menos de duas vezes. Já as mulheres negras em 1995, tinham 14,9% de participação no ensino médio, ao longo do período, elas mais do que triplicam a participação nesse nível escolar, chegando aos 49,8% em 2009, aproximando-se dos homens brancos que apresentam uma taxa de 55,5%.

Na sequência, se direciona a atenção para a taxa líquida de escolarização no nível de ensino superior (Gráfico 12). Com relação a esse nível, onde as taxas entre os grupos são mais distantes, fica demonstrado que a progressão até essa esfera de ensino ainda não é uma realidade para as/os negras/os do Brasil.

Gráfico 12 - Taxa líquida de escolarização no nível do ensino superior, por raça e gênero no Brasil (1995-2009)



Fonte: PNAD/IBGE/LIMA *et al.* (2013).

Considerando o início do período examinado, percebe-se que as mulheres negras e os homens negros ostentam as taxas muito baixas de escolarização no nível superior e, que ao longo do tempo, elas foram crescendo, juntamente com as outros dois grupos, mulheres e homens brancos. No entanto, as desigualdades e a distâncias permanecem, mantendo as mulheres e os homens negros com uma presença inferior aos 5% no ensino superior. Cabe ressaltar que, a política de cotas raciais para as Instituições de Ensino Superior ainda não havia disso implementada, o que se deu a partir da aprovação da Lei nº 12.711, conhecida como Lei de Cotas, em agosto de 2012¹⁷.

¹⁷ Por não ser o objetivo desta tese, não são enfocadas as rupturas e continuidades no tocante ao acesso e à permanência de mulheres e homens negros/os no nível de superior. No entanto, entende-se necessária a realização de estudo dessa natureza para apurar tal realidade nas Instituições de Ensino Superior (IES).

4.1.4 Política

Crenshaw (2012), ao afirmar que as mulheres negras sofrem com a sobreposição de preconceitos, pontua a dificuldade de acesso às instâncias decisórias da sociedade. Para a autora, legislações voltadas a superar as desigualdades raciais ou ao combate, exclusivamente, das desigualdades de gênero não são suficientes. A interseccionalidade discriminatória sofrida por elas vai além de qualquer âmbito que possa ser pensado. Educação, renda, mercado de trabalho, moradia, acesso a tecnologias, entre outros.

No entanto, fato inegável e de suma importância, é a sub-representação¹⁸ feminina, e principalmente a sub-representação feminina negra, nos espaços institucionais políticos do país. O Brasil ocupa a 161ª posição no ranking que mede a presença das mulheres na política (são 186 países das Nações Unidas observados). Dados do IBGE de 2010 apontam a existência de 97 milhões de pessoas negras no país, ou seja 50,94% da população. No entanto, de acordo com o Levantamento da Câmara dos Deputados de 2014, 20,7% ou 106 candidatos negros foram eleitos. Com relação às mulheres negras, durante toda a história do Senado, somente três mulheres ocuparam o cargo de senadoras: Laélia Alcântara, Benedita da Silva e Marina Silva. Segundo o IBGE, menos de 1% da Câmara dos Deputados é composta por mulheres negras, o total era de 7 mulheres negras, de 52 mulheres, em 2010.

Durante a última legislatura, tinha-se o seguinte quadro no Congresso Nacional, dos 513 deputados, 80% eram homens brancos, 10%, homens pretos ou pardos, 7,8%, mulheres brancas e 2,2%, mulheres negras. Nas eleições de 2018, um avanço pôde ser observado, o número de homens caiu para 436, sendo que destes, 113 são negros e dois são amarelos. 77 mulheres foram eleitas, destas, 13 negras e 1 indígena (Roraima elegeu a primeira mulher indígena para o Congresso Nacional – Joenia Wapichana, da Rede). Já no Senado, não ocorreram mudanças, se tem 13 mulheres (16%), dentre elas duas negras (nenhuma se autodeclara preta, mas sim pardas), 15 homens negros e 53 brancos¹⁹.

Inúmeros fatores podem ter contribuído para o crescimento da representação das mulheres no Congresso Nacional, dentre eles, o crescimento do movimento feminista nas ruas; o movimento “fora todos”, que representou um discurso muito pautado antes das eleições e que

¹⁸ Sobre representação: Nadia Urbinati (2006): URBINATI, Nadia. O que torna a representação democrática? Lua Nova: Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 67, 191-228, 2006.

¹⁹ Dados do site da Câmara dos Deputados. Disponível em:

<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/POLITICA/564047-NUMERO-DE-DEPUTADOS-NEGROS-CRESCE-QUASE-5.html>.

associava a maior parte dos políticos à corrupção, fazendo com que candidatas e candidatos “outsiders” (de fora da política institucional até então) assumissem alguns postos; o papel das redes sociais (*facebook e whatsapp*) como novas redes de propaganda políticas; o caso Marielle Franco, entre outros.



Fonte: Azmina.

Considera-se importante dedicar, no mínimo, um parágrafo ao caso Marielle Franco cuja morte chocou o país. Dentre as 32 vereadoras negras eleitas em 2016, Marielle foi a única mulher negra vereadora da cidade do Rio de Janeiro, entre 2017 e 2018. Sua história e seu trabalho passam a ser conhecidos após seu assassinato no dia 14 de março de 2018. Marielle, defensora dos direitos humanos, fazia parte do grupo de quatro relatores de uma comissão criada para monitorar os trabalhos de intervenção federal na segurança pública do estado, além de presidir a Comissão de Defesa da Mulher e ter trabalhado, anteriormente, em organizações da sociedade civil como a Brasil Foundation e o Centro de Ações Solidárias da Maré (Ceasm). A vereadora questionava a falta de representação feminina na vida política e, nos últimos meses, vinha se manifestando nas redes sociais sobre as denúncias de violência policial no bairro do Acari, do Rio. Marielle foi morta a tiros dentro de seu carro na região central do Rio, o motorista Anderson Gomes também foi baleado e morreu na ocasião. A principal suspeita é de execução, no entanto, até então, nenhuma conclusão foi apresentada sobre o caso. Seu homicídio culminou em diversas manifestações pelo país inteiro, celebridades como Caetano Veloso e Elza Soares homenagearam-na publicamente, milhares de pessoas foram às ruas em movimento “Somos todas Marielle”, “Marielle, presente!”. O caso ganhou repercussão internacional.

A sub-representação negra na política, a violência contra os jovens negros nas favelas, a opressão contra a mulher negra e a defesa dos direitos humanos transformaram-se em pauta diária, em muitos grupos organizados na sociedade civil. O caso tornou-se um marco para a reflexão sobre o papel da mulher negra na política institucional e os limites impostos a essa mulher. Lideranças feministas negras, lideranças do partido de Marielle (PSOL) e outras pronunciaram-se evidenciando a importância de se investigar o caso como assassinato político. Para essas pessoas, Marielle foi morta, também, como reflexo do que ela representava (mulher, negra, favelada, mãe solo, bissexual, defensora dos direitos humanos). Casos como o do assassinato da vereadora comprovam, possivelmente será o limite do que a interseccionalidade pode refletir para a vida de uma pessoa nessas condições.

Voltando à questão das mulheres negras na política e da sua sub-representação, Rayane Gomes (2018), aborda as opressões específicas que essas mulheres sofrem a partir da articulação entre machismo, racismo e capitalismo impactam na sua percepção da política e, conseqüentemente, na sua participação. As opressões e discriminações às mulheres negras na política podem ser percebidas, tanto quando se analisam dados de eleições, desde o início da redemocratização do país até a presente data, quanto ao analisarmos os posicionamentos que são tomados contra elas, no exercício de seus mandatos. Um dos episódios que ganhou repercussão nacional durante o ano de 2016, foi a fala da Senadora Regina Sousa, mulher negra nordestina, que realizou um pronunciamento denunciando o teor nada relacionado à corrupção do impeachment da, até então, Presidenta Dilma Roussef. A fala em si não foi centro de debates e discussões na sociedade brasileira, mas sim, o fato da senadora ser negra e nordestina. Danilo Gentili, em seu perfil do Twitter, afirmou: “Senadora? Achei que fosse a tia do café.” Alguns comentários surgiram na publicação: “Achei que era a faxineira kkkkk”, “Dei 15 min de *mute* pra ela”, “Achei que ela estava mugindo”. Frente à repercussão da fala, Gentilli foi ainda mais preconceituoso, em sua fala na Rádio Jovem Pan: “Comparei você com a escória da humanidade: os políticos brasileiros. Me perdoe, tia do café. Comparei você a uma senadora que estava defendendo os crimes do Lula e da Dilma, crimes inclusive que deixaram milhares de tia do café sem emprego”.

A fala do comediante demonstra, em uma linha, o racismo, o sexismo e o classismo enfrentado por mulheres negras cotidianamente. Regina Sousa não é um caso isolado, Sueli Carneiro (2009) demonstrou em seus trabalhos discursos da política nacional dirigidos à mulheres negras, nesse mesmo sentido. Entre os casos observados, a autora cita a ex governadora do Rio de Janeiro Benedita da Silva que foi alvo de discursos midiáticos racistas:

“Mulher negra ex favelada assume pela primeira vez o governo do Rio de Janeiro” e “Governadora coloca sete negros no primeiro escalão” (Manchetes da época). Madalena Leite, vereadora transexual de Piracicaba, interior de São Paulo, teve sua imagem distorcida, na qual refletia a imagem de um macaco e foi amplamente divulgada nas redes sociais. Deputada Tia Eron foi alvo de comentários nas redes, dentre eles: “neguinha vendida”, “negra horrorosa”, “preta colonizada que lambe c de branco”.

Estes e outros tantos casos, como salienta Gonzalez (1984), trazem à tona o mito da democracia racial que oculta algo para além daquilo que é mostrado. A negra é aceita enquanto empregada doméstica, como mulata (sexualizada) ou símbolo do carnaval brasileiro, mas quando ocupa espaços políticos, além disso causar surpresa e estranhamento, recorrentemente ela não recebe o crédito merecido. A autora aponta, também, que a mulher negra só é legitimada nesses espaços quando seus traços são “afinados” (embranquecimento da negritude) no discurso e na aparência, daí são consideradas bonitas e inteligentes.

Milena Guesso de Lima (2015) em sua dissertação de mestrado sobre a inserção das mulheres negras no processo eleitoral, defendida na Universidade de São Paulo – USP, faz o registro do baixo índice de representação política desse segmento e advoga pela adoção de ações afirmativas direcionadas a elas como medida importante para aumentar essa participação. A campanha “Mulheres Negras Decidem”, lançada pela Rede Umunna para as eleições de 2018, se volta a esse problema e trata dos desafios encontrados pelas mulheres negras para o seu ingresso na política. Na ação alega-se que as mulheres negras ocupam menos de 2% das cadeiras do congresso nacional e que no pleito de 2014 as candidatas negras ficaram com apenas 2,51% das verbas para concorrer ao Legislativo, o que consideram descabido, vez que as mulheres negras representem mais de 25% da população brasileira (<http://mulheresnegrasdecidem.org/>). Dessa forma, a referida campanha visa fortalecer a participação das candidatas negras nos processos eleitorais brasileiros.

4.1.5 Outras privações

A fim de demonstrar as desigualdades vivenciadas pela mulher negra na sociedade brasileira, diversos estudos analisam os diferentes âmbitos nos quais as relações refletem os pilares racistas, patriarcais e excludentes que essa população enfrenta.

Sobre a saúde da mulher negra e a dificuldade que esta encontra em acessar serviços preventivos de saúde (BAIROS, MENEGUEL, OLINTO, 2008; BARATA, 2009; BATISTA,

2005; HERINGER, 2002; LOPES, BUCHALLA, AYRES, 2007), Goes & Nascimento (2013) demonstram que, apesar do Sistema Público de Saúde (SUS) ser universal, igualitário e equânime, com garantia constitucional conferida a todas(os) cidadãs(ãos) brasileiras(os), sua aplicabilidade está alicerçada no racismo institucional, o qual se apresenta inclusive como barreira ao acesso aos serviços de saúde. Segundo o PNAD de 2008, a taxa de mortalidade materna entre as mulheres negras é 65,1% superior quando comparadas às mulheres brancas. Com relação a prevenção do câncer de mama, 40,9% das mulheres negras contra 26,4% das brancas, acima de 40 anos de idade, nunca realizaram mamografia.

Sobre a violência contra as mulheres negras (ROMIO, 2009; WHITE, 2002; ZALUAR, 2009), Romio (2009) aponta que o fenômeno é aumentado e intensificado a partir de práticas como a exploração da imagem da mulher negra, pela mídia nacional, como objetos sexuais; propagandas em que são vistas como produto sexual e nacional a ser consumido no exterior; imagem da mulata no carnaval; tráfico internacional de mulheres, entre outros. Segundo dados do Mapa da Violência de 2010, morrem 48% mais mulheres negras do que brancas, vítimas de homicídio.

Sobre a solidão das mulheres negras (SOUZA, 2008; PACHECO, 2008; ALVES, 2018; MOUTINHO, 2004), o censo de 2010, realizado pelo IBGE, mostra que 52,52% não viviam uma união, independente do estado civil. A afetividade da mulher negra é debatida em inúmeros espaços, autores como Florestan Fernandes, Elza Berquó abordam o tema, a tese “Branca para casar, mulata para f... negra pra trabalhar”: escolhas afetivas e significados de solidão entre mulheres negras em Salvador, Bahia, de Ana Claudia Lemos Pacheco que se tornou o livro: *Mulher Negra: afetividade e solidão* em 2013, além de “A solidão da mulher negra – sua subjetividade e seu preterimento pelo homem negro na cidade de São Paulo”, de Claudete Alves, o qual, também, originou um livro “Virou Regra?” e Laura Moutinho demonstram, em seus respectivos trabalhos, que esse fenômeno é fruto de uma construção social.

Moutinho demonstra que são poucos os matrimônios inter-raciais, e mesmo quando ocorrem, existe a predominância do par homem negro/mulher branca e poucos casos do par mulher negra/homem branco. O censo comprova essa questão quando mostra que os homens negros tenderam a escolher mulheres negras em menor percentual (39,9%), enquanto as mulheres negras representam 50,3% em relação aos homens do mesmo grupo. Em “Virou regra?”, Alves comprova que o fenômeno não ocorre somente com homens negros endinheirados, como famosos, jogadores de futebol, mas sim, em todos os estratos sociais. Para além, outros fatores contribuem para a solidão da mulher negra, as características físicas da

mulher negra associada a estereótipos negativos (cor da pele, cabelo), a formação da identidade que o racismo impõe, a superexploração do corpo feminino negro pela mídia; a hipersexualização do mesmo. Conforme bell hooks (2015), as ideologias do racismo são engendradas nos corpos negros femininos, representando-os como sexuais e erotizados.

Sobre a questão psicológica, acarretada por opressões vivenciadas, Maitê Lourenço, psicóloga e neuropsicóloga afirma que as palavras, os gestos, as ações, são captadas, processadas pelo cérebro e acabam por formar uma concepção de forma deturpada daquela mulher sobre si mesma. Segundo a psicóloga, adjetivos pejorativos como “macaca”, “feia”, ou frases como “ninguém vai te querer assim” fazem parte do cotidiano das mulheres negras. Essa violência do racismo, pode culminar em depressão, ansiedade, doenças crônicas, baixa autoestima, introspecção, asma, fibromialgia. A humilhação social também auxilia nesse processo. Para além, Lourenço aponta que outras consequências que podem ser proporcionadas pela solidão da mulher negra são: timidez excessiva, irritabilidade, ansiedade intensa, hipertensão, depressão, obesidade, uso abusivo de álcool ou outras substâncias ilícitas. Nesse mesmo sentido, Célia Prestes e Vera Paiva (2016) demonstram que a autoestima das mulheres negras é afetada durante toda a sua socialização, a começar pela não representação nos referenciais coletivos de beleza, apesar da maioria da população brasileira ser negra.

As mulheres negras, conforme exposto até aqui, sofrem com a sobreposição, ou melhor, com a intersecção de discriminações. As desigualdades no acesso e permanência nos níveis educacionais, as discriminações sofridas no mercado de trabalho, a diferença de renda, o não acesso à política institucional e a outros espaços, a solidão, todas essas questões e outras tantas não abordadas neste espaço fazem com que as desigualdades entre as mulheres brancas e negras estejam em todos os campos da sociedade. A sobreposição de opressões faz com que a maior parte das mulheres pobres sejam, conforme Mendes (2002), chefias de família, negras, separadas e com baixo grau de escolaridade. Além de estarem inseridas no mercado informal e com péssimas condições de salários e de trabalho.

As constatações sobre as diferenças entre os gêneros, no que se refere à renda, fazem surgir, nos anos 1970, o termo “feminização da pobreza”. O termo ganhou popularidade a partir da década de 1990 e, segundo Medeiros e Costa (2006), é a mudança nos níveis de pobreza partindo de um viés desfavorável às mulheres ou aos domicílios chefiados por mulheres. A feminalização da pobreza é associada ao aumento da chefia feminina e a inserção das mulheres no mercado de trabalho de forma mais precarizada e percebendo menores rendimentos. Tal termo é um processo (e não um fato), é um estado de aumento na diferença de níveis de pobreza

entre as mulheres e os homens, ou por um lado entre os domicílios chefiados por homens e de outros domicílios chefiados por mulheres. Costa et al. (2005) afirmam que a feminização da pobreza pode ser definida como:

1) aumento da proporção das mulheres entre os pobres, 2) aumento da proporção de pessoas em famílias chefiadas por mulheres entre os pobres; 3) aumento absoluto na incidência ou na intensidade da pobreza entre as mulheres; 4) aumento nos diferenciais de incidência ou de intensidade da pobreza entre mulheres e homens; 5) aumento na incidência ou na intensidade da pobreza entre as pessoas de famílias chefiadas por mulheres; 6) e aumento nos diferenciais de incidência ou de intensidade da pobreza entre as pessoas de famílias chefiadas por mulheres e de famílias chefiadas por homens (COSTA et al., 2005, p.15-16).

Tatiana Dias Silva (2013), aponta para a feminização e a negritude da pobreza no cenário brasileiro, demonstrando que o processo atinge as mulheres, mas atinge especialmente, as mulheres negras (segundo o PNAD, em 2011, 26% das casas nas favelas são lideradas por mulheres negras). O conceito agrupa gênero e pobreza, mas diversas/os autoras/es sugerem o acréscimo da categoria racial à sua análise. Nesse sentido, políticas públicas vêm sendo discutidas, pautadas e implementadas no Estado brasileiro. Cabe, assim, observar o conteúdo das políticas direcionadas às mulheres negras.

4.2 Políticas Públicas para as Mulheres Negras

A partir da Marcha Zumbi dos Palmares, em novembro de 1995, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, discussões sobre políticas públicas orientadas para a população negra foram postas em pauta. Em 2001, tais discussões foram apresentadas no plano internacional pela Conferência de Durban e, em 2003, oficializadas com a criação da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e da Secretaria de Políticas para Mulheres, já no governo Lula, ambas secretarias serão agentes de políticas transversais²⁰. Assim a discussão sobre gênero e raça ganharam repercussão nas universidades, nos meios de comunicação e junto aos movimentos sociais. Esse subitem propõe-se a observar as políticas públicas²¹ que focalizam

²⁰ Tanto a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial como as Secretarias de Políticas para Mulheres e de Direitos Humanos se afirmam enquanto instituições transversais e que implementam políticas desse cunho. Políticas transversais, na interpretação dos governos brasileiros, está relacionado à ideia de "programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados" (BRASIL, 2010). Além de pressupor a incorporação da perspectiva de gênero e de combate ao racismo em todas as políticas públicas propostas pelo Estado e desenvolvidas em cada área governamental e que tenham impacto no combate à pobreza e às desigualdades sociais e econômicas (HEILBORN; ARAUJO; BARRETO, 2011, p. 17).

²¹ Política pública envolve a ação direta do Estado, é mais do que uma decisão política, requer várias ações estratégicas destinadas a implementar os objetivos esperados, conforme apontado por Rodrigues (2010, p.52). Além de que, conforme apontado por Easton (1965), as políticas públicas recebem inputs de grupos de interesse, mídia, partidos e consistem no resultado de uma interação entre o Estado e Sociedade, como aponta Di Giovanni (2009). Assim, uma política pública seria o produto desta relação, onde os diferentes atores da sociedade civil

as mulheres negras ou que as contemplam, no sentido de diminuir as desigualdades vivenciadas por elas. Para tal, observa-se os avanços ligados às duas Secretarias.

4.2.1 Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (SEPIR)

A Sepir foi criada em 2003 com a atribuição de coordenar a articulação de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial, além de promover a proteção de indivíduos e de grupos étnicos vítimas de discriminação racial e de outras formas de violência. As principais ações promovidas pelo Governo Federal a fim de combater o racismo e promover a igualdade racial no país, foram:

a) Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003 – Institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PNPIR que objetiva reduzir as desigualdades raciais no Brasil, com ênfase na população negra. Responsabiliza a SEPIR pela coordenação das ações e articulações necessárias.

Nessa lei, a figura da mulher negra aparece em uma linha referente às ações a serem implementadas, da seguinte forma: “- Incentivo à formação de mulheres jovens negras para atuação no setor de serviços”.

b) Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 – Inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” além de inclui o dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra”.

c) Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 – Institui o Estatuto da Igualdade Racial que visa “garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica”. O Estatuto é correlacionado à Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial; a Lei antirracismo nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989; a Lei de Discriminação no Emprego nº 9.029, entre outras.

O Estatuto é abrangente e trata de direitos fundamentais para a igualdade racial. Aborda as questões relacionadas à:

1) Saúde - garantido por política universais, através do Sistema Único de Saúde (SUS), as ações de saúde fazem parte da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra;

influenciam na formulação da agenda política, retroalimentando o sistema (EASTON, 1965), podendo pautar a (re)inclusão de temas diversos que eventualmente estão localizados a margem da discussão política.

2) Educação - O estudo da história geral da África e da história da população negra no Brasil é obrigatório em estabelecimentos de ensino fundamental e médio, tanto públicos quanto privados; Cultura – As associações negras, os clubes, as sociedades negras e outras formas de manifestação coletiva serão reconhecidas como patrimônio histórico; Esporte e lazer – A Capoeira será reconhecida em todas as suas modalidades, como bem de natureza imaterial e de formação da identidade cultural;

3) Liberdade de consciência, crença e livre exercício dos cultos religiosos – Garante o livre exercício dos cultos religiosos e a proteção aos locais de manifestação de matrizes africanas, além de garantir assistência religiosa para os que cumprem medida privativa de liberdade;

4) Acesso à terra e à moradia adequada – Elaboração de políticas públicas para promover o acesso à terra e às atividades produtivas no campo e para assegurar o direito à moradia adequada da população negra que vive em favelas cortiços, áreas urbanas subutilizadas, degradadas ou em processo de degradação;

5) Trabalho – Garante a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho, com medidas que incentivem a igualdade nas contratações no serviço público e de empresas e organizações privadas;

6) Meios de Comunicação – Incentivo à participação de atores, figurantes e técnicos negros, em filmes e programas de televisão, sendo proibida qualquer discriminação política, ideológica, étnica ou artística.

A lei afirma que a população negra será incluída nas políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, através de programas e políticas de ação afirmativa. Além de criar o Sinapir – Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, como forma de organização e articulação voltadas à implementação do conjunto de políticas e serviços destinados a superar as desigualdades étnicas existentes no país. Segundo a Seppir, a política de promoção de igualdade racial consolida-se cada vez mais como política de estado e menos como política de governo²². A SEPIR lançou duas cartilhas: “Estatuto da igualdade racial: nova

²² Conforme Oliveira (2011, p. 329), políticas de governo são aquelas que o Executivo decide num processo elementar de formulação e implementação de determinadas medidas e programas, visando responder às demandas da agenda política interna. Já as políticas de Estado são aquelas que envolvem mais de uma agência do Estado, passando em geral pelo Parlamento ou por instâncias diversas de discussão, resultando em mudanças de outras normas ou disposições preexistentes, com incidência em setores mais amplos da sociedade.

estatura para o Brasil” e uma cartilha explicativa sobre como aderir ao Sinapir. Em nenhum documento trata especificamente sobre a mulher negra.

d) Lei nº 12.711 e Decreto nº 7.824, de 29 de Agosto de 2012– Reserva de vagas nas Universidades Federais e nos Institutos Federais de Ensino Técnico de Nível Médio - preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

e) Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 – Reserva aos negros 20% das vagas nos concursos públicos;

f) Criação da Ouvidoria Nacional da Igualdade Racial - recebe denúncias de racismo e de discriminação racial e encaminha-as aos órgãos responsáveis nas esferas federal, estaduais e municipais. A Ouvidoria é também encarregada de receber observações, críticas ou sugestões para garantir a sintonia do trabalho da SEPPIR com os anseios da sociedade;

g) Programa Brasil Quilombola (PBQ) - Visa consolidar os marcos da política de Estado para as áreas quilombolas. Com o seu desdobramento foi instituída a Agenda Social Quilombola (Decreto 6261/2007), que agrupa as ações voltadas às comunidades em várias áreas: Acesso a Terra; Infraestrutura e Qualidade de Vida; Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Local; Direitos e Cidadania;

h) Plano Juventude Viva (PJV) - Coordenado pela Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) e pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir). Esse Plano reúne ações de prevenção para reduzir a vulnerabilidade de jovens negros a situações de violência física e simbólica, a partir da criação de oportunidades de inclusão social e autonomia para os jovens entre 15 e 29 anos. As ações do Plano visam a ampliação dos direitos da juventude, a desconstrução da cultura de violência, a transformação de territórios atingidos por altos índices de homicídios e o enfrentamento ao racismo institucional, com sensibilização de agentes públicos para o problema;

i) Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) – 3ª edição, 2017 – Formulada pela Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP), com assessoria do Comitê Técnico de Saúde da População Negra (CTSPN), inserida na dinâmica do Sistema único de Saúde (SUS). A PNSIPN busca promover a saúde integral da população negra, priorizando

a redução das desigualdades étnico-raciais; o combate ao racismo e à discriminação nas instituições e serviços do SUS; garantir e ampliar o acesso da população negra às ações e aos serviços de saúde; incluir o tema Combate às Discriminações de Gênero e Orientação Sexual, com destaque para as interseções com a saúde da população negra, nos processos de formação e educação permanente dos trabalhadores da saúde e no exercício do controle social; identificar, combater e prevenir situações de abuso, exploração e violência; incluir o quesito cor em todos os instrumentos de coleta de dados adotados pelos serviços públicos, os conveniados ou contratados com o SUS; identificar as necessidades de saúde da população negra; incluir as demandas específicas da população negra nos processos de regulação do sistema de saúde suplementar; monitorar e avaliar as mudanças na cultura institucional, visando à garantia dos princípios antirracistas e não-discriminatórios; e, por fim, fomentar a realização de estudos e pesquisas sobre racismo e saúde da população negra.

Observa-se que as políticas implementadas pela SEPPIR não apresentam propostas, específicas, direcionadas para às mulheres negras. Somente dois instrumentos, dos aqui elencados, abordam o assunto: o Decreto nº 4.886, que institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial como “- Incentivo à formação de mulheres jovens negras para atuação no setor de serviços”; e a PNSIPN que apresenta 1) como um dos objetivos específicos o combate às discriminação de gênero e orientação sexual (interseccionado com a população negra) nas formações e educação permanente dos trabalhadores da saúde; e 2) Como estratégias: a) fortalecer os temas sobre igualdade de gênero, raça/cor e etnia na Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS; b) fortalecer e articular ações de enfrentamento das altas taxas de mortalidade materna de mulheres negras, visando reduzir as disparidades nos índices da mortalidade entre mulheres brancas e negras, tendo em vista o acolhimento com classificação de risco em obstetrícia e ações de enfrentamento ao racismo institucional; c) qualificação e humanização da atenção à saúde da mulher negra, incluindo assistência ginecológica, obstétrica, no puerpério, no climatério e em situação de abortamento; d) incentivo técnico e financeiro à organização de redes integradas de atenção às mulheres negras em situação de violência sexual, doméstica e intrafamiliar.

4.2.2 Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM)

A SPM foi criada em 2003 como fruto de demandas do movimento feminista para pautar suas reivindicações junto ao Governo Federal. Através da medida provisória nº 103 de 2003, o

presidente, na época, Luiz Inácio Lula da Silva transformou a Secretaria dos de Estado dos Direitos da Mulher, vinculada ao Ministério da Justiça, na Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, ligada à presidência da República, à época Secretaria de Políticas para Mulheres.

a) DECRETO Nº 7.959, DE 13 DE MARÇO DE 2013 – Dispõe sobre o Plano nacional de Políticas para as mulheres (2013-2015) – Em julho de 2004, através da SPM, realizou-se a 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (1ª CNPM), com 1.787 delegadas que debateram e elaboraram o I PNPM (Plano Nacional de Políticas para as Mulheres). O processo como um todo envolveu mais de 120 mil mulheres em todas as regiões do país. Em agosto de 2007, ocorreu a 2ª CNPM, com a participação de 200 mil mulheres, 2.800 delegadas e o II PNPM como resultado. A 3ª CNPM ocorreu em dezembro de 2011, com 200 mil participantes em todo o país e 2.125 delegadas na etapa nacional. O resultado foi o PNMP 2013. O 4ª CNPM ocorreu em maio de 2016, no entanto, até a presente data não foi divulgado o PNMP atual.

O PNMP 2013 contribui para o fortalecimento e a institucionalização da Política Nacional para as Mulheres, reafirma os princípios orientadores dessa Política, que são: autonomia das mulheres; busca pela igualdade efetiva entre mulheres e homens; respeito à diversidade e combate a todas as formas de discriminação; caráter laico do Estado; universalidade dos serviços e benefícios ofertados pelo Estado; participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas; e transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas.

O Plano está organizado em dez capítulos: 1) Igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza e na garantia da participação das mulheres no desenvolvimento do país; 2) educação para igualdade e cidadania, contribuindo para promover o acesso, a permanência e o sucesso de meninas, jovens e mulheres à educação de qualidade, com ênfase em grupos com baixa escolaridade; 3) saúde integral das mulheres, os direitos sexuais e os direitos reprodutivos; 4) enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres; 5) fortalecimento e participação igualitária, plural e multirracial das mulheres nos espaços de poder e decisão; 6) desenvolvimento sustentável com igualdade econômica e social; 7) Direito à terra com igualdade para as mulheres do campo e da floresta; 8) Cultura, esporte, comunicação e mídia, para a construção de uma cultura igualitária, democrática e não reprodutora de estereótipos de gênero; 9) Enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia, para combater o preconceito e a discriminação baseadas na orientação sexual e identidade de gênero; 10) Igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com

deficiência, para a garantia do protagonismo dessas mulheres nas políticas públicas, bem como em seu acesso a equipamentos e serviços públicos.

Este documento, o mais interseccional das duas secretarias (SEPIS/SPM), apresenta a categoria “mulheres negras” quarenta e nove vezes²³, abordando os eixos: na educação, maior acesso, diminuição nas taxas de analfabetismo, aumento nos níveis de escolaridade; na atuação política, maior participação nos espaços de decisão, no planejamento e avaliação das políticas públicas, aumento da participação no executivo, nas cotas partidárias de mulheres, fomento à atuação pública; na saúde, atenção aos níveis de mortalidade, principalmente na maternidade, atendimento a questões relativas à doenças sexualmente transmissíveis; mercado de trabalho, maior igualdade salarial, diminuição dos níveis de salários entre as mulheres e homens e entre mulheres negras e brancas; enfrentamento ao racismo, em todos os espaços.

b) Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres e Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra Mulheres – tem por finalidade a prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como a assistência e a garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional. A Política Nacional encontra-se, também, em consonância com a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher), com a Lei nº 10.778/2003 (Lei da Notificação Compulsória e violência contra a mulher que for atendida em serviço de saúde pública ou privada e com convenções e tratados internacionais ratificados pelo Brasil, tais como: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1981) e a Convenção Internacional contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas (Convenção de Palermo, 2000).

A política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres categoriza e caracteriza os diferentes tipos de violência, a saber: doméstica, sexual, física, psicológica, patrimonial, moral, institucional, tráfico de mulheres, exploração sexual de mulheres,

²³ Nos itens 1.1.11, 1.4.1, nas metas B e G da educação, 2.4.5, 2.5.2, na meta E da saúde; 3.2, 3.2.4, 3.3.5, 3.7.4, nas metas A e D da participação em espaço de poder, 5.2.9, 5.3.5, 5.5.7, nas metas B, D, G, H e I do enfrentamento ao racismo, sexismo e lesbofobia; 9.4, 9.4.2, 9.5.1, nos objetivos específicos I e II da Igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência, na meta B da Igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência, 10.1.6 e ao longo do texto caracterizando as desigualdades sofridas por esse grupo.

exploração sexual/comercial de mulheres, adolescentes/jovens, assédio sexual, assédio moral e cárcere privado.

O Pacto Nacional, ainda, faz conexão com as Diretrizes e Ações para enfrentamento à violência das Mulheres do Campo e da Floresta e as Diretrizes Nacionais de Abrigamento às Mulheres em Situação de Violência. O documento traça cinco eixos: 1. Garantia da aplicabilidade da Lei Maria da Penha 2. Ampliação e fortalecimento da rede de serviços para mulheres em situação de violência 3. Garantia da segurança cidadã e acesso à justiça 4. Garantia dos direitos sexuais, enfrentamento a exploração sexual e ao tráfico de mulheres 5. Garantia da autonomia das mulheres em situação de violência e de seus direitos.

c) Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres – Segundo a SPM, esta rede se refere à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento das mulheres e seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência.

d) Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, Decreto nº 7.901 de 4 de fevereiro de 2013 – Essa política foi implementada para o período de 2013 a 2016. Os objetivos eram: I - Ampliar e aperfeiçoar a atuação de instâncias e órgãos envolvidos no enfrentamento ao tráfico de pessoas, na prevenção e repressão do crime, na responsabilização dos autores, na atenção às vítimas e na proteção de seus direitos; II - Fomentar e fortalecer a cooperação entre órgãos públicos, organizações da sociedade civil e organismos internacionais no Brasil e no exterior; III - Reduzir as situações de vulnerabilidade ao tráfico de pessoas, consideradas as identidades e especificidades dos grupos sociais; IV - Capacitar profissionais, instituições e organizações envolvidas na questão; V - Produzir e disseminar informações e as ações para seu enfrentamento; e VI - Sensibilizar e mobilizar a sociedade.

e) III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, Decreto 9.440, de 3 de julho de 2018 – Composto por metas destinadas à prevenção, repressão ao tráfico de pessoas no território nacional, responsabilização dos autores e atenção às vítimas. O documento é dividido nos seguintes eixos: Gestão da política; Gestão da informação; Capacitação; Responsabilização; Assistência à vítima; Prevenção e conscientização pública.

f) Decreto nº 8.086, de 30 de agosto de 2013 – Institui o Programa Mulher: Viver sem Violência – Lançado em 2013, este programa de governo tem o objetivo de integrar e ampliar

os serviços públicos existentes voltados às mulheres em situação de violência. É estruturado nos seguintes eixos:

- Implementação da Casa da Mulher Brasileira²⁴;
- Ampliação da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180;
- Organização e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual;
- Implantação e Manutenção dos Centros de Atendimento às Mulheres nas regiões de fronteira seca;
- Campanhas continuadas de conscientização;
- Unidades Móveis para atendimento a mulheres em situação de violência no campo e na floresta.

g) Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher – Ligue 180 – Lançada em 2010, a campanha Ligue 180 surgiu no contexto em que a prática de denúncia é identificada pela sociedade como um método eficiente para diminuir a violência doméstica contra as mulheres. Como estratégia, a campanha utilizou spots de rádio e vídeo para TV, anúncios em revistas, cartazes, folders, entre outros.

h) Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM) – A política objetiva: i) Promover a melhoria das condições de vida e saúde das mulheres brasileiras, mediante a garantia de direitos legalmente constituídos e ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde em todo território brasileiro. ii) Contribuir para a redução da morbidade e mortalidade feminina no Brasil, especialmente por causas evitáveis, em todos os ciclos de vida e nos diversos grupos populacionais, sem discriminação de qualquer espécie. Iii) Ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde da mulher no Sistema Único de Saúde.

Na seção sobre os objetivos específicos desse documento um dos itens aborda a promoção da atenção à saúde da mulher negra, e propõe: i) melhorar o registro e produção de dados; ii) capacitar profissionais de saúde; – implantar o Programa de Anemia Falciforme

²⁴ Um espaço de acolhimento e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência que objetiva facilitar o acesso dessas mulheres aos serviços especializados de atendimento, de forma a garantir condições para o enfrentamento da violência vivenciada, o empoderamento da mulher e sua autonomia econômica. A Casa da Mulher Brasileira concentra em um mesmo espaço físico os principais serviços especializados e multidisciplinares de atendimento às mulheres em situação de violência, a saber: Recepção, Acolhimento e Triagem; Apoio Psicossocial; Delegacia Especializada; Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres; Promotoria Especializada; Defensoria Pública; Serviço de Promoção de Autonomia Econômica; Espaço de cuidado das crianças – Brinquedoteca; Alojamento de Passagem e Central de Transportes. A Casa realiza encaminhamentos para cursos de formação e qualificação profissional, entre eles o Pronatec/Brasil sem Miséria e Mulheres Mil.

(PAF/MS), dando ênfase às especificidades das mulheres em idade fértil e no ciclo gravídico-puerperal; iii) incluir e consolidar o recorte racial/étnico nas ações de saúde da mulher, no âmbito do SUS; iv) – estimular e fortalecer a interlocução das áreas de saúde da mulher das SES e SMS com os movimentos e entidades relacionados à saúde da população negra.

i) Plano Integrado de Enfrentamento à Feminização da Epidemia de AIDS e outras DSTs – Objetiva nortear a implantação e a implementação de ações de promoção à saúde e aos direitos, da área sexual e reprodutiva, em nível federal, estadual e municipal. Este plano está diretamente relacionado os PNAISM e à PNPM e afirma que o enfrentamento deve contemplar as mulheres em suas especificidades, gestantes; mulheres vivendo com HIV e aids; adolescentes e jovens; lésbicas; bissexuais e outras mulheres que fazem sexo com mulheres; transexuais; negras; indígenas; mulheres em situação de prisão; prostitutas; trabalhadoras do campo e da cidade, mulheres em situação de violência sexual e doméstica; mulheres com deficiência; ciganas; quilombolas; mulheres em comunidades tradicionais, favelas, periferias; mulheres usuárias de drogas; mulheres em situação de rua; mulheres no climatério; mulheres idosas e outras.

Ao abordar o tema da mulher negra ou indígena, independente da identidade, aponta ser necessária a compreensão de que o racismo e suas formas, a discriminação racial, as desigualdades sociais e suas interações com fatores socioculturais, econômicos, ambientais e políticos podem produzir efeitos negativos em sua condição de saúde, o que pode aumentar sua vulnerabilidade à DST e ao HIV/AIDS.

j) Prêmio Construindo Igualdade de Gênero – tem por objetivo estimular a produção científica e a reflexão acerca das relações de gênero, mulheres e feminismo, além de promover a participação das mulheres no campo das ciências e das carreiras acadêmicas. Este prêmio é resultado de uma parceria entre a SPM, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das mulheres - ONU Mulheres. Nessa modalidade, também há premiação de projetos e ações pedagógicas voltados à promoção da igualdade de gênero e desenvolvidos por estudantes de escolas públicas e privadas, incluindo textos de estudantes do ensino médio e artigos científicos atribuídos a seis categorias: doutorado, mestrado, graduação, ensino médio e a escola que promova a Igualdade de Gênero, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.

k) Pró-Equidade de Gênero e Raça – É um programa dirigido a empresas de médio e grande porte, públicas e privadas, com personalidade jurídica própria. A adesão ao programa é voluntária. O objetivo é disseminar novas concepções na gestão de pessoas e na cultura

organizacional buscando a equidade entre mulheres e homens no mercado de trabalho. Além de “contribuir para a eliminação de todas as formas de discriminação no acesso, remuneração, ascensão e permanência no emprego; Conscientizar e incentivar empregadoras e empregadores em relação às práticas de gestão de pessoas e de cultura organizacional que promovam a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens dentro das organizações; Reconhecer publicamente o compromisso das organizações com a igualdade entre mulheres e homens no mundo do trabalho; Promover a rede Pró-Equidade de Gênero e Raça; Disponibilizar e divulgar um banco de práticas de igualdade entre mulheres e homens e raça no âmbito da gestão de pessoas e da cultura organizacional no mundo do trabalho” (SPM, BRASIL, 2015).

Para aderir ao programa, a empresa interessada preenche uma ficha perfil da organização e apresenta um Plano de Ação endereçado ao desenvolvimento da sua proposta em questões relacionadas à equidade de gênero e raça, de forma transversal e interseccional. A empresa tem prazo de dois anos para executar as suas ações, período em que é monitorada por um Comitê *Ad hoc*, indicado pela SPM; findo o processo a execução do plano é avaliada e se tiver resultados positivos a empresa passa a contar com uma marca de gestão eficiente, o Selo Pró-Equidade de Gênero e Raça no mundo do trabalho.

Quanto à interseccionalidade, apesar da sua defesa no âmbito da SEPIR e da SPM, pode-se observar que não são todas as propostas que a contemplam de modo eficaz e efetivo. Na SEPIR, dois instrumentos exibem a perspectiva interseccional: o Decreto nº 4.886 (Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial) traz o tema de forma sutil em um item de incentivo à formação de mulheres jovens negras para atuação no setor de serviços; o outro instrumento, a PNSIPN, apresenta ao longo do seu texto o planejamento, as práticas e as ações priorizadas sob o viés interseccional.

Já na SPM, a interseccionalidade política é tratada com ênfase em quatro documentos distintos: o PNPM que é o documento mais interseccional das duas secretarias, abordando a categoria “mulheres negras” em quase todos os eixos trabalhados; o PNAISM que apresenta uma subdivisão específica sobre a saúde da mulher negra; o Plano Integrado de Enfrentamento à Feminização da Epidemia de AIDS e outras DSTs, que ressalta importância de se tratar as mulheres considerando suas peculiaridades, inclusive salienta o racismo como questão a considerar no trato às pacientes; e, por fim, o selo Pró-Equidade de Gênero e Raça no Mundo do Trabalho que demonstra, tanto nas diretrizes do Programa como em todo o material disponibilizado no site, a orientação interseccional de suas ações.

A interseccionalidade é mais abordada nas questões relacionadas à saúde. Todos os documentos desta área dão visibilidade as desigualdades entre mulheres brancas e negras e salientam a segregação impressa pelo racismo e pelo sexismo em relação as últimas, que acabam sendo vitimadas por um duplo preconceito. No entanto, a ausência da “mulher negra” na maior parte dos programas propostos frente às inúmeras desigualdades e desequilíbrios demonstrados em pesquisas e análises científicas, chama a atenção. Para além, nota-se que embora o termo seja contemplado, a realidade de exclusão das mulheres negras no Brasil requer ir além dos objetivos propostos nas legislações ou em planos de igualdade e de não discriminação.

Esse quadro exige a manutenção de estruturas (regras, incentivos, recursos e informações completas e fidedignas) que aumentem a capacidade dos/as decisores/as de políticas públicas de identificar problemas e oferecer respostas adequadas. No cenário brasileiro, mesmo quando estes se encontravam ligados a organismos como da SMP e da SEPIR, as lacunas identificadas no tocante ao tratamento das interseccionalidades, contribui para deixar um total de 50,2 milhões²⁵ de brasileiras sem ter acesso a políticas públicas que contemplem adequadamente os problemas impulsionados pelos marcadores sociais das diferenças. Dito isso, direciona-se a atenção para o problema do encarceramento de mulheres no Brasil.

²⁵ PNAD/IBGE, 2011.

5 Encarceramento Feminino no Cenário Brasileiro

O mundo do crime revela as mesmas discriminações de gênero praticadas no mundo fora dos muros da prisão (RAMOS, 2012).

Para melhor compreensão do contexto do tráfico de drogas, Faria e Barros (2011) apontam que três dimensões devem ser analisadas: 1) sua relação com a economia liberal, 2) a busca por reconhecimento e 3) o funcionamento da organização. Assim:

1) **Economia liberal:** Para as autoras o sistema capitalista e a economia liberal excluem economicamente indivíduos que são submetidos à precariedade do trabalho. Estes permanecem sem possibilidades de participação da lógica econômica, pauperizados e desprotegidos frente ao argumento de que está exclusão se deve ao despreparo para o mercado de trabalho. Ademais, um consumismo é super estimulado diariamente. No entanto, esse quadro não é capaz de explicar a elevada adesão das classes vulneráveis ao tráfico de drogas, mas a combinação deste com a exclusão da cidadania, ou seja, com o não cumprimento por parte do Estado em proporcionar aos cidadãos condições dignas de vida (saúde, educação, justiça, saneamento), faz o tráfico de drogas demonstrar-se como uma forma de inclusão e de garantia de condições mínimas de sobrevivência. Assim, segundo Faria e Barros (2011), a combinação entre precarização das relações do trabalho, desemprego estrutural, apelo consumista, ausência do Estado como agente social do bem-estar leva a exclusão de cidadania e cria um ambiente fértil para as atividades ilícitas, que permitem a chamada inclusão perversa, por meio da marginalidade.

2) **Busca por reconhecimento:** Faria e Barros (2011) explicam que a comunidade valorizava a atividade dos traficantes, pelo suporte financeiro dado às suas famílias, pelo seu poder e pela capacidade de “ganhar e subir na vida”. Para além os traficantes são conhecidos, recompensados e considerados protetores, além de agir com “gentileza e cordialidade”, de modo geral, com a comunidade. O traficante e os moradores da comunidade nutrem um sentimento de orgulho pela “profissão”, ou seja, o tráfico de drogas não é algo vergonhoso ou indigno, nesse contexto.

3) **O funcionamento da organização:** De acordo com Faria e Barros (2011), o tráfico de drogas possui normas de conduta respeitadas como leis e que objetivam garantir o controle e poder sobre seus integrantes e a comunidade. Não existe respaldo do Poder Judiciário, todavia as leis do tráfico não são questionadas, são respeitadas e obedecidas rigorosamente por todos. Em troca da lealdade e da obediência, tem-se a segurança e a proteção de si e da família. Trata-

se de uma “reciprocidade forçada”. A incapacidade do Estado em cumprir sua parte do contrato social, a não garantia dos direitos de cidadania e a vulnerabilidade das comunidades, fazem as leis do tráfico ganharem legitimidade. Essas leis encontram base estruturante no elemento da vingança, na maior parte dos casos, desproporcional ao ato inicial, gerando uma cadeia de vinganças que torna inviável identificar o fato inicial. Assim, se alguém denunciar, roubar a droga ou matar indevidamente, a vingança torna-se uma certeza, não importando o tempo que demorará para sua execução.

As três dimensões acima, segundo Faria e Barros (2011), tornam o tráfico de drogas uma possibilidade considerada por boa parte população não só brasileira, mas mundial. A adesão ao tráfico de drogas pode ser entendida como “escolha voluntária”, em um primeiro momento, mas, segundo Faria e Barros (2011), deve ser observada a partir de um contexto que apresenta alternativas escassas de modos de vida. As autoras também afirmam que, além dos aspectos subjetivos a influenciar esse engajamento ou do grau de voluntariedade, tais como fatores psicológicos, essas pessoas são cercadas por limitações impostas pelo contexto social, e se deve observar as condições econômicas e sociopolíticas a que são submetidas.

Comprova-se essa influência em estudos sobre a população carcerária feminina. Scherer et al (2011) mostram que o grupo de encarceradas apresenta perfil socioeconômico já conhecido entre os agentes públicos: as mulheres, majoritariamente, integram grupos de vulnerabilidade e exclusão social, são mães solteiras, com idade entre 20 e 35 anos, com baixa escolaridade, histórico de prostituição e vítimas de violência em algum momento da vida. A maior parte das mulheres privadas de liberdade demonstra, em entrevistas, que se envolveu no tráfico de drogas em razão de relações afetivas ou laços consanguíneos com homens que já praticavam os crimes. Ressalvado o fato de que a vinculação dessas mulheres a uma imagem vitimada não exclui o protagonismo nas práticas ilícitas ou delituosas de sua autoria.

No contexto da rede do tráfico de drogas, a posição assumida pelas mulheres geralmente está vinculada a atividades denominadas de baixo escalão. Nessa hierarquia elas podem ser mulas, olheiras, vapor, “cortina de fumaça”, entre outros. A partir de pesquisa, Mariana Barcinski (2012) aponta que, assim como no mundo do trabalho formal as mulheres usualmente desempenham funções subordinadas aos homens, no crime organizado e, juntamente às crianças, elas desempenham tarefas secundárias ou mais perigosas e menos valorizadas social e financeiramente.

Quando se observa o caso das presas estrangeiras, o cenário reforça ainda mais a relação hierarquizada. Segundo Nana Queiroz, entre as 850 estrangeiras presas no Brasil em 2017, 97%

respondiam pelo crime de “mula”. Em “Presos que menstruam”, a autora apresenta inúmeros casos nos quais as mulheres além de viverem em situação de vulnerabilidade extrema, sequer têm ciência sobre o ato de traficar e é exatamente por esse motivo que, “alguns juristas não as consideram criminosas, mas vítimas de tráfico de pessoas” (QUEIROZ, 2017, p.160).

Ainda sobre as estrangeiras, Ana Paula Navarrete e Juliana Santos (2014) em trabalho realizado junto ao Instituto Terra, Trabalho e Cidadania, “As vozes que ninguém quer ouvir: um retrato das presas estrangeiras no Brasil”, tipificaram três tipos de mulheres envolvidas pelas redes de tráfico: as que foram enganadas e não sabiam o que estavam fazendo, as que sabiam que praticavam um ato ilegal, mas se arriscaram pelo dinheiro; e as profissionais do crime (são poucas que ocupam esse último grupo). Queiroz (2017, p.161), chama a atenção para o fato de que no Brasil o problema é intensificado, tanto pelo grande mercado consumidor quanto por estar em uma rota favorável ao tráfico internacional de cocaína, propiciando escalas pouco fiscalizadas entre Paraguai, Colômbia, Peru, Europa e África do Sul. A rota inversa traz haxixe e ecstasy para a América do Sul.

Ao realizar um recorte sobre as brasileiras encarceradas, percebe-se que o cenário de desigualdade laboral de gênero, que se reproduz também no mercado ilegal, não é muito diferente do caso das presas estrangeiras. Como afirma Bastos (2011) há uma assimetria de poder na inserção das mulheres no tráfico, haja vista que dificilmente algumas delas chegam à posição de chefes do tráfico, mantendo, assim, sua histórica posição subalterna. Nesse sentido, o último relatório do *prisonstudies*, apresentado em 2017, com dados do final de 2016, noticia um aumento percentual na maior parte dos países estudados pelo órgão.

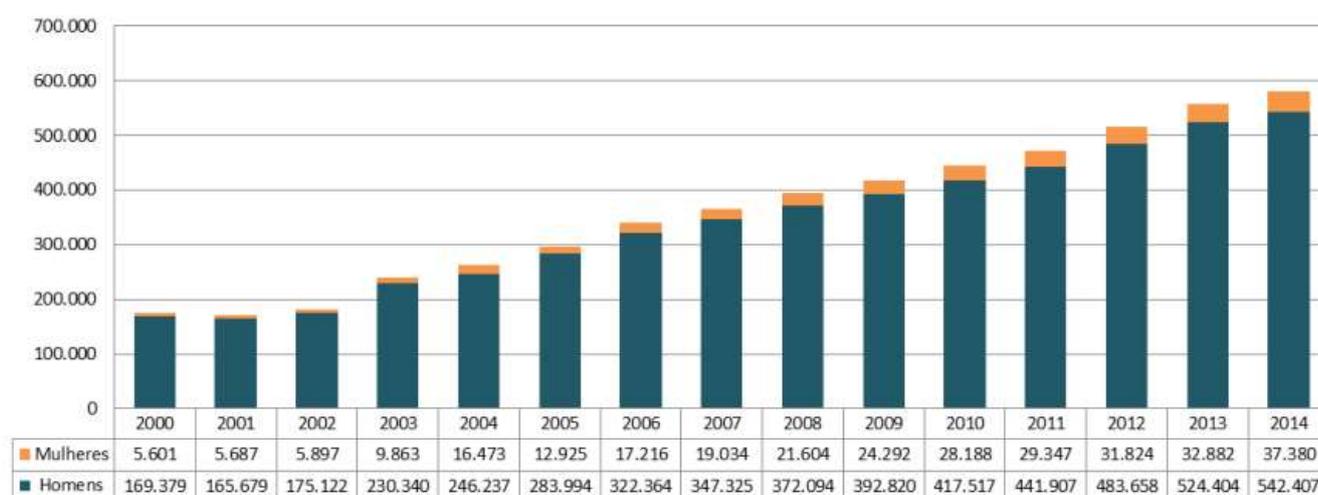
Tabela 1 - Informações prisionais dos sete países com maior população prisional feminina do mundo em 2016.

País	Data da coleta	População Feminina Encarcerada	% da população prisional total	Taxa de aprisionamento por 100 mil hab.
Estados Unidos	2015	211.870	9,8%	65.7
China	2015	107.131	6,5%	7.6
Rússia	01.09.2017	48.478	7,9%	33.5
Brasil	01.12.2016	44.700	6,9%	36,4
Tailândia	01.09.2017	41.119	13,3%	60.7
Índia	31.12.2015	17.834	4,3%	1.4
Filipinas	2016	12.658	8,9%	12.4

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do *World Female Imprisonment List (fourth edition)*.

Com relação à população feminina, especificamente, este documento sinaliza que 714 mil mulheres estão presas em lugares diferentes do mundo, um aumento de 53% com relação ao ano de 2000, quando a população encarcerada feminina representava, aproximadamente, 466.000 mulheres. Em um ranking mundial, os Estados Unidos lideram, em primeiro lugar, com 200.000 mulheres presas; seguidos pela China, 107.131 mulheres (soma-se a este, um número desconhecido que não foi informado pelo país); Rússia, 48.478; Brasil, 44.700; Tailândia, 41.119; Índia, 17.834; Filipinas, 12.658²⁶.

Gráfico 13 - Evolução da população prisional por gênero. Brasil (2000-2014)



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen Mulheres/2014).

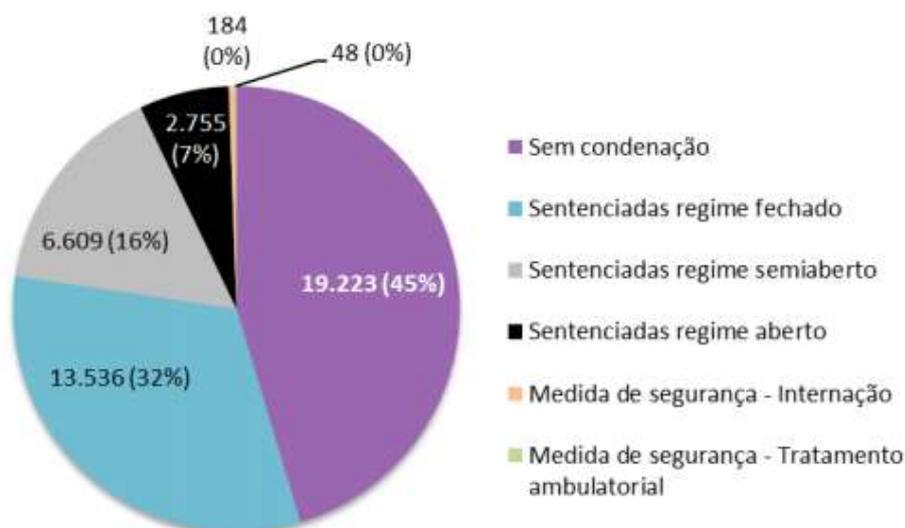
O Brasil acompanha o crescimento mundial e ocupa a quarta colocação em população prisional feminina. Entre 2000 e 2014, o aumento da população feminina presa foi de 567,4% contra 220,20% da população masculina. Em 2014, conforme demonstrado no gráfico 13, a população prisional era de 579.781 pessoas, sendo 37.380 mulheres e 542.401 homens. Segundo o Infopen 2018, existe uma continuidade nesse crescimento, em 2016 tem-se 42.400 mulheres encarceradas, só no Estado de São Paulo (estado com maior número absoluto de presos) tem-se 15.104 mulheres, seguido por Minas Gerais 3.279, Paraná 3.251, Rio de Janeiro 2.254 e Rio Grande do Sul 1.967 mulheres.

²⁶ Os dados da China, segundo o *prisonstudies*, estão incompletos, então, essa população é ainda maior.

5.1 Perfil das mulheres privadas de liberdade no Brasil

No tocante às mulheres encarceradas, o Gráfico 14 demonstra os dados sobre a natureza da prisão e sobre o tipo de regime. Nota-se que a maior parte das mulheres (45%) se encontra sem condenação. De acordo com informações do Infopen relativas ao ano de 2016, nesta ocasião o número era de 30,1%. Este gráfico apresenta a distribuição das mulheres privadas de liberdade de acordo com a natureza da prisão e o tipo de regime. Percebe-se a existência de um gargalo no sistema prisional. Das mulheres que estão em situação de prisão, 45% aguardam condenação, situação que se repete quando observados os dados da população carcerária masculina. No caso dos homens, 40% dos presos estão aguardando uma sentença.

Gráfico 14 - Mulheres privadas de liberdade por natureza da prisão e tipo de regime



Fonte: Infopen/2018.

Os casos sem condenação demoram, em média sete meses e oito dias para ser levado a julgamento, destes, apenas 18,6% dos casos são mantidos presos em regimes fechados, em 30% dos casos, a pena é prestar serviços comunitários, reparar danos causados, pagar multa ou dormir na prisão, em 10%, acordos são realizados, como por exemplo, o tratamento de dependência toxicológica ou suspensão do processo sob condições como permanência à disposição da justiça, em 3,8%, acontece o arquivamento por pedido do Ministério Público,

renúncia da vítima ou falta de elementos na peça judicial e , finalmente, em 10%, os presos são julgados inocentes²⁷.

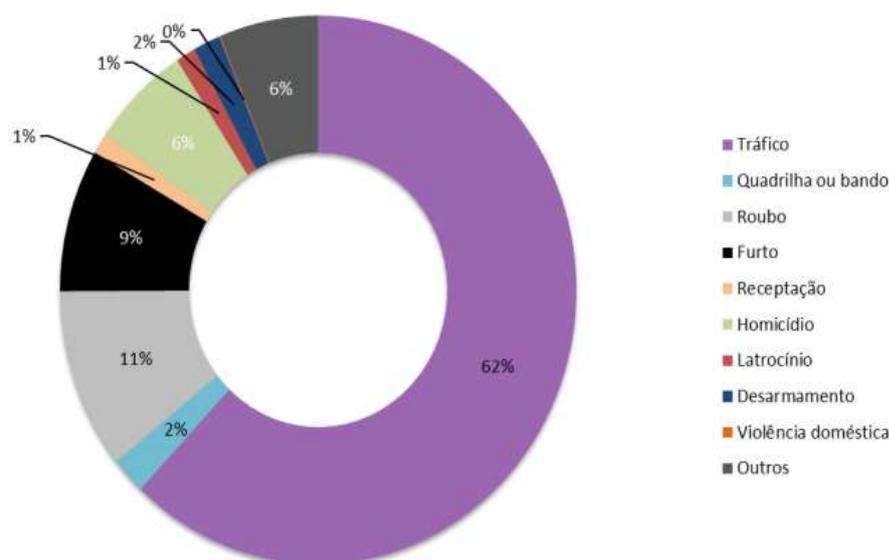
As percentagens acima demonstram que apenas 18,6% das privações de liberdade antes do julgamento são devidas. O restante, mais de 80% dos casos, nem deveriam estar no ambiente prisional. As consequências são irreparáveis, todas essas pessoas, independente da conclusão do caso, recém o rótulo de “ex-detentos”, o que dificulta ainda mais a inserção no mercado de trabalho, além da discriminação, possivelmente sofrida, perante a comunidade e familiares. Tais dados demonstram a banalização do encarceramento e, que deveria ser o último recurso do tratamento penas das tensões sociais, conforme os princípios internacionais do direito, além de uma violação do direito de acesso à justiça dessas mulheres, que já são atingidas por diferentes interseccionalidades excludentes.

A partir do gráfico e dos dados apresentados pelo projeto “Dados Permanentes”, pode-se projetar que das 19.223, apenas 3.576 mulheres permanecerão presas após o julgamento, e no mínimo, 1.922 pessoas serão consideradas inocentes. Depois da sentença, as outras mulheres serão liberadas, no entanto, estarão ligadas a um estigma e um rótulo que, segundo Salgueiro (2016), influencia negativamente as perspectivas de vida futura. Assim, outra dimensão se soma à realidade dessa mulher, a da sobreposição de discriminações.

De acordo com Crenshaw (2012), outro eixo de discriminação afetará essa pessoa, o que dificultará sua reinserção na comunidade e no mercado de trabalho, deixando-a em situação ainda mais vulnerável, social e economicamente, daquela em que se encontrava antes do momento da prisão, ou seja, ainda mais próxima a práticas ilícitas. Nesse sentido, o Gráfico 15 apresenta os dados sobre o tipo penal. Nota-se que a maior parte das mulheres foi detida por tráfico de drogas (62%). De acordo como dados do Infopen, de 2016, nesse ano o percentual de mulheres encarceradas era de 68%.

²⁷ Dados do projeto: www.danospermanentes.org/, o qual consiste em uma parceria entre o Instituto Sou da Paz, responsável pelo planejamento deste site e da comunicação dos dados, e a Associação pela Reforma Prisional do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Universidade Cândido Mendes (CESeC) que realizou a coleta de informações sobre os presos na cidade do Rio de Janeiro. Toda a execução do projeto foi apoiada pela Open Society Foundatons. Tanto o Sou da Paz quanto a ARP/CESeC integram a Rede Justiça Criminal, coletivo que atua em temas relacionados ao sistema de justiça criminal.

Gráfico 15- Distribuição dos crimes tentados/consumados entre os registros das mulheres privadas de liberdade, por tipo penal



Fonte: Infopen/2018.

As mulheres presas por tráfico de drogas representam 62% do universo de presidiárias. Em 2005, antes da implementação da Lei nº 11.343, esse percentual era de 49%. Vale notar a respeito, que este é um ponto que distancia as prisões femininas das masculinas, haja vista que atualmente 26% dos homens encarcerados respondem por tráfico de drogas, e até 2005, esse percentual era de 13%.

Em entrevista à Agência Brasil, Mara Fregapani Barreto, coordenadora-geral de Promoção da Cidadania do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), observa que em 1990 existiam 90 mil presos no país e que desde 2016 ele passa de 726 mil. Tal crescimento, segundo ela, está muito relacionado ao tráfico de entorpecente. A lei nº 11.343, responsável por parte desse fenômeno, é abordada no próximo subitem.

Um ponto chave para entender o aprisionamento feminino é a questão dos crimes realizados ou tentados pelas mulheres. Depois do tráfico de drogas, o maior percentual no Gráfico 15 é o de roubo (11%) e furto (9%), ou seja, crimes relacionados a questões econômicas. Para as mulheres que encontram dificuldades de inserção no mercado de trabalho, ou ainda, para aquelas que estão inseridas, mas em condições que não garantem os ganhos mínimos para o sustento e provimento da família, o tráfico de drogas mostra-se como uma proposta tentadora.

Moki (2005) relaciona a entrada da mulher no tráfico com o desemprego feminino, com os baixos salários quando comparados aos dos homens e com o aumento de mulheres

responsáveis financeiramente por suas famílias. Os baixos salários e a não inclusão no mercado de trabalho foram bandeiras de luta feministas desde a primeira onda. Todas as vertentes, desde então até a contemporaneidade, chamam a atenção para essa inserção desigual no mundo do trabalho, a qual coloca a mulher em situações econômicas bastante diferentes daquelas encontradas pelos homens. Os gráficos apresentados no capítulo anterior sobre rendimento domiciliar (4), rendimento mensal no trabalho (5), proporção da população de 16 anos ou mais sem renda própria (6), taxa de desocupação das pessoas de 16 anos ou mais (7), taxa de desocupação das pessoas de 9 a 11 anos de estudo (8) e proporção de trabalhadoras domésticas (9) reforçam essas questões ao demonstrar a relação da mulher com o mercado de trabalho e sua situação perante os rendimentos mensais. Tal relação ainda é problemática, percebe-se, então, a importância de políticas públicas que incentivam a promoção da equidade nas instituições empregadoras da sociedade, tais como o “Pró-Equidade de Gênero e Raça”.

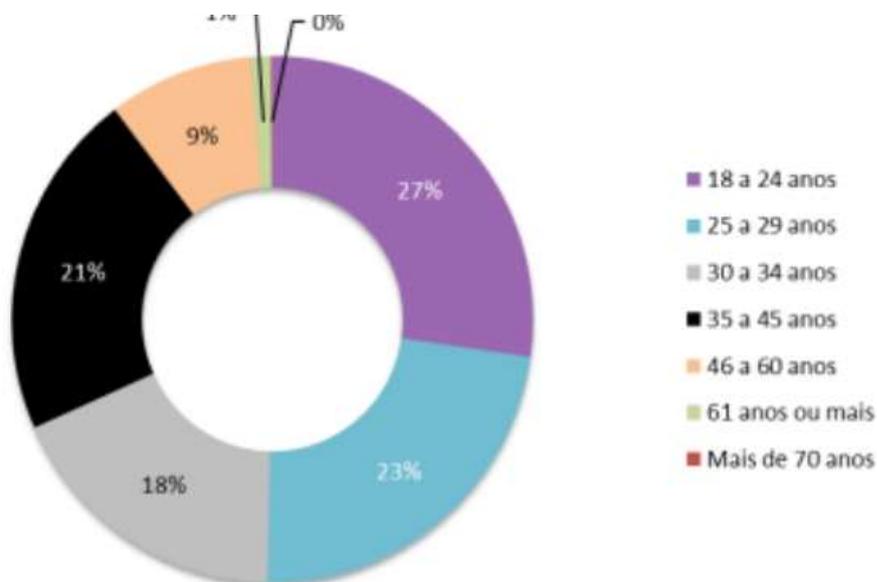
Beirne e Messerschmidt (1995, p.12) apontam que “a escassez de meios legítimos leva muitas pessoas à frustração, à tensão e, conseqüentemente, às adaptações desviantes”. Assim, os crimes, principalmente aqueles que parecem ser soluções econômicas, soam como um “caminho alternativo e ilegítimo para o sucesso econômico” (Idem), motivo pelo qual, comunidades de baixa renda tendem a ostentar altas taxas de criminalidade.

Conforme Alarid et al. (2000), outra questão que influencia no aprisionamento desse grupo é a dificuldade encontrada pelas mulheres nas “oportunidades ilegais”. Quando encontram uma oportunidade, é comum elas desenvolverem atividades secundárias, de importância e ganho inferior. No mesmo sentido, Soares e Ilgenfritz (2002) apontam, como causa para o aumento de mulheres presas por tráfico, o desempenho de funções inferiores na escala hierárquica, tais como mola, avião, vapor, cúmplice, assistente/fogueteira, bucha (presa por estar presente na cena em que outras prisões ocorrem). Mariana Barcinski (2012) salienta que, nesse contexto, as mulheres assumem posições inferiores, mais arriscadas e com menor remuneração, ou seja, existe uma reprodução das relações de trabalho formais na organização do tráfico de drogas.

Vergara (1998) salienta que a mulher atua muito mais como coadjuvante, ligada por relações de afetividade a algum indivíduo protagonista, do sexo masculino (irmãos, parceiros, parentes), a fim de solucionar assuntos pendentes, como dívidas de tráfico ou pagamento de advogado, depois de serem presos, entre outros. No entanto, outras mulheres atuam como protagonistas, sem estarem ligadas a uma figura masculina. Nesses casos, em sua maioria, tentando solucionar questões de ordem econômica. Outra característica das mulheres em

situação de prisão é observada por Draúzio Varela, em “Prisioneiras”, o autor afirma que em sua grande maioria são mulheres, jovens e mães de, no mínimo, uma/um filha/o, conforme demonstrado nos próximos gráficos.

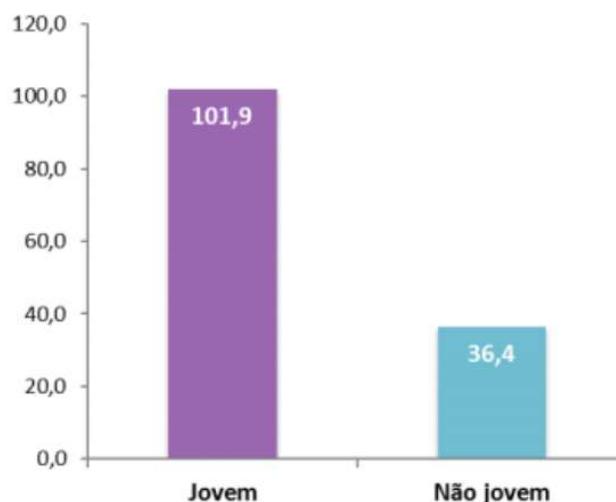
Gráfico 16 - Faixa etária das mulheres privadas de liberdade no Brasil



Fonte: Infopen, jun/2016.

O Gráfico 16 demonstra a faixa etária das mulheres privadas de liberdade, o maior grupo é de mulheres entre 18 e 29 anos, representando 50% do total, ressalta-se que essas mulheres estão em plena fase de reprodução biológica, dado que corrobora com o percentual de mães nas prisões, assunto abordado a seguir. A idade é inversamente proporcional ao aprisionamento feminino, 21% das mulheres tem idade entre 35 e 45 anos, 9% tem de 46 a 60 anos e apenas 1% mais de 61 anos. 27% das mulheres privadas de liberdade têm entre 18 e 24 anos, o que demonstra a proximidade precoce com atividades ilícitas. A fim de corroborar para a ilustração do fenômeno, o Gráfico 17 mostra o aprisionamento feminino no comparativo entre a população jovem e a não jovem no país. O que se verifica pelo exame dos dados é a alta taxa de jovens mulheres encarceradas. Esse dado é preocupante, pois sinaliza para uma aproximação cada vez maior da juventude com a execução de práticas ilícitas.

Gráfico 17 - Taxa de aprisionamento da população feminina jovem e não jovem no Brasil (por 100 mil)

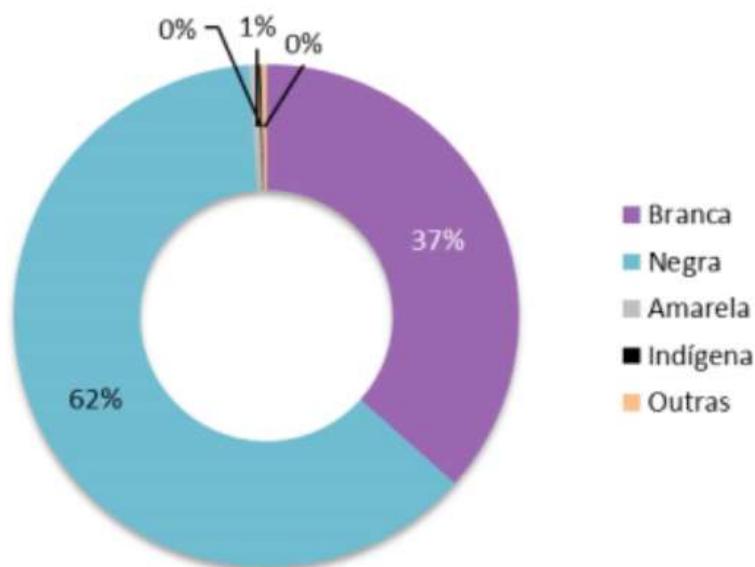


Fonte: Infopen, jun/2016.

Meirelles e Gomez (2009) denunciam que em 2004, no Rio de Janeiro, o índice de jovens mortos com idade entre 15 e 24 anos foi de 102,8 mortes por cada 100 mil habitantes, estando o tráfico de drogas associado a 90% desses homicídios. Os autores afirmam que tal fato reflete o cenário de intensa vulnerabilidade social, principalmente para alguns jovens empobrecidos. Além disso, a ausência de políticas públicas mais efetivas torna o mercado varejista de drogas uma opção dentre as opções escassas, motivo pelo qual políticas como o PJV – Plano Juventude Viva devem ser mantidos, ampliados e, devido à alta proporção de mulheres envolvidas em práticas ilícitas, devem realizar a inclusão da categoria gênero em suas discussões.

Com relação à raça, cor ou etnia das mulheres presas, o Gráfico 18 mostra que as mulheres negras representam 62% deste universo, dado que reafirma a proximidade dessas mulheres com o fenômeno do aumento do encarceramento. As mulheres brancas representam 37%. Tais dados, segundo Juliana Borges (2017), em seu livro “O que é encarceramento em massa?”, demonstram um sistema prisional que pune e penaliza prioritariamente a população negra, exibindo o racismo institucional presente no sistema de Justiça Criminal e no país. A autora aponta, ainda, o “capitalismo da barbárie” como um dos principais causadores desse movimento, além de afirmar que esta política imposta tem cunho de extermínio e que a população negra e indígena são os atuais alvos.

Gráfico 18 - Raça, cor ou etnia das mulheres privadas de liberdade



Fonte: Infopen, jun/2016.

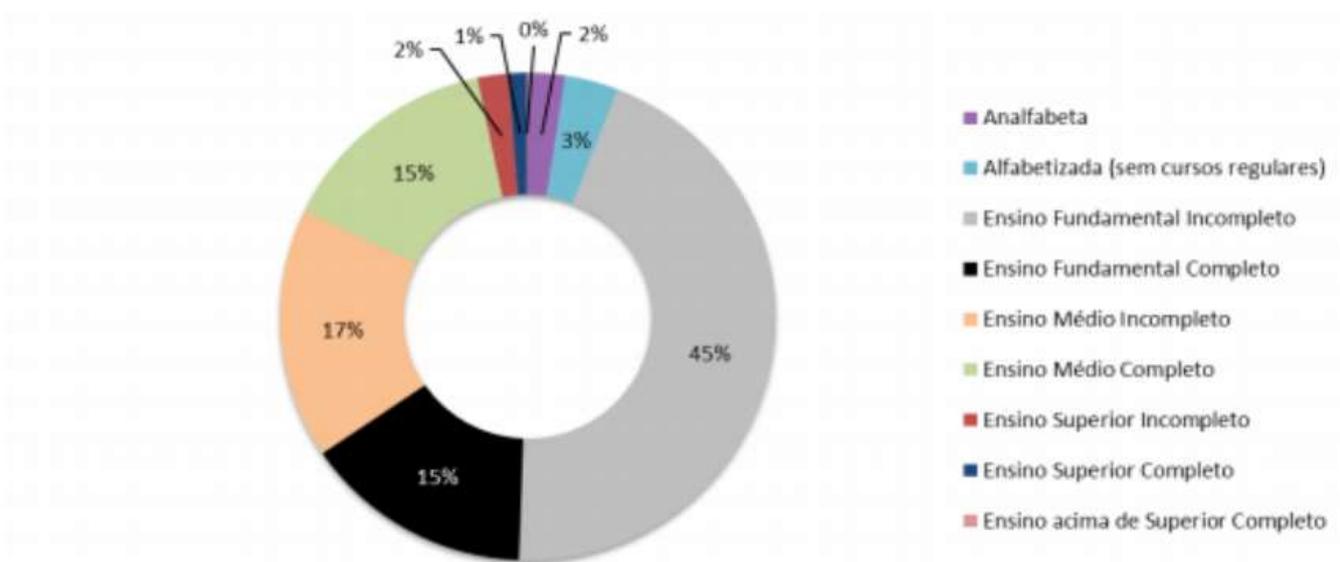
Em publicação do coletivo Geledes, o “Racismo Institucional: uma abordagem conceitual”, Juliana Werneck (2013) explica que o racismo institucional se associa a outras iniquidades, ampliando as desigualdades experimentadas pelas mulheres negras. Da mesma forma, o racismo patriarcal associando-se a diferentes eixos de subordinação, agrava as condições de vida dessa população. Nesse sentido, a interseccionalidade captura as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos de subordinação (mulher, negra, vulnerável economicamente).

Sob o mesmo viés, em entrevista ao Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, Ana Lúcia aponta que o racismo institucional se caracteriza pela perpetuação de uma série de práticas discriminatórias que viola direitos das pessoas com base em critérios injustificados e injustos tais como raça, sexo, idade, opção religiosa, orientação sexual, entre outros. A conselheira afirma que quando o Estado não promove ações para a garantia dos direitos das populações mais afetadas pelo racismo, quando se omite, não faz o devido enfrentamento ao racismo, pode-se considerar isso como racismo institucional.

À título de comparação, as mulheres representam 51,4% da população total, sendo que as mulheres negras representam 26,5% da população total e 51,71% do número total de mulheres. Nos presídios brasileiros, essa proporção se apresenta da seguinte forma, as mulheres representam 6,4% da população carcerária no país, as mulheres negras são 3,9% da população carcerária do país e 62% das mulheres presas.

Outra característica do perfil das mulheres encarceradas é a escolaridade baixa. O Gráfico 19 expõe o nível escolar dessas mulheres, pode-se observar que 2% são analfabetas, 1% alfabetizada, 45% tem ensino fundamental incompleto (e representam a maioria), 15% tem ensino fundamental completo, o que totaliza o percentual de 65% que não chegaram ao nível médio de ensino. Apenas 3% teve acesso ao nível superior e 1% é graduada. Com relação ao ensino médio, 17% concluíram e 15% tem esse nível incompleto.

Gráfico 19 - Escolaridade das mulheres privadas de liberdade no Brasil



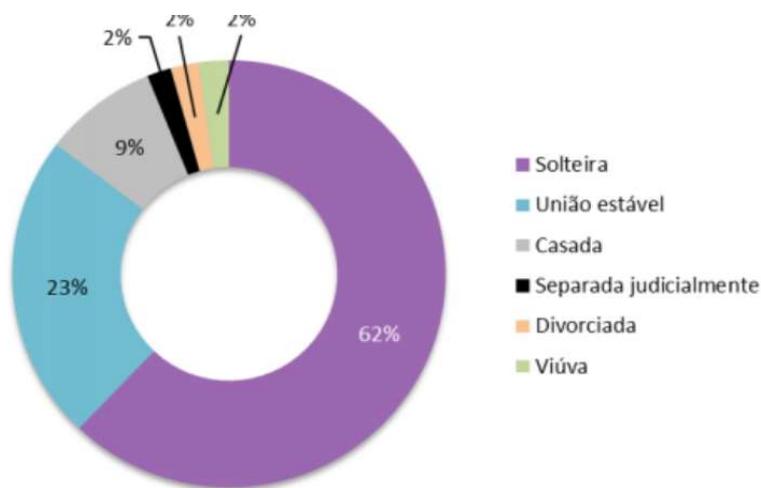
Fonte: Infopen, jun/2016.

Os dados expostos demonstram a não inclusão desse grupo de mulheres nos espaços educacionais. Ao cruzar-se os dados tem-se mulheres negras em situação de prisão, com baixo nível educacional. Conforme Ana Lúcia, tal fato pode ser associado à ausência, omissão ou não promoção de ações que incluam esse grupo em espaços educacionais, o que faria parte do processo de racismo institucional. Que é observado tanto em práticas de agentes estatais como nas próprias instituições governamentais. Historicamente, as mulheres tiveram dificuldade no acesso ao ensino regular, quando adentraram instituições de ensino, este era realizado de forma separatista e diferenciada entre os gêneros e às mulheres era ensinado apenas atividades secundárias. Lutas feministas, ao longo da história, pautavam o assunto, objetivando o mesmo tipo de educação para meninos e meninas, envolvendo o desenvolvimento de teorias que afirmassem a mesma capacidade cognitiva entre homens e mulheres. Evidentemente, no período em que estas discussões foram travadas, a educação da população negra sequer era

mencionada. Nos primeiros momentos do movimento negro e do feminismo negro, a educação dessa população passou a ser discutida nas sociedades.

No Brasil pós-escravocrata nota-se uma inclusão insuficiente e pouco representativa dessa população nas instituições de ensino, fato que começa nas séries iniciais e, intensifica-se conforme a subida para níveis mais avançados de estudo. Algumas políticas afirmativas, tais como a política de cotas nas universidades, surgem e objetivam diminuir tais desigualdades, no entanto, nota-se que o nível superior é uma realidade bastante distante da maior parte desse grupo, onde mais da metade sequer chega ao nível médio de ensino. Pode-se aferir que as políticas públicas educacionais não têm atingido essas mulheres, fato que restringe o acesso dessas mulheres a uma série de espaços, influenciando, inclusive, diretamente no nível de cidadania percebida por elas e na possibilidade de ascensão profissional. Com relação ao estado civil das presidiárias, o Gráfico 20 evidencia que a maioria se identifica como mulher solteira (62%), 32% mantem algum tipo de relação conjugal (23% têm união estável e 9% são casadas), 8% já tiveram uma relação e, por algum motivo (viuvez, separação ou divórcio), não a mantem atualmente.

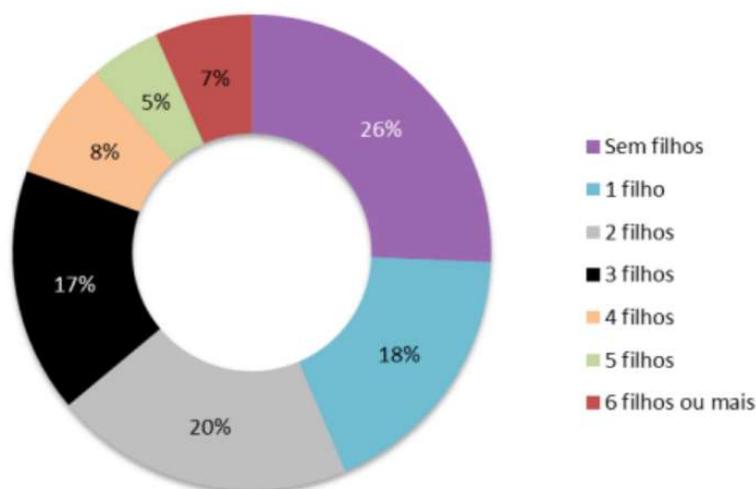
Gráfico 20 - Estado civil das mulheres privadas de liberdade no Brasil



Fonte: Infopen, jun/2016.

Um dos fatores que pode corroborar com o alto índice de mulher solteiras é a idade, visto que a grande maioria é jovem, outro fator que pode ser auferido a partir desse dado, é com relação à responsabilidade pela manutenção da família, 68% das mulheres não mantem união de qualquer tipo com homens, mas tem filhos (Gráfico 21).

Gráfico 21 - Número de filhos das mulheres privadas de liberdade no Brasil



Fonte: Infopen, jun/2016.

A disponibilidade desta informação, segundo o Infopen 2016, é bastante baixa, visto que se tem a informação de apenas 7% da população prisional feminina em junho de 2016 (no primeiro Infopen, o registro foi mais baixo, 3,34%), o que corresponde a uma amostra de 2.689 mulheres sobre as quais se tem informações. Os estados do Rio de Janeiro, Sergipe e o Distrito Federal não prestaram quaisquer informações acerca da quantidade de filhos entre as pessoas privadas de liberdade, homens ou mulheres. Já Rio Grande do Sul e Amapá tinham informações disponíveis para mais de 40% da população prisional. Stella (2006), em “Filhos de mulheres presas”, aponta a negligência a que ficam expostas as crianças após o aprisionamento das mães, fato que não acontece de forma voluntária pelos, então, responsáveis, mas pela inexistência de políticas públicas que amparem estes indivíduos durante o encarceramento da mulher, que, na maioria dos casos, é a responsável pelo sustento da família. Dada a baixa representatividade da amostra coletada, buscou-se embasamento na bibliografia produzida sobre o tema e em outros estudos.

Drauzio Varella (2017) chama a atenção para a questão da maternidade nas prisões, segundo ele, é raro encontrar uma mulher privada de liberdade que não seja mãe. O último Infopen mostra que 75% das mulheres são mães e apenas 26% não tem filhos. As mulheres, em sua maioria, são mães de dois filhos (20%), seguidas por mães de um filho (18%), de três filhos (17%), quatro filhos (8%), 6 ou mais filhos (7%) e cinco filhos (5%).

O gráfico 21 põe em evidência um fato já discutido e abordado em outros trabalhos, Goes e Nascimento (2013), por exemplo, apontam que determinantes sociais e demográficos influenciam o acesso das mulheres aos serviços preventivos de saúde, além disso, os níveis de

instrução e renda pessoal são macrodeterminantes, sendo caracterizados pelas condições econômicas, culturais e ambientais de uma sociedade. Assim, quando pior a renda, o nível de instrução e a ocupação no mercado de trabalho, pior é o acesso aos serviços preventivos de saúde. Com relação ao planejamento familiar²⁸, Carvalho e Brito (2005) afirmam que este não atende às demandas de mulheres pobres (maioria no sistema penitenciário brasileiro), tanto no que se refere ao processo informativo quando ao acesso a métodos anticoncepcionais. Como mecanismo de limitação da reprodução feminina, Santos e Freitas (2011) colocam que este planejamento é composto por visitas das mulheres ao ginecologista, participação das reuniões de planejamento familiar e acesso ao contraceptivo.

Um estudo sobre as famílias negras pobres de hereditariedade afro-americanas, demonstra que tal modelo de planejamento é realidade bastante distante dessas famílias. Realizada por Hines (1995), a pesquisa demonstra que desemprego, discriminação, desnutrição, nascimentos pré-conjugais, instabilidade e violência intrafamiliares, alto índice de mortalidade infantil, entre outras, são marcas do ciclo de vida de famílias de baixa renda, fazendo com que suas capacidades adaptativas sejam, por muitas vezes, levadas ao extremo.

Ressalta-se aqui, que famílias pobres não apresentam automaticamente essas características. Existem inúmeras famílias que não apresentam recursos adequados para o próprio sustento mas conseguem satisfazer as necessidades desenvolvimentais básicas de seus membros, conforme apontam Santos e Freitas (2011).

No entanto, o não acesso à saúde, o desemprego e a perpetuação da pobreza contribuem para a presença de uma ou mais marcas das citadas nas famílias pobres. Hines (1995) afirma ainda que as famílias negras pobres frequentemente contam com poucos recursos, são chefiadas por mulheres e são do tipo ampliada, ou seja, contam com a presença de tios, avós primos.

Logo, pode-se observar que, apesar do acesso à saúde pública ser direito de todas/os as/os cidadãs/ãos, garantido através do Sistema Único de Saúde (SUS), as famílias pobres têm dificuldade em acessar tal sistema²⁹, o que faz com que informações sobre o planejamento familiar, por exemplo, seja algo não presente na realidade dessas famílias. Assim, as mulheres, que se localizam nesses extratos socioeconômicos, são as mais afetadas por essa conjuntura. Tal

²⁸ Fonseca-Sobrinho (1993) define planejamento familiar como instrumento da assistência materno-infantil que advém de um processo de informação e de educação aos casais e à população em geral, sobre a reprodução, a importância da família na comunidade, o papel da mulher, o papel do pai e do filho dentro desse contexto e, finalmente, sobre as repercussões de tudo isso na comunidade.

²⁹ Para maiores informações sobre o tema: “Fatores que influenciam o acesso aos serviços de saúde na visão de profissionais e usuários de uma unidade básica de referência.” (VIEGAS, CARMO, DA LUZ, 2015). Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v24n1/0104-1290-sausoc-24-1-0100.pdf>

fato é visível quando observamos todas as características da população feminina encarcerada no Brasil.

O cruzamento de opressões presente na vida dessa mulher negra, pobre, com baixa escolarização, solteira, mãe e chefe familiar, com pouco ou nenhum acesso a serviços públicos de saúde, faz com que ela encontre poucas possibilidades de sucesso econômico e sustento familiar. Existe aqui, portanto, um entrelaçamento de opressões bastante visível.

Nesse contexto, Damasco, Maio e Monteiro (2012) revelam a importância das lutas feministas negras no Brasil, no que se refere à saúde reprodutiva. As autoras apontam que desde 1980, as feministas negras (destacam a atuação da “Geledés Instituto da Mulher Negra”) articulam-se com relação a esta pauta. Principalmente, apresentando uma visão crítica às políticas já implementadas, tais como a esterilização cirúrgica da década de 1980, que apresentavam traços de racismo institucional. Elas colocam que a prática do racismo no país contribui para perpetuar a situação da pobreza dos negros no país e as políticas e instituições de saúde cooperaram na manutenção de práticas racistas. Crenshaw (2002) explica que as políticas específicas e ações que geram opressões constituem aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento de determinada população.

Políticas voltadas para a saúde da população negra têm sido desenvolvidas desde 1995, Damasco, Maio e Monteiro (2012) salientam o protagonismo das feministas negras nos encaminhamentos e na formulação destas. Nos textos das políticas públicas de saúde vigentes, tanto das mulheres quanto da população negra (PNAISM e PNSIPN), pode-se observar a contemplação, específica, de mulheres negras, no entanto, de acordo com Drauzio Varella (2017), as mulheres que chegam ao sistema penitenciário privadas de liberdade não acessam essas políticas ou instituições de saúde quando em situação de liberdade, o que demonstra uma distância entre essas duas realidades (as políticas e as mulheres antes da prisão).

5.2 Condição prisional

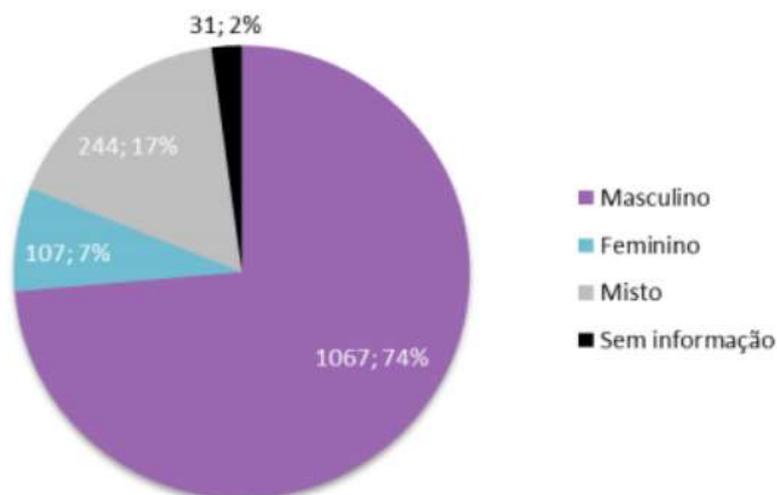
As condições das prisões brasileiras são denunciadas e discutidas a todo momento, tanto no âmbito acadêmico quanto no político e midiático. Não representa nenhuma novidade as situações desumanas e os problemas crônicos (superlotação, saúde e instalações precárias, má administração, entre outros) observados nesses espaços. Com relação às instalações onde a população feminina encarcerada encontra-se no Brasil, os Infopens 2016 e 2014 apresentaram

panorama sobre essas instalações. A partir dos dados apresentados nos relatórios, fica claro que nenhuma das penitenciárias femininas brasileiras funciona de acordo com as regras estabelecidas na Lei de Execução Penal nº 7.210/84 e nas regras de Bangkok.

Em 2010, a ONU elaborou as “Regras de Bangkok”, um documento elaborado em dezembro de 2010, que apresenta normas internacionais para nortear o tratamento de mulheres encarceradas, objetivando manter a dignidade dessas pessoas. No que se refere às mulheres, a situação ganha maior complexidade pois as instituições, quase em sua totalidade, não atendem as especificidades do sexo feminino. A maternidade, por exemplo é destaque nessas discussões, em suas diferentes fases, gestação, parto, amamentação, situação dos filhos das mulheres presas.

O Gráfico 22 apresenta a distribuição das mulheres nos estabelecimentos penais femininos, masculinos e mistos. Observa-se a prevalência de unidades prisionais destinadas aos homens, apesar de ser determinada, na Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal) a separação de estabelecimentos prisionais em femininos e masculinos.

Gráfico 22 - Destinação dos estabelecimentos penais de acordo com o gênero



Fonte: Infopen, jun/2016.

Como pode ser visto pelos dados, as mulheres estão alocadas em sua maioria em estabelecimentos masculinos (74%; 1.067 unidades prisionais), seguidas por aquelas que estão em espaços mistos (17%, 244 unidades). Apenas 7% das mulheres estão em estabelecimentos femininos, o que representa 244 unidades. Em 2014, esses números eram 75%;1070 unidades masculinas, 17%;239 unidades mistas; 7%;103 femininas. Nota-se um aumento de quatro

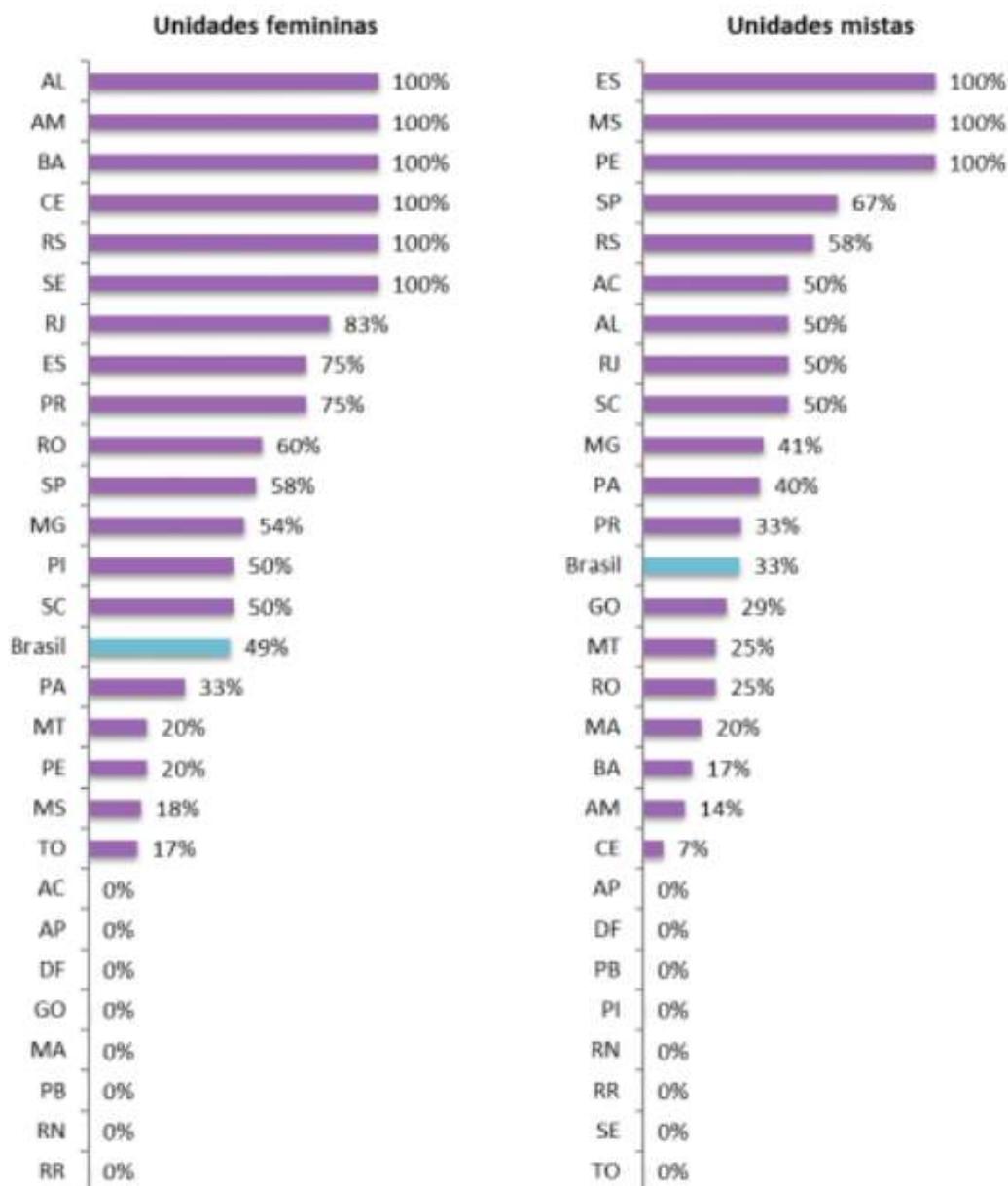
unidades femininas e cinco unidades mistas e uma diminuição das unidades masculinas (-03 unidades).

As mulheres que se encontram em prisões masculinas não dispõem de espaços capazes de observar as especificidades e serviços destinados a elas (como espaço para os filhos, aleitamento, gestantes, equipe de atenção à saúde da mulher, entre outras). Logo, encontram-se privadas dessas questões. Sobre as unidades mistas, Bruna Angotti (2016), coordenadora do Núcleo de Pesquisas do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM) e autora do livro “Entre as Leis da Ciência, do Estado e de Deus – o Surgimento dos presídios no Brasil”, esses prédios mistos, muitas vezes, funcionam como uma simples extensão dos masculinos. Além de que não dispõe de política pública específica para tratamento da mulher que lá está alocada. Bruna (2016) coloca que relatos de violência sexual nesses ambientes são comuns. A tensão sexual é algo muito presente e o estupro é uma ameaça constante.

Além das privações previstas, a partir do flagrante, e da ameaça sexual cotidiana, as mulheres enfrentam uma série de particularidades que não são consideradas pelo sistema penitenciário. Segundo Angotti (2016) é comum a mulher ser levada no camburão por homens e acabam tendo contato com outras mulheres só na penitenciária. Outras questões como visitas íntimas, espaço para visitas, maternidade, creches e espaços adaptados para mulheres com alguma deficiência física não são respeitadas.

Exemplo de uma privação fundamental é a garantia do direito de receber visitas do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados pela autoridade responsável, previsto no artigo 41 da Lei de Execução Penal. Tal garantia está diretamente ligada a disponibilização de um ambiente destinado à realização da visita diverso do ambiente de pátio de sol e das celas. No entanto, o gráfico 23 mostra que não são todos os estabelecimentos que dispõem de locais específicos para visita. O Infopen 2016 alerta que 1 em cada 2 unidades femininas e 3 a cada 10 unidades mistas não contam com esses espaços. Em média, 49% e 33% dos estabelecimentos femininos e mistos, respectivamente dispõem deste espaço. Nas prisões masculinas, a média nacional é de 34% dos estabelecimentos. O Gráfico 23 registra o percentual de unidades prisionais com local destinado para visitas.

Gráfico 23 - Percentual de estabelecimentos penas com local específico para visitação, por unidade da Federação



Fonte: Infopen, jun/2016.

Obs.: O Distrito Federal não foi considerado nas unidades femininas, pois não informou a existência de unidades exclusivamente femininas, assim como nas unidades mistas, os Estados do Amapá, Roraima e Tocantins não foram considerados.

Ao lançar um primeiro olhar sob o Gráfico 23, é possível observar que as unidades femininas do estado do Paraná (33%), Mato Grosso (20%), Pernambuco (20%), Mato Grosso do Sul (18%) e Tocantins (17%) estão abaixo da média nacional. Com relação às unidades mistas, Goiás (29%), Mato Grosso (25%), Rondônia (25%), Maranhão (20%), Bahia (17%), Amazonas (14%) e Ceará (7%) não dispõem de nenhum local específico para visitação. Isso ocorre tanto em unidades femininas quanto em unidades mistas. As unidades femininas dos

estados Rio Grande do Norte, Roraima, Goiás, Maranhão, Paraíba, Acre, Amapá não apresentam local para visitação. Assim como as unidades mistas dos estados de Paraíba, Rio Grande do Norte, Sergipe, Piauí e Distrito Federal.

Com relação à visitação às mulheres encarceradas, a lógica social é bastante distinta daquela observada aos homens. O texto “Ser Mulher em um Sistema Prisional feito por e para Homens” afirma que as filas em dia de visitação nos presídios femininos normalmente são formadas por mães, filhos, irmãs. As mulheres recebem poucas visitas e, geralmente, são abandonadas pelos companheiros no momento da prisão. Os companheiros geralmente visitam quando as mulheres estão na provisória, no entanto, quando condenadas, poucos são os que seguem frequentando as prisões.

A solidão da mulher encarcerada é abordada em diversas análises, principalmente da área da saúde (SANTOS et al, 2017). Conforme aponta Silva (2015), o abandono sofrido por essa mulher está intimamente relacionado aos papéis sociais de gênero imputados ao segmento feminino. A partir do momento da prisão, ela passa a ser considerada irresponsável, um exemplo negativo para os filhos. Ainda que a prisão seja associada à necessidade de subsistência de sua família, ela não é vista como positiva nem entre os próprios criminosos. Assim, o eixo interseccional do patriarcado atinge a mulher antes do aprisionamento, pela não inserção no mercado de trabalho, pelo pagamento inferior de sua mão de obra, pela alta responsabilização pela família, pelos filhos e pelo lar, e depois da prisão, pela imagem de pessoa irresponsável, mau exemplo, transgressora. Segundo a Júlia Gregório (2017), 70% das mães encarceradas declaram não receber visitas dos filhos (gerando aflição nas mães e desemparo aos filhos, o que os torna mais vulneráveis, visto que a maior parte das presidiárias exerce o papel de “chefe de família”), 62% não recebe nenhum tipo de visita e apenas 9,68% recebem visitas íntimas.

No tocante às visitas íntimas, o processo de abandono é o mesmo. Aqui soma-se o eixo interseccional do racismo, Júlia Gregório (2017), chama a atenção para a questão da solidão da mulher negra desde a infância, perpassando toda a sua fase adulta até chegar no momento da prisão. Para a autora, a sociedade brasileira, calcada em valores escravocratas e patriarcais, faz com que a mulher negra seja solitária em todas as fases da vida, processo que se repete e é observado nas prisões do país.

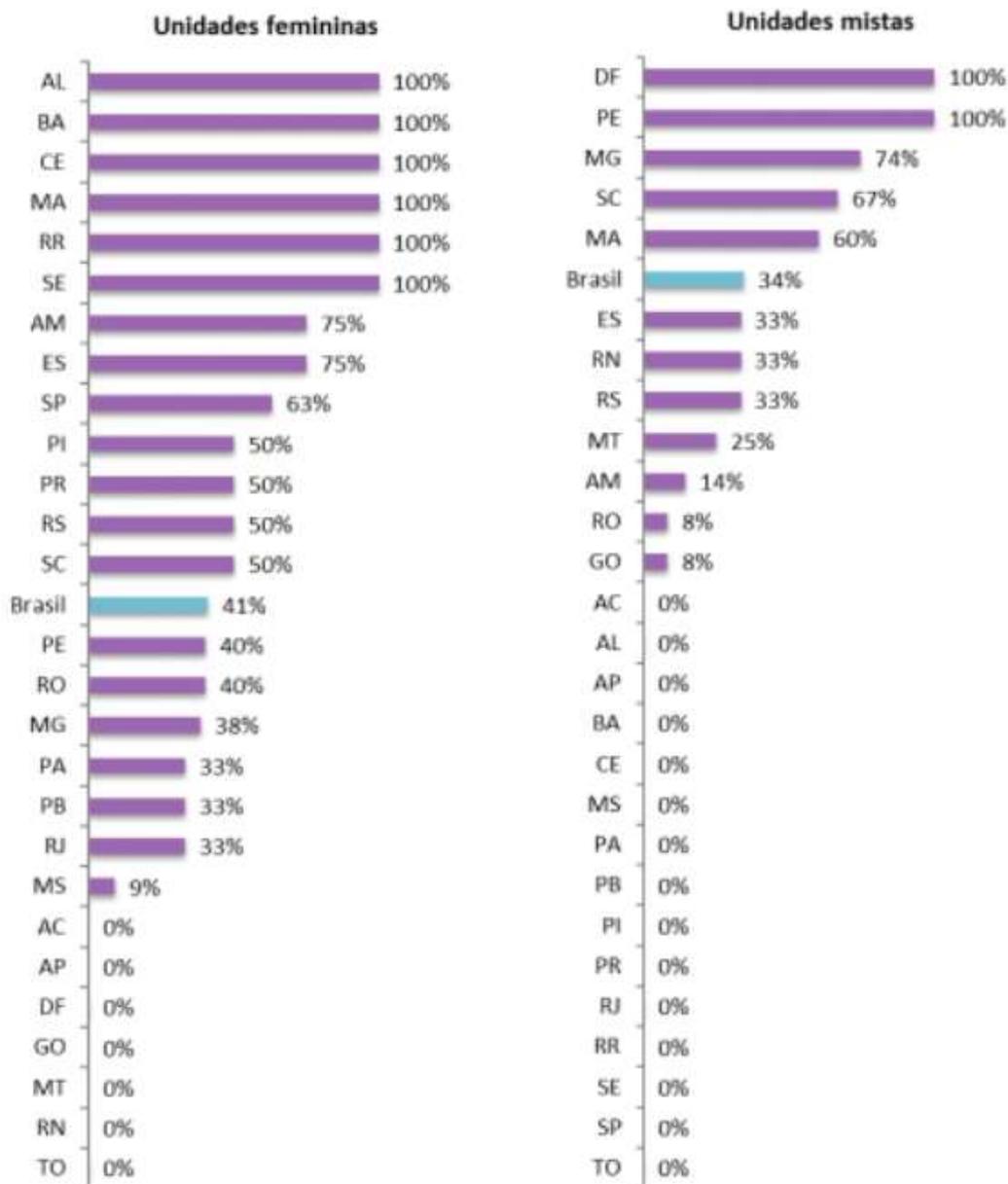
Garantida na Lei de Execução Penal³⁰, não há padronização de regras nos presídios femininos para a visita íntima. Portanto, existem aqueles estabelecimentos onde as visitas são mensais, assim como existem aqueles onde as visitas ocorrem apenas em horário previamente agendado. Segundo Bruno Shimizu (2016), do Núcleo de Situação Carcerária da Defensoria Pública de São Paulo, nos presídios masculinos ocorre uma maior flexibilização da aplicação dessas regras, já nos femininos as regras são mais rígidas. Segundo o defensor, em um dos casos, uma detenta recebeu falta grave por ter engravidado na prisão.

O direito à visitação íntima para os homens é previsto desde 1984 (apesar de já existirem mulheres presas nesse ano, elas não foram incluídas na lei). A justificativa para esse direito perpassa discursos de que se faz necessário minimizar tensões e manter a ordem e a disciplina nos estabelecimentos prisionais, além de possibilitar a não quebra de laços familiares entre os cônjuges, conforme Avena (2015). No entanto, tal necessidade parece não ter sido percebida com relação às presidiárias. Somente em 2001, o direito foi estendido às mulheres. Esse lapso temporal demonstra a não consideração dos direitos sexuais da mulher no sistema prisional, durante pelo menos dezessete anos, o machismo das instituições bastante evidente. Ainda que garantido pela legislação, o exercício efetivo da visitação íntima encontra barreiras, como as limitações de infraestrutura, por exemplo. Como pode ser visto no Gráfico 24, 41% das unidades femininas apresenta local específico para realização de visitas íntimas, já nas unidades mistas, este percentual cai para 34%.

Nota-se, a partir do Gráfico 24, que várias unidades de estados diferentes não apresentam espaço de visitação íntima para mulheres. No Acre, por exemplo, nenhuma unidade feminina ou mista dispõe de espaço para esse tipo de visita. Essas limitações estruturais ferem a dignidade e privacidade da pessoa presa. Em uma entrevista a Ponte (2016), uma detenta conta que, por não haver espaço adequado no Centro de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha, na região metropolitana de São Paulo, quando os maridos visitavam as esposas, as companheiras de cela saíam e deixavam o casal a sós. No entanto, qualquer ruído era entendido como desrespeito e a detida era encaminhada ao setor de disciplina, podendo receber uma advertência e até ser remanejada de cela.

³⁰ Cabe salientar que em 2011, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária reformulou a definição de visita íntima para assegurar o direito “às pessoas presas casadas entre si, em união estável ou em relação homoafetiva”. Contemplando, assim, a população LGBT.

Gráfico 24 - Percentual de estabelecimentos penais com local específico para visita íntima, por unidade da Federação



Fonte: Infopen, jun/2016.

Amanda Silva (2015, p.179-180) assinala que “a negação deste direito se embasa na vigilância da sexualidade das mulheres, ratificando o pensamento da era patriarcal de que, para elas, o sexo deve ter apenas a finalidade reprodutiva e não a satisfação do prazer”. A autora coloca que até 2002, em São Paulo, as visitas íntimas eram explicitamente proibidas às mulheres e permitidas aos homens sob a justificativa do controle de natalidade e os possíveis gastos públicos com a manutenção de uma gestante presa. Somente após a mudança da legislação estadual as visitas passaram a ser permitidas gradualmente nas penitenciárias.

Outra particularidade sobre as visitas íntimas é apontada por Wanderley et al (2017), que em entrevista à direção do Presídio Feminina Santa Luzia, de Maceió/Al (única unidade penitenciária que abriga mulheres no Estado de Alagoas), foram informados que, das 228 mulheres, apenas 6 recebiam visita íntima. Segundo a direção do presídio, os motivos são muitos, o companheiro pode estar preso, outras não possuem parceiro fixo, mas a maioria vive a questão do abandono. Cesar (1996); Howard (2006); Stella (2006) e outros autores observaram o fenômeno do abandono ao qual as mulheres presas são expostas.

O principal motivo desse abandono, segundo Silva (2015) refere-se a lógica patriarcal, no entanto, outras questões influenciam esse processo. De acordo com Howard (2006), as instituições permitem a visita dos parceiros somente a partir de uma série de comprovações (que não são solicitadas nos estabelecimentos masculinos), tais como certidão de nascimento dos filhos, certidão de casamento ou declaração de união estável. Tais exigências dificultam o acontecimento da visita. Para além, as revistas íntimas e corporais (HOWARD, 2006) são apontadas como invasivas pelos visitantes. Aliado a isso está a questão da maternidade no contexto prisional.

5.3 Maternidade e aprisionamento

Nas regras de Bangkok³¹, enfatiza-se que ao sentenciar uma mulher gestante ou pessoa principal no cuidado de uma criança, medidas não privativas de liberdade devem ser adotadas sempre que possível, restringindo as penas privativas de liberdade somente a casos de crimes graves e violentos. O documento também salienta a flexibilidade que deve existir para o atendimento das necessidades dessas mulheres, com relação ao acompanhamento médico, disponibilizando água para a higiene, serviços e instalações para o cuidado das crianças.

O Brasil colaborou na elaboração desse documento e é seu signatário, no entanto, como demonstrado pelos dados abaixo, a adequação a essas normas ainda se encontra em estágio incipiente, realidade que vai ao encontro da Lei de Execução Penal (LEP) que também prevê, em seu artigo 89, a existência de espaços para gestantes, creches para abrigar as crianças maiores de seis meses e menores de sete anos, objetivando manter o cuidado dessas crianças no

³¹ Disponível em:

<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/03/a858777191da58180724ad5caafa6086.pdf>.

período em que a mãe estiver presa. Na Tabela 2 consta o percentual de unidade prisionais que dispõe de espaços adequado para gestantes

Tabela 2- Estabelecimentos penais com cela/dormitório adequado para gestantes, por Unidade da Federação

UF	Unidades que têm cela/dormitório para gestantes	
	N	%
AC	1	33%
AL	1	33%
AM	2	18%
AP	1	100%
BA	1	14%
CE	1	3%
DF	1	100%
ES	4	57%
GO	5	10%
MA	1	17%
MG	3	3%
MS	4	33%
MT	1	11%
PA	2	25%
PB	3	60%
PE	3	50%
PI	0	0%
PR	1	14%
RJ	2	25%
RN	0	0%
RO	3	18%
RR	0	0%
RS	1	6%
SC	6	43%
SE	1	50%
SP	7	32%
TO	0	0%
Brasil	55	16%

Fonte: Infopen, jun/2016.

No contexto brasileiro, as gestantes privadas de liberdade geralmente são transferidas para a unidade prisional da capital do estado, por volta dos oito meses de gestação, a fim de utilizar o hospital público para a realização do parto. Essa transferência, quase sempre, as desloca de uma unidade próxima de sua residência e de sua família, para a capital. Isso causa uma série de transtornos, tais como: aumento dos gastos, desgaste da família para visita-las, dificuldade de acessar suas redes de sociabilidade, dificuldade de acesso a recursos, proteção ou ao cuidado de filhas/os que estão longe. O deslocamento expõe as mulheres a uma situação ainda mais vulnerável e dependente da administração pública.

Após o parto, é incerto o período de permanência das mães com os filhos e isso vai depender do estado ou da unidade onde estão alocadas. Em alguns casos, as crianças ficam com a mãe depois de um ano de idade, em outros, o tempo máximo permitido é de seis meses.

Passado esse prazo as crianças são encaminhadas à família ou a abrigos. Como se observa pela Tabela 3, todos os estados, com exceção do Piauí (na ocasião da coleta de dados) apresentavam, no mínimo, uma gestante (Amapá) e, no máximo, 169 gestantes (São Paulo). No entanto, apenas 16% dos estabelecimentos dispunham de cela/dormitório adequado para gestantes, o que demonstra um descumprimento do art. 89 da LEP e um despreparo das instituições para atender essas mulheres.

Tabela 3 - Mulheres gestantes e lactantes privadas de liberdade, por Unidade da Federação

UF	Quantidade de gestantes	Quantidade de lactantes	Gestantes em unidades que têm cela adequada	
			N	%
AC	12	6	2	17%
AL	3	4	3	100%
AM	25	3	1	4%
AP	1	2	1	100%
BA	5	2	2	40%
CE	13	10	13	100%
DF	7	18	7	100%
ES	17	13	10	59%
GO	14	4	4	29%
MA	6	7	6	100%
MG	63	34	34	54%
MS	34	18	21	62%
MT	5	4	1	20%
PA	15	17	14	93%
PB	14	11	12	86%
PE	25	6	23	92%
PI	0	0	0	0%
PR	32	24	22	69%
RJ	NI	20	NI	NI
RN	16	1	0	0%
RO	27	16	15	56%
RR	2	0	0	0%
RS	4	12	4	100%
SC	16	7	11	69%
SE	3	2	3	100%
SP	169	109	60	36%
TO	8	0	0	0%
Brasil	536	350	269	50%

Fonte: Infopen, jun/2016.

A situação nas unidades prisionais, em geral é bastante precária. Inúmeras denúncias são feitas a todo momento com relação ao não respeito à dignidade humana ou aos direitos humanos. Quando envolve a maternidade, essa situação agrava-se e outras discussões são pautadas, como por exemplo, a condenação extensiva que é expressamente proibida na legislação nacional vigente e que envolve a violação do princípio constitucional da personalidade. Nesse sentido, a realidade da maternidade dentro das unidades penitenciárias brasileiras deve ser observada com cautela pois muitas dimensões perpassam esse ponto. Segundo as Regras de Bangkok, as gestantes devem ter acesso a instalações especiais, assim como as mulheres que acabaram de dar à luz e as convalescentes. Elas devem receber orientações sobre dieta e saúde, além de alimentação saudável, ambiente saudável e oportunidades de exercícios físicos para gestantes, lactantes, bebês e crianças.

Destarte, diferentes investigações sobre o sistema penitenciário brasileiro mostram que os estabelecimentos prisionais femininos não dispõem de estrutura física necessária e que as mulheres não têm acesso a cuidados básicos à saúde, sendo este um dos direitos mais violados nesses ambientes (HOWARD, 2006; MENDONÇA, 2009). Os estudos ainda relatam que as presas ficam sujeitas a ação de carcereiras, agentes penitenciários ou guardas sem treinamento médico que avaliam se o caso é urgente/emergencial e encaminham para o atendimento. Sendo assim, muitas doenças passam despercebidas e são caracterizadas como “frescura” ou “invenção”. As doenças mais comuns são: problemas ginecológicos, HIV e DSTs, complicações na gravidez, aborto, dores de cabeça e depressão.

Outra dimensão a ser observada nesse contexto se refere ao papel social atribuído às mulheres com relação ao exercício da maternidade. Nota-se uma ausência de debates, espaços, discussões e reflexões sobre os homens presos e seus filhos, o que confirma que essa questão não é entendida como sua responsabilidade, nem nas instituições brasileiras, nem ao redor do mundo. O cuidado das crianças, assim como a responsabilidade sobre elas, está, de forma inquestionável, ligado à mulher. Silva (2015), apresenta um trecho de uma fala de um profissional da administração da Penitenciária Tallavera Bruce, para quem a mulher que delinquisse pela segunda vez deveria ser esterilizada, pois esta não teria condições de educar uma criança. Quando questionado se o mesmo deveria ser feito com homens que delinquissem pela segunda vez, a resposta foi negativa, sob a justificativa de que “com homem é diferente”. Nota-se aqui, conforme demonstrado por Silva (2016), a culpabilização da mulher e a não responsabilização do homem, na sua condição de mãe e pai, respectivamente. A mulher aprisionada é considerada descumpridora dos papéis aos quais ela foi “naturalmente”

predestinada, por exemplo, o cuidado das crianças, sempre associado à mulher ao longo da história.

Conforme a mesma autora, um processo social bastante notável é o momento de reclusão masculina, o qual é acompanhado pela certeza de que alguém (na maioria dos casos, a mãe) ficará responsável pelos cuidados dos filhos e manterá a proximidade entre eles. O momento de reclusão feminina, por seu turno, envolve a imprecisão sobre o destino dos filhos, uma vez que a maior parte das mulheres, conforme já referido nesse estudo é mãe solo e responsável pelo sustento da família.

Considera-se, assim, que a associação entre a mulher e o espaço doméstico e familiar, bem como entre o homem e o espaço público está arraigada nas sociedades, além de noções de que papéis sociais diferentes devem ser desempenhados por cada um dos gêneros, apesar das lutas feministas ao longo da história chamarem a atenção para tal equívoco. Tal fato resulta na condenação social dessa mulher/mãe que está na condição de privação de liberdade. O mesmo não ocorre com o homem/pai porque o amor paterno não é visto como uma lei universal da natureza.

Sobre essa questão, cabe sinalizar para o estudo de Diuana, Corrêa e Ventura (2017) sobre “Mulheres nas prisões brasileiras: tensões entre a ordem disciplinar punitiva e as prescrições da maternidade”. Conforme o estudo, as mulheres mães privadas de liberdade devem cuidar e amamentar as/os filhas/os e quando determinado entregar a criança a cuidados de terceiros. Assim, vivem um contexto controlado e hierarquizado, não têm poder decisório e liberdade de ação sobre o cuidado e a proteção dos/as filhas/os, nem são livres com relação aos seus direitos reprodutivos. Com efeito, a divisão de papéis sexuais, o papel social da família, as relações de poder afetam a vida dessas mulheres, responsabilizando-as, culpando-as, submetendo-as à uma condição inferiorizada enquanto ser e decidir sobre seu próprio corpo.

Além dessas dimensões, o pós-parto é outra questão controversa nas unidades prisionais brasileiras, pois, a maior parte delas não tem espaço adequado às gestantes, o mesmo ocorre com as lactantes. Em alguns casos, as mulheres preferem (quando têm essa opção) entregar os bebês recém-nascidos aos cuidados de pessoas de fora da prisão, do que mantê-los nos locais insalubres e impróprios que estão disponíveis a elas. Outras preferem (ou não tem opção) manter o contato com os bebês nas próprias instituições. Apesar disso, tanto a Constituição Federal brasileira quanto as “Regras de Bangkok” afirmam que as unidades devem dispor de espaço próprio a elas. De acordo com o artigo 83, § 2º da LEP, “os estabelecimentos penais destinados a mulheres serão dotados de berçário, onde as condenadas possam cuidar de seus

filhos, inclusive amamentá-los, no mínimo, até 6 (seis) meses de idade”. No artigo 5º, inciso L, o tema da amamentação aparece, sendo direito das detentas permanecer com os filhos durante esse período. Não obstante, a realidade brasileira, como demonstrado na Tabela 4, aponta na direção contrária: apenas 14% das unidades tem berçário e/ou centro de referência materno-infantil.

Tabela 4 - Estabelecimentos penais que têm berçário e/ou centro de referência materno-infantil, por Unidade da Federação

Unidades que têm berçário e/ou centro de referência materno-infantil			
UF	N	%	Capacidade de bebês
AC	1	33%	2
AL	1	33%	8
AM	2	18%	10
AP	1	100%	0
BA	2	29%	4
CE	1	3%	15
DF	1	100%	11
ES	5	71%	28
GO	3	6%	10
MA	1	17%	15
MG	1	1%	2
MS	2	17%	25
MT	1	11%	5
PA	2	25%	17
PB	2	40%	11
PE	2	33%	16
PI	0	0%	0
PR	2	29%	23
RJ	1	13%	20
RN	0	0%	0
RO	1	6%	14
RR	0	0%	0
RS	2	13%	31
SC	4	29%	11
SE	1	50%	6
SP	10	45%	183
TO	0	0%	0
Brasil	49	14%	467

Fonte: Infopen, jun/2016.

A Tabela 5 expõe uma questão crítica das mulheres em situação de prisão. Na maioria dos casos elas não dispõem de espaço adequado para permanecer em contato com filhos menores de um ano de idade, nem de cuidados ao longo do período da amamentação. Conforme Diuana, Corrêa e Ventura (2017), o vínculo com o filho nascido durante o encarceramento se

constrói em conexão com a vivência simultânea da separação, tanto pelo fim do período permitido para a permanência da criança quanto pela ameaça da separação a qualquer tempo por problemas disciplinares (em casos de conflitos entre elas ou entre a mãe e a administração). A estratégia adotada pelo sistema pode culminar no encaminhamento da criança ao responsável pela guarda provisória e a transferência da mãe à unidade de origem.

Tabela 5 - Estabelecimentos penais que têm creche, por Unidade da Federação

Unidades que têm creche			
UF	N	%	Capacidade de crianças
AC	0	0%	0
AL	0	0%	0
AM	0	0%	0
AP	0	0%	0
BA	0	0%	0
CE	0	0%	0
DF	0	0%	0
ES	1	14%	0
GO	0	0%	0
MA	0	0%	0
MG	1	1%	1
MS	0	0%	0
MT	0	0%	0
PA	0	0%	0
PB	0	0%	0
PE	0	0%	0
PI	0	0%	0
PR	1	14%	12
RJ	0	0%	0
RN	0	0%	0
RO	0	0%	0
RR	0	0%	0
RS	1	6%	23
SC	1	7%	0
SE	0	0%	0
SP	4	18%	36
TO	0	0%	0
Brasil	9	3%	72

Fonte: Infopen, jun./2016.

Sobre a decisão da amamentação e do desmame, as mulheres tendem a ponderar os benefícios do leite materno e o sofrimento das crianças no ato da separação. Assim, segundo Diuana et al (2017) algumas optam pela renúncia materna, extremamente difícil, vez que existe uma relação quase exclusiva entre bebê e mãe, e não amamentam; outras optam por manter a amamentação e aguardar o sofrimento da separação. Sobre essa etapa, algumas ainda não dispõem de terceiros para cuidar provisoriamente de seus bebês. Nesses casos, a criança é

encaminhada a um abrigo, o que segundo as autoras gera desconfiança e receio nas mães de que as crianças sejam malcuidadas ou que não consigam recuperar a guarda ao sair da prisão. As autoras assinalam ainda que as mulheres tendem a agir de acordo com padrões imaginários de boa maternidade, na tentativa de adiar a ruptura e a separação. Essa ruptura pode ser evitada em apenas 3% dos estabelecimentos penais (Tabela 6). Somente os estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo dispõem de creches. Em todos eles, com exceção de São Paulo, apenas em uma unidade o espaço existe. Em São Paulo, quatro unidades dispõem de creches. Novamente, tal realidade é contrária a LEP que define, no artigo 89, que a “penitenciária de mulheres será dotada de seção para gestante e parturiente e de creche para abrigar crianças maiores de 6 (seis) meses e menores de 7 (sete) anos, com a finalidade de assistir a criança desamparada cuja responsável estiver presa” (Anexo 1).

Tabela 6 - Número de filhos presentes nos estabelecimentos penais, de acordo com a faixa etária, por Unidade da Federação

UF	0 a 6 meses	mais de 6 meses a 1 ano	mais de 1 ano a 2 anos	mais de 2 a 3 anos	mais de 3 anos	Total
AC	4	0	0	0	0	4
AL	2	0	0	0	0	2
AM	5	2	5	10	20	42
AP	2	0	0	0	0	2
BA	1	0	0	0	0	1
CE	0	0	0	0	0	0
DF	7	1	0	0	0	8
ES	4	0	0	0	0	4
GO	3	0	0	1	29	33
MA	1	0	3	0	0	4
MG	21	11	1	1	9	43
MS	8	4	0	0	0	12
MT	1	0	0	0	0	1
PA	0	0	0	0	0	0
PB	10	0	0	0	0	10
PE	13	0	0	0	0	13
PI	0	0	0	0	0	0
PR	18	15	2	0	0	35
RJ	Ni	Ni	Ni	Ni	Ni	Ni
RN	0	0	0	0	0	0
RO	0	2	6	10	112	130
RR	0	0	0	0	0	0
RS	10	22	39	52	130	253
SC	8	0	0	0	0	8
SE	1	0	0	0	0	1
SP	123	14	15	11	342	505
TO	0	0	0	0	0	0
Brasil	242	71	71	85	642	1.111

Fonte: Infopen, jun/2016.

Assim como no caso das creches, existem unidades materno-infantis (UMI) locais nas prisões especializadas para a maternidade. Isabela Ronchi (2018) relata que a Unidade Materno-Infantil do Presídio Talavera Bruce (primeira creche penitenciária do Brasil, localizada no Rio de Janeiro) é destinada para mães com bebês de até seis meses, com o propósito de garantir à criança o direito ao aleitamento, proteção e acolhimento. O local conta com cozinha, sala de televisão, espaço com tapetes emborrachados para os bebês e pátio onde as presas podem transitar livremente durante o dia. Segundo a autora, é constante a presença da Defensoria Pública, Ministério Público e Judiciário na fiscalização e acompanhamento jurídico. Já no presídio Madre Pelletier, em Porto Alegre, a UMI é uma das galerias do presídio dividida em vários espaços. Ali ficam mães com os filhos de até um ano de idade, gestantes a partir do oitavo mês de gravidez e as que são diagnosticadas com gravidez de risco. Dentro da UMI as presas podem circular com os bebês pelo pátio durante o dia todo, sendo que não ficam restritas ao ambiente da cela e dos corredores.

Em uma análise superficial, os dois casos parecem ser bastante apropriados para receber mães e crianças. No entanto, Rosangela Santa Rita, que pesquisou a Penitenciária Feminina Madre Pelletier, a Penitenciária Feminina Talavera Bruce e o Centro de Atendimento Hospitalar à Mulher Presa, conclui que as crianças se encontram em situação de “prisão por tabela”, diante da falta de estrutura adequada e do despreparo dos estabelecimentos prisionais para tratar dessa realidade. No que se refere à saúde da mulher grávida ou mãe a atenção médica também é deficitária frente a ausência ou insuficiência de atendimentos ginecológicos ou obstétricos.

Nana Queiroz (2018), em “Filhos do Cárcere” afirma que as situações a que os bebês e as crianças são expostas nas prisões são chocantes, tais como tortura e fome. A autora salienta que nas cadeias públicas, delegacias de polícia e presídios mistos encontra-se o maior número de crianças e bebês, e é justamente nesses lugares que não existe uma estrutura mínima para abrigar mulheres e crianças. Não há berçários, enfermarias, vasos sanitários ou camas, as celas úmidas, pequenas e superlotadas. Muitas presas devolvem as/os filhas/os para a família ou entregam para adoção pois, segundo a autora, não suportam ver as crianças expostas a tal situação.

De acordo com Queiroz (2018) casos de violência contra grávidas, agressões, chutes, socos na barriga são comuns, enquanto o atendimento médico à criança e às mães é praticamente impossível. Em um dos casos, um bebê de três meses apanhou no colo da mãe com uma algema de ferro no olho. Em outro caso, a mãe ouviu de um policial, que lhe desferia socos, “filho de bandida tem que morrer antes de nascer”. Nesse contexto, ativistas de direitos

humanos defendem que mães de bebês de até um ano e que não representam riscos à sociedade fiquem em prisão domiciliar, com tornozeleiras eletrônicas. E isso faz sentido quando se considera que a proporção de presas que não cometeram crimes violentos (contra pessoas) gira em torno de 85%.

Quanto à presença de crianças nos estabelecimentos penais, como mostra a Tabela 7, este número superava 1.100, em 2016. Nana Queiroz aponta que em levantamento mais recente tem-se o registro de mais de 2.000 crianças. Como pode ser visto pelos dados, entre os estados com maior número de crianças estão São Paulo, com 505, e o Rio Grande do Sul, com 253. Não obstante, é sabido que estes números tendem a ser subrepresentados, haja vista que muitos estados não disponibilizam esse tipo de informação.

A decisão de autorizar a permanência dos filhos com as mães na prisão tem como fundamento a ideia de considerar o melhor para a criança. Contudo, como antes mencionado, muitas mulheres preferem devolver a criança à família ou entregá-la para a adoção do que submetê-las às condições insalubres das unidades penais. A Tabela 6 mostra que a maior parte dos estados permite que a mãe permaneça com as/os filhas/os até os seis meses de idade, conforme previsto na legislação vigente. A partir do sétimo mês, ocorrem os momentos de separação e uma queda brusca no número de crianças presentes nas instituições prisionais. Poucos estados apresentam instituições com a presença de crianças maiores de um ano. Nos estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Rondônia, Goiás e Amazonas existem crianças com mais de três anos de idade, em Minas Gerais tem crianças de até três anos de idade, no Maranhão e no Paraná, de até dois anos de idade.

Assim como as mães, os filhos de presidiárias sofrem a invisibilidade social. A bibliografia sobre mulheres encarceradas não traz dados sobre as crianças acima de um ano de idade que vivem nesses estabelecimentos. Os apontamentos sobre as/os filhas (os) das detentas abordam as questões da maternidade ligadas à gestação, aleitamento, primeiros meses de vida, momento de separação da mãe e do bebê, a transferência dessa criança para a família ou para uma instituição, e, passa para questões sobre a ausência dos cuidados dessas crianças em liberdade enquanto suas mães estão encarceradas. Com efeito, não existem políticas públicas específicas para esse grupo e essa lacuna é ainda mais problemática, pois geralmente afeta mães que são “chefes de família”. Somado a isso, crianças que passam uma parte da vida junto à mãe em instituições penais cumprem a pena que a elas não foi aplicada. Em decorrência e “por tabela” recebem tratamento de quem sofre sanções penais, ainda que a personalidade seja um

dos princípios da Constituição Federal, previsto no Art. 5º, XLV e que prevê que nenhuma pena passará da pessoa do condenado.

Além da dimensão relativa aos direitos e à formação da criança no ambiente prisional, o dever maternal, enquanto compromisso dessas mulheres, se coloca novamente. As condições em que se dá o cuidado materno dependem das normas, dos conflitos, dos recursos e das dependências disponíveis. Diuana et al (2017), em estudo sobre a questão prisional, descrevem que as mães têm pouca ou nenhuma autonomia sobre o cuidado dos filhos. Elas não têm autonomia para decidir sobre a alimentação, o horário de comer ou dormir e isso, segundo avalia o estudo, desvaloriza a condição materna. Segundo relatos de detentas investigadas no mesmo estudo, a alimentação fornecida às crianças é a mesma produzida no refeitório, é considerada inadequada (“tem até pimentão”) e até sujeita à contaminação, pois é preparada sem higiene e pode causar doenças por ser malcozida. Além disso, as detentas investigadas verbalizam que as guardas decidem os horários e que não se pode guardar alimentos para serem consumidos em outro horário. Sendo assim, se a criança não come na hora da refeição, fica sem se alimentar. Ademais, conforme as detentas o cuidado materno é supervisionado continuamente por funcionárias que nem sempre concordam com a maneira como elas cuidam das/os filhas/os, qualificando o tratamento dispensado pelas mães como desamoroso ou “sem cuidados”.

Com relação à saúde das crianças, Diuana et al (2017) consideram ser essa é uma das maiores fontes de conflitos com a administração, de tensão e de insatisfação das mães. A demora e a desassistência à saúde são as principais reclamações. As guardas avaliam a real necessidade de atendimento médico e costumam associar as preocupações com as crianças com a vontade das mães de passear, desqualificando a preocupação materna e retirando o poder decisório de responsabilidade, proteção e cuidados das/os filhas/os. Quando a criança sai para atendimento ou a mãe acompanha algemada ou entrega a criança a funcionárias que a leva e a traz informando sobre o estado de saúde da mesma.

Com todas as restrições a sua autonomia e sem apoio sócio-afetivo, as presas assumem integralmente sua posição de mãe, respondendo sozinhas pela vida do/a filha/o, o que gera quadros de ansiedade, culpabilidade depressão, por não conseguir cuidar e proteger sua/seu filha/o. Para além, algumas mulheres associam as/os filhas/os à proteção contra a solidão, visto que não mantém vínculos externos e a maior parte não recebe visitas nem durante a gestação nem depois do nascimento do filho, o que justifica, também, a preferência por manter a criança na prisão (além de acreditar que a criança está melhor amparada junto à mãe), ainda que reconheça que ali não é um bom lugar para a permanência de crianças.

5.4 Política Proibicionista de Drogas e a Lei nº 11.343

Até 1912 não havia legislação que regulasse ou proibisse o comércio sobre drogas. A partir da Primeira Conferência Internacional sobre o Ópio, Shanghai (China), inicia-se a política proibicionista, a qual, no formato atual, foi desenhada e patrocinada, sob a coordenação da ONU, pelos Estados Unidos, a partir da Convenção Única sobre Entorpecentes, em 1961 (na Primeira Conferência Internacional de Ópio de 1912, o modelo já havia sido apresentado, mas foi abandonado durante as duas grandes guerras). Em 1988, com a Convenção das Nações Unidas contra o tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas, a legislação passa a ser mais rígida.

O proibicionismo caracteriza-se, principalmente, por classificar as drogas (substância psicoativas que alteram a consciência e a percepção do usuário) em positivas/legais e negativas/ilegais. A classificação baseia-se no potencial de abuso e suas aplicações médicas. Assim, a Convenção de 1961 apresentou listas que dividem as substâncias, existem aquelas de alto potencial de abuso e nenhum uso medicinal, onde estão as substâncias alvos da política proibicionista: papoula/ópio heroína, coca/cocaína e cannabis/maconha; e outras listas com drogas de baixo potencial de abuso e uso medicinal, tais como a morfina, por exemplo.

Os países signatários seguem, em sua maioria, com bastante rigidez a política, que teve os Estados Unidos como país central no pioneirismo e no empenho para obter sucesso mundial e torná-la global. Por óbvio, sua realização foi baseada em alguns fatores, Maurício Fiore (2012) inclui, dentre eles: a radicalização política do puritanismo norte-americano, o interesse da nascente indústria médico-farmacêutica pela monopolização da produção de drogas, os novos conflitos geopolíticos do século XX e o clamor das elites assustadas com a desordem urbana.

Ao tratar sobre a realidade latino-americana, Luciana Ramos (2012) elenca como principais fatores: 1) A crise econômica mundial das décadas de 1970 e 1980, que, em busca de solução, favoreceram a industrialização dos países do Hemisfério Sul. Tal industrialização foi realizada a partir de empréstimos junto ao Fundo Monetário Internacional. No entanto, com as quedas nos preços das matérias primas exportadas e na demanda industrial, ocorre um aumento do preço dos produtos importados, conseqüentemente os países não conseguem pagar suas dívidas. Assim, ocorrem as desvalorizações de moedas, redução de gastos governamentais, redução de salários, o que gera uma situação de pobreza entre os agricultores locais que passam a se dedicar ao cultivo de drogas e apoio na distribuição e exportação, principalmente na Bolívia, Colômbia e Brasil. Os desempregados inserem-se nessa Economia Subterrânea (de atividades ilícitas)

para obter fonte de renda e trabalho. Nesse cenário, as mulheres, por vezes, única provedora da família, inserem-se nesse mercado que é informal, precarizado e de menor prestígio, principalmente nas lavoras de coca, maconha e Amapola (Bolívia, Colômbia e México) e nas atividades de empacotamento, beneficiamento e transporte da droga, como mulas e aviões; 2) As lutas de resistência e consolidação da democracia – As ditaduras militares da América Latina, nas décadas de 1960 e 1970 apoiadas pelos Estados Unidos, a luta contra a subversão e o comunismo se revelaram como uma estratégia de eliminação de lutas e resistências contra os governos despóticos e como fonte de acumulação de riqueza e concentração de renda. Os setores populares excluídos, que se manifestavam contra a dominação de uma elite econômica, passaram a ser chamados de terroristas, guerrilheiros, subversivos, associados aos narcoguerrilheiros ou narcoterroristas; 3) A guerra contra as drogas – As orientações norte-americanas sobre a questão foram transformadas em contratos vinculantes, que condicionam, assim, políticas nacionais de outros países. Assim, a guerra contra as drogas, a partir de 1980, tornou-se principal pauta geopolítica da América Latina.

No Brasil, a partir do Decreto 11.481, de 10 de fevereiro de 1915, o cumprimento da Convenção firmada na Conferência Internacional do Ópio foi determinado. Inicia-se assim o modelo de política criminal denominado “modelo sanitário”, ou seja, a incriminação do ópio, morfina e cocaína e que mantinha as drogas permitidas em boticários e farmácias, sob controle das autoridades sanitárias que aderiram às técnicas higienistas. Os usuários não eram criminalizados, mas internados obrigatória ou facultativamente para tratamento. A posse foi criminalizada pelo Decreto 20.930, de 11 de janeiro de 1932, e o consumo pelo Decreto Lei 891, em 1938, no entanto, o código Penal de 1940, descriminalizou, novamente o consumo.

Já na ditadura militar, ocorre uma modificação legislativa, a partir de um alinhamento de condutas ao modelo norte-americano, através do Decreto-Lei 385, de 26 de dezembro de 1968, que equiparava a conduta do usuário à do traficante. Situação que foi alterada, somente em 1976, com a Lei 6.368, conhecida como a Lei de Entorpecentes, que retirou o termo combate e o substituiu por prevenção e repressão.

Com o empobrecimento de camadas sociais, no final da década de 1980, com o aumento do desemprego e a marginalização social, “estereótipos esboçados grosseiramente” (Pedrinha, 2008) foram desenhados a partir de discursos políticos, morais, religiosos e legais, criando personagens vulneráveis em temíveis inimigos. Assim, a Constituição de 1988 categorizou o tráfico de drogas como crime insuscetível de anistia e inafiançável. Nesse mesmo sentido, em 1990, com a Lei 8.072, Lei de Crimes Hediondos, ficaram proibidos o indulto e a liberdade

provisória para o crime de tráfico de drogas. Pedrinha (2012), coloca que a Convenção da ONU de 1988 serviu como um mecanismo de controle especialmente nos países da América do Sul e no Brasil. Em 1991, a Convenção de Viena reforçou o viés punitivo, assim em 1990 foi criado o Programa de Ação Nacional Antidrogas (PANAD) e a Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD). Críticas da ONU, à ambas políticas por seu insucesso, fizeram o Brasil iniciar um novo momento na política criminal de drogas, o da militarização que, de acordo com Pedrinha (2008), mantém um inimigo declarado a ser destruído. Operações no Rio de Janeiro de 1994, 1995, 2007 e 2008 demonstram a militarização a favor da eliminação do tráfico de drogas, mesmo que o preço social sejam “graves violações aos direitos humanos, tais como detenções ilegais, mandados de busca generalizados, saques à residências, lesões corporais e execuções” (PEDRINHA, 2008, p. 5495).

Fazendo parte desse contexto, em 2006, entra em vigor a Lei nº 11.343 que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. A lei institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), e sinaliza duas movimentações, a prevenção e reinserção social do usuário e a repressão à produção e ao tráfico de drogas. A substância entorpecente foi retirada deste texto perante a existência e legalidade de uso em rituais religiosos da droga. A lei sinaliza um modelo repressivo que deve imperar sobre a produção e venda de drogas, sob a justificativa de garantir o bem-estar social e a estabilidade. No entanto, Pedrinha (2008) salienta que tal objetivo não é alcançado frente à política criminal adotada. O número de mortos por overdose de drogas é ínfimo perto do número de mortes causadas a partir dos enfrentamentos, só no Rio de Janeiro, a partir da nova legislação, em 2007 morreram 1.260 homens, descontando aqueles que morrem em locais onde as delegacias não são informatizadas.

Para o traficante (dezoito ações diferentes são enquadradas aqui), a sanção prevista é uma pena privativa de liberdade de 5 a 15 anos, multa de 500 a 1.500 salários mínimos. Para o traficante financiador, a pena é de até 20 anos de prisão e o pagamento de multa de 1.500 a 4.000 dias-multa. Para a pessoa que oferece droga à pessoa de seu relacionamento, pena de 6 meses a 1 ano e pagamento de multa de 700 a 1.500 dias-multa. A pena pode ser aumentada de 1/6 a 2/3 em casos nos quais o crime for cometido relacionado à função pública, em estabelecimentos prisionais, hospitalares, educativos, culturais, sociais, esportivos, militares, políticas, transporte público, com violência, grave ameaça, intimidação coletiva, emprego de

arma de fogo, tráfico entre estados, para atingir criança, adolescente ou pessoa com reduzida capacidade de entendimento, para custear crime. E se for um ato de duas ou mais pessoas associadas, a pena pode ser ainda maior, privativa de liberdade de 3 a 10 anos e pagamento de multa de 700 a 1.200 dias-multa. “Divergindo do artigo 288 do Código Penal (associação de 4 pessoas e prisão de 1 a 3 anos); do artigo 8 da Lei de Crimes Hediondos (associação de 4 pessoas e prisão de 3 a 6 anos); e do entendimento do Supremo Tribunal Federal (associação de 2 pessoas e pena de prisão de 3 a 6 anos) (PEDRINHA, 2008). Os informantes também recebem pena privativa de liberdade de 2 a 6 anos e multa de 300 a 700 dias-multa.

Já para o usuário, a política implementada é um tratamento de reinserção social, associado à família, enquadrado em um planejamento terapêutico individualizado, multidisciplinar, para interagir com os serviços de saúde. A este, a sanção prevista é a prestação de serviços à comunidade, pelo prazo máximo de cinco meses, incluindo advertência e medida educativa.

No entanto, o critério para determinar se o indivíduo é traficante ou usuário, disposto no Art. 28, § 2º “Para determinar se a droga se destinava a consumo pessoal, o juiz atenderá à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente”, o que permite interpretações, seletividade, arbitrariedades e imensa subjetividade no julgamento da pessoa. O juiz observará as condições sociais e pessoais da pessoa, ora, fica evidente, que a população mais vulnerável economicamente, periférica estará mais propensa a ser enquadrada nesse tipo de crime. O que colabora para a seletividade penal.

Ribeiro (2016) chama a atenção para o fato de que após mais de dez anos de vigência, a Lei 11.343 só concretizou os prognósticos mais perversos, dentre eles, o extermínio (denunciado pelo relatório das Nações Unidas) da população jovem, negra, pobre e periférica, o superencarceramento, constituído por jovens, pretos, pobres e periféricos, o que demonstra a seletividade do Sistema Penal. Para além o encarceramento feminino, majoritariamente de mulheres, com as mesmas características, jovens, negras, pobres, indo além, são chefes de família e mães.

Mundialmente, a política proibicionista tem recebido severas críticas, o que tem culminado na adoção de políticas alternativas descriminalizantes, a exemplo de países como o Uruguai, na América Latina e países europeus, como Portugal, Espanha, Suíça, Holanda, entre outros. Tal movimentação exerce um movimento de pressão sobre a ONU, e também sobre os Estados Unidos, para uma revisão da política proibicionista. Alguns estados norte-americanos,

como Colorado e Nova York já adotaram políticas decriminalizantes. Para que no Brasil, essa movimentação se torne possível, se faz necessária uma revisão da Lei 11.343/2006, sob uma perspectiva mais liberacionista.

Por ora, tem-se uma legislação seletiva que, frente a exclusão econômica de determinada porção da população, a feminização da pobreza, ao racismo institucionalizado, ao patriarcado internalizado, encarcera mulheres pobres, negras, com baixa escolaridade e responsáveis pelo mantimento econômico da família. Nesse sentido, Drauzio Varella (2017) atribui “sem dúvida” à nova legislação, boa parte da superlotação das prisões brasileiras. Ao observar o número de presos no país, atualmente, e o percentual deste por tráfico de drogas, tem-se a realidade consequente da nova legislação: 26% dos homens e 62% das mulheres presas respondem por tráfico e estão em estado de privação de liberdade. Ao observar o perfil da mulher encarcerada, jovem, pobre, periférica, negra, com pouca escolaridade, chefe de família, mãe, percebe-se uma série de interseccionalidades sobrepostas.

Legislações como a atual Lei 11.343 corroboram para um encarceramento em massa de uma população que vive à margem da sociedade. Mais ainda, a lei 11.343 corrobora para o encarceramento em massa seletivo de uma população que vive a pobreza em seu meio social, visto que o enquadramento parte de avaliação subjetiva e considera a localidade e as condições sociais onde a pessoa foi flagrada portando drogas. Além disso, proporciona índices altos de violência urbana e mortes provocadas por enfrentamento entre policiais e civis moradores de comunidades populares. Uma revisão referente à política nacional sobre drogas e à banalização da prisão se faz necessária.

Como mencionado, o cenário brasileiro não destoa do movimento de encarceramento em massa de mulheres, verificável no mundo todo sobretudo desde os anos de 1970. Observando-se aspectos macroestruturais, é possível relacionar esse movimento a uma série de fatores que, direta ou indiretamente, em maior ou menor grau, contribuem para o condicionamento dessa realidade: a) o avanço de uma agenda de encolhimento das políticas sociais e de redução da participação ativa do Estado na redução de desigualdades, principalmente no âmbito econômico; b) os processos de reestruturação da matriz produtiva, conexos à adoção do modelo de acumulação flexível do capital, e seus reflexos nas relações no mundo laboral, aumentando a precariedade das relações de trabalho e das condições de vida de grupos sociais historicamente mais vulneráveis, o que se verifica na expansão do trabalho informal, em tempo parcial, terceirizado, de baixas especialização e renda; c) o aumento da inserção feminina no chamado trabalho produtivo sob o signo da precariedade crescente,

fazendo da força laboral feminina a mais suscetível ao desemprego, à pobreza e à perda de qualidade de vida; d) o acúmulo, pelas mulheres, do trabalho produtivo e do trabalho doméstico, invisibilizado e desvalorizado; e) a criminalização da pobreza, simultânea à manutenção de estereótipos de classe, de gênero e de raça, entre outros, instrumentalizando a repressão do Estado sobre sujeitos tidos, *a priori*, como delinquentes por não corresponderem aos papéis sociais que lhes são impostos; f) a intensificação do tráfico de entorpecentes e o domínio que facções a ele dedicadas estabelecem nas comunidades mais pobres, acompanhada da instituição global da guerra às drogas e o endurecimento das punições; g) a alta rentabilidade do tráfico de entorpecentes, impulsionada, em grande medida, pela guerra às drogas, o aliciamento de mulheres para as atividades mais subalternas nas facções e o apelo econômico que a adesão ao tráfico representa; h) a prisão fundamentada unicamente no flagrante, este sustentado, mormente, em estereótipos de raça e classe social que permitem afirmar a existência de sujeitos considerados “tipicamente criminosos”: pessoas negras, jovens, pobres, de baixa escolaridade que acumulam atributos valorizados negativamente pela ordem social; e i) o emprego desmedido das prisões provisórias, além do pouco acesso a meios de defesa efetivos e a mecanismos de garantia de direitos fundamentais (WACQUANT, 2001; DELCHIAROL, 2016; ROSA, 2016).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta tese, buscou-se identificar a influência das relações de gênero, raciais e de classe, somadas à legislação vigente, no cenário do encarceramento feminino do Brasil, tendo como referência o impacto do tráfico de drogas sobre esse aprisionamento. Para observar o fenômeno, demonstrou-se que as mulheres buscaram, ao longo da história, dos seus movimentos e de lutas feministas a modificação do seu papel social, da sua inserção em espaços que lhe foram negados e de direitos igualitários entre mulheres e homens. Grandes avanços foram alcançados, muitos direitos foram adquiridos, reflexões e desconstruções sociais foram efetivadas. O direito ao voto, o ingresso no mercado de trabalho, a dissociação da figura das mulheres a questões tidas como naturais (maternidade, fragilidade, irracionalidade, emoção) são exemplares. Mesmo frente a estes progressos, todos os espaços assumidos pelas mulheres não foram ocupados de forma igualitária ou equitativa.

As diferentes vertentes feministas (feminismo liberal, socialista, marxista, existencialista, radical, negro, subalterno, transfeminismo, interseccional e da teoria Queer) lutaram pela inclusão de grupos discriminados em diferentes espaços e refletiram sobre os fundamentos das desigualdades de gênero, raça/etnia e classe. Nesse percurso, a demanda por inclusão foi em parte contemplada, portanto não o foi em sua forma plena, como pôde ser percebido através deste e de outros trabalhos, além de presenciados na realidade mundial.

A inclusão é sempre realizada de forma parcial, reservando à mulher espaços periféricos, na política, no mercado de trabalho, com relação a questões sexuais e reprodutivas e na inclusão da lógica capitalista. Nesse contexto, e em um país marcado pelo racismo estrutural, as mulheres negras assumem posição ainda mais desfavorável, pois são atingidas por uma série de opressões que age de forma interseccional sobre ela. Formando, assim, a base da estrutura de uma hierarquia social, organizada a partir do homem branco no topo, seguido pela mulher branca, homem negro e, na base, a mulher negra.

Para além, reiterou-se que em sociedades marcadas pela desigualdade social, pelo patriarcado e pelo racismo, como a brasileira, a mulher negra é atingida por uma sobreposição de discriminações, que a “engessam” em uma situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica, colaborando com o fenômeno da feminização da pobreza e se mantendo em relativa proximidade às relações do tráfico de drogas.

Aqui, abordou-se as políticas públicas implementadas através das secretarias de igualdade racial e da mulher, direcionadas para esse grupo, mulheres negras. Evidenciou-se, que infelizmente, são poucas políticas interseccionais que possam contemplar essas mulheres e, ainda que existam, não são acessadas por elas, ou seja, existe uma lacuna que o Estado brasileiro parece não perceber e não sanar.

Assim, destacou-se a realidade da mulher negra brasileira com dificuldade de ascensão socioeconômica e de acessar diversos espaços institucionais. No mercado de trabalho é a população menos remunerada, assume postos de trabalho menos reconhecidos socialmente, é responsável pela renda familiar, a qual é a mais baixa quando comparada a de famílias chefiadas por homens ou por mulheres brancas. Aliado a isso, ocupam poucos espaços decisórios na política, e quando o fazem, são subjugadas e inferiorizadas diante de uma lógica racista e patriarcal. Assim, essas mulheres encontram-se, em sua maioria, ocupando a camada mais baixa da hierarquia social, a qual fica exposta às práticas ilícitas do mercado de drogas.

Paralelamente, confirma-se que o mercado do tráfico de drogas não é algo dissociado do local no qual ele está inserido, logo as relações presentes na sociedade brasileira são reproduzidas neste âmbito. Assim, a mulher negra é, mais uma vez, atingida pelo patriarcado e pelo racismo, assumindo posições menos privilegiadas (mula, cortina de fumaça, olheira, vapor) e de maior exposição ao poder policial, o que contribui para seu flagrante. Sua prisão ocorre, pois, concomitantemente a todos esses processos. Aliado a isso, vigora no país uma legislação proibicionista (Lei 11.343), a qual colabora para o encarceramento em massa e para o julgamento de uma população vulnerável sob um viés seletivo e superlota as prisões com uma população jovem, negra e pobre.

Já na prisão, essa mulher sofre a sanção de estar presa e de ser mulher em um ambiente masculino, feito por e para homens, mais uma vez, atingida pela sobreposição de discriminações, haja vista que as particularidades da condição femininas não são respeitadas. Assim, questões de higiene feminina, maternidade, estrutura familiar fora da cadeia, filhas(os), entre outras, não são consideradas no ambiente prisional brasileiro, ferindo, não raras vezes, os direitos humanos e, inclusive, estendendo a pena às/aos filhas(os) quando estes vivem junto à elas.

Conclui-se que a evolução das políticas públicas e da legislação referente ao tráfico de drogas, desenvolvidas pelo país, permitem e contribuem com a manutenção de práticas discriminatórias, com a reprodução de desigualdades de gênero e desigualdades raciais. Para além, as políticas públicas desenvolvidas pelo Estado não chegam às mulheres negras. Dados

do IPEA demonstram e afirmam a estabilidade das desigualdades e a insuficiência das políticas públicas implementadas.

Os três principais crimes praticados pelas mulheres são de ordem econômica, tráfico de drogas, roubo e furto, o que demonstra o intuito dessa pessoa ao praticar tais atos, sempre de cunho econômico. A maior parte delas são periféricas, pobres, negras e chefes de família, ou seja, pessoas atingidas por uma série de interseccionalidades que as mantém numa posição vulnerável, excluídas da lógica socioeconômica capitalista. É evidente, que nem toda a população periférica é envolvida em atividades ilícitas, como o tráfico de drogas, no entanto, demonstrou-se, ao longo desse trabalho que as sobreposições de exclusão colaboram para a escassez de opções dessa população. O tráfico de drogas representa, neste contexto, o principal mercado de produtos ilícitos do mundo, movimentando um sistema econômico, tanto na economia formal quanto na subterrânea.

As mulheres negras são vítimas da supremacia masculina, do racismo institucionalizado, da ausência do Estado e de políticas públicas que não considerem a possível inserção das pessoas em atividades relacionadas ao tráfico de drogas. Nesse sentido, fica evidenciada uma das consequências de exclusões contínuas e permanentes, que as levam ao sistema penitenciário, o qual não considera o gênero ao tratar este grupo.

As mulheres que adentram o sistema prisional são jovens, solteiras, possuem filhos, possuem baixo nível de escolaridade, renda familiar precária, são chefes de famílias, responsáveis pelo sustento da casa e negras. Em geral, não têm acesso ao emprego formal e a estabilidade trabalhista, ocupam espaços de baixa qualificação, recebem salários menores do que os homens e do que as mulheres brancas. A maioria não está presa perante sentença condenatória, mas sim em prisão provisória, o que demonstra uma banalização do encarceramento, que deveria ser o último recurso do tratamento penal das tensões sociais, segundo os princípios internacionais de direito. Essas mulheres enfrentam graves violações de direitos humanos e de acesso à justiça, somando-se ao amplo processo de exclusão social já vivido por elas antes da prisão.

É fato inegável que a lei 11.343, aumentou o sistema punitivo para determinada parcela da população, a previsão de que as circunstâncias pessoais e sociais sejam consideradas, permitem que fatores como a maneira de vestir, a cor da pele, as características de classe social, sejam objetos no julgamento das autoridades. Ora, o poder judiciário pode vir a decidir a partir de fatores preconceituosos e estigmatizantes, contribuindo, assim, para a superlotação do sistema penitenciário brasileiro, que apresenta um déficit de 100.000 vagas.

Os resultados aqui encontrados são menos conclusivos e mais reflexivos, além de impactantes e dolorosos. No entanto, cabe sinalizar para possíveis caminhos que já estão sendo traçados, mas que devem ser aprofundados a fim de diminuir as desigualdades do país e as injustiças direcionadas a uma parcela da população já conhecida.

Possibilidades:

Políticas afirmativas educacionais, em instituições de ensino superior, são um exemplo desse exercício. No entanto, tais políticas devem ser ampliadas e procurar atingir as populações periféricas das cidades.

Políticas que desenvolvam mecanismos de redistribuição econômica, para corrigir as desigualdades e os contrastes entre a população feminina negra e a masculina branca devem ser pensadas e desenvolvidas.

Políticas afirmativas na política institucional. O percentual obrigatório mínimo de mulheres em partidos políticos (30%) não garante representatividade feminina nos espaços decisórios, a exemplo Congresso Nacional (Câmara Federal e Senado). Faz-se necessária a reformulação de tal legislação, transferindo o percentual mínimo de mulheres para número mínimo de cadeiras preenchidas por elas. O corte racial pode e deve ser realizado.

Políticas que promovam condições mais equitativas no mercado de trabalho, com a inserção de mulheres negras em condições igualitárias, além de incentivos às organizações que mantenham planos de carreiras e salários equitativos em função dos cargos, despersonalizando os pagamentos.

No que tange às mulheres encarceradas, as seguintes medidas poderiam ser implementadas, visando a garantia dos seus direitos humanos e um tratamento que não fira a dignidade da pessoa, a saber: Priorizar outras formas de controle social, evitando a prisão preventiva; fim da revista vexatória; flexibilidade nas visitas, principalmente de crianças e filhas (os); obrigatoriedade de atendimento médico nas unidades prisionais por uma equipe multidisciplinar (clínico geral, ginecologista, assistente social, psicólogo, entre outros); promoção de políticas que incentivem a manutenção dos vínculos afetivos e sociais, buscando diminuir o abandono; acesso a produtos de higiene específicos da mulher e de cuidados com as crianças; implementação dos artigos previstos na Lei de Execução Penal (LEP), em relação aos espaços às gestantes e às crianças.

A luta feminista, com destaque ao feminismo negro e interseccional, adquire papel central no sentido de encabeçar projetos para angariar políticas públicas que garantam direitos

e contemplem, de fato, a realidade das mulheres brancas e negras, articulando junto ao poder público formas de diminuir e reprimir práticas discriminatórias, racistas e patriarcais.

Vários aspectos foram alvo de análise no presente estudo, a visibilidade das desigualdades que atingem as mulheres negras e as sobreposições de exclusões que as subordinam foram trazidas à tona, objetivando demonstrar as opressões dessas mulheres, as quais formam a maior parte das unidades penitenciárias femininas brasileiras. Outra dimensão abordada foi o cárcere experienciado por elas, o que fere seus direitos individuais, desconsidera seu gênero e anula suas identidades. Importa aqui sinalizar para a urgência de uma reformulação desses espaços e dos comportamentos dispendidos às presas.

As prisões ocorrem majoritariamente por dois fenômenos que funcionam paralelamente, a feminização da pobreza e a política proibicionista, e contribuem para um terceiro, o encarceramento em massa. O primeiro deixa a mulher negra em uma situação na qual ela tem pouca ou nenhuma opção de subsistência (própria e de sua família) e, o segundo, funciona como um cesto que apanha as mulheres que recorrem a práticas ilícitas.

Por fim, estima-se que esse levantamento, ainda que limitado em função da abrangência dos campos abordados e da complexidade da questão, possa contribuir para o debate sobre a temática e, ao mesmo tempo, aproximar as reflexões da ciência política às discussões pautadas pelas diferentes perspectivas feministas. Nessa tarefa, entende-se oportuno fomentar o avanço teórico e empírico sobre o encarceramento de mulheres pela lente da interseccionalidade.

REFERÊNCIAS

- AGUILAR, P. L. La feminización de la pobreza: conceptualizaciones actuales y potencialidades analíticas. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 14, n. 1, p. 126- 133, jan./jun. 2011.
- ALARID, L. F. et. al. *Sexual, assault and coercion among incarcerated women prisoners: excerpts from prison letters*. **The Prison Journal**, v. 80, n. 4, p. 391-406, 2000.
- ALVES, B. M.; PITANGUY, J. **O que é feminismo**. Coleção Primeiros Passos. Editora Abril Cultural/Brasiliense, 1985.
- ALVES, C. **Virou regra?** São Paulo, Editora Scortecci, 2018.
- ANGELIN, R. “Gênero e meio ambiente: a atualidade do ecofeminismo”. **Revista Espaço Acadêmico**, n. 58, março 2006. Disponível em: <http://www.espacoacademico.com.br/058/58angelin.htm>. Acesso em: 25/11/2017.
- ANGOTTI, B. **Ser mulher em um sistema prisional feito por e para homens**. Disponível em: <https://ponte.org/ser-mulher-em-um-sistema-prisional-feito-por-e-para-homens/>. Acesso em: 25/05/2017.
- ANUNCIADA, P. **Feminismo interseccional: um conceito em construção**. 2015. Disponível em: <http://blogueirasnegras.org/2015/09/29/feminismointerseccional-um-conceito-em-construcao/> Acesso em: 18/03/2017.
- ASTELARRA, J. 2005. El sistema de género, nuevos conceptos y metodología. In: **Ceme web productions**. Disponível em http://www.archivochile.com/Mov_sociales/mov_mujeres/doc_gen_cl/MSdocgencl0014.pdf. Acesso em 20/05/2016.
- AVENA, N. C. P. **Execução Penal Esquematizado**. 2ª ed. São Paulo: Método, 2015.
- BAIROS, F.S.; MENEGHEL, S.N.; OLINTO, M.T.A. Citopatológico e exame de mama: desigualdade de acesso para mulheres negras no sul do Brasil. In: **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, Brasília, 17(2):123-153, abr-jun, 2008.
- BALLESTRIN, L. M. A. Feminismos Subalternos. **Estudos Feministas**, 2017, vol. 25, n.3, pp.1035-1054, set-dez, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v25n3/1806-9584-ref-25-03-01035.pdf>. Acesso em 24/11/2017.
- BARATA, R.B. **Como e por que as desigualdades sociais fazem mal à saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009.
- BARCINSKI, M. Mulheres no tráfico de drogas: A criminalidade como estratégia de saída da invisibilidade social feminina. In: **Revista Contextos Clínicos**, 2012, vol. 5, n. 1, pp. 52-61, janeiro-junho, 2012.
- BARRETT, T. M. **Criticizing photographs: an introduction to understanding images**. Mountain View: Mayfield, 1996.

BATISTA, L. E; ESCUDER, M. M. L. Medindo desigualdade na saúde. **Boletim Epidemiológico Paulista**. abr., ano 2, n. 16, 2005.

BEASLEY, C. *What is Feminism? An Introduction to Feminist Theory*. London: SAGE, 1999.

BEAUVOIR, S. **O segundo sexo: fatos e mitos**. Trad. Sérgio Milliet. Vol. 1. 4ª ed.. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970 [1949].

BEIRNE, P.; MESSERSCHMIDT, J. *Criminology*. Fort Worth: Harcourt Brace College, 1995.

BERELSON, B. *Content analysis in communication research*. New York: Hafner, 1984.

BIANCHINI, A., BARROSO, M. **Mulheres, tráfico de drogas e sua maior vulnerabilidade: série mulher e crime**. Disponível em: http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/54/docs/artigo_-_mulheres,_trafico_de_drogas_e_sua_maior_vulnerabilidade.pdf. Acesso em 05/05/2016.

BORGES, J. **O que é: encarceramento em massa?** Belo Horizonte, MG: Letramento: Justificando, 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Racismo institucional impede o desenvolvimento do indivíduo e do grupo ao qual está inserido, diz conselheira. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/consea/comunicacao/entrevistas/2017/racismo-institucional-impede-o-desenvolvimento-do-individuo-e-do-grupo-ao-qual-esta-inserido-diz-conselheira>. Acesso em 01/12/2017.

BRASIL. **Decreto-Lei n 2.848**, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Rio de Janeiro, 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 12/05/2016.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 7.824**, de 11 de outubro de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Decreto/D7824.htm. Acesso em: 30/09/2018.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen. Referência: 06/2014**. Disponível em: http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf. Acesso em: 10/09/2018.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. **Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen. Referência: 06/2016**. Disponível em: http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf. Acesso em: 09/12/2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução n. 196, de 10 de outubro de 1996**. Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/reso_96.htm. Acesso em: 30/07/2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política para o SUS** - 2. ed., Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. “**Grupo de Trabalho Interministerial. Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino**”. Relatório final. Brasília: Presidência da República, 2008.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013-2015**. Brasília, 2013a. Disponível em: <http://spm.gov.br/pnpm/publicacoes/pnpm-2013-2015-em-22ago13.pdf>. Acesso em: 18/05/2016.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto Lei n. 4.886**, de 20 de novembro de 2003. Institui a Política Nacional da Igualdade Racial – PNPIR e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4886.htm. Acesso em: 05/09/2018.

BRASIL. Presidência da República. **Lei n. 7.210**, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm. Acesso em: 05/09/2018.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/496319/000925795.pdf>. Acesso em: 05/09/2018.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nºs 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm. Acesso em: 05/09/2018.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 12.711**, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm. Acesso em: 05/09/2018.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 12.990**, de 9 de junho de 2014. Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112990.htm. Acesso em: 03/10/2018.

BRASIL. Presidência da República. **Lei n. 10.639**, de 9 de janeiro de 2003. Inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.639.htm. Acesso em: 30/09/2018.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. “Grupo de Trabalho Interministerial. Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino”. **Relatório final**. Brasília: Presidência da República, 2008.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013-2015**. Brasília, 2013a. Disponível em: <http://spm.gov.br/pnpm/publicacoes/pnpm-2013-2015-em-22ago13.pdf>. Acesso em: 18/05/2016.

BRASIL. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. **Racismo institucional impede o desenvolvimento do indivíduo e do grupo ao qual está inserido**, diz conselheira. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/consea/comunicacao/entrevistas/2017/racismo-institucional-impede-o-desenvolvimento-do-individuo-e-do-grupo-ao-qual-esta-inserido-diz-conselheira>. Acesso em 01 dez 2017.

BRUSCHINI, C.; LOMBARDI, M. R. A Bipolaridade do trabalho feminino no Brasil Contemporâneo. In: **Cadernos de pesquisa**, n. 110, p. 67-104, 2000.

BRUSCHINI, C. Trabalho e gênero no Brasil nos últimos 12 anos. In: **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, set/dez 2007.

BRYSON, N. Morimura’s Olympia. In: GARBER, Marjorie et al. (ed.). *Field work: sites in literary and cultural studies*. New York and London: Routledge, p.175-182, 1996.

BRYSON, V. **Feminist Political Theory: an introduction**. Second Edition. New York: Palgrave Macmillan, 2003[1992].

BUCKERIDGE, F. **Por Entre as Grades: Um Estudo sobre o Cotidiano de uma Prisão Feminina**. Dissertação de Mestrado – Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2011.

BUTLER, J. **El género en disputa**. El feminismo y la subversión de la identidad. Barcelona: Paidós, 2001.

BUTLER. **Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade**. Trad. Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008 [1990].

BUTLER. **Dar cuenta de uno mismo**. Violencia Ética y Responsabilidad. Buenos Aires: Amorrortu, 2009.

CAMPOS, E. M. Avanços e desafios da corrente emancipacionista, 2012. Disponível em: <http://www.vermelho.org.br/noticia/183298-1>. Acesso em: 12/02/2018.

CAMPOS, J. G. C. Método de análise de conteúdo: ferramenta para a análise de dados qualitativos no campo da saúde. **Revista Brasileira de Enfermagem**, vol. 57, n.5, set/out 2004. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/reben/v57n5/a19v57n5>. Acesso em: 24/02/2018.

CARNEIRO, S. Mulheres em Movimento. **Estudos Avançados**, 2003. Vol 17, n. 49. São Paulo, Set/Dec. 2003. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142003000300008. Acesso em 02/09/2017.

CARNEIRO, S. **A Construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. 2005. 339 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

CARNEIRO, S. Mulheres negras e poder: um ensaio sobre a ausência. **Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2009.

CARNEIRO, S. **Enegrecer o Feminismo: a Situação da Mulher Negra na América Latina a partir de uma Perspectiva de Gênero**. São Paulo: Geledes, 2011.

CARVALHO J.; BRITO F. A demografia brasileira e o declínio da fecundidade no Brasil: contribuições, equívocos e silêncios. **Revista Brasileira Estado e População**. 2005; 22(2):351-369.

CASSIAMALI, M. C.; HIRATA, G. I. A influência da raça e do gênero nas oportunidades de obtenção de renda – uma análise da discriminação em mercados de trabalho distintos: Bahia e São Paulo. **Estudos Econômicos**, São Paulo, vol. 35, n. 4, out-dec. 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-41612005000400007. Acesso em 23/11/2017.

CASTRO, M. G. Marxismo, feminismos e feminismo marxista – mais que um gênero em tempos neoliberais. **Dossiê Crítica Marxista**. n. 11, Campinas, 2000. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/346004/mod_resource/content/0/Encontro%209%20-%20CASTRO.%20Marxismo%2C%20feminismos%20e%20feminismo%20marxista.pdf. Acesso em: 05/05/2017.

CASTRO, R. P.; BRONFMAN, M. P. Teoria Feminista y Sociologia Médica: bases para una discusión. **Caderno Saúde Pública**, v. 9, n. 3, p. 375-394, 1993.

CESAR, M. A. **Exílio da vida: o cotidiano de mulheres presidiárias**. Brasília, DF: Thesaurus, 1996

CHANAS, G. “Minha empregada é uma mula”: perfil no Twitter revela o que internautas falam sobre quem trabalha para eles. **Revista Donna Zero Hora**. Disponível em: <http://revistadonna.clicrbs.com.br/coluna/minha-empregada-e-uma-mula-perfil-no-twitter-revela-o-que-internautas-falam-sobre-quem-trabalha-para-eles/>. Acesso em: 05 fev 2018.

CISNE, M. **Feminismo, Luta de Classes e Consciência Militante Feminista no Brasil**. Tese de doutorado em Serviço Social defendida na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Rio de Janeiro: UERJ, 2013. 409 f.

COBO, R. B. Aproximaciones a la teoría crítica feminista”. **Boletín del Programa de Formación**. Lima: CLADEM, n. 1, 2014.

COELHO, Mariana. **A evolução do feminismo: subsídios para a sua história**. 2ª ed. Org. Zahidé L. Muzart. Curitiba: Imprensa Oficial do Paraná, 2002 [1ª Edição 1933].

COMBAHEE-RIVER-COLLECTIVE. A Black Feminist Statement. In: GUY-SHEFTALL, Beverly (org.). **Words of Fire: An Anthology of African-American Feminist Thought**. New York: The New Press, 1995, p. 232-240.

CONECTAS, Direitos Humanos. **Penitenciárias são feitas por Homens e para Homens**. Disponível em: <http://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2012/09/relatorio-mulheres-e-presas-versaofinal1.pdf>. Acesso em 01/04/2016.

COSTA, Joana Simões; PINHEIRO, Luana; MEDEIROS, Marcelo; QUEIROZ, Cristina. **A face feminina da pobreza: sobre-representação e feminização da pobreza no Brasil**. Brasília, DF: IPEA, 2005. (Texto para discussão, n. 1137). Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=4726. Acesso em: 05/03/2017.

COSTA, A. K. S. **Direitos e Feminismos: A Luta das Mulheres contra as formas de Opressão**. Rio Grande, 2018. Disponível em: <https://7seminario.furg.br/images/arquivo/235.pdf>. Acesso em 02/10/2018.

COSTA, A. A.; SARDENBERG, C. M. B. Teoria e práxis feministas nas ciências e na academia: os núcleos da mulher nas universidades brasileiras. **Revista Estudos Feministas**, Rio de Janeiro: CIEC/ECO/UFRJ, Número Especial: Anais do Simpósio Internacional, Formação, Pesquisa e Edição Feministas nas Universidades, out/1994, pp. 387-400.

COSTA, A. A.; SARDENBERG, C. M. O feminismo no Brasil: uma (breve) retrospectiva. In: COSTA, A. A.; SARDENBERG, C. M. (orgs.). **O feminismo no Brasil: reflexões teóricas e perspectivas**. Salvador: UFBA / Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher, 2008.

CRENSHAW, K. Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics. *University of Chicago Legal Forum*: Iss. 1, Article 8, 1989.

CRENSHAW, K. Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence against Women of Color. **Stanford Law Review**, 43 (6), 1991, p. 1241-1299.

CRENSHAW, K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, ano 10, 1º sem. 2002, p. 171-188. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11636.pdf>. Acesso em: 21/08/2017.

CRENSHAW, K. A Interseccionalidade na Discriminação de Raça e Gênero. In: **Cruzamento: Raça e Gênero**, painel 1, 2004. Disponível em: <http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/09/Kimberle-Crenshaw.pdf>. Acesso em: 22/08/2017.

DAMASCO, M. S.; MAIO, M. C.; MONTEIRO, S. Feminismo Negro: raça, identidade e saúde reprodutiva no Brasil (1975-1993). In: **Estudos Feministas**, Florianópolis, 20(1): 344, jan-abr/2012. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2012000100008/21855>. Acesso em: 10/04/2017.

DAVIS, A. **Mujeres, raza y clase**. Trad. Ana Varela Mateos. 2ª ed. Madrid: Alcal, 2005.

DAVIS, A. **As mulheres negras na construção de uma nova utopia** Artigo publicado no portal Geledés – Instituto da Mulher Negra, 2011. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/as-mulheres-negras-na-construcao-de-uma-nova-utopia-angela-davis/> Acesso em: 20 nov. 2018.

DAVIS, Angela. **Democracia de la abolición: Prisiones, racismo y violencia**, Madrid: Trotta, 2016.

DELL'AGLIO, D. D. **Marcha das Vadias: Entre tensões, dissidências e rupturas nos feminismos contemporâneos**. Porto Alegre, 2016. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/157429/001016464.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 29/10/2017.

DELCHIAROL, Mariana Tonolli Chiavonne. Para além da prisão: efeitos civis da política criminal de drogas em relação às mulheres. *Boletim IBCCrim*, v. 24, n. 280, p. 5-6, mar. 2016.

DE MARCO, R; CAMPBELL, J; WUEST, J. Feminist critique: searching for meaning in research. *Adv. Nurs. Sci*, v.16, n.2, p. 26-38, 1993;

DIAS, M; MARGINAL, I. Mulheres Anarquistas: O resgate de uma História Pouco Contada. In: **Volume 2: Coletivos e Mulheres Punks, Anarquistas e Libertárias contam a história recente do anarco-feminismo**. São Paulo, 2011. Disponível em: <http://anarkio.net/Pdf/anarkiistinojlibro.pdf>

DIUANA, V; CORREA, M. C. D. V.; VENTURA, M. Mulheres nas prisões brasileiras: tensões entre a ordem disciplinar punitiva e as prescrições da maternidade. *Revista Physis de Saúde Coletiva*, v. 27, n. 3, Rio de Janeiro, jan 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/physis/v27n3/1809-4481-physis-27-03-00727.pdf>. Acesso em: 05/05/2018.

DI GIOVANI, G. As estruturas elementares das políticas públicas. *Caderno de Pesquisa [do] NEPP/UNICAMP*, n°82, 2009, p. 1 - 29.

DUARTE, C. L. Feminismo e literatura no Brasil. *Estudos Avançados*. V. 17, n. 49, 2003. Disponível: <http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9950/11522>. Acesso em: 05/02/2017.

EASTON, D. *A Framework for Political Analysis*. Englewood Cliffs: Prentice Hall. 1965.

ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 3 ed. Trad. Leandro Konder. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

ESPINOZA, O. **A mulher encarcerada em face do poder punitivo**. São Paulo: IBCCRIM, 2004.

EVANS, C. L. 'Nós Somos a Buceta do Futuro': **CiberFeminismo nos Anos 90**. Disponível em: https://motherboard.vice.com/pt_br/article/ypbyej/ns-somos-a-buceta-do-futuro-ciberfeminismo-nos-anos-90. Acesso em 14/12/2017.

FACIO MONTEJO, A. Cuando el género suena cambios trae. Metodología para el análisis de género del fenómeno legal. San José, C.R: ILANUD, 1999.

FARIA, A.; BARROS, V. Tráfico de drogas: uma opção entre escolhas escassas. **Psicologia e Sociedade**, 2011. Vol. 23, n.3, Florianópolis, Set/Dec. 2011.

FERNANDES, F. **Branco e negro em São Paulo: ensaio sociológico sobre os aspectos da formação, manifestações atuais e efeitos do preconceito de cor na sociedade paulista**. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1971.

FERNANDES, F. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo, Ática, 1978.

FIGES, E. *Patriarchal Attitudes – Woman in Society*. Persea Books, 1987.

FIORI, M. O lugar do Estado na questão das drogas: o paradigma proibicionista e as alternativas. **Novos Estudos – CEBRAP**, n. 92, São Paulo, mar 2012.

FIRESTONE, S. **A dialética do sexo: um estudo da revolução feminista**. Editora Labor do Brasil, 1976.

FLORES, B. N.; TREVIZAN, S. D. P. Ecofeminismo e comunidade sustentável. In: **Estudos Feministas**, Florianópolis, 23(1): 312, jan-abr/2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v23n1/0104-026X-ref-23-01-00011.pdf>. Acesso em: 28/03/2018.

FRANCHINI, B. S. **O que são as ondas do feminismo?** Revista QG Feminista. 2017. Disponível em: <https://medium.com/qg-feminista/o-que-s%C3%A3o-as-ondas-do-feminismo-eeed092dae3a>. Acesso em: 28/12/2017.

FRANTZ, F. **Os condenados da terra**. 2 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

FRASER, N. Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v.15, n.2, p.291-308.

FREEMAN, J. (1976). Trashing. **The Dark Side of Sisterhood**. Ms. Magazine, Abril 1976, p. 49-51; p.92-98.

FREITAS, A. (2005). **Ensaio de construção do pensamento transfeminista**. CMI Brasil. Disponível em: <http://www.midiaindependente.org/pt/red/2005/12/340210.shtml>.

FRIEDAN, B. **Mística Feminina**. Rio de Janeiro, Editora Vozes Limitadas, 1971.

GERGEN, K. J. A crítica feminista da ciência e o desafio da epidemiologia social. In: **O pensamento feminista e a estrutura do conhecimento**. Tradução de Ângela Melin. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; Brasília: Edunb, 1 993

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo, Editora Atlas, 6ª. Ed., 2008.

GOES, E; NASCIMENTO, E. Mulheres negras e brancas e os níveis de acesso aos serviços preventivos de saúde: uma análise sobre as desigualdades. **Saúde em Debate**, v. 37, n.99, pp. 571-579, out/dez 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v37n99/a04v37n99.pdf>. Acesso em: 28/11/2017.

GOMES, R. C. A. De “Tia-do-café” à Parlamentar: A sub-representação das mulheres negras e a reforma política. In: **Revista Sociais & Humanas**, v. 31, n.1 – 2018, pp.49-80. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/sociaisehumanas/article/view/27893/pdf>. Acesso em: 05/11/2018

GONZALEZ, L. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, São Paulo, Anpocs, 1984, p. 223-244.

GREER, G. *The Female Eunuch*, London: Paladin, 1971 [1970].

GREGÓRIO, J. F. F. A Solidão da Mulher Negra Encarcerada. In: **III Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão**. GT09 –Gênero, Sexualidade e Prisão. Disponível em: <https://elasexistem.files.wordpress.com/2017/10/a-solidc3a3o-da-mulher-negra-encarcerada.pdf>. Acesso em: 18/10/2018.

GRISCI, C. L. I. Mulher-mãe. **Psicologia: Ciência e Profissão**. v.15, n.1-3, 1995. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98931995000100003. Acesso em: 02/03/2018.

HARAWAY, D. A Cyborg Manifesto: Science, Technology and Social Feminism in the late Twentieth Century. In: *Symians, Cyborgs and Women: the Reinvention of Nature*. New York: Routledge, 1991 [1985]. p. 149-182.

HARAWAY, D. A. *Modest Witness – Second Millenium. Female Man Meets Oncomouse*. New York: Routledge, 1998.

HARAWAY, D. A. Manifesto Ciborgue. Ciência, tecnologia e feminismo-socialista no final do século XX. In: HARAWAY, D.; KUNZRU, H.; TADEU, T. **Antropologia do ciborgue: as vertigens do pós-humano**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009, p. 33-118.

HARDING. S. *Is There a Feminist Method?* In: HARDING, Sandra (ed.). **Feminism and Methodology**. Bloomington/ Indianapolis: Indiana University Press, 1987.

HARDING. S. *Introduction: standpoint theory as a site of political, philosophic, and scientific debate*. In: HARDING, Sandra (Ed.). **The Feminist standpoint theory Reader: Intellectual and Political Controversies**. New York: Routledge, 2004, p. 1-15.

HASENBALG, C.; SILVA, N. **Origens e destinos: desigualdades sociais ao longo da vida**. Rio de Janeiro: Topbooks, 2005.

HEILBORN, M. L., ARAÚJO, L. A., BARRETO, A. B. (orgs). **Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça | GPP – GeR: módulo II**. Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011.

HERINGER, R. Desigualdades raciais no Brasil: síntese de indicadores e desafios no campo das políticas públicas. **Cadernos de Saúde Pública**. 2002, v. 18 supl., p. 57-65.

HERRERO, Y. **Ecofeminismo: una propuesta de transformación para un mundo que agoniza**. 2007. Disponível em: <http://www.rebelion.org/noticia.php?id=47899>. Acesso em: 25 nov 2017.

HILL COLLINS, P. **Black Feminist Thought**: knowledge, consciousness, and the politics of empowerment. Nova Iorque: Routledge, 2000 [1990].

HINES P. M. O ciclo de vida familiar nas famílias negras pobres. In: Carter B, McGoldrick M, (org). **As mudanças no ciclo de vida familiar**: uma estrutura para a terapia familiar. Porto Alegre: Artes Médicas; 1995. p. 440-467.

hooks, b. **Talking back: thinking feminist, thinking black**. Boston: South End Press, 1989.

hooks, b. **Yearning: race, gender, and cultural politics**. Boston: South End Press, 1990.

hooks, b. **Essentialism and Experience**. American Literary History, v.3, n.1, 1991.

hooks, b. Mulheres negras: moldando a teoria feminista. Revista Brasileira de Ciência Política, nº16. Brasília, janeiro – abril, 2015, pp. 193-210.

HOWARD, C. **Direitos humanos e mulheres encarceradas**. São Paulo: Instituto Terra, Trabalho e Cidadania, 2006.

HUNT, L. **A invenção dos direitos humanos**: uma história. Trad. Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)**. (2008) (2011) (2013). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/saude/9127-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios.html?=&t=downloads>. Acesso em: 20/02/2018.

IPEA. **Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça, 2012**. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/revista.pdf>. Acesso em: 23/06/2016.

IPEA. **Dossiê Mulheres Negras – retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil**. Disponível em: <file:///C:/Users/andria/Downloads/Dossiê%20mulheres%20negras%20-%20Retrato%20das%20condições%20de%20vida%20das%20mulheres%20negras%20no%20Brasil.pdf>. Acesso em: 18/02/2017.

IPEA. ONU Mulheres. **Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça – 20 anos**. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/170306_apresentacao_retrato.pdf. Acesso em 30/11/2017.

IPEA. **Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça – 1995 a 2015**. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/170306_retrato_das_desigualdades_de_genero_raca.pdf. Acesso em: 30/11/2017.

JAGGAR, A. M. **Feminist politics and human nature**. Lanham-Oxford: Rowman & Littlefield Publishers, 1983.

JESUS, J. G.; ALVES H. Feminismo transgênero e movimentos de mulheres transexuais. In: **Cronos**. Revista do Programa de Pós-Graduação em Ciências da UFRN. Dossiês. 2014.

JESUS, J. G.; ALVES H. Gênero sem essencialismo: feminismo transgênero como crítica do sexo. In: **universitas humanística**. 2014. N. 78. Pp.241-257. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/pdf/unih/n78/n78a11.pdf>. Acesso em 28/12/2017.

JOHNSON, A. G. **Dicionário de Sociologia**. Editora Jorge Zahar, 1997.

KOLLONTAI, Alexandra. Oposição operária (1920-1921). Trad. Grupo Aurora. São Paulo: Global Editora, 1980.

KOYAMA, E. *The transfeminist manifesto*. Feminism.org, 2001. Disponível em: <http://eminism.org/readings/pdf-rdg/tfmanifesto.pdf>. Acesso em 23/12/2012.

LARRAURI, E. La herencia de la criminología crítica. Madri: Siglo Veintiuno Editores, 1991.

LARRAURI, E. (Org.). El derecho penal de las mujeres. In: Mujeres, Derecho Penal y criminologia. Madrid, Siglo Veintiuno, 1994.

LARRAURI, E. Criminología Crítica y Violencia de género. Madri: Editorial Trotta, 2007.

LAURETIS, T. de. A tecnologia do gênero. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de. (org). *Tendências e impasses*. O feminismo como crítica da cultura. Rio de Janeiro: Rocco, 1994. p. 206-242.

LEMGRUBER, J. **Cemitério dos Vivos: Análise Sociológica de uma Prisão de Mulheres**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

LIMA, A. H.; FARIA, D.R. Mulher Negras e Femicídio no Brasil: A violência em sua face dupla. In: Atas do V Congresso Internacional em Estudos Culturais. Disponível em: <http://estudosculturais.com/congressos/vcongresso/wp-content/uploads/2016/09/mulheres-negras-e-femicidio-no-brasil-a-violencia-em-sua-face-dupla.pdf>. Acesso em 24/11/2017.

LIMA, M. **Serviço de branco, serviço de preto: um estudo sobre cor e trabalho no Brasil urbano**. 2001. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2001.

LIMA, M; RIOS, F; FRANÇA, D. **Articulando gênero e raça: a participação das mulheres negras no mercado de trabalho (1995-2009)**, 2013. Disponível em: <file:///C:/Users/andria/Downloads/Dossi%20mulheres%20negras%20-%20Retrato%20das%20condi%20A7%20B5es%20de%20vida%20das%20mulheres%20negras%20no%20Brasil.pdf>. Acesso em: 18/02/2017.

LIMA, M. G. A inserção das mulheres negras no mundo político eleitoral: uma análise sobre a sua representatividade nas Assembleias Legislativas dos Estados da Bahia e São Paulo. Dissertação (Mestrado em Ciências). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2015.

LOPES, F.; BUCHALLA, C.M.; AYRES, J.R.C.M. Mulheres negras e não negras e vulnerabilidade ao HIV/Aids no estado de São Paulo, Brasil. **Revista de Saúde Pública**, v. 41, supl. 2, p. 39-46, 2007.

LOURO, G. L. Teoria Queer – Uma política pós-identitária para a educação. In: **Estudos Feministas**, ano 9, n. 2, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v9n2/8639.pdf>. Acesso em: 18/09/2018.

LOURO, G. L. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. Petrópolis: Vozes, 1998.

LOURO, G. L. Pedagogias da sexualidade. Em Louro, G. L. (Org.), **O corpo educado: pedagogias da sexualidade** (pp. 7-34). Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

LOURO, G. L. **Um corpo estranho. Ensaio sobre sexualidade e teoria Queer**. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

LUGONES, M. “Colonialidad y género”. **Tabula Rasa**, n. 9, p. 73-101, jul./dez. 2008.

LUGONES, M. Rumo a um feminismo descolonial. **Revista Estudos Feministas**, v. 22, n. 3, p. 935- 952, set./dez. 2014.

MANN, L. (2014) *What Can Feminism Learn from New Media? Communication and Critical Cultural Studies*, Vol.11, No.3, p.293-297.

MACKINNON, C. **Feminism Unmodified: Discourses on Life and Law**. Harvard University Press, 1987.

MAYER, C. **Ciberfeminismo: Tecnologia e Empoderamento**. União da Vitória (PR): Monstro dos Mares, 2017.

MAYER, L. M. (2013). **Histerectomia, um relato**. Blogueiras feministas. De olho na web e no mundo. Acesso em: <http://blogueirasfeministas.com/2013/02/histerectomia-um-relato>.

MEDEIROS, M. COSTA, J. O que entendemos por “Feminização da Pobreza?” In: **Internacional Centro de Pobreza**, n.58, outubro 2006. Disponível em: <http://www.ipc-undp.org/pub/port/IPCOnePager58.pdf>. Acesso em: 05/03/2017.

MEIRELLES, Z. V.; GOMEZ C. M. Rompendo com a criminalidade: saída de jovens do tráfico de drogas em favelas na cidade do Rio de Janeiro. **Ciênc. Saúde Coletiva**, v.14, n.5. Rio de Janeiro, nov/dec.2009. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232009000500021>. Acesso em: 10/12/2017.

MELLOR, M. **Feminism & Ecology**. Cambridge: Polity Press 1997.

MENDES, M. A. **Mulheres chefes de família: a complexidade e ambiguidade da questão**. Apresentado no XIII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais, Ouro Preto, MG, 4 a 8 de novembro de 2002. Disponível em: http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/2002/GT_Gen_ST38_Mendes_texto.pdf. Acesso em 18/02/2018

MERCHANT, C. **The death of nature**. 2ª ed. New York: Haper & Row, 1991.

MIGUEL, L F; BIROLI, F. Introdução: Teoria política feminista hoje. In: MIGUEL, L F; BIROLI, F (Orgs.). **Teoria política feminista: textos centrais**. Vinhedo: Horizonte; Niterói: Eduff, 2013, p.7-54.

MIGUEL, L F; BIROLI, F. **Feminismo e política: uma introdução**. São Paulo: Boitempo, 2014.

MILLET, K. **Política Sexual**. Publicações Dom Quixote, nº37, 1975.

MILL, J. S. **A Sujeição da Mulher**. Literatura Econômica, v. 7, 1985, pp. 11-38

MOKI, M. P. (2005). **Representações sociais do trabalho carcerário feminino**. Dissertação de Mestrado Não Publicada, Curso de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal de São Carlos, São Paulo.

MOHANTY, C. T. “Bajo los ojos del Occidente: feminismos académicos y discursos coloniales”. In: NAVAZ, Liliana; CASTILLO, Rosalva (Eds.). **Descolonizando el feminismo: teorías y prácticas desde los márgenes**, 2008 [1984]. Disponível em: <http://webs.uvigo.es/pmayobre/textos/varios/descolonizando.pdf>.

MORAIS, A. de. A banalização da busca e apreensão nos crimes de tráfico. In: CARVALHO, Érika Mendes de; ÁVILA, Gustavo Noronha de. (Orgs.). **10 anos da lei de drogas: aspectos criminológicos, dogmáticos e político-criminais**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016. p. 439-451.

MORGAN, R. **Sisterhood Is Powerful: An Anthology of Writings From the Women's Liberation Movement**. Robin Morgan (Ed.). New York, NY: Random House, 1970.

MOURA, M. **Porta fechada, vida dilacera - mulher, tráfico de drogas e prisão: estudo realizado no presídio feminino do Ceará**. 2005. Dissertação de Mestrado. Programa de pós-graduação em Políticas Públicas e Sociedade. Universidade Estadual do Ceará.

MOUTINHO, L. Discursos normativos e desejos eróticos: a arena das paixões e dos conflitos entre “negros” e “brancos”. In: **Sexualidade – gênero e sociedade**, ano XI, n.20, maio de 2004. Disponível em: <http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/n20.pdf>. Acesso em: 13/03/2018.

MURARO, Rose Marie. Breve introdução histórica. In: KRAMER, Heinrich; SPRENGER, James. **O martelo das feiticeiras: Malleus maleficarum**. 20. ed. [reimpressão]. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2009. p. 5-17.

NEVES, S.; NOGUEIRA, C. Metodologias feministas: a reflexividade ao serviço da investigação nas ciências sociais. In: **Psicologia: Reflexão e Crítica**, v. 18, n. 3, Porto Alegre, Set/Dez, 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79722005000300015&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 15/04/2018.

NYE, A. **Teoria Feminista e as Filosofias do Homem**. Rio de Janeiro: Record. Editora: Rosa dos Tempos, 1995.

NOVELLINO, M. 2004. Os estudos sobre feminização da pobreza e políticas públicas para mulheres. **Anais do XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais**. Disponível em: <http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/outros/FamPolPublicas/SaletNovellino.pdf>. Acesso em: 12/04/2016.

NÚÑEZ, D. (2010). Mujer, Cárcel y Derechos Humanos: Una Perspectiva sobre la Situación Actual en América Latina. In: CARRANZA, Elias (coord). **Cárcel y Justicia Penal en América Latina y el Caribe**. Mexico: Siglo XXI.

OLIVEIRA, D. A. Das políticas de governo à política de Estado: Reflexões obre a atual agenda educacional brasileira. In: **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 32, n.115, p.323-332, abr-jul. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v32n115/v32n115a05.pdf>. Acesso em: 01/03/2018.

OLIVEIRA, J. M.; AMÂNCIO, L. Teorias feministas e representações sociais: desafios dos conhecimentos situados para a psicologia social. In: **Estudos Feministas**, Florianópolis, 14(3): 272, set/dez/2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v14n3/a02v14n3>. Acesso em: 01/05/2018.

OLIVEIRA, L. Vestígios da vida de Hipácia de Alexandria. **Perspectiva Filosófica**, vol. 43, n. 1: p. 3-10, 2016.

OLIVEIRA, P. P. Discursos sobre a masculinidade. In: **Estudos Feministas**, vol. 6, n. 1, p. 91-112, 1998.

PACHECO, A. C. L. **Branca para casar, mulata para f..., negra para trabalhar.**” Escolhas afetivas e significados de solidão entre mulheres negras em Salvador, Bahia. 2008. Disponível em: <https://www.revistaforum.com.br/wp-content/uploads/2015/09/PachecoAnaClaudiaLemos.pdf>. Acesso em: 13/03/2018.

PAIVA, M. Teoria Feminista: O desafio de tornar-se um paradigma. In: **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, v. 50, n. 4, p.517-524, out/dez, 1997. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reben/v50n4/v50n4a07.pdf>. Acesso em: 12/05/2018.

PEDRINHA, R. D. **Notas sobre a Política Criminal de Drogas no Brasil:** Elementos para uma Reflexão Crítica, 2008. Disponível em: http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/salvador/roberta_duboc_pedrinha.pdf. Acesso em: 12/12/2017

PEDRO, J. M. Narrativas fundadoras do feminismo: poderes e conflitos (1970-1978). In: **Revista Brasileira de História**. 2006, vol.26, n.52, pp.249-272. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882006000200011. Acesso em: 21/07/2017.

PINTO, C. R. J. Feminismo, História e Poder. **Revista Sociologia Política**. 2010, vol. 18, n. 36, pp 15-23. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v18n36/03.pdf>. Acesso em: 13/06/2017.

PISCITELLI, A. Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras. *Revista Sociedade & Cultura*, v.11, n.2, jul/dez. 2008. p. 263 a 274.

PRÁ, J. R., CARVALHO, M. J. Feminismos, políticas de Gênero e Novas Institucionalidades. In: **Labrys Estudos Feministas**, jan-jul/2004. Disponível em: <https://www.labrys.net.br/labrys5/textos/mariejanept.htm>. Acesso em: 27/11/2017.

PRÁ, J. R. Cidadania e Feminismo no Reconhecimento dos Direitos Humanos das Mulheres. In: **Estudos Feministas**, vol. 20, n. 1, pp.33-51, jan-abr/2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v20n1/a03v20n1.pdf>. Acesso em: 03/02/2018.

PRÁ, J. R. **Políticas públicas, feminismos e cidadania de gênero**. IX Encontro da Associação Brasileira de Ciências Políticas. 2014.

PRÁ, J. R. Mulheres, Direitos Políticos, gênero e feminismo. In: **Cadernos Pagu**, nº43, jul-dez/2014, pp. 169-196. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n43/0104-8333-cpa-43-0169.pdf>. Acesso em: 02/02/2018.

PRESTES, C; PAIVA, V. Abordagem psicossocial e saúde de mulheres negras: vulnerabilidades, direitos e resiliência. In: **Saúde Soc.** São Paulo, v.25, n. 3, p. 673-688, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v25n3/1984-0470-sausoc-25-03-00673.pdf>. Acesso em: 21/10/2018.

Projeto Danos Permanentes. **Presos Provisórios, Danos Permanentes**. Disponível em: <http://www.danospermanentes.org/>. Acesso em: 20/09/2018.

PT. Programa de Governo 2002 Coligação Lula. **Brasil sem Racismo**. Disponível em: <http://csbh.fpabramo.org.br/uploads/brasilemracismo.pdf>. Acesso em: 20/09/2018.

QUADROS, W. Gênero e raça na desigualdade social brasileira recente. **Estudos Avançados**. São Paulo, v.18, n.50, p.95-117, abril, 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142004000100010&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 15/10/2018.

QUEIROZ, N. Filhos do Cárcere. In: **Super Interessante**, 09 mar 2018. Disponível em: <https://super.abril.com.br/sociedade/filhos-do-carcere/>. Acesso em: 18/10/2018.

QUIJANO, A. Colonialidad del poder y clasificación social. **Journal of World-Systems Research**, v. 11, n. 2, p. 342-386, 2000.

RAMOS, L. S. **Por amor ou pela dor? Um olhar feminista sobre o encarceramento de mulheres por tráfico de drogas**. Brasília, 2012. Disponível em: http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/13758/1/2012_LucianadeSouzaRamos.pdf. Acesso: 13/02/2017.

REZENDE, M. A ideia de ciclo na análise de políticas públicas. In: Mattos, R. A.; Baptista, T. W. F. **Caminhos para análise das políticas de saúde**. 2011. P. 138-172. Disponível em: www.ims.uerj.br/pesquisa/ccaps. Acesso em: 25/03/2018.

RIBEIRO, D. Prefácio à edição brasileira. In: DAVIS, A. **Mulheres, raça e classe**, trad. Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

RIBEIRO, D. **Quem tem medo do feminismo negro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

RIBEIRO, L; O'DWYER, B; HEILBORN, M. L. Dilemas do feminismo e a possibilidade de radicalização da democracia em meio às diferenças O caso da Marcha das Vadias do Rio de Janeiro. In: **Dossiê: Gênero e Sexualidade**. 2018, vol. 18, n.1, pp. 83-99.

RIBEIRO, M. M. **A evolução histórica da política criminal e da legislação brasileira sobre drogas**. 2016.

RODOVALHO, A. M. O cis pelo trans. In: **Estudos Feministas**. Florianópolis, 2017, vol. 25, n.1, pp. 365-373. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ref/v25n1/pt_1806-9584-ref-25-01-00365.pdf. Acesso em: 23/11/2017.

RODRIGUES, M. M. A. **Políticas Públicas**. São Paulo: PUBLIFOLHA, 2010.

RODRIGUES MSP, LEOPARDI MT. **O método de análise de conteúdo: uma versão para enfermeiros**. Fortaleza (CE): Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura; 1999.

ROMIO, J. A. F. **Mortes femininas violentas segundo raça/cor**. 2009. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2009.

ROMIO, J. A. F. **A Vitimização de mulheres por agressão física, segundo raça/cor no Brasil**. Disponível em: <file:///C:/Users/andria/Downloads/Dossi%C3%AA%20mulheres%20negras%20-%20Retrato%20das%20condi%C3%A7%C3%B5es%20de%20vida%20das%20mulheres%20negras%20no%20Brasil.pdf>. Acesso em: 18 fev 2017.

RONCHI, I. Z. **A Maternidade e o Cárcere: Uma Análise de seus Aspectos Fundamentais**. Porto Alegre, 2018. Disponível em: http://conteudo.pucrs.br/wp-content/uploads/sites/11/2018/03/isabela_ronchi_20172.pdf. Acesso em: 12/05/2018.

SAFATLE, V. Posfácio. Dos problemas de gênero a uma teoria da despossessão necessária: ética, política e reconhecimento em Judith Butler. In: **BUTLER, Judith. Relatar a si mesmo. Crítica da violência ética**. Tradução de Regina Bettoni. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

SAFFIOTI, H. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 1975 [1969].

SAFFIOTI, H. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SALGUEIRO, E. F. F. **Presos ao Estigma: Estigma, Autoestigma e Perspetivas de Inclusão Social dos Reclusos do Estabelecimento Prisional de Leiria (Regional)**. Coimbra, 2016

SANTOS, E; NÓBREGA, L. Ensaio sobre o feminismo marxista socialista. In: **mneme revista de humanidades**. V.05, n.11, jul – set 2004.

SANTOS, J. C.; FREITAS, P. M. **Planejamento familiar na perspectiva do desenvolvimento**. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v16n3/17.pdf>. Acesso em: 03 mar 2017.

SANTOS, M.V.; ALVEZ V.H., PEREIRA A.V., RODRIGUES D.P., MARCHIORI G.R.S., GUERRA J.V.V. Saúde Mental de Mulheres Encarceradas em um Presídio do Estado do Rio de Janeiro. In: **Enferm**, 2017; v. 26, n.2. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/tce/v26n2/pt_0104-0707-tce-26-02-e5980015.pdf

SARDENBERG, C. **Estudos Feministas**: um esboço crítico. I Simpósio Cearense de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher e Relações de Gênero. NEGIF/UFC. Fortaleza (CE), 03/2002.

SCHERER, Z.; SCHERER, E.; NASCIMENTO, A. E RAGOZO, F. SMAD. Perfil Sociodemográfico e História Penal da População Encarcerada de uma Penitenciária Feminina do Interior do Estado de São Paulo. In: **Revista eletrônica Saúde Mental, Álcool e Drogas**. Ed. Port, 2011, vol. 7, n.2, pp.55-62. ISSN 1806-6976

SCHUCK, E. O. Críticas feministas à democracia e à cidadania. In: **Coisas de Gênero – Revista de estudos feministas em teologia e religião**. São Leopoldo, v. 3, n.1, p.69-83, jan/jun. 2017.

SCOTT, J. W. **Gender and the politics of history**. New York: Columbia University Press, 1988.

SCOTT, J. W. Gênero, uma categoria útil de análise histórica. In: **Educação e Realidade**, 20 (2), 71-99, 1995.

SENRA, R. #SalaSocial: Perfil na internet satiriza preconceito com empregadas domésticas. In: **BBC News Brasil**. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/05/140520_salasocial_minhaempregada_rs. Acesso em: 02/02/2018.

SIEBLER, Kay. Far from the Truth: Teaching the Politics of Sojourner Truth's "Ain't I a Woman?" Pedagogy Critical Approaches to Teaching Literature Language Composition and Culture 10(3):511-533, September 2010.

SHIMIZU, B. **Ser Mulher em um Sistema Prisional feito por e para Homens**. 2016. Disponível em: <https://ponte.org/ser-mulher-em-um-sistema-prisional-feito-por-e-para-homens/>. Acesso em: 05/05/2018.

SILVA, A. D. Encarceramento e monoparentalidade feminina: as reclusas e suas famílias. In: **Mãe/mulher atrás das grades: a realidade imposta pelo cárcere à família monoparental feminina** [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015, pp. 153-209.

SILVA, T. D. Panorama Social da População Negra. In: **Igualdade Racial no Brasil – Reflexões no Ano Internacional dos Afrodescendentes**. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_igualdade_racialbrasil01.pdf. Acesso em: 25/12/2018.

SIMÃO, A. Os anarquistas: duas gerações distanciadas. In: **Tempo Social**, v. 1, n. 1, p. 57-69, 1989.

SIQUEIRA, Camila Karla Barbosa. As três ondas do movimento feminista e suas repercussões no direito brasileiro. XXIV Congresso Nacional do CONPEDI, 2015, Belo Horizonte, **Poder, Cidadania e Desenvolvimento no Estado Democrático de Direito**, 2015. Disponível em:

<<http://www.conpedi.org.br/publicacoes/66fsl345/w8299187/ARu8H4M8AmpZnw1Z.pdf>>. Acesso em 12/05/2018.

SMART, Carol. *Women, crime and criminology: a feminist critique*. London: Routledge & Kegan Paul, 1976.

SOARES, B. M. & ILGENFRIZ, I. **Prisioneiras: vida e violência atrás das grades**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SOUZA, C. A. S. **A solidão da mulher negra – sua subjetividade e seu preterimento pelo homem negro na cidade de São Paulo**. 2008. Disponível em: <https://www.revistaforum.com.br/wp-content/uploads/2015/09/cp056761.pdf>. Acesso em: 13/03/2018.

SOUZA, K. O. J. A pouca visibilidade da mulher brasileira no tráfico de drogas. In: **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 14, n. 4, p. 649-657, out/dez. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pe/v14n4/v14n4a05.pdf>. Acesso em: 10/12/2017.

SPIVAK, G. *Pode o subalterno falar?* Belo Horizonte: EDUFMG, 2010 [1988].

STAKE, R. 2003. Case studies. In: N. K. DENZIN; Y. S. LINCOLN (eds.), *Strategies of qualitative inquiry*. Thousand Oaks, Sage, p. 134-164.

STELLA, C. **Filhos de mulheres presas: soluções e impasses para seus desenvolvimentos**. São Paulo: LCTE, 2006.

STEVENSON, Louise L. Women Anti-Suffragists in the 1915 Massachusetts Campaign. *The New England Quarterly*, Vol. 52, No. 1 (Mar., 1979), pp. 80-93.

TAYLOR, H. *Essays on sex equality*. Chicago: The University of Chicago Press. P. 91-121, 1970 [1851].

TOSCANO, Moema & GOLDENBERG, Mirian. **A Revolução das mulheres**. Um balanço do feminismo no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Revan, 1992.

URBINATI, N. **O que torna a representação democrática?** Disponível em: http://desafios2.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/participacao/outras_pesquisas/urbinati.pdf. Acesso em: 20/04/2018

VALADARES, L. **A ‘controvérsia’ feminismo x marxismo**. Princípios. São Paulo, n. 18, p. 44-49, 1990.

VALADARES, L. A visibilidade do invisível. In: **Presença da Mulher**, Anita Garibaldi, SP, 1998.

VARELA, N. **Feminismo para principiantes**. Barcelona: Ediciones B. S. A, 2014.

VARELA, N. **El feminismo es un impertinente... también para la izquierda** (2013). Disponível em: <http://nuriavarela.com/el-feminismo-es-un-impertinente-tambien-para-la-izquierda/>. Acesso em: 14 fev 2018.

VARELLA, D. **Prisioneiras**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

VERGARA, F. **O Perfil sócio-demográfico da mulher criminosa em Marília (1990 -1997)**. 1998. Monografia (Bacharelado em Ciências Sociais) - Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, 1998.

VERGO, T. M. W. **Políticas públicas de gênero e a resposta jurisdicional no enfrentamento à violência contra as mulheres**. Tese de doutorado. Programa de Pós-Graduação em Ciências Políticas. Porto Alegre: IFCH/UFRGS, 2017.

VIEGAS, A. P.B., CARMO, R. F., DA LUZ, Z. M. P. Fatores que influenciam o acesso aos serviços de saúde na visão de profissionais e usuários de uma unidade básica de referência. In: **Saúde Soc.** São Paulo, v.24, n.1, p.100-112, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v24n1/0104-1290-sausoc-24-1-0100.pdf>. Acesso em: 05/02/2018.

VIEIRA, B. **Mulheres negras no Brasil: trabalho, família e lugares sociais**. Campinas-SP, 2018. Disponível em: http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/331728/1/Vieira_Bianca_M.pdf. Acesso em: 10/04/2018.

VIVEROS VIGOYA, M. La interseccionalidad: una aproximación situada a la dominación. **Debate Feminista**, 52 (2016) 1-17. Disponível em: www.sciencedirect.com. Acesso em: 10/12/2018.

YOUNG, R; L., Les. (eds.) **Science, technology and the labour process**. 2 vols, London, CSE e Free Association Books, 1981

WACQUANT, L. **As Prisões da Miséria**. Tradução Ed André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

WALMSLEY, Roy. **World Female Imprisonment List, 4th Edition**. Birkbeck: University of London, Institute for Criminal Policy Research, 2017. Disponível em: http://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/world_female_prison_4th_edn_v4_web.pdf. Acesso em: 14/04/2019.

WANDERLEY, V. S.; Araújo, M. S. S.; Santos, H. L. R. A Disparidade na porcentagem de visita íntima entre mulheres e homens encarcerados. In: 3º seminário internacional de pesquisa em prisão, 2017. Disponível em: <http://www.prisoos2017.sinteseeventos.com.br/arquivo/downloadpublic2?q=YToyOntzOjY6InBhcmFtcyl7czozNDoiYToxOntzOjEwOiJJRF9BUiFVSzZPIjtzOjM6IjMzOCi7fSI7czoxOjJoIjtzOjMyOiI5Y2MwZjU5OGI2NGQ5YTVmMmRhZWUwM2I3NGQzZDNkYyI7fQ%3D%3D>

WERNECK, J. **Racismo Institucional, uma abordagem conceitual**, Geledés – Instituto da Mulher Negra, 2013.

WERNECK, J. Racismo institucional e saúde da população negra. In: **Saúde Social**. São Paulo, v.25, n.3, p.535-549, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v25n3/1984-0470-sausoc-25-03-00535.pdf>. Acesso em: 24/11/2017.

WERNECK, J. **Mulheres Negras: um Olhar sobre as Lutas Sociais e as Políticas Públicas no Brasil.** CRIOLA, 2017.

WHITE, E. O amor não justifica: mulheres negras e violência doméstica. WERNECK, J. **O livro da saúde das mulheres negras: nossos passos vêm de longe.** 2. ed. Rio de Janeiro: Pallas; Criola, 2002.

WOLLSTONECRAFT, M. **Reivindicação dos direitos da mulher.** Trad. Ivania Pocinho Motta. São Paulo: Boitempo, 2016 [1792].

ZALUAR, A. Agressão física e gênero na cidade do Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 24, n. 71, out. 2009.

Anexo 1 - Legislação Brasileira sobre Maternidade no Cárcere

Constituição Federal
Art. 5º, inciso L, aborda o tema da amamentação, garantindo que as detentas possam permanecer com seus filhos durante o período.
O inciso XLV do art. 5º33 da CF institui o princípio da pessoalidade, dizendo que a pena “não pode passar da pessoa do condenado”.
Lei nº 7.210/84 – Lei de Execução Penal - LEP
Art. 83, §2º34, que os estabelecimentos penais femininos devem contar com berçário em sua estrutura para que as mulheres possam amamentar e conviver com seus filhos pequenos até, no mínimo, os seis meses de idade.
Art. 89, que garante, nos presídios femininos, uma seção especial para gestantes e parturientes, com creche para abrigar crianças de seis meses até sete anos de idade.
Resolução nº 3, de 15 de julho de 2009, do Conselho de Política Criminal e Penitenciária, o tempo de convivência entre mães e bebês dentro dos estabelecimentos prisionais e sua separação prevê o prazo mínimo de um ano e seis meses de permanência da criança com a mãe. Passado esse período, deve-se iniciar o processo de separação gradualmente, que deve ser feito em seis meses. Dessa forma, o bebê, em teoria, teria dois anos depois de seu nascimento para permanecer junto à mãe dentro da prisão. Além disso, no art. 6º da referida Resolução, é dito que o tempo de permanência pode ser estendido até os sete anos da criança.
Art. 318, IV, do CPP e a possibilidade de conversão em prisão domiciliar. Prevê a possibilidade de substituição da prisão preventiva para prisão domiciliar em dois casos: mulheres grávidas e as que possuem filhos de até doze anos.
Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente)
Em seu art. 4º45 garante o direito do menor à vida, saúde, alimentação e educação, entre outros direitos, estipulando a garantia desses como dever da sociedade e do poder público. Logo, a sociedade não se desobriga da responsabilidade de garantir isso à criança porque ela está dentro do cárcere com sua mãe.
Portaria Interministerial nº 210 de 2014 – Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional
Instituiu diversas providências para as mulheres encarceradas, tendo como objetivo propor atenção especial à maternidade e à criança, incluindo várias medidas a serem adotadas no tratamento tanto da criança quanto da mulher.